SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3897

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA**
**BIÊNIO 2025/2027**

**PRESIDENTE:**
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**VICE-PRESIDENTE:**
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**1º SECRETÁRIO:**
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
**2º SECRETÁRIO:**
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
**1º TESOUREIRO:**
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
**2º TESOUREIRO:**
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
**SECRETÁRIA DA MULHER:**
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES:**
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTES:**
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 338/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**
**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **RODRIGO JOSÉ MARTINS DE LIMA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 064.359.974-62 para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo, símbolo CC4.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais a partir da data de publicação.

**Ilha de Itamaracá, 31 de julho de 2025.**

***PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Raffaela de Santana Braga Rocha
**Código Identificador:**F236AF1F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DIRETORIA DE TRANSITO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO

RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO (TAXISTAS) DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE

A PREFEITURA DE ABREU E LIMA, POR MEIO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (DTT), DIVULGA A REALAÇÃO DOS TAXISTAS DO PONTO DE TÁXI NO MERCADO NOVO ATACAREJO, PARA ATENDER À DEMANDA TANTO DOS CLIENTES E COMO TAMBÉM AOS FUNCIONÁRIOS DESTE ESTABELECIMENTO.

| QUANIIDADE | PERMISSÃO | NOME DO PERMISSIONÁRIO | VISTORIADO |
|---|---|---|---|
| 01 | 202.001 | ANTÔNIO SERGIO DE OLIVEIRA RAMOS | 10/03/2025 |
| 02 | 202.010 | JOSANIAS M. DE ALBUQUERQUE | 17/03/2025 |
| 03 | 202.030 | AVALMIR JOVENTINO DA CUNHA | 13/03/2025 |
| 04 | 202.032 | NAILTON R. NASCIMENTO FAGUNDES | 28/03/2025 |
| 05 | 202.064 | JOSÉ DENILSON DA SILVA NUNES | 09/04/2025 |
| 06 | 6010.132 | ADELSON ALFREDO BATSITA | 10/04/2025 |
| 07 | 6010.142 | GILBERTO BATISTA | 20/03/2025 |
| 08 | 6010.149 | ERALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE | 09/04/2025 |
| 09 | 6010.155 | SANDRO VIEIRA DO NASCIMENTO | 05/05/2025 |
| 10 | 6010.160 | MARCOS CANDIDO GUEDES | 02/07/2025 |
| 11 | 6010.161 | WALLACE JOSÉ DA SILVA | 27/03/2025 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE: (081) 2011-7781.

Abreu e lima, 31/07/2025.

***RUBENS CARLOS BANDEIRA***
Diretor de Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**0AED6102

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA SADM Nº 037/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dispostas no título V da Lei Municipal n.º 598/2007, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 021/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de substituições/inclusões de membros na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023, designada pela Portaria nº 009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 009/2023, 01 de junho de 2023,

para apuração dos fatos constantes no processo nº 009/2023, passando a ser composta pelos seguintes membros:

• Leniria Sales Ferreira Brandão, matrícula nº 0.0000119.1, na qualidade de Presidente;
• Joselma Silvana da Silva, matrícula nº 0.0000356.1, na qualidade de Secretária;
• Gamal Naceu Alves de Brito, matrícula nº 0.0000357.1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de julho de 2025.

***THIAGO AMARAL***
Secretário de Administração
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**40023482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SADM Nº 038/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dispostas no título V da Lei Municipal n.º 598/2007, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 021/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de substituições/inclusões de membros na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022, designada pela Portaria nº 014/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 014/2022, 16 de fevereiro de 2022, para apuração dos fatos constantes no processo nº 014/2022, passando a ser composta pelos seguintes membros:

• Leniria Sales Ferreira Brandão, matrícula nº 0.0000119.1, na qualidade de Presidente;
• Joselma Silvana da Silva, matrícula nº 0.0000356.1, na qualidade de Secretária;
• Gamal Naceu Alves de Brito, matrícula nº 0.0000357.1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 31 de julho de 2025.

***THIAGO AMARAL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**4838F2B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 009/2023**

**Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 009/2023**
**Servidora/Investigada: Luciana Regina de Freitas**
**Matrícula: 030007011**
**DECISÃO**

**Considerando** os termos exarados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do PAD nº 009/2023, **RATIFICO o relatório opinativo** por ela apresentado e determino o encaminhamento de cópia do referido relatório, desta decisão e demais documentos que se fizerem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade.
Com fundamento nos Arts. 201 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO o arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar, sem aplicação de penalidades à servidora **Luciana Regina de Freitas**, matrícula nº 030007011.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 30 de julho de 2025.

***FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**62039CD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 014/2022**

**Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 014/2022**
**Servidor/Investigado: José Américo Ferreira**
**Matrícula nº 0.3008041.1**

**DECISÃO**

**Considerando** os termos exarados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do PAD nº 014/2022, **RATIFICO o relatório opinativo** por ela apresentado e determino o encaminhamento de cópia do referido relatório, desta decisão e demais documentos que se fizerem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade.
Com fundamento nos Arts. 201 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO o arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar, sem aplicação de penalidades ao servidor **José Américo Ferreira, matrícula nº 0.3008041.1.**
Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 31 de julho de 2025.

***FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**0DD96F87

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **13 de Agosto de 2025 às 08 horas**, na sala da CPL localizada na Rua 15 de Novembro nº 261, 1º andar, centro, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CELULARES SMARTPHONES, TIPO SAMSUNG GALAX A16 5G (SEMELHANTE, IGUAL OU SUPERIOR) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA SUPER AMOLED DE 6.7” E 90 HZ, NFC, 256 GB, 8 GB, PROCESSADOR EXYNOS 1330, CÂMERA TRIPLA, IP54, BATERIA DE 5.000 MAH, 6 ATUALIZAÇÕES DE ANDROID E SEGURANÇA, DESTINADOS AS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME / EPP, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17/03/2025). Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de R$ **R$ 76.400,00** (setenta e seis mil e quatrocentos reais). O certame será realizado pela plataforma

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 31 de Julho de 2025.

***ÊNIO AMORIM VIANA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**7F7DA178

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**
**PORTARIA COMISSÃO 037/2025**

**PORTARIA Nº 037/2025**

*DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO**para dirigir os trabalhos da Câmara Municipal de Afrânio o servidor efetivo**ALAN JACKSON GOMES VIEIRA**, inscrito noCPF/MF nº 089.427.604-22, vinculado à Portaria nº 021/2025.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE**, os servidores:

- **SOLANGE GOMES DA SILVA TAVARES**
inscrita no CPF/MF nº 557.922.864-34, com matrícula registrada sob o nº 002/2024, vinculada à Portaria nº 21/2024.

- **JOSÉ COELHO DA LUZ**
Inscrito no CPF/MF nº 058.048.188-30, com matrícula registrada sob o nº 001/2024, vinculada à Portaria nº 020/2024.

**Parágrafo único.** Os membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE**que atuaram nos certames serão sempre em um mínimo de 02(dois) integrantes.

**Art. 3º**O**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO** fica autorizado a convocar, além dos membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE**, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º**Para execução das atividades mencionadas nesta Portaria, os servidores designados farão jus ao recebimento de gratificação mensal nos seguintes importes:

**I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO: R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

**II – MEMBROS: R$ 300,00 (trezentos reais).**

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, integralmente, a Portaria nº 036, de 09 de Junho de 2025, devendo uma cópia ser encaminhada para a Prefeitura Municipal, para fins de publicidade.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2025.

***MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI***
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

**Publicado por:**
Solange Gomes da Silva Tavares
**Código Identificador:**9E302508

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 036/2025, PA 116/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda VILOES DO FORRO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **CONTRATADA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, estabelecida na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE. **Valor:** R$ 100.000,00.

***DREAN DE SOUSA LOPES –***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**CE255D59

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 037/2025, PA 117/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor MIMIN DO GADO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **CONTRATADA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, estabelecida na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE. **Valor:** R$ 50.000,00.

***DREAN DE SOUSA LOPES –***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**912BCDE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 126/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:**10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA **CNPJ:** 43.202.769/0001-03. **Objeto:** Contratação da empresa TA SHOWS LTDA para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor TARCISIO DO ACORDEON, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE.
**Processo Administrativo:** 114/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 34/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 400.000,00. **Data:** 29/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Alberto Salomão Cavalcanti Simões – **TA Shows Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**D297F468

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 285/2025**

*DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEAME) DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal.

***CONSIDERANDO***, O Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), instituído por meio da Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, objetivando ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde (AES);
***CONSIDERANDO***, oPrograma Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), queé uma estratégia que visaampliar e qualificar o cuidado e o acesso a consultas especializadas, exames e procedimentos terapêuticos da atenção ambulatorial especializada.O programa é parte da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e tem como objetivo reduzir iniquidades no acesso à atenção especializada;

***CONSIDERANDO***, a Nota Técnica nº 1/2025-DAET/SAES/MS, que tem tem por objetivo esclarecer os ajustes realizados na formulação das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, por meio da PORTARIA SAES/MS Nº 2.331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. De acordo com a PORTARIA SAES/MS Nº 1640, DE 7 DE MAIO DE 2024, a OCI corresponde ao conjunto de procedimentos, tais como consultas e exames, e tecnologias de cuidado necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, integrados para concluir uma etapa na linha de cuidado ou na condução de agravos específicos de rápida resolução, de diagnóstico ou de tratamento;

***CONSIDERANDO*** a adesão formal do Município de Afrânio-PE ao PMAE, conforme registro no sistema InvestSUS, e a necessidade de regulamentar os serviços no âmbito municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Instituir a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no âmbito do Município de Afrânio – PE, em conformidade com as diretrizes previamente estabelecidas.

**Art. 2º -** Os serviços especializados serão executados por meio das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI's), conforme pactuado no Plano de Ação Municipal (PAM) e nas normas do Ministério da Saúde.

**Art. 3º -** Ficam definidas como responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Realizar a gestão e regulação dos serviços especializados, por meio da Central de Regulação Municipal, garantindo equidade, acesso e controle das filas de espera;
II – Assegurar a integração dos serviços especializados com a Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo a continuidade e integralidade do cuidado;
III – Implementar e manter em funcionamento o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), responsável pela gestão das filas, acompanhamento dos fluxos assistenciais e monitoramento das metas estabelecidas;
IV – Realizar a contratualização e acompanhamento dos serviços prestados, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos pelos prestadores;
V – Promover ações de monitoramento, avaliação e educação permanente, conforme preconiza o PMAE;
VI – Assegurar o uso de ferramentas de saúde digital, incluindo telessaúde, no processo regulatório e na comunicação entre os serviços da rede.

**Art. 4º -** O CMES - **Ambulatório Municipal** será a unidade de referência municipal para a realização das consultas especializadas, nas áreas previamente definidas no Anexo I desta portaria, bem como para os procedimentos e exames vinculados às OCI's.

**Art. 5º -** Os profissionais prestadores de serviços no âmbito do PMAE deverão cumprir os seguintes compromissos:

I – Disponibilizar agendas para regulação municipal, respeitando os quantitativos e fluxos pactuados;
II – Realizar a gestão interna das filas, garantindo rastreabilidade dos usuários e priorização conforme critérios clínicos e de vulnerabilidade;
III – Executar os procedimentos previstos nas OCI's de acordo com os tempos estabelecidos, zelando pela qualidade, resolutividade e integralidade do cuidado;
IV – Realizar a contrarreferência dos usuários à Atenção Primária, após a conclusão dos atendimentos especializados;
V – Alimentar os sistemas de informação oficiais e fornecer dados para o monitoramento e avaliação dos serviços;
VI – Implementar ações para a redução do absenteísmo e melhoria da experiência dos usuários.

**Art. 6º -** Ficam aprovados os fluxos, protocolos assistenciais e critérios de regulação elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Plano de Ação Regional (PAR) do PMAE.

**Art. 7º -** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a legislação vigente e as diretrizes do Programa.

**Art. 8º –** Da Regulação do Acesso, Critérios de Prioridade e Gestão das Filas

**§ 1º** O acesso aos serviços da Atenção Especializada deverá ser regulado de acordo com critérios claros, equitativos e transparentes, considerando:

I – Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades: Prioridade para pessoas em situação de maior risco clínico, social ou vulnerabilidade, conforme avaliação da equipe multiprofissional (Art. 24, II);
II – Critérios Clínicos: Priorização com base em diretrizes clínicas, protocolos assistenciais e avaliação da gravidade, urgência e necessidade do caso (Art. 24, I);
III – Necessidades de Saúde da População: As filas devem ser organizadas de acordo com as demandas específicas de saúde do território, respeitando o planejamento ascendente (Art. 21, I);
IV – Transparência e Equidade: As práticas regulatórias devem ser produtoras de cuidado, garantindo que os critérios de acesso sejam públicos, conhecidos pelos profissionais, usuários e controle social (Art. 22, I e II).

**§ 2º** A gestão das filas de espera será baseada na utilização de sistemas informatizados, integrados e interoperáveis, incluindo:

I – E SUS regulação: Para gerenciamento das solicitações de consultas, exames e procedimentos especializados;
II – E-SUS APS: Para integração das informações da Atenção Primária, facilitando os encaminhamentos e monitoramento da linha de cuidado;
III – Telessaúde: Inclusão de teleconsultas, teleinterconsultas, telediagnósticos e telerregulação, ampliando o acesso e reduzindo deslocamentos desnecessários;
IV – Inteligência Artificial e Big Data: Utilização de algoritmos preditivos e modelos de priorização que considerem critérios clínicos, epidemiológicos e demográficos, para otimização da gestão da demanda e da oferta;
V - Cidade Saudável (Sistema Municipal).

**§ 3º** A gestão das filas deve considerar, obrigatoriamente:

I – A redução do tempo de espera;
II – A eliminação de procedimentos e deslocamentos desnecessários;
III – A corresponsabilização dos profissionais demandantes e ofertantes na coordenação do cuidado;

IV – A integração das linhas de cuidado, evitando que a redução de uma fila gere sobrecarga ou formação de filas em outros pontos da RAS;
V – A comunicação ativa com os usuários e entre os serviços envolvidos.

**§ 4º** Todos os fluxos, protocolos e critérios de acesso deverão ser formalizados em atos normativos internos, pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), quando aplicável, e amplamente divulgados para os profissionais, usuários e controle social.

**Art. 9º – Da Organização dos Serviços por Especialidade no Âmbito do PMAE:**

**§1º** No âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Afrânio-PE, os atendimentos serão organizados por meio da execução das **Ofertas de Cuidados Integrados (OCI's),** conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria SAES/MS nº 1.822/2024, pela Portaria GM/MS nº 3.492/2024 e pelo Plano de Ação Regional (PAR) do município e disposto no **Anexo I** desta Portaria.

**§2º -** As OCI's compreendem, obrigatoriamente, o conjunto de procedimentos integrados para garantir a continuidade, a integralidade e a resolutividade do cuidado, abrangendo consultas médicas, exames diagnósticos, procedimentos complementares e acompanhamento por teleconsulta, quando aplicável.

**§3º -** A definição dos itinerários de cuidado, os critérios de elegibilidade dos usuários, bem como a regulação e o monitoramento das filas serão de responsabilidade do sistema próprio Municipal **Cidade Saudável** e do **E-SUS REGULAÇÃO**, em articulação permanente com a Atenção Primária à Saúde (APS), seguindo os protocolos assistenciais vigentes.
**§4º -** Cabe à Secretaria Municipal de Saúde garantir que os serviços no âmbito do PMAE estejam organizados de forma a assegurar:

I – A gestão eficiente das agendas, com foco na redução do tempo de espera e na priorização de casos de maior risco ou vulnerabilidade;
II – A realização das OCI's dentro dos prazos definidos, conforme pactuação municipal e normativa federal;
III – A contrarreferência qualificada dos usuários para a APS, assegurando continuidade do cuidado;
IV – O monitoramento contínuo dos indicadores assistenciais, dos tempos de resposta e da efetividade das ações;
V – O cumprimento dos protocolos operacionais e dos fluxos assistenciais formalizados.

**Art. 10 –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afrânio, 30 de julho de 2025.

***CLOVES RAMOS DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F063327D

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
## EXTRATO DE CONTRATO 127/2025

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO **CNPJ:** 32.128.995/0001-67. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BAIAS 2X2M PARA EXPOSIÇÃO DOS ANIMAIS, durante a realização de eventos agropecuários na 7ª EXPOLEITE AFRÂNIO 2025, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Processo Administrativo:** 109/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 040/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 18.810,00. **Data:** 29/07/2025. **Assinaturas:** Daniel Teles de Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Kathiursa Valeriana Albino Queiroz Paulino**.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**CAE6FF32

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
## EXTRATO DE CONTRATO 067/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** NUNES & TENORIO LTDA **CNPJ:** 35.000.390/0001-84. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de prestação de serviços para confecção de moveis planejados, com a devida instalação conforme descrição e layout em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres. **Processo Administrativo:** 42/2025. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 12/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 20.709,93. **Data:** 16/05/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Emilia Tenorio Marques da Fonseca – **Nunes & Tenorio Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**06E0347C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** JOELMA CLEONIA DOS SANTOS LTDA, **CNPJ:** 48.149.901/0001-76. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, expediente e pedagógicos. **Processo Administrativo:** 020/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 007/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 7.850,00. **Data:** 03/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Joelma Cleonia dos Santos – **Joelma Cleonia dos Santos Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**19CD0100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE CREDENCIAMENTO

**PL n° 112/2025 - IL n° 33/2025 - CREDENCIAMENTO n° 11/2025-Obj:** Credenciamento de empresa (pessoa jurídica), para prestação de serviços na realização de análises clínicas laboratoriais voltadas para a população feminina atendidas nas UBS do município. **Período: 09h** do dia **04.08.2025 até as 09h** do dia **25.08.2025**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F5899A7F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE CREDENCIAMENTO 130/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CECAP CENTRO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOCO DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA, **CNPJ:** 13.260.843/0001-79. **Objeto:** Credenciamento de Profissionais e Hospitais especializados para a realização de procedimentos cirúrgicos. **Processo Administrativo:** 111/2025 – **Inexigibilidade** 32/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 010/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 429.720,00 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 28/07/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Ingrid

Rodrigues Mariath Menezes – **Cecap Centro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Vale do São Francisco Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**175DE9EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 131/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CECAP CENTRO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOCO DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA, **CNPJ:** 13.260.843/0001-79. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços no atendimento de especialidades médicas, para atendimento dos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 26/2025 – **Inexigibilidade** 10/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 62.800,00 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 30/06/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/** Ingrid Rodrigues Mariath Menezes – **Cecap Centro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Vale do São Francisco Ltda.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**D8D14D2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**PORTARIA GP CP N.º 133/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião João da Silva, CPF/MF sob o nº 086.***.***-67, para ocupar o cargo de Professor I - 1º ao 5º Ano, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 31 de julho de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
**Código Identificador:**AA386036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**PORTARIA GP CP N.º 134/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cícera Juliana da Silva, CPF/MF sob o nº 101.***.***-80, para ocupar o cargo de Professor I - 1º ao 5º Ano, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 31 de julho de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
**Código Identificador:**B681CB28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**PORTARIA GP CP N.º 135/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Amanda do Nascimento Rosa, CPF/MF sob o nº 072.***.***-78 para ocupar o cargo de Professor I - 1º ao 5º Ano,

observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 31 de julho de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
**Código Identificador:**9B0E46AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**PORTARIA GP CP N.º 136/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Florentino dos Santos Júnior, CPF/MF sob o nº 007.***.***-54 para ocupar o cargo de Professor I - 1º ao 5º Ano, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 31 de julho de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
**Código Identificador:**220800FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**PORTARIA GP CP N.º 137/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thiago Conceição da Silva, CPF/MF sob o nº 086.***.***-75 para ocupar o cargo de Condutor de Veículo - SAMU, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 31 de julho de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
**Código Identificador:**1803E5CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**PORTARIA GP CP N.º 138/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anderson Firmino da Silva, CPF/MF sob o nº 082.***.***-69 para ocupar o cargo de Motorista D e E, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 31 de julho de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
**Código Identificador:**7BD0DB51

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.221, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

*"Institui a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Agrestina – PE, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos e repudia o racismo e qualquer forma de discriminação;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que prevê a valorização da diversidade étnico-racial e cultural no ensino;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.645/2008, que inclui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Indígena;
**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (CNE/CP 01/2004) e para a Educação Escolar Quilombola (CNE/CEB 08/2012);
**CONSIDERANDO** a necessidade de combater o racismo estrutural e institucional no ambiente escolar;
**CONSIDERANDO** o compromisso do Município de Agrestina com uma educação pública de qualidade, equitativa e socialmente referenciada;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Agrestina, Estado de Pernambuco, a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, com a finalidade de promover uma educação antirracista, democrática, inclusiva e que valorize a diversidade étnico-racial e cultural.
**Art. 2º** A Política Municipal de que trata este Decreto será implementada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com demais Secretarias, Conselhos, Movimentos Sociais, Comunidades Quilombolas, Instituições de Ensino Superior parceiras e Entidades da Sociedade Civil.
**Art. 3º** São objetivos desta Política:
I – promover a equidade educacional e o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais;
II – assegurar o cumprimento das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008 em todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
III – reconhecer e valorizar a identidade, cultura, memória e história das populações negras, indígenas e quilombolas;
IV – garantir o direito à educação escolar quilombola com respeito à identidade étnica, à territorialidade e às especificidades dessas comunidades;
V – contribuir para o combate ao racismo estrutural e institucional por meio de ações educativas e formativas;
VI – assegurar o direito à educação de qualidade a todas às crianças, adolescentes, jovens e adultos das comunidades tradicionais.
**Art. 4º** A Política de que trata este Decreto será norteada pelas seguintes diretrizes:
I – gestão democrática e participativa com inclusão das comunidades tradicionais;
II – formação inicial e continuada dos profissionais da educação em temáticas étnico-raciais;
III – currículo escolar orientado pela valorização da diversidade, justiça social e equidade racial;
IV – produção, aquisição e uso de materiais didáticos que representem a pluralidade étnico-racial;
V – intersetorialidade com outras políticas públicas (cultura, saúde, assistência social, direitos humanos, juventude, entre outras).
**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação deverá:
I – instituir a Comissão Municipal de Equidade e Educação Étnico-Racial e Quilombola, por meio de portaria específica;
II – elaborar e implementar, no prazo de até noventa dias, o Plano Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, com metas, indicadores e cronograma de execução;
III – garantir a realização de formações periódicas sobre educação antirracista e quilombola;
IV – assegurar o acompanhamento, a avaliação e a transparência das ações implementadas.
**Art. 6º** A implementação da política contará com o apoio do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (se houver), do Conselho Tutelar, dos Conselhos Escolares e das Entidades Representativas da Sociedade Civil.
**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Política correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por recursos estaduais, federais e por meio de convênios ou parcerias com instituições públicas e privadas.
**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Edeilson Barbosa da Silva
**Código Identificador:**9F8C16CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 438, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Água Preta – AGUA PRETAPREV para o biênio 2025 a 2027 e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETAPREV** para o biênio 2025 a 2027, cujos nomes seguem::

**I – SEGURADOS REPRESENTANTES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

| | CONSELHEIROS | MATRÍCULA | CPF | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|---|---|---|---|---|
| TITULAR | ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR | 149 | 514***044-91 | PREFEITURA |
| SUPLENTE | REGINALDO JOSÉ FERREIRA DE PAULA | 1103 | 076***304-40 | PREFEITURA |

| | CONSELHEIROS | MATRÍCULA | CPF | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|---|---|---|---|---|
| TITULAR | EDGAR DA SILVA FARIA | 6 | 085***064-20 | PREFEITURA |
| SUPLENTE | ETEILA DE SOUZA CANTO | 1329 | 045***224-29 | PREFEITURA |

**II – SEGURADOS REPRESENTANTES DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

| | CONSELHEIROS | MATRÍCULA | CPF | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|---|---|---|---|---|
| TITULAR | ODENÍCIO SILVA DE ARAÚJO | 0053-1 | 477***804-49 | CÂMARA |
| SUPLENTE | _____ | | | CÂMARA |

**GABINETE DO PREFEITO**
**III – SEGURADOS DO QUADRO EFETIVO DE QUAISQUER DOS ENTES ESTATAIS DO MUNICÍPIO, INDICADOS POR SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE CLASSE.**

| | CONSELHEIROS | MATRÍCULA | CPF | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|---|---|---|---|---|
| TITULAR | LEONARDO JOSÉ DA SILVA | 2069 | 061***814-84 | AMOCOSAPE |
| SUPLENTE | CLEDSON ALEX DE OLIVEIRA SANTOS | 2047 | 065***724-06 | AMOCOSAPE |

**IV – REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS INDICADOS PELO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO:**

| | CONSELHEIROS | MATRÍCULA | CPF | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|---|---|---|---|---|
| TITULAR | ANA CRISTINA SILVA AROEIRA | 300062 | 487***704-43 | SISDSPAP |
| SUPLENTE | ZÉLIA LÚCIA BERNARDO DA SILVA | 100237 | 417***354-15 | SISDSPAP |

**Art. 2º.** As atribuições inerentes aos conselheiros estão estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 018/2022, de 30 de junho de 2022.

**Art. 3º.** A Presidência deste Conselho para o biênio 2025/2027 será exercida pelo Senhor Antenor Calazans de Lyra Júnior, de acordo com o caput do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, de 30 de junho de 2022.

**Art. 4º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**22620E1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**
**EXTRATO AO CONTRATO N° 112/2025**

**CONTRATO N° 112/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°089/2025**
**DISPENSA DE VALOR N° 029/2025**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

**CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, com sede na PC. 13 de maio, N° 644, Centro, Quipapá/PE CEP: 55.415-000, inscrita no **CNPJ: 05.445.990.0001/95.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DOS 133 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO AOS ARTÍSTICAS E EQUIPES OPERACIONAIS QUE SE APRESENTARÃO E DARÃO SUPORTE AOS EVENTOS**.

**VALOR GLOBAL: R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

**VIGÊNCIA: 10/07/2025 À 10/10/2025**

**ÁGUA PRETA/PE, 31 DE JULHO DE 2025**

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**8B14592D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 072/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025**

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, Águas Belas/PE, neste ato, representada pela **GABINETE DO PREFEITO**, por seu Ordenador de Despesa, o Sr. **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "E", da Lei Federal nº 14.133/2021** torna público que **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA A UNIÃO FEDERAL, VISANDO A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, BEM COMO A DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA QUE IMPEÇA O MUNICÍPIO DE RETER E APROPRIAR-SE DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF**, em favor do escritório **ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ 23.981.108/0001-08,** situada Avenida Conselheiro Aguiar, número 1748, Sala 1303, Edifício Empresarial Italo Brasil Renda, Bairro Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.111-010, neste ato, representada por seu sócio administrador, a Srº **André Luiz Pereira de Azevedo**. A remuneração da Contratada será exclusivamente por produtividade (êxito), **correspondente a 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado e ingressado nos cofres do Município, a título de honorários advocatícios.**

**Águas Belas/PE, 31 de julho de 2025.**

***JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**8D347556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Nº: 072/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: Nº 028/2025

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Descr.:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA A UNIÃO FEDERAL, VISANDO A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, BEM COMO A DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA QUE IMPEÇA O MUNICÍPIO DE RETER E APROPRIAR-SE DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF.

Contrato Nº: 088/2025

Contratado: **ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ 23.981.108/0001-08,** situada Avenida Conselheiro Aguiar, número 1748, Sala 1303, Edifício Empresarial Ítalo Brasil Renda, Bairro Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.111-010.

Valor Contratado**: A remuneração da Contratada será exclusivamente por produtividade (êxito), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado e ingressado nos cofres do Município, a título de honorários advocatícios.**

Prazo de Execução: **12 (doze)meses**

Águas Belas, 31 de julho de 2025.

***JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**1B121E5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO**

Contrato n°: 014/2025. Processo n°: 003/2025. Dispensa eletronica n°: 002/2025. Aquisição de Equipamentos de Informática para atender demandas de Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE (PROCAD SUAS, CRAS, Criança Feliz, SCFV e CREAS). Valor Total: 25.127,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais). Vigencia: 03/06/2025 a 31/12/2025. Contratada: ELITE DIGITAL – LTDA – CNPJ: 57.410.545/0001-93.

Aliança, 31/07/2025.

***TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –***
Gestora Fundo Municipal de Assistencia Social.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**0DA3A41C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE**
**EXTRATO CONTRATO**

Contrato n°: 054/2025. Processo n°: 004/2025. Dispensa eletronica n°: 002/2025. Dispensa Eletrônica Nº 002/2025.PROCESSO Licitatório Nº 004/2025. Formalização de contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, compreendendo a elaboração, análise e acompanhamento de projetos, bem como a fiscalização de obras, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. Valor Total: 72.000,00 (setenta e dois mil reais ). Vigências: 12 meses contados da data de assinatura.Contratada: HELLYTON VASCONCELOS ENGENHARIA E CONSULTORIA – LTDA – CNPJ: 40.138.186/0001-64.

Aliança, 31/07/2025.

***JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA***
Gestor Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**CD0FCED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA-PE**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**ADITIVO: nº 003/2025**. Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 004/2022, Processo Licitátorio nº 001/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022.locação do imóvel localizado na Rua Francisco de Assis, nº 39, Centro, Aliança - PE, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria de Educação do Município de Aliança – PE.Valor Total: 18.665,64 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sesseta e quatro centavos). Vigência: 27 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026. Contratada: .**MARIA APARECIDA DA SILVA**- CPF:642.929.164-20. **ADITIVO: nº 004/2025**. Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 098/2021, Processo Licitátorio nº 037/2021. Dispensa de Licitação nº 003/2021. Locação do imóvel localizado na Rua Siqueiras campos, nº 210, Centro, Aliança - PE, destinado ao funcionamento do Deposito da Secretaria de Educação do Município de Aliança –PE. Valor Total: 12.443,76 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais, setenta e seis centavos). Vigência: 30/07/2025 à 30/07/2026. Contratado: **ONASSIS TRAVARES PESSOA**- CPF: 035.350.064-06.

Aliança, 31 de julho de 2025.

***JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA -***
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**AA3C4075

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Processo Licitatório N° 018/2025**. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição de fraldas descartáveis infantis, de forma parcelada, para cumprimento de ordens judiciais, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 148.861,50 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: 14 de agosto de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 01º de agosto de 2025.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 14 de agosto de 2025. www.bnc.org.br.

Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 31 de julho de 2025.

***ELVIS O. FÉLIX -***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**5C6ADDF8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHOPREV
### PORTARIA Nº 021 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **ANA MARIA CAMPOS DE LIMA**, RG nº 3.***.677 SDS/PE e CPF nº 972.***.***-20, Cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, matrícula: 3901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; com proventos correspondentes a 74% (setenta e quatro por cento) da média aritmética das remunerações contributivas, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, c/c o art. 3° da Lei Complementar n° 037/2022 c/c o art. 10, § 1º, inciso I da EC 103/2019, observando o disposto no art. 5º, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 027/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de agosto de 2025.

***GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS***
Diretor-Presidente
Mat. 164218

**Publicado por:**
Tiago de Barros Gomes
**Código Identificador:**34B1A44C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 036/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 1(uma) Escola de 05 salas Padrão FNDE no Bairro Centro no Município de Altinho/PE, referente a proposta PAC Seleção nº 26298009437/2023 - Proposta Transferegov nº 004500/2024. Valor estimado: **R$ 7.852.657,99 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **01/08/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/08/2025 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **18/08/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. O Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar, e Matriz de Riscos, estão disponíveis no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br.

Altinho, 31 de julho de 2025.

***MARCONI ALVES DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alexandre Martins da Silva
**Código Identificador:**C06F2B2E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025 - PMA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 - PMA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024 - PMA**
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **DANDAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **49.140.067/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Adsom Fabrizio Oliveira Dantas.** OBJETO**: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a Rede Municipal de Angelim/PE. Substituição de Marca. Vigência: 25/07/2025 á 25/07/2026. Angelim/PE, 25 de julho de 2025.**

***DJANE MARIA SILVA.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**947B1F10

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Chamamento Público Nº 003/2025-PMA; Processo Administrativo nº 054/2025 - PMA**. Objeto: credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Angelim/PE. **O Termo de Adesão ao Credenciamento e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: E-mail: sec.administracao@angelim.pe.gov.br, a partir do dia 04 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025, até as 14h**. Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: **www.angelim.pe.gov.br/**, pelo e-mail: **sec.administracao@angelim.pe.gov.br**, ou ainda, na Secretaria de Administração, situada na Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE

***FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**39342B3C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

**OBJETO:** FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOPARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE, CAPS, CENTRO DE REABILITAÇÃO KAUÊ E CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

**VALOR ESTIMADO**: R$ 899.128,20 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:01/08/2025;
**DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h59min do dia 14/08/2025;
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA**: às 09h00min do dia 14/08/2025;
**REFERÊNCIA DE TEMPO:**horário de Brasília (DF);
**LOCAL:**LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
**SUPORTE:** (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
**CONTATO**: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 31 de julho de 2025.

***PATRICIA CADEIRA NOVAIS***
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

**Publicado por:**
Maria Helly Silva Campos Caitano
**Código Identificador:**38AC58EB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

### AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo de Vigência, tem o seu fundamento no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.
**CNPJ:** 11.462.454/0001-09
**CONTRATADA:** JOCIMAR VILELA DA SILVA-ME.
**CNPJ:** 08.463.070/0001-98
**OBJETO:** Tem por objetivo a prorrogação por 30 (trinta) dias do supracito contrato, correspondente a Aquisição de Material gráfico, oriundo da Dispensa de Licitação N° 010/2024.
**VIGÊNCIA:** de 29/07/2025 à 29/08/2025.

Arcoverde, 29 de julho de 2025

***FRANKLIN SANTOS FREIRE***
Presidente-AESA.
Portaria Nº 15/2025

**Publicado por:**
Monique Maria Alves de Sousa
**Código Identificador:**F93784A8

### AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 001/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025**

**Processo N°** 010/2025.
**Modalidade Pregão Eletrônico - SRP N°:** 001/2025**.**
**Contrato N°** 013 /2025.
**Objeto Nat. Compras.**
**Objeto Descr.** O presente Instrumento Contratual tem por objeto a contratação de Empresa para registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e Eletrônicos, para atender às demandas da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.
**Fonte de recursos:** Recursos Próprios.
**Contratada: TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**
**CNPJ: N° 42.491.006/0001-59**
**Valor Global:** R$ 6.966,97 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Arcoverde/PE, 29 de julho de 2025.

***FRANKLIN SANTOS FREIRE***
Presidente da AESA
Portaria N° 15/2025

**Publicado por:**
Monique Maria Alves de Sousa
**Código Identificador:**38A56C55

### AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-AESA**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**
A Autarquia de Ensino superior de Arcoverde-AESA, com amparo na Lei Federal de n°14.133/2021, torna público o resultado do processo licitatório de nº 011/2025 da Dispensa de licitação de nº 008/2025,com fundamento no artigo 75§ II da supracitada Lei, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em impressão de formulários personalizados, em papel-moeda, em atendimento as necessidades do Setor de Diplomas desta Autarquia, tendo como vencedora a Empresa: **JOELMIR SILVA LANDIM BASTOS, CNPJ: 11.563.826/0001-85**, situada na Avenida Carira, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, nº198, Bairro Nova Caruaru, Cidade: Caruaru-PE, no valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

**Arcoverde 29 de julho de 2025**

***FRANKLIN SANTOS FREIRE***
Presidente-AESA
Portaria n°15/2025.

**Publicado por:**
Monique Maria Alves de Sousa
**Código Identificador:**35A646A5

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2025

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde, torna público a CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da saúde, para prestarem serviços de exames especializados de ultrassom obstétrica com doppler, ecocardiograma e tococardiografia anteparo, visando o atendimento as usuárias gestantes do sistema único de saúde - SUS no município de Arcoverde – PE. Valor estimado de R$ 131.340,00 (Cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais). Informações através do e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.*

*Arcoverde/PE, 01 de agosto de 2025.*

***MARIA CLARA MELO DE SOUZA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**8C00847B

**SECRETARIA DE CULTURA**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

*ERRATA DO **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 274/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 113/2025***

*Onde se lê: **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 274/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 113/2025**.*

*Leia-se: **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 272/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 111/2025**.*

*Onde se lê: **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS ME,**detentora dos direitos autorais da atração musical da atração**DELMIRO BARROS**, para apresentação no diadois de agosto, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).*

*Leia-se: **MACIEL KURÉ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 60.444.190/0001-68,**detentora dos direitos autorais da atração musical**MACIEL KURÉ**, para apresentação no diaprimeiro de agosto, nas festividades da 51° Festa do Agricultor de Caraibas de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$12.000,00 (doze mil reais).*

*Onde se lê: **Nerianny Marcelino Cavalcanti Alves** - Secretária Municipal de Turismo e Eventos*

*Leia-se: Pedro Alcântara Brandão Siqueira – Secretário de Cultura*

*Arcoverde/PE, 31 de julho de 2025.*

***PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**1B92260B

**SECRETARIA DE CULTURA**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

*ERRATA DO **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 276/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 113/2025***

*Onde se lê: nas festividades do São João de Arcoverde/PE.*

*Leia-se: nas festividades da 51° Festa do Agricultor de Caraibas de Arcoverde/PE*

*Onde se lê: **Nerianny Marcelino Cavalcanti Alves** - Secretária Municipal de Turismo e Eventos*

*Leia-se: Pedro Alcântara Brandão Siqueira – Secretário de Cultura*

*Arcoverde/PE, 31 de julho de 2025.*

***PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA***
Secretário de Cultura

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**72725A88

**SECRETARIA DE CULTURA**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

*ERRATA DO **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 273/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 112/2025***

*Onde se lê: nas festividades do São João de Arcoverde/PE.*

*Leia-se: nas festividades da 51° Festa do Agricultor de Caraibas de Arcoverde/PE*

*Onde se lê: **Nerianny Marcelino Cavalcanti Alves** - Secretária Municipal de Turismo e Eventos*

*Leia-se: Pedro Alcântara Brandão Siqueira – Secretário de Cultura*

*Arcoverde/PE, 31 de julho de 2025.*

***PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA***
Secretário de Cultura

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**F35B9896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO no município de ARCOVERDE - PE. Valor estimado de R$ 311.274,10 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Abertura: 15/08/2025 às 09h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N, Centro de Cultura, Centro – CEP 56.506-460*

*Arcoverde/PE, 01 de agosto de 2025*

***CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES***
Secretário de Planejamento e Projetos

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**8CF587F3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ E PATRIMONAL DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DEBATRAN BARREIROS/PE**
**PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS**
**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo processamento, armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR.,** para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial – Departamento de Trânsito e Transportes DEBATRAN do Município de Barreiros-PE. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 31/07/2025. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/08/2025 -** As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: ***cotacaobarreiros@gmail.com*** na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE – CEP: 55560-000.Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h as 14:00h. Barreiros, 31 de Julho de 2025**.**

***GISELE VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA –***
Assistente Administrativo.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**0AF8AEF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE**
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

INEXIBILIDADE 008/2025

**Objeto:** contratação da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no C PJ/MF sob o nº 26.337.395/0001-06, para realização de apresentação artística do Cantor Pablo, a ser realizada cm 18/0712025, na Comemoração da Emancipação Política de 2025 dos Barreiros/PE. através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. - Valor do Contrato: **R$** 550.000,00| Vigência: **6 (seis) meses**.

Barreiros/PE, 25 de JUNHO de 2025

***GUTTEMBERG BITTENCOURT FRABRÍCIO DE LIMA***
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**4A5C7610

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE**
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

INEXIBILIDADE 009/2025

**Objeto:** Contratação de Escritório de Advocacia de notória especialização, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para assessoria e consultoria jurídica especializada na implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n º 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações. - Valor do Contrato: **R$** 300.000,00| Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 30 de JUNHO de 2025

***AUGUSTO CESAR ROCHA DE SOUSA PAIVA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**F17BC285

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE**
**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

INEXIBILIDADE 010/2025

**Objeto:** contratação do Profissional de Arquitetura e Urbanismo, para a confecção de um Projeto Básico de arquitetura de reforma com acréscimo de área do mercado público municipal do município BARREIROS/PE. - Valor do Contrato: **R$** 80,000.00| Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 30 de JUNHO de 2025

***ELIEL LOPESDA SILVA***
Secretário de Obras

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**E9AD8524

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanente, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.372.487/0001-97**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).**
Belo Jardim, 01 de agosto de 2025.

***ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO***
Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**
Flavio Moreira Alves da Silva
**Código Identificador:**0153CCF8

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 044/2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** APOSENTADORIA ESPECIAL à servidora **GRICIANE FERREIRA BESERRA DA SILVA**, matrícula n.º 0.4001577.1, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível único, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, conforme **Sentença e decisão terminativa transitadas em julgado nos autos do Processo nº 0002149-04.2018.8.17.2260 (1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)**, nos termos do art. 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, com redações dadas pela EC nº 41/2003 e nº 047/2005, conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 12 de novembro de 2018, conforme determinação incursa na r. sentença e na decisão terminativa que apreciou a remessa necessária.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de agosto de 2025.

***THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA***
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
**Código Identificador:**722D314A

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA N.º 045/2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** APOSENTADORIA ESPECIAL à servidora **GEANE MESSIAS DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 0.0003889.1, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível único, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, conforme **Sentença e decisão terminativa transitadas em julgado nos autos do Processo n.º 0002186-31.2018.8.17.2260 (1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)**, nos termos do art. 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, com redações dadas pela EC nº 41/2003 e nº 047/2005, conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 12 de novembro de 2018, conforme determinação incursa na r. sentença e na decisão terminativa que apreciou a remessa necessária.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de agosto de 2025.

***THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA***
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
**Código Identificador:**C6B50DBD

---

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 046/2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Aposentadoria Especial do Magistério à servidora em atividade, **CREUZA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, matrícula 0.0002421.1, ocupante do cargo de 'PROFESSSORA CLASSE II FAIXA D 187,5 HS 'LICENCIATURA', com admissão em 01/08/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação daECFn.º41/03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de agosto de 2025.

***THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA***
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
**Código Identificador:**8D9F29D4

---

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 043/2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **ERONEIDE MARIA DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE III FAIXA E 200 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula n° 0.0002124.1, admissão em 01/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 4º, § 1º da Lei Complementar Municipal n.º 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de agosto de 2025.

***THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA***
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
**Código Identificador:**2705031D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 442 DE 30 DE JULHO DE 2025**

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (30ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

PSICÓLOGA: 21º, 22º e 23º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 01.08.2025 e 04.08.2025, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 30 de julho de 2025.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**190F413C

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 100/2025. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 19/2025. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de vias em intertravado, meio fio bem como sinalização em Taboquinha no município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 7.941.836,53. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/08/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90019-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 01 de agosto de 2025.

***RENATO DUARTE GOMES.***
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

**Publicado por:**
Queyse Vitória de Freitas Santos
**Código Identificador:**4FECEA28

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025**

**MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 011/2025**
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER OS PACIENTES DO TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PE.**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais)**
**FONTE DE RECURSOS: 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012), Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público.**

**CONTRATADO: CASA DE APOIO NOSSO LAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 55.306.616/0001-87, SITUADA A RUA DR. LEOPOLDO LINS, Nº 217, BOA VISTA, RECIFE/PE, CEP 50.050-300, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, A SR. TAMARA ANGELICA LINS NOVAES FERRAZ DUARTE, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, INSCRITA NO CPF 040.525.984-07, RG 5.726.826 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. HÉLIO FALCÃO, Nº 485, APT 602, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP 51021070.**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 25 de janeiro de 2025 até 25 de abril de 2025.**
**BETÂNIA, 25 de janeiro 2025.**

Fundo Municipall de Saúde
***JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO***
Portaria Nº 0005/2025

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**F2DED046

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025**

**MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 025/2025**
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**OBJETO DESC.: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE.**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais)**
**FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30% (Despesas Diversas)**

**CONTRATADO: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº58.183.166/0001-70 concede na Rodovia PE 337, Flores Rural I, Flores, PE, neste ato representada pela Sra. SIMONE GOMES SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascida em 18/03/1990, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 072.979.334-65, carteira de identidade nº 7187567, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Estrada de Belém, 175, Apto. 203, Encruzilhada, Recife, PE, CEP 52030000.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 25 de fevereiro de 2025 até 25 de maio de 2025.**
**BETÂNIA, 27 de fevereiro 2025.**

***MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**0B236E72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**

**MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 016/2025**
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 209.542,00 (duzentos e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais.)**
**FONTE DE RECURSOS: 1.501.000, 1.500.1001, 1.501.1002.**

**CONTRATADO: AUTO CENTER PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 57.514.565/0001-04, RUA EXPEDITO SALVADOR DE ARAUJO, 32, F. DIAS DE ARAUJO, SERTANIA, PE, CEP 56.600-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. SIDNEY SILVA DE SALES brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 091.510.264-14, CNH n° 05955662060, residente e domiciliado na RUA CASSIANO PEREIRA, 130, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58414238.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de maio de 2025.**

**BETÂNIA, 21 de fevereiro 2025.**

***MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025

Gabinete do Prefeito
***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***

***WEVERTON GABRIEL BEZERRA***
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 0002/2025

***ILMA GOMES NEVES***
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 0008/2025

***ANDRÉ TEOTÔNIO DE ANDRADE***
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Portaria Nº 0012/2025

***JOSÉ AIRTON DE LIMA***
Secretaria Municipal de Transportes
Portaria Nº 0011/2025

***DIONÍSIO JOSÉ DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Agricultura, Reforma Agraria e Recursos Hídricos
Portaria Nº 0010/2025

***JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO***
Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 0005/2025

***NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES***
Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 0004/2025

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**73C15E28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025**

**MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 019/2025**
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE.**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 60.270,00 (sessenta mil duzentos e setenta reais)**
**FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30% (Despesas Diversas)**

**CONTRATADO: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº58.183.166/0001-70 concede na Rodovia PE 337, Flores Rural I, Flores, PE, neste ato representada pela Sra. SIMONE GOMES SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascida em 18/03/1990, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 072.979.334-65, carteira de identidade nº 7187567, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Estrada de Belém, 175, Apto. 203, Encruzilhada, Recife, PE, CEP 52.030-000.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 27 de fevereiro de 2025 até 27 de maio de 2025.**
**BETÂNIA, 27 de fevereiro 2025.**

Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025
***MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO***

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**6822A9D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025**

**MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 009/2025**
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS**
**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LUIZ ARCANJO PELA EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.648.622/0111-32, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO, NA FESTA TRADICIONAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EM ALUSÃO AOS 63 ANOS, NO DIA 19/03/2025, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS**

**CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0111-32, situada na Rua Sete de Junho, nº 33, Edifício Canal office Tower, Salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102.-310, por meio de seu representante legal o Sr. Ivanildo Medeiros Nunes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 079.395.337-54, RG nº 1231722 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida da Praia, nº 410, apto 901, Torre A, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-085.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 10 de março de 2025 até 08 de junho de 2025.**
**BETÂNIA, 10 de março 2025.**

Prefeitura Muncipal de Betânia
***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**C0F22602

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025**

**MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 010/2025**
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS**
**OBJETO DESC.: Contratação do ARTISTA TAYRONE pela empresa THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.191/0001-25, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, na Festa Tradicional de Emancipação Política em alusão aos 63 anos, no dia 19/03/2025, no Município de Betânia/PE.**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS**

**CONTRATADO: THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.191/0001-25, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 13223, São Cristóvão, Condomínio Hangar Business Park, Torre 2, Sala 604, Salvador/BA, CEP 41.500-300, por meio de sua representante legal a Sr. Ana Paula de Azevedo Dantas, brasileiro, empresária, portadora do CPF nº 008.168.215-85, RG nº 08.359.747-66 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 108, Alphaville II, Salvador/BA, CEP 41.483-140.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 10 de março de 2025 até 08 de junho de 2025.**
**BETÂNIA, 10 de março 2025.**

Prefeitura Muncipal de Betânia
***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**5FD02415

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**

**MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 017/2025**

**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO DESC.: Contratação da ARTISTA KÁTIA CILENE pela empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n: 08.490.221/0001-05, para uma apresentação artística ao vivo na sede do Município de Betânia-PE, no dia 12/06/2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 040/2025**

**VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS**

**CONTRATADO: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n: 08.490.221/0001-05, com sede na Rua Júlio Brasileiro,773 Heliópolis, CEP 55.295-475, Garanhuns/PE, por meio de seu representante legal o Sr. WILLAME DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 040.636.82447, residente e domiciliado a Rua Joaquim Branco, 200, São José Garanhuns-PE.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 05 de maio de 2025 até 05 de agosto de 2025.**

**BETÂNIA, 05 de maio de 2025.**

Prefeitura Municipal de Betânia
***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**6232531C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2025**
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 152/2025**
**VALOR GLOBAL: R$: 120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais).**
**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS**

**CONTRATADO: LEWANTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 25.186.724/0001-00, estabelecida na Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 123a, 1º andar, Centro, LAJEDO-PE, CEP: 55.385-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Srº DIEGO FELIX DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 094.377.194-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 049.592.234-70 - órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Menor Carlos Bras nº 214, Centro, Lajedo-PE, CEP: 55.385-000.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 22 de Julho de 2025 até 22 de Julho de 2026.**

**BETÂNIA, 22 de Julho de 2025.**

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Portaria N° 0012/2025
***ANDRÉ TEOTÔNIO DE ANDRADE***

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**088AD06E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2025**
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO DESC.: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA BENJAMIM FERRAZ, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E DE CIDADANIA POR MEIO DA MÚSICA.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2025**
**VALOR GLOBAL: R$: R$62.604,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quatro reais).**
**FONTE DE RECURSOS: OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE**

**CONTRATADO: ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.019.814/0001-31, estabelecida na Rua Antonio José de Moura - nº 27, Centro, Custódia-PE, CEP: 56.640-00, neste ato legalmente representado pelo Srº ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 300.668.244-00, Carteira de Identidade sob o n° 2.129.018 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Jose de Moura, nº 27, Centro, Custodia-PE, CEP: 56.640-00.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 23 de Julho de 2025 até 23 de Outubro de 2025.**

**BETÂNIA, 23 de Julho de 2025.**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria N° 0003/2025
***MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO***

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**385F5A44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE**

**R A T I F I C A Ç Ã O**

Com base nas informações constantes do Processo nº **109/2025**, Inexigibilidade de Licitação nº **028/2025**, observados os termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico o procedimento licitatório, e em consequência fica convocado o representante **dos ARTISTAS IGUINHO E LULINHA, pela empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 39.942.698/0001-08**, pelo valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, nos termos do Art. 74, caput. do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Betânia, 31 de julho de 2025.

***ERIVALDO SEVERINO BEZERRA***
Prefeito de Betânia

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**161F2E88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 -** Objeto Nat.: Serviços; Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS FORMATIVOS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Após o julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **META CONSULTORIA & SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.523.248/0001-17, com o valor global de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** A quem caberão a execução do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 31 de julho de 2025.

***MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**044E0881

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**
**PORTARIA Nº 17 / 2025**

**Portaria nº 17 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE DUARTE**, matrícula sob o nº 000601, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (NS-C) Símbolo SA1-I, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 38, incisos I ao V, §§ 1º e 2º, § 6°, inciso I, da Lei Municipal nº 1.083 de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2025

***UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Uberlan Bruno Gomes de Souza
**Código Identificador:**A4DBA51E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**
**PORTARIA Nº 18 / 2025**

**Portaria nº 18 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **IVONE SOARES CABRAL**, matrícula sob o Nº 000563, no cargo de Agente Administrativo (NS-C) Símbolo SA1-I, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 38, incisos I ao V, § 1º, § 2º, § 6° inciso I, da Lei Municipal nº 1.083 de 2021.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2025

***UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Uberlan Bruno Gomes de Souza
**Código Identificador:**2B2C1CF8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**
**PORTARIA Nº 19 / 2025**

**Portaria nº 19 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR PEREIRA**, matrícula nº 000497, no cargo de Professora, 150H/aulas, Classe: especialização, Faixa 10, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 39, Incisos I ao V, §§ 1º e 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.083/2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2025

***UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Uberlan Bruno Gomes de Souza
**Código Identificador:**D24D8108

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**
**PORTARIA Nº 20 / 2025**

**Portaria nº 20 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração** à Servidora, a Sra. **MARINÊS FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº 000513, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (NS-C), Símbolo SA1-I, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 38, Incisos I ao V, §§ 1ºao 3º e § 6°, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.083/2021.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2025

***UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Uberlan Bruno Gomes de Souza
**Código Identificador:**2133E160

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00** e **ROBERTA DAVILLA MARIA MARQUES BATISTA - ME, CNPJ: 59.506.487/0001-21.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.**

**VALOR GLOBAL: R$ 89.200,00 (Oitenta e Nove mil e Duzentos Reais)**

**VIGÊNCIA**: 29/07/2025 À 29/07/2026
**DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 29 de julho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado**

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C498D96C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00** e **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI, CNPJ: 24.682.323/0001-70.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**

**VALOR GLOBAL: R$ 178.200,00 (Cento e Setenta e Oito mil e Duzentos Reais)**

**VIGÊNCIA**: 31/07/2025 À 31/07/2026
**DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 31 de julho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado**

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**30AF19B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2025**

**DISPENSA Nº. 20/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA DANIEL LUCENA DE LIMA & CIA LTDA**, CNPJ: 07.410.381/0001-26**.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

**VALOR GLOBAL: R$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais).**

**VIGÊNCIA**: 29/07/2025 à 31/12/2025

**DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 29 de julho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B2549971

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2025**

**DISPENSA Nº. 21/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE - ME**, CNPJ: 44.639.302/0001-80**.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

**VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 29/07/2025 à 31/12/2025

**DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 29 de julho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6FBC0A42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE.**

**VENCEDORES:**

**1 -** ROBERTA DAVILLA MARIA MARQUES BATISTA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
59.506.487/0001-21.

Valor Global: R$ 89.200,00

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Brejinho – PE, 28 de julho de 2025.

***ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**663A812E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**

**VENCEDORES:**

**1 -** ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 24.682.323/0001-70.

Valor Global: R$ 178.200,00

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Brejinho – PE, 30 de julho de 2025.

***ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5947722D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 -** ROBERTA DAVILLA MARIA MARQUES BATISTA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
59.506.487/0001-21.

Valor Global: R$ 89.200,00

Brejinho – PE, 28 de julho de 2025.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5A922516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 -** ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 24.682.323/0001-70.

Valor Global: R$ 178.200,00

Brejinho – PE, 31 de julho de 2025.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**64E3C1EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade

com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: **DANIEL LUCENA DE LIMA & CIA LTDA,** CNPJ:07.410.381/0001-26, com sede na Rua João Nunes, n.º 213, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representado pelo Sr. **Daniel Lucena de Lima**, portador do CPF 020.438.254-88 e RG 5.067.617 SSP-PE residente e domiciliado no município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais)**.

BREJINHO - PE, 29 de julho de 2025.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**16E79A73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 021/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: **KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE - ME,** CNPJ:44.639.302/0001-80, com sede na Rua Militão Alves da Costa, n.º 06, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representado pelo Sr. **Kethely Kawane Cavalcante Leite**, portador do CPF 163.255.764-97 e RG 10.422.300 SSP-PE residente e domiciliado no município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 29 de julho de 2025.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**DB6348F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, em favor das empresas:

**1 -** ROBERTA DAVILLA MARIA MARQUES BATISTA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.506.487/0001-21.

Valor Global: R$ 89.200,00

Brejinho – PE, 28 de julho de 2025

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1F844F5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, em favor das empresas:

**1 -** ROBERTA DAVILLA MARIA MARQUES BATISTA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.506.487/0001-21.

Valor Global: R$ 89.200,00

Brejinho – PE, 28 de julho de 2025

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**E76B4821

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, em favor das empresas:

**1 -** ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 24.682.323/0001-70.

Valor Global: R$ 178.200,00

Brejinho – PE, 31 de julho de 2025

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F3A8F7B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **DANIEL LUCENA DE LIMA & CIA LTDA,** CNPJ:07.410.381/0001-26, com sede na Rua João Nunes, n.º 213, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representado pelo Sr. **Daniel Lucena de Lima**, portador do CPF 020.438.254-88 e RG 5.067.617 SSP-PE residente e domiciliado no município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais)**.

BREJINHO - PE, 29 de julho de 2025.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**16D308A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 021/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE - ME,** CNPJ:44.639.302/0001-80, com sede na Rua Militão Alves da Costa, n.º 06, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representado pelo Sr. **Kethely Kawane Cavalcante Leite**, portador do CPF 163.255.764-97 e RG 10.422.300 SSP-PE residente e domiciliado no município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 29 de julho de 2025.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**818D1603

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 31/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO N.º 31/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**

"Disciplina e valida o Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município de Brejinho ".

O Exmo. Sr. Prefeito do Municipal de Brejinho, **Sr. GILSOMAR BENTO DA COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VI da Constituição Federal de 1988, art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica disponibilizado e validado o Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município de Brejinho, gerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura local, bem como cadastro necessário ao acesso às políticas públicas de cultura desenvolvidas pela Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O Cadastro também identifica o perfil sócio cultural e econômico desses trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, ficando validada sua aplicação para execução dos recursos da Lei Complementar Federal 195 de 08 de julho de 2022 e da Política Nacional Aldir Blanc, 14.399 de 8 de julho de 2022, e para demais Leis, Editais e qualquer convênio que possa ser firmado a nível Municipal, Estadual e Federal, bem como a qualquer outros repasses ou benefícios legais aos agentes e espaços supracitados que preveja auxílios a trabalhadores/as da cultura e espaços culturais.

**Art. 3º** - Pode se inscrever no Cadastro pessoa física ou jurídica que exerça atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços artísticos e culturais.

**Art. 4º** - O cadastramento estará amplamente divulgado à população, possui formulário virtual, disponível no sítio virtual específico, cujos caminhos para **Cadastro de Espaços Culturais e Agentes de Brejinho** estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e da própria **Secretaria de Cultura e turismo** e o Cadastro Presencial que estará disponível nesta mesma Secretaria, assim como amplamente difundidos nas redes sociais, com data limite para realização do cadastro até 31 de agosto de 2025.

**Art. 5º** - O cadastro cultural, apesar de ser fundamental para se pensar a execução de políticas públicas para cultura, por si só, não garante o auxílio de nenhuma lei ou política pública, como de outros benefícios ou convênios que necessitem de um pré-cadastro, mas é item essencial para informação e ingresso à participação de qualquer solicitação desta natureza.

**Art. 6º** - Para fins de transparência e publicidade, quaisquer informações e encaminhamentos acerca da Cultura e suas ações no município serão divulgados no Diário Oficial do Município assim como nas redes sociais.

**Art. 7º** - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada por pessoa física ou jurídica, a Secretaria responsável poderá solicitar mais informações e comprovações.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

BREJINHO/PE, 01 de julho de 2025

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**A7A3F7BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PL 042-2025 – INEXIGIBILIDADE 013-2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 004-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS Nº 042-2025 – INEXIGIBILIDADE 013-2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 004-2025 – credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento Festival do Morango, que será realizado no período de 25 a 28 de setembro de 2025, no Município de Brejo da Madre de Deus - PE. Local e período para credenciamento será presencialmente no endereço: sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações e Contratos, na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a partir do dia 01/08/2025 no horário das 08 horas às 13 horas até o dia 28/08/2025. A divulgação e homologação das propostas será no dia 01 de setembro de 2025. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço, no horário das 08 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 31 de julho de 2025.

***ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**679ABDA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 027 DE 17 DE JULHO DE 2025.**

EMENTA: Dispõe sobre benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso e inscritos na Dívida Ativa do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 319, § 1° e 2° da Lei Complementar Municipal n° 318/2011 e Lei Municipal n° 386/2015, artigo 2°, inciso l, que assim dispõe:

"Art. 319- da Lei Complementar Municipal n° 318/2011, reza que:
O recolhimento do imposto será efetuado anualmente, nas datas fixadas em calendário fiscal da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1°. É facultado, através de ato do Poder Executivo instituir descontos de até 50% (cinquenta por cento) para recolhimento integral e antecipado do tributo, como também, instituir descontos de até 10% (dez por cento) nas parcelas, no caso de existir a possibilidade de parcelamento.
§ 2°. Os descontos a que se refere o § 1° deste artigo, serão determinados por Decreto do Poder Executivo Municipal, determinando, inclusive, no mesmo ato, o calendário fiscal de pagamento do tributo."

A Lei Municipal n° 386/2015, art. 2°, inciso I, reza:

"Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei, será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:
1 - De 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros, multas de mora, ou qualquer outro acréscimo, quando recolhido de uma vez;"

**CONSIDERANDO,** que não se caracteriza renúncia de receita a concessão de descontos citados neste Decreto, em virtude de os mesmos não serem aplicados no valor original e beneficiarem diretamente todos os munícipes de Brejo da Madre de Deus, ao mesmo passo, buscando efetivar a arrecadação dos tributos originários no Município.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco,

**DECRETA**:

**Art. 1°** - Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos ou os créditos ajuizados pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste decreto, em caráter geral, conforme os percentuais de descontos seguintes:

I- Integralmente e de uma só vez, com desconto de 100% (cem por cento) de multas e juros até 30 de novembro de 2025;
II- Em 06 (seis) parcelas com desconto de 50% (cinquenta por cento) de multas e juros;
III- Em 08 (oito) parcelas com desconto de 40% (quarenta por cento) de multas e juros,
IV- Em 10(dez) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) de multas e juros;
V- De 12 (doze) a 24 (vinte) e quatro parcelas sem desconto.

§ 1° - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do débito.

§ 2° - Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica e R$ 100,00 para pessoa física.

§ 3° - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo prorrogação, caso necessário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus/PE, em 17 de julho de 2025.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus /PE

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**00F82681

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO ADM: Nº 14/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, com foco na gestão pública de saúde e atenção primária em saúde, tendo como objetos específicos: Prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras, conforme especificações.
Empresa vencedora valor total: **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).** Empresa vencedora: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME, CNPJ nº 019.451.92/0001-71;** com o **Item: 1** no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Buenos Aires/PE, 30 de julho de 2025

***ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA***
Condutor

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**F52FAD00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 PROCESSO ADM: Nº 49/2025**

**Objeto:** Locação de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA com operador e combustível inclusos, para execução dos serviços de limpeza, desassoreamento e alargamento de canais de esgotos a céu aberto, visando à melhoria do escoamento, prevenção de alamentos e manutenção da infraestrutura urbana no municipio de Buenos Aires-PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa.
Empresa vencedora valor total: **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).** Empresa: **IVANILTON G DA COSTA, CNPJ nº 39.489.662/0001-02;** com o **Item: 1** no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Buenos Aires/PE, 31 de julho de 2025

***ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA***
Condutor

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**EC97B85F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUÍQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROCESSO N.º 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

**PROCESSO N**.º 005/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 003/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 002/2024 - **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **ANA K PIRES DA COSTA**. CNPJ nº 57.660.892/0001-74.

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Buíque, 31 de julho de 2025

***KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**5658EB3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO Nº 077/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**

**PROCESSO Nº** 077/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 020/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 015/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2025. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 114.859,20. **EMPRESA:** IGOR RAFAEL CAMPOS, CNPJ: 37.815.252/0001-89**.**

Buíque, 31 de julho de 2025.

***DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**1DFF6736

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 062/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **ANA ZULMIRA DO NASCIMENTO SANTOS**, Auxiliar de Farmácia, matrícula 30810, lotado na **Secretaria de Saúde,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Cabo de Santo Agostinho,30 de julho de 2025.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**9272155C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 063/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **DELMA MARIA BARBOSA ROGRIGUES LIMA**, Professor I, NEP 06 - 180H, matrícula 7179, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2025.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**D1988218

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 064/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, Servente, matrícula 3429, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2025.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**BDE153C6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 065/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **LUIZ VICENTE DA SILVA**, Servente, matrícula 3198, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2025.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**24B0FF8A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 066/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MILCA FEITOSA FERRAZ MATERNO,** Professor II, NEP 10 - 200H, matrícula 292, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2025.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**0FCF6489

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**
**ATO Nº. 067/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **WILLIAM JOSÉ DA CRUZ,** Professor II, NLP 07 - 200H, matrícula 221, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de julho de 2025.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
**Código Identificador:**973C7105

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0117/2025**

*Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019 – SME.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a C.I nº 499/2025 - SEARH de 31/07/2025, C.I nº 582/2025 – SME de 24/07/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando os preenchimentos das vagas, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)**
35° THAIS ADERITA DE OLIVEIRA LIMA
36° ELAYNNE SANTOS DA SILVA NASCIMENTO
37° ALESSANDRA DE PAIVA NASCIMENTO
38° ILZA DORA FERREIRA DA SILVA
39° EDJA SOARES DANTAS
40° SILVANIA PETRUCIA DOS SANTOS
41° ALEXSANDRA DE PAIVA NASCIMENTO
42° MARCIA SA RODRIGUES DE MENEZES
43° JULIENNE KATIENNE ALVES SILVA
44° ROSIMERE ARRUDA SILVA
45° ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
46° ANA CÉLIA DA SILVA
47° MARIA BERNADETE DA SILVA
48° ENEIDE DOS SANTOS LINS
49° RICARDO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS
50° LEILA DE OLIVEIRA XAVIER BARBOSA

**OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:**
2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)

CNH- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Comprovante de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado, ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

**DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:**
Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável
RG E CPF
**EXAMES ADMISSIONAIS:**
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG (HEPATITE B)
Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marques, S/N- Centro - Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 FONE: 3521-6733/99862-8817 WhatsApp.
**O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.
Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2025.

***JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**67DFF73A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2025 – PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **I E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, inscrita sob o n° do CNPJ 36.057.946/0001-31. VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 37. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 490.225,00.

CAETÉS/PE, 31 de julho de 2025.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**DC208FA0

### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2025 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PMC. Compras. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material didático, para formação de kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 696.347,54. Início do acolhimento das propostas: dia 01/08/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 15/08/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 15/08/2025 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 31 de julho de 2025.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**4AF96CEE

### PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 392/2025

**PORTARIA N.º 392/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pela servidora **Roselma da Silva Monteiro, Professor II - Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação**;

**CONSIDERANDO** que a servidora se encontra em gozo de licença para trato de interesse particular, desde o dia 24/02/2025, conforme portaria nº 190/2025;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, adotado pelo município como seu regime jurídico.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Revogar de forma *incontinenti* a licença para trato de interesse particular da qual se encontra em gozo a servidora **Roselma da Silva Monteiro, Professor II - Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Exonerar a pedido a servidora, **Roselma da Silva Monteiro, Professor II - Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**
**GABINETE DO PREFEITO**, 31 de julho de 2025.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**0118A759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -**
**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 011/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 008/2025 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS n° 2.418/2023, destinados às Unidades de Saúde Bucal do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 04/08/2025 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 31 de julho de 2025.

***GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**B7CD39CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 003/2025-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2025-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de refeições para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Admitido - R$: 226.803,10, (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e três reais e dez centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na ***Lei nº 14.133/2021,*** em favor das seguintes empresas:

**CAVALCANTE E MELO LTDA**, com sede na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo - PE, CEP: 55.385-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28**, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39 e 40 do Pregão em tela, com um valor de **R$ 157.653,40 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.

**DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, com sede na **Rua Fernando de Noronha, nº 163 Bairro; São José – Garanhuns/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.650.937/0001-48**, vencedora dos itens: 19, 20, 21, 24, 25, 26, 37 e 38 do Pregão em tela, com um valor de **R$ 25.485,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**.

**J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS**, com sede no Sítio Miné, nº 80, Zona Rural, Calçado - PE, CEP: 55.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.352/0001-01, vencedora dos itens: 1, 12, 22 e 23, do Pregão em tela, com um valor global de **R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais)**.

Valor global homologado, **R$: 200.029,30 (duzentos mil, vinte e nove reais e trinta centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 31 de julho de 2025.

***MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA***
Secretário de Assistência Social
Gestora do FMAS de Calçado

**Publicado por:**
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
**Código Identificador:**61BA2DE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**
**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO**

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO**
**INEXGIBILIDADE Nº 023/2025**

**RATIFICO,** mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025 – INEXGIBILIDADE nº 023/2025,** cujo objetivo é a **Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços advocatícios para ajuizamento de Ação contra União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto de Renda Retido na fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo município de Camutanga, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.** Em favor da pessoa jurídica: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 23.981.108/0001-08**,** no valor proposto de R$ 200,00 (duzentos reais) por cada R$ 1.000,00(mil reais) recuperados. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, alíneas "b, c, e" da Lei 14.133/2021.**
Autorizo contratação.

Camutanga, 30 de julho de 2025.

***TALITA CARDOZO FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Pereira Cabral Silva
**Código Identificador:**59FBDA2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato n.° 041/2025-PMC. Concorrência Eletrônica N.º 001/2025. Processo Licitatório N.º 022/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do pórtico de entrada da cidade de Camutanga/PE, com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 60000/2024, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Contratada: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor total: R$ 271.374,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais). Vigência: 06 (seis) meses contados da ordem emissão da ordem de serviço.

Contrato assinado em: 30 de julho de 2025.

***TALITA CARDOZO FONSECA***
Prefeita

**Publicado por:**
Lucas Pereira Cabral Silva
**Código Identificador:**CFB8C0E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**HOMOLOGAÇÃO PL Nº 028/2025 - PE Nº 022/2025**

***SECRETARIA DE SAÚDE***
REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025**

*OBJETO:* ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 928/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)***

***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE****, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

***RESOLVE****:*

***ADJUDICAR*** *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresas:* ***LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI de CNPJ Nº 34637297000112*** *com sede na Av doutor RUA MUCURI, nº 191, FLORESTA- BELO HORIZONTE-MG, CEP Nº 30150190, telefone: (31) 2127-3802 e-mail: lifecare@lifecarebr.com representada por seu titular o Sr.* ***LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA de CPF Nº 49501941604*** *e RG: Nº MG2919545 SSP, vencedora do itens (1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35), pelo valor total de R$ 107.157, 60 (cento e sete mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)* ***E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME*** *com sede na RUA MANOEL BRANDÃO, nº 128, CAJUEIRO- RECIFE-PE, CEP Nº 52221290, telefone: (81) 9913-28148/ (81) 3443-2710, e-mail: edlabcontas@gmail.com, representada por seu titular o Sr.* ***EDSON JOSÉ DA SILVA de CPF Nº 4 61648256449*** *e RG: Nº 3570426 SSP PE, vencedora do itens (2, 21, 24 e 27), pelo valor total de R$ 24.820, 00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais) Perfazendo-se o valor global de R$ 131.977, 60 (cento e trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).* ***Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 31 de julho de 2025.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**91100952

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 432/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**Art 1º** – **EXONERAR** o senhor **THIAGO FIGUEIREDO LOPES** do cargo de **ASSESSOR DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E COMERCIALIZAÇÃO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, **a partir do dia 01 de agosto de 2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**436409D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 433/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**Art 1º** – **NOMEAR** o senhor **THIAGO FIGUEIREDO LOPES** para exercer o cargo de **DIRETOR DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-2 – Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, a partir de **01 de agosto de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**E4419936

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 118/2025**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 118/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADOS DE NOVO PERNAMBUCO, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, ITÃ E ROÇA DE DENTRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 37.523.633/0001-94**. Valor total **R$ 1.038.544,56 (um milhão e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/07/2025.** Prazo de duração até **12(doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 09 de julho de 2025

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**DF87E0FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS 164/2025 E 165/2025**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 164/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.** Objeto**: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE**

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado **JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.499.747/0001-92.** Valor total **R$** ***20.983,90 (VINTE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).*** Data de assinatura do contrato: **31/07/2025.** Prazo de duração 75 Dias.

CARNAÍBA – PE, 31 de Julho de 2025

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 165/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.** Objeto**: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado **60.776.640 WANDERSON THIAGO SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.776.640/0001-10.** Valor total **R$** ***41.066,50 (QUARENTA E UM MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).*** Data de assinatura do contrato: **31/07/2025.** Prazo de duração 100 Dias.

CARNAÍBA – PE, 31 de Julho de 2025

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**C40824D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA N° 431/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente;

**RESOLVE:**
**Art.1º** - **Encerrar** o período de Licença Sem Vencimentos da servidora efetiva, concedida em 21 de julho de 2025, conforme Portaria nº 416/2025.

**Art. 2°** - **EXONERAR** a pedido a Servidora: **MARÍLIA MÔNICA ALVES DE QUEIROZ SANTOS BRITO** – do Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS – Matrícula Nº 60097137, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia **25.07.2025.**

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 25.07.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 30 de julho de 2025.**

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**AAE2AA51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA Nº 424/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **Conceder** - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Contratada): **MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **19 de julho de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **19.07.2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 30 de julho de 2025.

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**7A0A201F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA Nº 425/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **Conceder** - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **LAÍSA DE LIMA MEDEIROS** – Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – a partir do dia **17 de julho de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **17.07.2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 30 de julho de 2025.

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**895380D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA Nº 426/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **CONCEDER** a Servidora: **ADRIANA RODRIGUES DE LIMA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a

27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 29 de julho de 2025.**

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CA6F7F43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA Nº 427/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** a Servidora: **EDIVÂNIA PEREIRA NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 04/05/1986 a 15/04/2013, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 29 de julho de 2025.**

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**B2BEE128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA Nº 428/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** a Servidora: **NÚBIA PATRÍCIA MENDES LEANDRO RIBEIRO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 29 de julho de 2025.**

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A22BD5AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA Nº 429/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** a Servidora: **VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 29/03/1995 a 29/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 29 de julho de 2025.**

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E251E699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**PORTARIA Nº 430/2025**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** a Servidora: **MARIA VALBERLENE BARBOSA DA SILVA**– PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/03/1993 a 20/12/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 29 de julho de 2025.**

***WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3F8F8983

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025**

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2025;
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Carnaubeira da Penha, como também dos universitários que cursam nível superior em outras cidades, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento, de acordo com os moldes estabelecidos neste termo de referência, observadas as disposições contidas na Lei 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Educação
VALOR: **R$3.035.675,10 (Três milhões trinta e cinco mil seiscentos setenta cinco reais e dez centavos)**
DATA: 31/07/2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**5B5CA468

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 008/2025, Processo Licitatório nº 016/2025, de 09 de maio de 2025, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Carnaubeira da Penha, como também dos universitários que cursam nível superior em outras cidades, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento, de acordo com os moldes estabelecidos neste termo de referência, observadas as disposições contidas na Lei 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Educação. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65, totalizando um valor de R$ 3.035.675,10 (Três milhões trinta e cinco mil seiscentos setenta cinco reais e dez centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 31 de julho de 2025.

***ELÍZIO SOARES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**C5D3A46D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município, resolve ANULAR o Processo Licitatório Nº 078/2025-PMC – Pregão Eletrônico Nº 026/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DO PARQUE NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Considerando a necessidade de Ajustes no Edital. Maiores esclarecimentos: na sala de licitações localizada na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina - Pernambuco.

Carpina, 31 de Julho de 2025.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eronildo da Silva Gomes
**Código Identificador:**6E4C34C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 005/2025 – CPAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 005/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 005/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Dr. Paulo Cavalcanti Petribú, 486, São Sebastião, Carpina/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 066/2025 que tem como contratante o Fundo de Municipal de Saúde CNPJ 13.133.909/0001- 60.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 29 de julho de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**BE973E19

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 006/2025 – CPAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 006/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 006/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Dr. Paulo Cavalcanti Petribú, 486, São Sebastião, Carpina/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 064/2025 que tem como contratante o Município de Carpina CNPJ 11.097.342/0001-98.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.
Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 29 de julho de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**8F13EA24

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 007/2025 – CPAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 007/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 007/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Dr. Paulo Cavalcanti Petribú, 486, São Sebastião, Carpina/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 023/2025 que tem como contratante o Fundo de Municipal de Assistência Social CNPJ 15.462.287/0001-49.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 29 de julho de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**2E8147BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 008/2025 – CPAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
PORTARIA Nº 008/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 008/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, situada à Rua Dr. Paulo

Cavalcanti Petribú, 486, São Sebastião, Carpina/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 020/2025 que tem como contratante o Fundo de Municipal de Educação CNPJ 59.593.430/0001-07.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 29 de julho de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**9D859FAC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 148

**EXTRATO DE CONTRATO 148/2025**
**CONTRATO Nº 148/2025** - Processo Administrativo **02.06.25.003**, Processo Licitatório 050/2025, Dispensa de Licitação 050/2025. Natureza do Objeto: **Aquisição de próteses dentárias (total e mandibular) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE**. Contratada: **FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA – ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **15.024.770/0001-41**, com sede na **Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, 47, Centro, no Município de Serrita/PE**. Valor: **R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**. Cedro (PE), DATA 01/07/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**B53E340A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 156

**EXTRATO DE CONTRATO 156/2025**

**Contrato nº 156/2025** - Processo Administrativo 30.06.25.001, Processo Licitatório 052/2025, DISPENSA 052/2025. Natureza do Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços especializados de apoio administrativo para atender as necessidades do setor tributário da Prefeitura do Cedro/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro PE**. Contratada: I. A. FURTADO DE SA LTDA ME, inscrita no CNPJº 36.167.598/0001-55, com sede na Rua Pedro Pereira de Lucena, 270, Centro, na cidade de Brejo Santo/CE. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Cedro (PE), DATA 15/07/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**F2E9F37E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
### PROJETO DE LEI N° 704/2025

**PROJETO DE LEI Nº 714/2025**

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Governo Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, para o quadriênio 2026 a 2029.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE a Câmara à aprovação do seguinte Projeto de Lei.

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei institui o **Plano Plurianual (PPA)** do Município de Cedro-PE., para o quadriênio **2026 a 2029**, em cumprimento ao disposto no §1º, Inciso I do art. 165, Constituição Federal e §1°, Inciso I do art. 116 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** O Plano Plurianual 2026-2029 é o principal instrumento de planejamento estratégico de médio prazo do Poder Público Municipal, estabelecendo, de forma regionalizada e integrada, as diretrizes, objetivos, metas e programas da Administração Pública Municipal direta e indireta.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 3º** Integram a estrutura do Plano Plurianual 2026-2029 os seguintes anexos que são parte da Lei:
**Anexo I** – Previsão da Receita;
**Anexo II** – Detalhamento por Código de Controle com Indicador;
**Anexo III** – Detalhamento Consolidado com Controle de Indicador;
**Anexo IV** – Função e Subfunção Consolidado;
**Anexo V** – Programas Utilizados por Secretaria;
**Anexo VI** – Programas e Objetos por Secretaria;
**Anexo VII** – Relatórios Complementares;
**Anexo VIII** – Relatório de Eixo Estratégico;
**Anexo IX** – Objetivo dos Projetos das Ações Demandadas pela Comunidade.

**CAPÍTULO III**
**AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Art. 4º** Fica instituída a **Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes**, como diretriz prioritária no PPA 2026–2029, promovendo a intersetorialidade das políticas públicas voltadas à infância e juventude.

**Art. 5º** A Agenda Transversal contempla ações das áreas de **Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Segurança Pública e Direitos Humanos**, e deverá assegurar:
I – Prioridade absoluta conforme o art. 227 da Constituição Federal;
II – Garantia da proteção integral à criança e ao adolescente;
III – Participação da sociedade civil, especialmente do CMDCA, na formulação e avaliação das ações.

**Art. 6º** Os programas vinculados à Agenda Transversal serão identificados nos anexos desta Lei, com metas e indicadores específicos, e dotação orçamentária compatível com sua importância estratégica.

**CAPÍTULO IV**
**DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 7º** O Plano Plurianual poderá ser revisto anualmente, mediante lei específica, a ser enviada à Câmara Municipal até o prazo

estabelecido para o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

**§1º** A revisão visa adequar o Plano às novas realidades fiscais, econômicas, políticas e sociais do Município.

**§2º** A revisão poderá contemplar:
I – Inclusão, exclusão ou modificação de programas e ações;
II – Redefinição de metas e indicadores;

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DE EXECUÇÃO**

**Art. 8º** A execução dos programas e ações previstos neste Plano está condicionada à **disponibilidade orçamentária e financeira**, e observará os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CAPÍTULO VI**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** O Plano Plurianual incorpora automaticamente as alterações estabelecidas pelas leis orçamentárias anuais aprovadas pela Câmara Municipal e suas alterações, devendo a secretaria responsável pelo planejamento. efetivar os ajustes necessários para fins de alinhamento dos instrumentos planejados.

**Art. 10.** O Poder Executivo disponibilizará, de forma clara e acessível, os dados e resultados do PPA em meio eletrônico, assegurando a **transparência e o controle social** das ações públicas.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de **1º de janeiro de 2026**.

**Cedro/PE, em 30 de julho de 2025.**

***MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jácio Nícolas Alves Pereira
**Código Identificador:**8AFD33B3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 002/2025

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 002/25**
**Processo Adm: Nº FMAS 002/2025**
**Objeto:**Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária.
Empresas vencedoras valor total: R$ 213.558,48 (duzentos e treze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos): **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA** (55772813000191) com os lotes: 3, 5 e 7 no valor total de R$ 4.766,40 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **ART LIMP LTDA** (39862043000111) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 208.792,08 (duzentos e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e oito centavos).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 31 de julho de 2025

***ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**4FA80C5F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 018/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

**Objeto**: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da prefeitura municipal de Condado-PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**
**ENDEREÇO:** Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE.
**CNPJ**: 14.018.000/0001-23
**Ata de Registro de Preços:** Nº 018/2025
**VALOR: R$ 665.203,39 (seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e três reais e trinta e nove centavos).**

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**092224BA

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 072/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**
**Objeto**: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da prefeitura municipal de condados e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.
**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**
**ENDEREÇO:** Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE.
**CNPJ**: 14.018.000/0001-23
**CONTRATO nº 072/2025**
**VALOR: R$ 310.402,82 (trezentos e dez mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).**
Condado, 10 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**C2A815A0

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL EXTRATO DE CONTRATO

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 071/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

**Objeto**: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da prefeitura municipal de condados e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**
**ENDEREÇO:** Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE.
**CNPJ**: 14.018.000/0001-23
**CONTRATO nº 071/2025**
**VALOR: R$ 42.870,40 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).**

Condado, 10 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
***ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE***
Contratante

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**E973281E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 073/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

**Objeto**: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da prefeitura municipal de condados e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**
**ENDEREÇO:** Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE.
**CNPJ**: 14.018.000/0001-23
**CONTRATO nº 073/2025**
**VALOR: R$ 43.036,24 (quarenta e três mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Condado, 10 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
***ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA***

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**97D678BE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 037/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

**Objeto**: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da prefeitura municipal de condados e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**
**ENDEREÇO:** Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE.
**CNPJ**: 14.018.000/0001-23
**CONTRATO nº 037/2025**
**VALOR: R$ 39.467,98 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

Condado, 10 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistencia Social
***SIRLEIDE SOUSA DA SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**523BDE18

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 032/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

**Objeto**: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da prefeitura municipal de condados e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**
**ENDEREÇO:** Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE.
**CNPJ**: 14.018.000/0001-23
**CONTRATO nº 032/2025**
**VALOR: R$ 120.644,67 (cento e vinte mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Condado, 10 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
***DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA***
Contratante

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**101F5214

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 064/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

**Objeto**: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da prefeitura municipal de condados e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

**EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.**
**ENDEREÇO:** Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE.
**CNPJ**: 14.018.000/0001-23
**CONTRATO nº 064/2025**
**VALOR: R$ 108.781,28 (cento e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).**

Condado, 10 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
***MARIA EUNICE DA SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**9149530C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 033/2025
### INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Ratifico e homologo Inexigibilidade 023/2025 Processo 033/2025, em favor da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92. Objeto: Contratação de empresário exclusivo ou contratação direta, para viabilizar a contratação do artista/cantor/banda "A VONTADE, Luan Forró Estilizado, Zezo Potiguar e Raí Saia Rodada" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de setembro no centro do município de Correntes no dia 28 de setembro de 2025., art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Contrato nº. 057/2025 - ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92. Valor R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Correntes/PE, 07/07/2025.

***CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**94366FE8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
### À COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO

**À COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**WEVERTON JOSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 096. 952.564-81, com endereço na Avenida Rio Sirinhaém, n° 164, Centro, Cortês–PE, CEP: 55.525-000, no legítimo uso de suas atribuições como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cortês – COMDICA, instituído por meio da Lei Municipal nº 1.141, de 23 de junho de 2015, que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.141/2015, combinado com o artigo 170, da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992,

**REQUERER A INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA,**

em face de **JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 083.923.994.71, portador da Cédula de Identidade nº 6.858.218 – SDS-PE, nascido no dia 14/10/1987, matrícula nº 12016, com endereço funcional na Rua Artur Siqueira, nº 050, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, telefone: (81) 98136-2337; **JOSÉ ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 705.415.874-49, portador da Cédula de Identidade nº 3.769.459 – SDS-PE, nascido no dia 20/03/1970, matrícula nº 5601, com endereço funcional na Rua Artur Siqueira, nº 050, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, telefone: (81) 99716-7051; **LUCICLÁUDIA ANANIAS DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.956.534-27, portadora da Cédula de Identidade nº 6.598.111 – SDS-PE, nascida no dia 26/01/1983, matrícula nº 20240001, com endereço funcional na Rua Artur Siqueira, nº 050, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, telefone: (81) 98672-9115; **LUÍS CARLOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.780.054-93, portador da Cédula de Identidade nº 6.096.751 – SDS-PE, nascido no dia 10/01/1984, matrícula nº 201650, com endereço funcional na Rua Artur Siqueira, nº 050, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, telefone: (81) 98194-4867; **MARIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.478.924-25, portadora da Cédula de Identidade nº 6.598.091 – SDS-PE, nascida no dia 27/09/1980, matrícula nº 20250535, com endereço funcional na Rua Artur Siqueira, nº 050, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, telefone: (81) 98839-0571 e de **SANDRA TIBÚRCIO DE MELO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 038.481.864-11, portadora da Cédula de Identidade nº 7.150.029 – SDS-PE, nascida no dia 11/07/1977, matrícula nº 215825, com endereço funcional na Rua Artur Siqueira, nº 050, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, telefone: (81) 98477-4028, para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar, no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância, aplicável aos servidores municipais de acordo com a legislação municipal pertinente ao Conselho Tutelar, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

**1. DOS FATOS:**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cortês – COMDICA, no regular exercício de sua função fiscalizatória e de controle social da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, tomou ciência, por meio do Ofício nº 058/2025/SASCF, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, de que os conselheiros tutelares do município promoveram uma paralisação das atividades do Conselho Tutelar nos dias 07 e 08 de julho de 2025, sem qualquer aviso prévio ou justificativa formal, e sem autorização da chefia imediata ou de qualquer autoridade competente.

Em 10 de julho de 2025, foi realizada visita técnica à sede do Conselho Tutelar, por determinação da Secretaria Municipal, ocasião em que se constatou, in loco, a total ausência dos membros do colegiado tutelar, inclusive durante o horário regular de expediente. Apenas a secretária administrativa da unidade encontrava-se no local, impossibilitada de realizar o atendimento da demanda social reprimida em decorrência da inatividade dos conselheiros.

Além da ausência física dos conselheiros, a equipe técnica constatou o abandono do aparelho telefônico institucional, número (81) 9.8380-3349, que permaneceu inoperante e inacessível à população durante os dias de paralisação, fato que comprometeu seriamente a comunicação com órgãos de segurança, serviços de emergência, autoridades judiciárias e famílias em situação de vulnerabilidade. Considerando o risco de extravio, a Secretaria recolheu o equipamento para guarda provisória, com posterior devolução, conforme descrito no Termo de Acordo Extrajudicial celebrado em 09 de julho de 2025.

Outro aspecto de extrema gravidade verificado na diligência foi a utilização indevida das dependências físicas do Conselho Tutelar para fins estranhos às suas atribuições institucionais. Durante a inspeção, foram encontrados móveis, documentos e objetos pertencentes a

terceiros, inclusive materiais sem vínculo funcional com o Conselho, os quais, por determinação da Procuradoria-Geral do Município, foram recolhidos pela Polícia Civil e encaminhados à 84ª Delegacia de Polícia de Cortês, sob o registro do Boletim de Ocorrência nº 25E0174000138.

Verificou-se ainda que, durante o período da paralisação, os conselheiros tutelares realizaram manifestações de desapreço à gestão municipal e à Secretaria de Assistência Social, com atos e discursos registrados em ambientes institucionais e comunicados à população em tom crítico e desrespeitoso, o que comprometeu a imagem pública do Conselho Tutelar e contribuiu para o enfraquecimento da confiança social no serviço prestado.

Destaca-se que a paralisação foi deflagrada unilateralmente, sem a observância de qualquer rito legal, sem registro em ata formal do colegiado, sem provocação prévia ao COMDICA ou tentativa de mediação administrativa. Tal conduta, além de violar frontalmente o regime funcional estabelecido na Lei Municipal nº 656/1992, comprometeu a continuidade dos serviços públicos essenciais à proteção integral da criança e do adolescente – função precípua do Conselho Tutelar, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Os fatos narrados resultaram na interrupção do funcionamento regular do Conselho Tutelar, gerando prejuízos graves ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

A situação narrada da paralisação é totalmente pública e notória, sendo de amplo conhecimento da sociedade cortesense, bem como do próprio Ministério Público de Pernambuco, pela Promotoria de Justiça de Cortês, conforme noticiado no OFÍCIO Nº 051/2025/PGM.

A gravidade dos fatos motivou a emissão do Despacho PGM nº 011/2025, da lavra do Procurador-Geral do Município de Cortês, que reconheceu a existência de indícios de infração disciplinar funcional por parte dos denunciados e determinou o encaminhamento do expediente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração formal dos fatos, destacando que os conselheiros tutelares, embora exerçam função pública especial, estão sujeitos à responsabilização nos moldes da legislação municipal e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Importante ressaltar que, embora os conselheiros tenham firmado termo de acordo com a Secretaria de Assistência Social no intuito de encerrar a paralisação, o referido ajuste não afasta a responsabilidade funcional pelas condutas pretéritas. O retorno às atividades não elide o dever de apuração disciplinar dos atos praticados antes da celebração do acordo, como reconhecido pelo próprio texto do instrumento, que ressalva a possibilidade de adoção de medidas administrativas cabíveis.

Diante desse contexto, a omissão no exercício do cargo, o descumprimento do dever de permanência em serviço durante o expediente, a promoção de manifestações de desapreço no recinto institucional e o desvio de finalidade no uso do espaço público caracterizam, em tese, infrações funcionais puníveis, demandando a instauração de Sindicância para rigorosa apuração dos fatos, com observância do devido processo legal.

**2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:**

A presente denúncia administrativa encontra pleno amparo legal na legislação municipal e federal que rege a atuação dos servidores públicos e, especialmente, dos conselheiros tutelares, os quais exercem função pública de natureza especial, de relevante interesse social.
Nos termos do artigo 144 da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Cortês, dispõe-se que:

**Art. 144.** Ao servidor é proibido:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
(...)
V - promover manifestações de apreço ou desapreço no recinto da repartição.

No presente caso, restou fartamente documentado nos autos – inclusive por meio de relatório técnico e boletim de ocorrência – que os conselheiros tutelares ora denunciados ausentaram-se injustificadamente das funções públicas que lhes são atribuídas, durante dias úteis e expediente regular, sem autorização formal da chefia imediata ou justificativa funcional plausível, configurando violação direta ao inciso I do referido dispositivo.

Ademais, os mesmos agentes, no bojo do movimento de paralisação irregular, adotaram condutas públicas incompatíveis com os deveres de urbanidade, respeito institucional e impessoalidade, incluindo manifestações críticas e expressões de desapreço dirigidas à administração pública municipal, produzidas no ambiente institucional do Conselho Tutelar e em contexto de atendimento ao público, circunstância que atrai a incidência direta do inciso V do art. 144 da norma municipal.

Destaca-se que o Conselho Tutelar, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O texto legal estabelece, de forma categórica, que suas funções devem ser exercidas de forma contínua, sem interrupções ou omissões injustificadas, sob pena de responsabilidade funcional, civil e até criminal, a depender do caso concreto.

Ressalte-se, ainda, que o artigo 227 da Constituição Federal impõe à sociedade, ao Estado e, especialmente, ao Poder Público, o dever de assegurar com absoluta prioridade os direitos da criança e do adolescente, o que inclui a prestação contínua e eficiente dos serviços do Conselho Tutelar. Assim, a interrupção voluntária e injustificada das atividades de um órgão essencial ao sistema de garantia de direitos configura, além de infração administrativa, uma violação direta à ordem constitucional.

Os conselheiros tutelares, embora não integrem o quadro tradicional de servidores efetivos, estão sujeitos ao regime de responsabilidade administrativa conforme as regras específicas de sua função, aplicando-se-lhes, no que couber, a legislação municipal de pessoal. A jurisprudência e a doutrina são pacíficas ao reconhecer que o exercício de função pública exige conduta funcional ilibada, obediência à hierarquia administrativa e observância das normas legais e regulamentares do ente público ao qual se vinculam.

Além disso, ao deixarem de atender ao público, ao abandonarem o uso do telefone institucional (meio essencial de contato com autoridades, famílias e serviços de urgência) e ao permitirem a presença de objetos estranhos à finalidade pública do órgão, os denunciados incorreram em grave desvio de finalidade administrativa, comprometendo a moralidade, a legalidade e a eficiência, princípios fundamentais da Administração Pública, consagrados no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Em acréscimo, o acordo extrajudicial firmado em 09 de julho de 2025, embora tenha restabelecido as atividades funcionais, não possui eficácia exoneratória de responsabilidades disciplinares pretéritas, uma vez que a Administração não pode abdicar de seu poder-dever de apurar irregularidades funcionais, sob pena de incorrer em omissão administrativa. Trata-se de entendimento sedimentado nos Tribunais de Contas e no Ministério Público.

Diante de todo o exposto, é evidente que os fatos praticados pelos conselheiros tutelares violam de maneira clara e inequívoca o regime legal de suas funções, e demandam a apuração rigorosa pela via do procedimento de sindicância, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

**3. DOS PEDIDOS:**

Diante de todo o exposto, considerando a natureza e a gravidade das condutas praticadas pelos denunciados, bem como a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais, o denunciante requer a Vossa Senhoria:

**3.1. O recebimento e processamento desta denúncia administrativa, com as provas que o acompanham**, com a devida autuação do presente expediente nos moldes da legislação municipal vigente;

**3.2. A imediata instauração de Procedimento de Sindicância** com designação de Comissão processante, nos termos do artigo 170, da Lei Municipal nº 656/1992;

**3.3.** A citação, intimação e notificação formal dos Conselheiros Tutelares denunciados para que, querendo, apresentem defesa prévia no prazo legal, com observância plena das garantias do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

**3.4. A produção de todas as provas legalmente admitidas**, especialmente a juntada de documentos já constantes dos relatórios administrativos; oitiva de testemunhas que presenciaram os fatos narrados; requisição de registros funcionais e de presença dos conselheiros no período da paralisação; eventuais diligências complementares que se mostrem necessárias para o completo esclarecimento dos fatos;

**3.5. Ao final do procedimento, a aplicação das penalidades disciplinares cabíveis por violação aos incisos I e V, do artigo 144 da Lei Municipal nº 656/1992**, caso restem comprovadas as infrações funcionais atribuídas aos denunciados, nos termos da legislação municipal aplicável, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

**3.6. A remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado de Pernambuco – Promotoria de Justiça de Cortês-PE**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes, em razão da natureza pública das funções desempenhadas pelos denunciados e do possível reflexo das condutas sobre a efetividade da política de proteção à infância e juventude; e

**3.7. A comunicação formal ao COMDICA e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome** quanto à instauração e ao andamento do procedimento, para fins de acompanhamento institucional e controle da execução das políticas públicas setoriais.

**Nesses termos, pede deferimento.**

CORTÊS-PE, 31 DE JULHO DE 2025.

***WEVERTON JOSIAS DA SILVA***
CPF nº 096. 952.564-81
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cortês – COMDICA

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**3B2BE92D

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor da servidora, senhora Risonete Maria da Silva.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **RISONETE MARIA DA SILVA**, portadorado RG N° 4.093.965– SDS-PE, CPF/MF N° 744.774.554-53, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIA F S GI, Matrícula de nº 572, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Everton Bezerra Quintino
**Código Identificador:**82259AA9

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS**
**PORTARIA CORTÊSPREV Nº 219, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor do servidor, senhor Verinaldo Ferreira da Silva.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **VERINALDO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG N° 2.161.785– SSP-PE, CPF/MF N° 266.106.204-15, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe CIF FS HIV, Matrícula de nº 211, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 31 de Julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Everton Bezerra Quintino
**Código Identificador:**2F2C95FA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025**

**Contrato nº 092/2025.** Processo Administrativo nº 049/2025 - PMC.
**Objeto:** contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto e de documentos técnicos referentes ao levantamento de 400, (quatrocentos) pontos de iluminação visando melhorias da iluminação pública, em conformidade com as diretrizes do Programa Ilumina PE no município de Cortês/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE
**CNPJ:** 10.273.548/0001-69
Contratado: **CEILURB LTDA**
CNPJ: **01.346.56/0001-00**
Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Vigência: **30/07/2025 até 28/10/2025**

Cortês/PE, 30 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**BBB89A7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 - PMC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção a serem executados nas Estações de Tratamento de Água (ETA) e reservatórios, localizados no município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 218.068,70 (duzentos e dezoito mil sessenta e oito reais e setenta centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 25 de julho de 2025** até o **dia 13 de agosto de 2025, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **13 de agosto de 2025**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 13 de agosto de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 31 de julho de 2025.

***ABIMAEL PEREIRA DA SILVA***
Agente de contratação (*).

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**FF4417E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 019/2025**. **Processo Administrativo nº 049/2025**. Ata de Inexigibilidade para **contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto e de documentos técnicos referentes ao levantamento de 400**, **(quatrocentos) pontos de iluminação visando melhorias da iluminação pública, em conformidade com as diretrizes do Programa Ilumina PE no município de Cortês/PE**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.
Contratado: **CEILURB LTDA**
CNPJ: **01.346.56/0001-00**
Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Cortês/PE, 30 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**C49B7C83

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADM: Nº 020/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Cumaru - PE e seus Fundos Públicos, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.141.154,08(três milhões e cento e quarenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos):**AN LOCAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(25317238000176)** com os lotes: 1, 3, 4 no valor total de R$ 1.332.894,72 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA(41092628000141)** com os lotes: 2, 5, 6 no valor total de R$ 1.808.259,36 (um milhão e oitocentos e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quinta-feira, 31 de julho de 2025

***JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria Rosilene de Souza Silva
**Código Identificador:**C2DC98C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADM. N.º 064/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL 005/2025.** Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada para execução do Serviço de Reforma das Instalações Elétricas do Hospital José Veríssimo de Souza, unidade hospitalar de referência localizada no município de Cupira-PE. **CONTRATO n° 035/2025**; **Contratado: EMPRESA AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º41.284.739/0001-50**. Valor total contratado: **R$ 378.213,23**. Data de vigência: 23/06/2025 a 23/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**
Nicolas Adam Luna de Holanda
**Código Identificador:**03B954A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo n° 063/2025 – Inexigibilidade n° 026/2025**. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show do CANTOR WILL, que se apresentará no dia 23/06/2025, para abrilhantar as festividades do SÃO JOÃO 2025. **CONTRATO n° 064/2025**; CONTRATADA, **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86**. Valor Total Contratado: **R$ 40.000,00**. Data de vigência: 18/06/2025 a 30/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**
Nicolas Adam Luna de Holanda
**Código Identificador:**A3F40620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo n° 063/2025 – Inexigibilidade n° 026/2025**. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show do BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS, que se apresentará no dia 23/06/2025, para abrilhantar as festividades do SÃO JOÃO 2025, no município de Cupira/PE. **CONTRATO n° 063/2025**; CONTRATADA, **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86**. Valor Total Contratado: **R$ 50.000,00**. Data de vigência: 18/06/2025 a 30/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**
Nicolas Adam Luna de Holanda
**Código Identificador:**36941242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo n° 055/2025 – Inexigibilidade n° 020/2025**. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show do **ARTISTA PETRÚCIO AMORIM**, que se apresentará no dia **12/06/2025,** para abrilhantar as festividades do **SÃO JOÃO 2025**, no município de Cupira/PE. **CONTRATO n° 056/2025**; Empresa contratada: **BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.724/0001-15**. Valor Total Contratado: R$ 70.000,00. Data de vigência: 06/06/2025 a 30/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**
Nicolas Adam Luna de Holanda
**Código Identificador:**6B7A0218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo n° 069/2025 – Inexigibilidade n° 030/2025**. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ARTISTA E BANDA OS MATUTOS. **CONTRATO n° 068/2025**; CONTRATADA, **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**. Valor Total Contratado: **R$ 30.000,00**. Data de vigência: 20/06/2025 a 30/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**
Nicolas Adam Luna de Holanda
**Código Identificador:**44EBEDB0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ESCADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 361/2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97. **Valor total:** R$ 2.374,60 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**3A6C9ACF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PL Nº 062/2025**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO GOUVEIA DA SILVA – ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 53.421,65. A fase de lances ocorrerá no dia 07/08/2025 das 07h30min às 13h30min, horário de Brasília. A referida dispensa eletrônica será operada no site www.bnc.org.br. O Aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 31 de Julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**7EF9650D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2024.**

OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: J.M. REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.729.286/0001-77**. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses,** iniciando-se no dia **29 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **28 de julho de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**F4FF0A5B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 345/2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: BD INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81. **Valor total:** R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**2AD86ED9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 349/2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.563.033/0001-91. **Valor total:** R$ 2.263,50 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**938636A1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 300/2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.503.809/0001-10. **Valor total:** R$ 35.941,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**2F097F4F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 304/2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58. **Valor total:** R$ 537.60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**82DFA6FC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 312/2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: A MARTINS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55. **Valor total:** R$ 119.00 (cento e dezenove reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**7EF6B1F0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 316/2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76. **Valor total:** R$ 1.199,90 (hum mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**333EAC0A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2024.**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DE 07 (SETE) RUAS NA AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.616/0001-64**. ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **11,80% (onze vírgula oitenta por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 64.666,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 06 de maio de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**D284051D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2024 FNDE / MEC CONTRATO Nº 368/2025.**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.295.284/0001-07. **VALOR: R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de Julho de 2025.

***MARIA APARECIDA A. SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiany Valeria Lima da Silva
**Código Identificador:**4F115319

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PL Nº 055/2025 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ANO/MODELO 2025/2025 NO ANO DA SOLICITAÇÃO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.480.262,43.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/08/2025 as 12h00min até o dia 14/08/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 14/08/2025 às 11h00min horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 31 de Julho de 2025.

***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**6F5E652D

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 210/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO** a servidora Senhora ADRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 8.***.*** e do CPF nº 074.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA I – 1° AO 5° ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 31 de julho de 2025.

***CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Adalto Sidney de Lima
**Código Identificador:**2C18A553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 211/2025**

**PORTARIA Nº 211/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** 02 (DUAS) servidoras ocupantes do cargo de PROFESSOR I – 1° AO 5° ANO, do quadro de servidores públicos municipais efetivos por solicitação de exoneração de cargo e declarar vagos os respectivos cargos:

| NOME | CLASS | PCD |
|---|---|---|
| LUCENILDA MORAIS ANGELO MARTINS | 06° | NÃO |
| THAYNÁ TAVARES BRITO QUEIROZ | 10° | NÃO |

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 31 de julho de 2025.

***CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Adalto Sidney de Lima
**Código Identificador:**B4CF4CAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO –** PRORROGAÇÃO **03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 257/2021**
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Prestação de serviços em regime de execução indireta, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e Sala 10 comunicação ltda. **Oriundo do processo** nº 074/2021; **Modalidade:** Tomada de Preço n° 005/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA; CNPJ nº 17.670.503/0001-77 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**8BED5250

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2024**
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante através de credenciamento de pessoa jurídica, através de carro de som para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Floresta/PE. **Oriundo do processo** nº 012/2024; **Modalidade:** Inexigibilidade n.º 003/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; CNPJ: nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO**: MARCOS CICERO DE SOUZA NASCIMENTO; CNPJ nº 36.179.237/0001-29 **DATA DO ADITIVO:** 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**5D3D5BC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO –** PRORROGAÇÃO **02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2023**
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar um depósito para materiais inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde. **Oriundo do processo** nº 003/2023; **Modalidade:** Dispensa nº 01/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO** Flávio Menezes Martins; CPF nº 026.997.344-38**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**B4A69EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO –** PRORROGAÇÃO **04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2023**
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES TIPO I – MÓDULO SANITÁRIO COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO INSTALADO EM UMA BASE A MEIA ALTURA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **Oriundo do processo** nº 005/2023; **Modalidade:** Tomada de Preço n° 002/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ nº 24.415.447/0001-90 **PRAZO ACRESCIDO:** 05 (cinco) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**060BA3A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO –** PRORROGAÇÃO **09º Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2022**
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA: LOTE 01: PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS DO BAIRRO TRÊS MARIAS. **Oriundo do processo** nº 005/2022; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 001/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP; CNPJ nº 41.001.216/0001-59 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de dezembro de 2024 a 26 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**3E6CA6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE DE 25% 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2021**
REAJUSTE de 25% ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua para elaboração de projetos (desenho técnico) arquitetônico, de engenharia, de paisagismo, decoração, reformas e construção civil, conforme especificações contidas no edital e no termo de referência. Com carga horária de 32:00 (trinta e duas) horas semanais. **Oriundo do processo** nº 026/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO**: DAF ARQUITETURA E EVENTOS; CNPJ nº 13.251.040/0001-58 **DATA DO ADITIVO:** 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**6CB679A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – REPACTUAÇÃO FINANCEIRA 07º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2022**
REPACTUAÇÃO FINANCEIRA ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para serviços de limpeza urbana pública. **Oriundo do processo** nº 069/2021; **Modalidade:** CC nº 001/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO**: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ nº 10.565.011/0001-72 **DATA DO ADITIVO:** 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**40647BA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO –** PRORROGAÇÃO **012º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022**
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO DNER NO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE CONFORME ADESÃO Nº 036/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. **oriundo do processo** nº 084/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 06/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; CNPJ nº 05.418.653/0001-09 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 27 de maio de 2025 a 27 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**21E61D53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO –** PRORROGAÇÃO **04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2022**
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para perfurações e instalações de poços tubulares no Município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 009/2022; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº003/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP; **CNPJ** nº 05.468.317/0001-70 **PRAZO ACRESCIDO:** 08 (oito) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 17 de fevereiro de 2025 a 17 de outubro 2025.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**C93D6303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO –** PRORROGAÇÃO **010º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022**
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO DNER NO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE CONFORME ADESÃO Nº 036/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. **oriundo do processo** nº 084/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 06/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; CNPJ nº 05.418.653/0001-09 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 27 de setembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**12E08FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO –** PRORROGAÇÃO **011º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022**
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO DNER NO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE CONFORME ADESÃO Nº 036/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. **oriundo do processo** nº 084/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 06/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; CNPJ nº 05.418.653/0001-09 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 27 de janeiro de 2025 a 27 de maio de 2025

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**57E295C0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 015/2025; Pregão** Eletrônico nº. 004/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados as Secretarias Municipais da Gameleira. Valor global estimado (12 meses): Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 18.516,39 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos); Fundo Municipal de Saúde: R$ 111.308,35 (cento e onze mil, trezentos e oito reais e trinta cinco centavos);Fundo Municipal de Educação: R$ 194.098,50 (cento e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 39.798,88 (trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); Secretaria Municipal da Fazenda: R$ 16.154,16 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); Secretaria Municipal de Governo: R$ 5.872,10 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos); Secretaria Municipal de Cultura: R$ 49.259,01 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove mil reais e um centavo); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 5.872,10 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos); Secretaria Municipal de Infraestrutura: R$ 10.439,31 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 14/08/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***14/08/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 31/07/2025.

***FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

***LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

***DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

***CICERO MARCELO DE MELO***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

***JOSEMARCOS SALGUEIRO BEZERRA***
Secretária Municipal da Fazenda
Órgão Participante

***RENILSON JOSÉ DOS SANTOS BARROS FILHO***
Secretária Municipal de Governo
Órgão Participante

***PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura
Órgão Participante

***ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Órgão Participante

***ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Órgão Participante

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**86A099A5

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **06/08/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA SERVIÇO DE PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO E ELEVAÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS E 02 ( DOIS) MIRANTES/PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. para atender às necessidades da Secretaria **de Infraestrutura, Obras e Transportes** no município de Gameleira-PE. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 31/07/2025.

***ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS***
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

**Publicado por:**
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
**Código Identificador:**BDD7C604

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº 0315/2025

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 008/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do referido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de

Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade apresentada pela Coordenação do Curso de Medicina para ofertar turmas extras aos alunos desperiodizados, não havendo docentes com carga horária disponíveis para ministrá-las.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

| **CONFORME A NECESSIDADE**<br>Edital CESPA 008/2025 | | |
|---|---|---|
| | | |
| **MISCO B – SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES (MED 4)** | | |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **ORDEM** |
| 252M110008 | SILVIA FERNANDA BOAVENTURA | 4º |

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**0C4B800E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**TERMO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, e § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com habilitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para a elaboração e emissão de laudo técnico dos ares-condicionados a serem adquiridos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: J R DA SILVA AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.140.191/0001-98, sediada No Sítio Morros, 660, Zona Rural, Saloá/PE, Garanhuns/PE CEP: 55.350-000. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Garanhuns, 30 de julho de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**5A61719F

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 012 DE 29 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação do projeto da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.
**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 29 de julho de 2025**, sobre o projeto Mobilizar: Acesso, Dignidade e inclusão da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.
**CONSIDERANDO** que o projeto é viabilizado por meio de emenda parlamentar destinada à Organização da Sociedade Civil (OSC), no valor global de R$ 150.000,46(cinquenta mil reais e quarenta e seis centavos), com duração de 10 meses.
**CONSIDERANDO** que a proposta do protejo tem como objetivo a aquisição de um veiculo tipo SPIN LTZ, e prevê a compra de combustível insumo essencial para a execução das atividades.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar projeto Mobilizar: Acesso, Dignidade e inclusão da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE, no valor de R$ 150.000,46 (cinquenta mil reais e quarenta e seis centavos).
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Garanhuns, 29 de julho de 2025.**

***MARIZA MARQUES SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5C156DA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-SECP/PMG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-SECP/PMG**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-SECP/PMG**

**CONTRATO Nº 009/2025-SECP/PMG. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR:** GARANHUNS HOME CARE LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.418.143/0001-50. **OBJETO**: Locação do imóvel localizado na Rua Afonso Pena, nº 134, Santo Antônio, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Conselho Tutelar de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 24 de julho de 2025.

***RICARDO COIFMAN***
Assessor Especial

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**8802AFF2

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 044/2025 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição em favor do(a) Sr.(a) ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES,** no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2346, portador(a) do CPF/MF n° 728.326304-72, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de agosto de 2025.

| *JORDANA BARROS DE ABREU* | *CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA* |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 004/2025 – GAB | Portaria nº 019/2025 - GP |
| Mat. 84253 | Mat. 84249 |

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**72CBCCEF

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 045/2025 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA."

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portador do RG n° 5.505.686 - SDS/PE, CPF nº 029.204.194-20, dependente do **Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) MARIA FRANCISCA DA SILVA,** Matrícula n° 886, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, portadora do RG n° 1.936.083 – SDS/PE, CPF nº 430.810.294-49, falecida em **08 de julho de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **08 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de agosto de 2025.

| *JORDANA BARROS DE ABREU* | *CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA* |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 004/2025 – GAB | Portaria nº 019/2025 - GP |
| Mat. 84253 | Mat. 84249 |

**Publicado por:**
Emanuelle Tenorio
**Código Identificador:**5D5E9E5B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**,** a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 008/2025-FMAS – Pregão Eletrônico Nº 008/2025-FMAS. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Higiene Pessoal, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características descritos a seguir, e demais condições presentes neste termo. Valor Global Estimado **R$ 229.295,95 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 01/08/2025 a partir das 09:00hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 13/08/2025 às 09:00hs. Início da sessão de disputa: 13/08/2025 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 30 de julho de 2025.

***MARIA GORETE COSTA FERRO***
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**51429E6E

**SECRETARIA DE CULTURA**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de portão de enrolar automático, para atender a demandas da Secretaria de Cultura de Garanhuns. | R$ | R$ |

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:**
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/07/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/07/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**10902E39

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Processo Licitatório nº 015/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de capacitação nas áreas de construção civil, audiovisual e reciclagem/reutilização, bem como na prestação de serviços de criação de site e realização de pesquisa no município de Garanhuns/PE. **Data e Hora da Retomada 01/08/2025. Hora da Retomada: 14:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 31 de julho de 2025.

***SAMARA FERREIRA PONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**2A1DBBA1

## SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s), para a aquisição de EPI's e Botas de Proteção para eletricistas e demais servidores, proporcionando e garantindo a segurança no trabalho. Especificamente, para atender as necessidades da SEJEL- Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. Conforme especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE de medida | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Óculos de Proteção Incolor | UND | 10 | R$ | R$ |
| 2 | Capacete de Proteção Delta | UND | 04 | R$ | R$ |
| 3 | Luvas Palma Antiderrapante | PAR | 10 | R$ | R$ |
| 4 | Botas de Proteção Bico Plástico | PAR | 66 | R$ | R$ |
| | | TOTAL | | R$ | R$ |

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:**
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 01/08/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 05/08/2025 O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns/PE, 31/07/2025.

***ZAQUEU NAUM LINS***
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Portaria 011/2025 - GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4231B860

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2371/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEDISON SANTOS, Motorista,** Matrícula **nº. 95886,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Joaquim Ricardo Vitorino Santos, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **25/06/2025 a 14/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**259C93A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2372/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **VENANCIO FELIX DA SILVA NETO**, **Auxiliar Administrativo**, Matrícula **nº 46273**, lotado(a) na **Secretaria de Eucaçao**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: Dominice Lima da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/06/2025 a 19/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2301D9B8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2373/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON DA SILVA BARBOSA, Soldador,** Matrícula **nº 25517,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Lorena da Silva Carvalho - 15/01/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**6F9D5E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2374/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47507,** lotado(a) na **Secretaria de Educaçao,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jadson Felix de Souza Santos,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**98355A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2375/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINNE PRISCILLA DA SILVA LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 24660**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **06/06/2025 a 03/10/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3B87572E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2376/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALLANA PEREIRA D`ÁVILA SOUZA, Professor II**, Matrícula **nº 47415**, lotada na **Secretaria de Educaçao, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/06/2025 a 09/10/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**1400CF02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2377/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA BRUNA CAETANO DA SILVA, Professor II**, Matrícula **nº 24291**, lotada na **Secretaria de Educaçao, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/06/2025 a 05/10/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**77A0C157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2378/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACERLI AUREA DA SILVA SOUZA, Professor I**, Matrícula **nº 46167**, lotada na **Secretaria de Educaçao, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/06/2025 A 08/10/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**32D5D75B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2379/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ RINALDO DA SILVA FILHO, Professor II,** Matrícula **nº 25099**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Sua Mãe: Rosimery Rosana da Silva, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2025 a 07/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**3A9E4384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2380/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILEIDE SANTANA DAS CHAGAS, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 3195**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** Sua Mãe: Maria José Santana, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/06/2025 a 06/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**D27A13F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2381/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AUDIMACIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 3107**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2025 a 27/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**DDDCCA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2382/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, Professor I,** Matrícula **nº 4477**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (Dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2025 a 16/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**23E4847F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2383/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA FLAVIA ALVES DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 46135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2025 a 23/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**68391912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2384/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GABRIELA DIAS SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **nº 95907**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2025 a 25/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2BBC865B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2385/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN, Professor I,** Matrícula **nº 11553**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2025 a 29/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**A591FA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2386/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ DA SILVA ARANDAS, Professor II,** Matrícula **nº 12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (Trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2025 a 05/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**69AF6FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2387/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA FERREIRA DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 32117**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 14/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2304D5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2388/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, Professor I,** Matrícula **nº 2252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (Sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2025 a 31/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9DB4103B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2389/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 13531**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2025 a 03/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9716FA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2390/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 13531**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2025 A 30/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**51808CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2391/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Professor II,** Matrícula **nº 5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (Noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2025 a 02/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**2B510DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2392/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAROLINE ALVES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 46481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2025 a 05/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**9CB28B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2393/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALLANA PEREIRA D`AVILA SOUZA, Professor II,** Matrícula **nº 47415**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2025 a 28/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ângela Maria Veloso Dos Santos
**Código Identificador:**85ACC392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 38/2024**

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 38, de 25 de junho de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 38/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 26/06/2024 (Código Identificador: 465686C6), ato que instaurou o P.A,NOTIFICAa empresa **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**, inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Contrato nº 078/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, realizar o pagamento da multa no valor de R$ 10.246,98 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) quantia esta que será destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

***CATARINA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**043A7494

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
**ERRATA DA PORTARIA 054/2025**

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, por meio da sua Presidência, em conformidade com a Lei nº. 2644/2024, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Portaria n° 054/2025, publicado em 28/07/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, onde se lê:

" GERENTE DE CONTROLE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO",

Leia-se:

"DIRETOR DE CONTROLE, E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO " – DAG 2

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do documento original.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 31 de julho de 2025.

***MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO***
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

**Publicado por:**
Tiago José Oliveira de Barros
**Código Identificador:**50DEE6B5

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
**ERRATA DA PORTARIA 055/2025**

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, por meio da sua Presidência, em conformidade com a Lei nº. 2644/2024, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Portaria n° 055/2025, publicado em 28/07/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, onde se lê:

" DIRETOR DE CONTABILIDADE, CONVÊNIOS E PROGRAMAS",

Leia-se:

"GERENTE DE CONTABILIDADE, CONVÊNIOS E PROGRAMAS " – DAG 3

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do documento original.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 31 de julho de 2025.

***MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO***
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

**Publicado por:**
Tiago José Oliveira de Barros
**Código Identificador:**932BCE47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DA ARP Nº 037.2025-P.E N°003/2025 -A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, FIRMADO EM 03 DE JUNHO DE 2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2025– Ata de Registro de Preço nº 037/2025.
**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
**Processo Licitatório:** nº 277/2025.
**Contratante:** Secretaria Municipal de saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte (a partir de 01 de julho de 2025)
**Contratada: A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.765.516/0001-39**, representante: **Andreia Pereira Rafael Ângelo.**
**Objeto:** Ata de registro de preços para eventual fornecimento de água potável, mineral ou adicionada de sais, sem gás, envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafa pet de 500 ml, copos descartáveis de 200 ml e taxa de reposição de garrafões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
**Valor da Contratação:** R$ 169.058,40 (cento e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Dotações Orçamentárias:**
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 628
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2217.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 634
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 645
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
PARA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 671
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E-MULTI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 682
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR -SAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 745
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 758
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 763
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2233.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E DO NÚCLO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE- NIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 774
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CEO E LRPD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2238.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO- TFD E DEMAIS PROGRAMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 805
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 816
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE E PRONTO
ATENDIMENTO - UPA 24H
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 825

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 837
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2301.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 842
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 848
DOTAÇÃO: 10 303 0108 2244 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 857 E 858
DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 881 E 882
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E
PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 898
DOTAÇÃO: 10 305 0106 2304.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ESQUISTOSSOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 902

**Fiscal da Ata:** José Barreto da Silva / Venício Henrique Ferreira de Albuquerque
**Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 037/2025: 03 de junho de 2026**
Goiana, **31 de julho de 2025.**

**Publicado por:**
Angela Maria de Gois Santos
**Código Identificador:**F40380BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**INEXIGIBILIDADE Nº 504/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 504/2025
**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
**Processo:** 539/2025
**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Contratado:** ERICA C S SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o N. º 25.292.252/0001-62**.**
**Atração:** ERIKA SILVA
**Objeto:** Contratação da atração artística Erika Silva para apresentação na festividade Nossa Senhora do Carmo, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Preço Global:** R$ 67.533,33 (Sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e três centavos).
**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 25 de julho, de acordo com o Termo de Referência.
**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Ratificação:** 24 de julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Fiscal :** Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.
**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio.
Goiana, 31 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
**Código Identificador:**475E80CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**INEXIGIBILIDADE Nº 505/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 505/2025
**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
**Processo Administrativo:** 540/2025
**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Contratado:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 01.397.976/0001-02**.**
**Atração:** FILHOS DE MARIA, FORROZÃO CHACAL, ALTEMAR DUTRA JR E CAPOTAL DO SOL.
**Objeto:** Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade Nossa Senhora do Carmo, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Preço Global:** R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
**Prazo:** A execução dos serviços se dará nos dias 26, 27 de julho e 01 e 02 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Ratificação:** 24 de julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Fiscal :** Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.
**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio.
Goiana, 31 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
**Código Identificador:**9D85CBBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**INEXIGIBILIDADE Nº 506/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 506/2025
**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
**Processo:** 541/2025
**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Contratado:** SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o N. º 23.268.366/0001-41**;**
**Atração:** VAL FIRMINO E A LEI DA ATRAÇÃO DOS ENCONTROS.
**Objeto:** contratação da atração artística Val Firmino e a Lei da Atração dos Encontros para apresentação na festividade Nossa Senhora do Carmo, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Preço Global:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 25 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Ratificação:** 24 de julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Fiscal :** Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.
**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio.
Goiana, 31 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
**Código Identificador:**ABC835A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**INEXIGIBILIDADE Nº 514/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 514/2025
**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
**Processo:** 549/2025
**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Contratado:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o N. º 39.721.242/0001-00.
**Atração:** Só Brega (Conde).
**Objeto:** Contratação da atração artística Só Brega (Conde) para apresentações na festividade Nossa Senhora do Carmo, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Preço Global:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 01 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Ratificação:** 30 de julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal : Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.
**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio.
Goiana, 31 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
**Código Identificador:**FEAC01D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**
**1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 603/2024 - PL N°496/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 603/2024, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2025.**

**Espécie:** 1º termo aditivo ao contrato n° 603/2025, referente a prestação de serviço - Pregão eletrônico **N°**129/2023.
**Base Legal:** Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XX da Constituição Federal.
**Processo:** licitatório nº 496/2023.
**Contratante(s**): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA representado por seu Secretário, o Sr. Manoel Franco Pacheco Júnior, doravante denominado CONTRATANTE.
**Contratada(s):** INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇOES E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ nº** 08.946.024/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representante Sr. Vanessa Cristina dos Reis.
**Objeto:** O presente instrumento tem como finalidade o acréscimo e supressão do contrato N° 603/2024**,** ao qual tem como objetivo FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS URBANISTICOS (ACADEMIA AO AR LIVRE) NO MUNICIPIO DE GOIANA-PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no processo licitatório n° 496/2023, pregão eletrônico n° 129/2023 e ata de Registro de Preço n°030/2024.
**Valor do Acréscimo: R$** 449.840,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta Reais).
**Valor da Supressão:** R$ 440.840,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta Reais).
**Dotação Orçamentária:** 15.451.0226.1061
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51
**Fiscal:** Claudio Gouveia de Freitas Júnior **–** CPF n° 113.599.714-40
**Suplente**: Verônica Barros C. Rocha – CPF n° 078.767.784-10
**Fonte do recurso:** 001.001
Goiana 30 de julho 2025

**Publicado por:**
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
**Código Identificador:**7C11CC94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**
**1° TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 693/2024 - PL N°418/2024 - CONCORRÊNCIA N° 035/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 693/2024, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2025.**

**Espécie:** 1º termo aditivo ao contrato n°693/2024**,** referente prestação de serviço, concorrência N°035/2024.
**Base Legal:** Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XX da Constituição Federal
**Processo Licitatório:** 418/2024.
**Contratante(s):** SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA representado por seu **Secretário, o Sr**. Manoel Franco Pacheco Júnior, doravante denominado CONTRATANTE.
**Contratada(s):** EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** inscrito no **CNPJ nº** 02.750.635/0001-31, doravante denominado CONTRATADO, representante Sra. Enólla Kay Cirilo Dantas.
**Objeto:** O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 693/2024, o qual tem como objetivo execução de obra de engenharia destina a construção de orla da Impoeira, na Rua da Impoeira, centro, Município de Goiana/PE.
**Prazo:** 60 (sessenta) dias.
**Vigência:** 14/07/2025 a 12/09/2025
**Fiscal:** Lavinia Maria de Amorim Simões **–** CPF n° 118.026.584-08
**Suplente**: Geraldo Moura Ramos Filho – CPF n° 063.793.274-95
Goiana 31 de julho de 2025

**Publicado por:**
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
**Código Identificador:**23DF3BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**
**2° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 638/2024 - PL N° 362/2024 - CONCORRÊNCIA N°025/2024**

**2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 638/2024, FIRMADO EM 07 DE ABRIL DE 2025.**

**Espécie:** 2º temo aditivo ao contrato n° 638/2025**,** prestação de serviço - Concorrência n° 025/2024.
**Base Legal:** Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XX da Constituição Federal
**Processo Licitatório**: 632/2024.
**Contratante(s):** SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA representado por seu **Secretário, o Sr.** Manoel Franco Pacheco Júnior, doravante denominado CONTRATANTE.
**Contratada(s):** EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, doravante denominado CONTRATADO, representante Sr. Enólla kay Cirilo dantas.
**Objeto:** O presente instrumento tem como finalidade a acréscimo de 18,82% e prorrogação de prazo por mais de 90 (noventa) dias do CONTRATO nº 638/2024**,** o qual tem como objetivo a execução dos serviços de construção da praça Isaias Trajano, localizada no distrito de Ponta de Pedras no Município de Goiana/PE.
**Valor do Acréscimo:** 33.485,70 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
**Prazo:** 90 (noventa) dias.
**Vigência:**10/05/2025 a 11/08/2025.
**Dotação Orçamentária:** 15.451.0226.1061.0000
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.91
**Fiscal:** Verônica Maria Barros C. Rocha – CPF n° 078.767.784-10
**Suplente**: Claudio Gouveia de Freitas Júnior – CPF n° 113.599.714-40
**Fonte do recurso:** 0.01.00.001.001
Goiana, 31 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
**Código Identificador:**13AADFC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**
**4° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 094/2024 - PL N° 410/2023 - CONCORRÊNCIA N° 022/2023**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 094/2024, FIRMADO EM 26 DE MAIO DE 2025.**

**Espécie:** 4º termo aditivo ao contrato n°094/2024, referente a prestação de serviço - concorrência N°022/2023.
**Base Legal:** Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XX da Constituição Federal
**Processo:** licitatório nº 410/2023.
**Contratante(s):** SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA representado por seu **Secretário, o Sr**. Manoel Franco Pacheco Júnior, doravante denominado CONTRATANTE.

**Contratada(s):** Duarte construtora e empreendimento LTDA EPP**,** inscrito no **CNPJ nº** 11.963.541/0001-31, doravante denominado CONTRATADO, representante Sr. Leonardo Duarte dos Passos.
**Objeto:** O presente contrato tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N° 094/2024, o qual tem como objetivo a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do sítio Gambá, distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE.
**Valor do Acréscimo: R$** 312.265,84 (Trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e quatro centavos).
**Prazo:** 90 (noventa) dias.
**Vigência:** 12/07/2025 a 13/10/2025
**Dotação Orçamentária:** 15.451.0226.1061.0000
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.91
**Fiscal:** Verônica Maria de Barros Carneiro Rocha **–** CPF n° 044.617.684-22
**Suplente**: Andressa Karoliny Santos de Lima – CPF n° 095.034.944-51
**Fonte do recurso:** 001.001
Goiana 31 de julho de 2025

**Publicado por:**
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
**Código Identificador:**69E961F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**
**4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 380/2023 - PL N° 4020/2023 - TOMADA DE PREÇO N°011/2023**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 380/2023, FIRMADO EM 30 DE Maio DE 2025.**

**Espécie:** 4º temo aditivo ao contrato n°380/2023, referente a prestação de serviço - tomada de preço N°011/2023.
**Base Legal:** Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XX da Constituição Federal
**Processo licitatório:** nº 420/2023.
**Contratante(s):** SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA representado por seu **Secretário, o Sr.** Manoel Franco Pacheco Júnior, doravante denominado CONTRATANTE.
**Contratada(s):** Aviga Engenharia LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 41.642.960/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representante Sr**.** Argemiro Dias Santos Neto.
**Objeto:** O presente instrumento tem como finalidade a CRESCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº380/2023**,** o qual tem como objetivo a RESEVA DA PRAINHA – ORLA ECOLÓGICA EM ATAPUZ, NO MUNICIPIO DE GOIANA/PE
**Prazo:** 90 (noventa) dias.
**Vigência:**02/06/2025 a 01/09/2025.
**Fiscal do contrato**: Geraldo Moura Ramos Filho – Matr**.** 62501172
Goiana 31 de julho de 2025

**Publicado por:**
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
**Código Identificador:**BD91FE2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024. OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ocorrendo entre 01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026, e reajuste anual de valor, nos termos da Lei 14.133/21. As partes acordam que, a partir de 01 de agosto de 2025, o valor mensal contratual será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Aplicando-se o percentual de 5% sobre o valor mensal atual de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), o reajuste corresponderia a um acréscimo de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais). Contudo, por acordo entre as partes, o valor mensal reajustado será fixado em R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), portanto, abaixo do percentual de 5% previsto pelo INPC. Dessa forma, o valor global do contrato, considerando o prazo de 12 (doze) meses, será de R$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Considerando a necessidade de atualização da equipe responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 130/2024, firmado com a empresa STAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.001/0001-83, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a sediar as instalações da Unidade de Acolhimento Institucional – UAI, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, solicita-se a substituição dos servidores anteriormente designados por meio da Portaria nº 055/2024. Os servidores Hielton Everton de Souza, matrícula nº 101412-1, CPF nº 094***.-60, na função de Gestor, e Maria Verônica Alves Barboza, matrícula nº 101898, CPF nº 682.***-34, na função de Fiscal, serão dispensados das referidas funções em razão de alteração no quadro funcional, tendo em vista a transferência de setor ou função, o que inviabiliza o acompanhamento adequado da execução contratual. Dessa forma, conforme nova designação estabelecida pela Portaria nº 016/2025, passam a exercer as funções de Gestor e Fiscal do referido contrato os servidores Gabriel Barros de Melo, CPF nº ***.***.724-61, matrícula nº 101489-2, como Gestor Titular, e Maria Betânia Simões da Silva, CPF nº ***.***.374-15, matrícula nº 100765-3, como Fiscal Titular **EMPRESA:** STAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.865.001/0001-83. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2025.

***MARIA GORETE GOMES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**25F8F010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o Reajuste de valor no percentual de 4,12% sobre o valor atual do contratado à luz da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 17 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, e reajusta o contrato no percentual de 4,12%, conforme correção a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), sobre o valor atual do contrato, a saber, de R$ 184.810,92, do qual passará a R$ 192.425,37 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), consoante, a Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.054.647/0001-61. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2025.

***VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**48AA2510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 119/2025**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 119/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. OBJETO:** A **RESCISÃO, de forma BILATERAL, do CONTRATO PMG/SMS N° 119/2025,** a partir de 09 de julho de 2025**.** Visando conferir maior celeridade à tramitação das atividades relacionadas ao contrato e alinhar as práticas operacionais com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e continuidade do serviço, a CONTRATANTE solicitou a CONTRATADA, através do Ofício nº 1307/2025, datado de 22 de maio de 2025, a inclusão de cláusula ao contrato do qual estabeleceria a obrigatoriedade de comparecimento presencial de representante da contratada, no mínimo, três vezes, por semana, nas dependências das Secretarias de Educação e de Assistência Social, quando a frequência presencial do contrato era uma vez na semana. NO ENTANTO, considerando E-mail encaminhado pela CONTRATADA, datado de 02 de junho de 2025, esta informou que a ampliação das visitas semanais para 03 (três) dias na semana, não se mostrava compatível com os valores atualmente contratados, observando-se os custos operacionais, tais como locomoção, alimentação, entre outros, que seriam significativamente elevados, o que inviabilizava a execução do serviço nas condições propostas. Por tal motivo, a CONTRATADA, neste mesmo e-mail, solicitou a Rescisão Contratual do presente pelas razões ora explanadas. Importa evidenciar que a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, mas compõe apenas uma das formas de extinção do contrato administrativo, dada a ocorrência de fatos que porventura tornem insustentáveis a relação contratual entre as partes. Nesta feita, considerando o disposto na Cláusula 13.7.2 do contrato em tela, que trata da possibilidade de rescisão amigável, bem como a previsão constante no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admite-se e necessária se faz a RESCISÃO CONTRATUAL por acordo entre as partes por estarem presentes os pressupostos de regularidade jurídica**. EMPRESA:** AFT CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.293.819/0001-58**. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2025.

***MARIA GORETE GOMES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**D442E135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 097/2025**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 097/2025, referente ao Processo Licitatório nº 157/2025, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, A FIM DE SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE.** Proprietário: STAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA [CNPJ nº 35.865.001/0001-83], tendo o imóvel a ser locado sediado na Av. Cicero Batista de Oliveira, Bairro Nossa Sra. das Graças, Gravatá-PE. **Valor da Locação: R$ 6.208,00 (seis mil, duzentos e oito reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.**

Gravatá, 31 de julho de 2025

***VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Camilla Donara de Morais
**Código Identificador:**DA6126D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 137/2025**

**PORTARIA No 137/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr., TARCISIO PUSSA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 19 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**408A276A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 138/2025**

**PORTARIA No 138/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI – PE, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60, da Lei Municipal no 220/2004.**

**Considerando** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREVI.

**RESOLVE:**

Art. 1o. **Conceder,** Aposentadoria Voluntária, na forma do Art. 10, § 1º, da Lei Municipal no 516/2022, à servidora/segurada **MARIA ANSELMA DE OLIVEIRA,** Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 1017, inscrita no CPF nº 186.044.044-49 e portadora do RG nº 359170171 SSP/SP, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Os proventos serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à última remuneração de contribuição do servidor/segurado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**C79411DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 139/2025**

**PORTARIA No 139/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **SOCORRO DAMIANA BARBOSA DA COSTA SILVESTRE,** na função de **PROFESSORA,** lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 27 de setembro de 2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

c

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**A21AA6B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 141/2025**

**PORTARIA No 141/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| JOSE FRANCILDO AMERICO DA SILVA | SAÚDE |
| LINDERLEY VIEIRA DE MELO | EDUCAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**22D5B608

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 142/2025**

**PORTARIA No 142/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| ANA MARIA CORREIA FERRO | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**344FCB69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 143/2025**

**PORTARIA No 143/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| DAMARES TENORIO DA SILVA | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**C67C091B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 144/2025**

**PORTARIA No 144/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| GISELDA FERREIRA DE LIMA BARBOSA | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**6157271E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 145/2025**

**PORTARIA No 145/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| JOSE LINDERLEY ALVES VIEIRA | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**05E5B92D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 146/2025**

**PORTARIA No 146/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| PETRO SILVESTRE DOS SANTOS | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**3E888E7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 147/2025**

**PORTARIA No 147/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| ELIANE PEREIRA LEITE | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**50969A4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 148/2025**

**PORTARIA No 148/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| MARCOS ANTONIO DA COSTA | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**95BB563E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 149/2025**

**PORTARIA No 149/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| EDVANEIDE SILVERIO MARTINS | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**67344E9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 150/2025**

**PORTARIA No 150/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| MARILUCE ACIOLE DA SILVA PETRONILO | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 27 de março de 2025.

***CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**4A3EF855

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº. 14.133/2021, art. 72, Inciso VIII, c/c com o art. 79, inciso V, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** de acordo com o Termo de Credenciamento exarado nos autos do **Processo Administrativo n.º 013/2025**, tipo **Credenciamento nº 002/2025** do Fundo Municipal de Saúde do município de Ibirajuba/PE.

Credenciamento quanto a empresa: **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE,** inscrito no CNPJ nº 35.667.831/0001-04 com sede na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 47. Mauricio de Nassau. Caruaru/PE. CEP: 55.014-360, para o objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, COM A FINALIDADE DE INTEGRAR E AMPLIAR A REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, ART. 79 E SEGUINTES DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021,** no valor anual de R$ 5.276.419,93 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

Ibirajuba/PE, 31 de julho de 2025

***SÓCRATES BEZERRA DA SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Magna Elen Silva Macedo
**Código Identificador:**CE43BF54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 273, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

DECRETO N° 273, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI NOÂMBITO DO MUNICÍPIODE IBIRAJUBA, O RECADASTRAMENTODE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOSMUNICIPAIS ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos efetivos.
CONSIDERANDO que o município não efetuou nos últimos anos atualização dos dados cadastras e funcionais dos seus servidores efetivos, havendo a necessidade de colhemos informações atuais para que a administração tenha em seu banco de dados da folha de pagamentos com dados atualizados e digitalizados.

DECRETA:
Art. I° Os servidores e empregados públicos ativos do Município de IBIRAJUBA, bem como seus respectivos dependentes, deverão se recadastrar nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, aplica-se também, aos servidores e empregados públicos afastados, cedidos e licenciados.

Art. 2o O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente da seguinte forma:
I - de 11 a 29 de agosto de 2025, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração;
II - de 01 a 05 de setembro de 2025, para aqueles que por motivo justificado não tiver comparecido conforme cronograma disponibilizado, no prédio sede da prefeitura municipal.
Parágrafo único. Em todos os dias o atendimento será iniciado as 09:00h até as 14:00h, de forma contínua.

Art. 3o O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor ou empregado de que trata o art. I° o presente Decreto, comparecer pessoalmente no local e horário definidos, munido dos documentos abaixo elencados, no Bora Empreender (antigo cope), localizada rua Pedro Tributino, S/N, Centro, Município de IBIRAJUBA, em frente a farmácia Rodrigues:

I - Do servidor ou empregado:
a) R.G. ou R.I.C. (RIC - Registro Único de Identificação Civil);
b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 60 dias da emissão), de modo que não possua comprovante de endereço em seu nome deverá assinar declaração, conforme modelo constante no Anexo I;
d) Certificado de pós graduação, doutorado, mestrado, conclusão de curso superior;
e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou Certidão de Divórcio;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apenas para Empregado Público regido pela CLT e Servidor cedido de categoria Celetista);
g) Título de Eleitor; certidão de votação e quitação da ultima votação;
h) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo de motorista), comprovante de formação de cursos de mobilidade;
i) Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);
j) Certificado de Reservista;
l) Certificado de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m) Declaração de Lotação conforme Anexo IV, que devera ser preenchida pelo chefe do setor onde o servidor (a) esta lotado (a);
n) Declaração de Vínculo de trabalho, acompanhado do ato oficial de nomeação do outro vínculo, conforme Anexo II;
o) Termo de atualização de cadastro no setor de RH, conforme Anexo V;
p) Ultimo contracheque recebido pelo servidor;
q) Comprovante de conta bancária, o qual será aceito somente o cartão, a declaração de abertura de conta ou o aplicativo bancário.
II - Dos dependentes:
a) Documento de identificação com foto, se houver, ou Certidão de Nascimento;
b) CPF (obrigatório);
c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
d) Declaração da Faculdade, se filho(a) maior de 21 anos e até 24 anos, para IMPOSTO DE RENDA;
e) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente até 14 anos de idade (para dependente de salário família);
I - A declaração de lotação constante do Anexo IV deverá ser assinada pelo chefe do setor onde o servidor esta lotado;
O progresso continua para todos
II - Os servidores com dependentes, para fins de dedução de imposto de renda e/ou
percepção de salário família, deverão preencher o formulário do Anexo III e apresentar a documentação para dependente constante no inciso II.
III - No caso de dependentes comuns, a declaração de que trata o Anexo III deve ser assinada por ambos os cônjuges.
IV - No caso da impossibilidade do comparecimento do recadastrando, este deverá autorizar terceiro por meio de Procuração Pública, outorgando poderes específicos para este fim, munido da cópia dos documentos especificados neste artigo, conforme o caso.

Art. 4o A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento de que trata este decreto.

Art. 5o O servidor ou empregado público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
I - O pagamento a que se refere o caput deste artigo, será restabelecido após o efetivo recadastramento do servidor.
II - Para o reestabelecimento do pagamento, o servidor ou empregado público deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do município até o 5o (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio.

Art. 6° Responderá penal e administrativamente, nos termos da legislação pertinente, o servidor ou empregado público que, ao se recadastrar, deliberadamente prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7o As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base à tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8° Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Administração, a qual, por meio do Departamento de Recursos Humanos, poderá estabelecer normas especiais, instruções complementares e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento de que trata o presente Decreto.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirajuba, 01 de agosto de 2025.
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE
Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE
CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130
www.ibiraiuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85
S E C R E T A R IA DE
ADMINISTRAÇÃO
IBIRA JUBA
O progresso continua para todos
PREFEITURA DE
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
Eu _____, declaro que
resido atualmente no endereço abaixo discriminado.
Endereço: _____
N°_____, Complemento:_____
Bairro:_____Município:
CEP:_____
Telefone: (__)_____
IBIRAJUBA-PE,_____de_____de 2025.
Por ser expressão da verdade firmo o Presente
Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE
CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130
www.ibiraiuba.pe.eov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85
S E C R E T A R IA DE
ADMINISTRAÇÃO
IBIRAJUBA
O progresso continua para todos
PREFEITURA DE
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHO
Declaramos para fins de recadastramento realizado pelo Município do Ibirajuba que:
□ NÃO possuo OUTRO vínculo público (cargo efetivo - emprego público - cargo em comissão - contrato temporário
□ SIM, possuo OUTRO vinculo público (cargo efetivo - emprego público - cargo em comissão - contrato temporário
Caso responda sim, informar abaixo o órgão público, o poder e a área a que está vinculado, o cargo efetivo ou emprego público ou cargo em comissão ou contrato temporário e o regime previdenciário
Órgão Público:_____UF:__
Poder (Executivo - Legislativo - Judiciário):_____
Área (Federal - Estadual - Municipal - Distrital):_____
Cargo efetivo / Emprego Público / Cargo em Comissão / Contrato Temporário:
Regime Previdenciário:
J Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
□ Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS)
IBIRAJUBA-PE,_____de_____de 2025.
Por ser expressão da verdade firmo a Presente
Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE
CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130

www.ibiraiuba.pe.Kov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85
S E C R E T A R IA DE
ADMINISTRAÇÃO
IBIRA JUBA
O progresso continua para todos
PREFEITURA DE
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE
RENDA
_____PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA_____
Em obediência à legislação do Imposto de Renda - Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 - informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:
DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA
Nome Completo dos Dependentes
Tipo de Dependente
Código eSocial (preenchido pela Divisão de
Cadastro)
Data
nascimento
CPF
Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
DECLARANTE: ESTADO CIVIL: CPF:
ENDEREÇO:
CIDADE:
IBIRAJUBA- PE, de de 2025.
Assinatura:
Ciente do Cônjuge (*):_____
(*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum - IN RFB
1.500/14 artigo 90, parágrafo 6o.
Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador
Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE
CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130
www.ibiraiuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85
S E C R E T A R IA DE
ADMINISTRAÇÃO
IBIRAJUBA
O progresso continua para todos
PREFEITURA DE
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR
SERVIDOR:
MATRÍCULA:
CPF:
CARGO:_____
SECRETARIA/ÓRGÃO:
LOCAL DE LOTAÇÃO:
ATENÇÃO
QUADRO ABAIXO DEVE SER PREENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO PROFESSOR
LOTAÇÃO
TURNO
ANO
TURMA
TIPO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Eu, _____(nome da chefia
imediata), matrícula _____, declaro, para fins específicos do
procedimento de Recadastramento dos servidores e empregados públicos do Município de Ibirajuba, que o servidor/empregado público acima identificado cumpre expediente regular no local acima especificado.
Ibirajuba, _____ de_____de 2025.
ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA
SERVIDOR
Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE
CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130
www.ibiraiuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85
S E C R E T A R IA DE
ADMINISTRAÇÃO
IBIRAJUBA
O progresso continua para todos
PREFEITURA DE
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
Eu,
, brasileiro (a).
portador do RG n°
, e do CPF(MF) n°
residente
e
domiciliado(a)
no qual ocupo o cargo de
, do
quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE que informarei à Secretaria Municipal de Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes; assim como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Ibirajuba-PE,____de
de 2025.
Assinatura do Servidor
Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE
CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130
www.ibiraiuba.pe.eov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85
S E C R E T A R IA DE
ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
O progresso continua para todos
REGULAMENTO N° 273/2025
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA no
âmbito de suas competências.
Atendendo ao disposto no Art. 8o, do Decreto Municipal N° 273/2025, de 1 de agosto de
2025.
RESOLVE:
I. Estabelecer o calendário com dias, secretarias e prazos para o recadastramento dos servidores municipais efetivos;
II. Os documentos apresentados deverão estar atualizados e com as informações completas, pois, o estabelecimento desses dados faltosos ou incompletos deixarão o servidor na condição de não recadastrado;
III. Para as certidões, todas deverão estas autenticadas e reconhecidas as devidas assinaturas;
IV. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o recadastramento com horários e local definido.
No prédio do Bora Empreender (antigo cope), localizada rua Pedro Tributino, S/N,
Centro, Município de IBIRAJUBA, em frente a farmácia Rodrigues:
HORÁRIO DAS Q9H00 ÀS 14H00 CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO
DIAS 11 a 15/08
Secretaria de Saúde; infraestrutura, agricultura
DIAS 18 a 22/08
Secretaria de Assistência Social; Administração, finanças;
DIAS 25 a2 9/08
Secretaria de Educação;
DIAS 01/09 a 05/09
Retardatários.
Ibirajuba, 01 de agosto de 2025.
Ciaudener Cordeiro de Lima
(/Cv^UA-Secretário dé AdfrfinlétraçâTo v - Secretario Mfttr&tSrrfitó?2frâção
Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba - PE
CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130
www.ibiraiuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85

**Publicado por:**
Claudener Cordeiro de Lima
**Código Identificador:**10352BA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 3.652/2025**

Ementa: Dispõe sobre a permissão e regularização de soltura de fogos de artifício silenciosos e dá outras providências no Município de Igarassu.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica regulamentada a soltura de fogos de artifício silenciosos no Município de Igarassu, estabelecendo as condições e requisitos para sua realização.

Art. 2º A soltura de fogos de artifício silenciosos poderá ser realizada em eventos e datas específicas como: Réveillon, Natal, Carnaval, São João entre outros, desde que seja obtida a autorização prévia da Prefeitura Municipal (ou Secretaria competente) ou órgão responsável, conforme o caso.

Art. 3º A solicitação de autorização deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data prevista para o evento, contendo as seguintes informações:

I - Identificação do solicitante (pessoa física ou jurídica);

II - Data, horário e local de realização do evento;

III - Quantidade e tipo de fogos de artifício silenciosos a serem utilizados;

IV - Plano de segurança, incluindo medidas de proteção aos participantes e à comunidade;

V - Responsável técnico pela realização do evento.

Art. 4º A soltura de fogos de artifício silenciosos deverá observar as seguintes condições:

I - A soltura deverá ser realizada por profissionais habilitados, com capacitação comprovada para manuseio de fogos de artifício;

II - As áreas de soltura deverão ser previamente isoladas e sinalizadas para garantir a segurança da população;

III - A quantidade de fogos a serem utilizados deve ser compatível com o porte do evento e a área disponível, evitando-se o risco de acidentes;

IV - Serão permitidos apenas fogos de artifício que produzam efeitos visuais, sem a emissão de ruídos significativos, de acordo com as especificações de fabricantes certificados.

Art. 5º Fica vedada a soltura de qualquer tipo de fogos de artifício que causem poluição sonora ou incomodem de forma excessiva os animais e os grupos sensíveis ao barulho, em áreas residenciais ou em locais próximos a hospitais, escolas, asilos, clínicas veterinárias e demais estabelecimentos cuja atividade possa ser prejudicada por ruídos.

Art. 6º A infração ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Multa administrativa no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), por cada evento irregular;

II - Suspensão ou cancelamento da autorização para eventos futuros;

III - Interdição da utilização de fogos de artifício, caso o evento seja realizado sem a devida autorização.

Art. 7º Os órgãos competentes poderão realizar fiscalizações periódicas para garantir o cumprimento desta lei, podendo requisitar a apresentação de documentos e informações sobre a realização dos eventos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o disposto nesta lei, estabelecendo normas e procedimentos específicos para a implementação e fiscalização de sua aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 24 de julho de 2025.

***ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA***
Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
**Código Identificador:**90BB0529

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº6319/2025**

Ementa: Dispõe sobre a concessão e execução de recursos financeiros para custeio de despesas através de suprimento ordinário e especial, dentro da Administração Pública Direta do Município de Igarassu.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a importância de aprimorar a gestão e padronizar os procedimentos relacionados as despesas administrativas, ocorridas em caráter eventual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que, pagamento de suprimento ordinário e especial, nas modalidades consumo e serviço, somente será autorizado através do Gabinete da Prefeita.

Parágrafo único. O Ato de concessão de suprimentos somente será autorizado, desde que a Secretaria solicitante descreva para quais serviços e consumos os suprimentos serão empregados.

Art. 2º As verbas de suprimento não substituem os processos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, portanto, devem seguir os princípios norteadores da administração pública, incluindo a economicidade e a legalidade, através do devido planejamento administrativo.

Art. 3º A prestação de contas dos suprimentos requisitados deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao término do período de aplicação do recurso, ao Gabinete da Prefeita e a Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. A Secretaria solicitante somente poderá requisitar outro suprimento, quando houver a prestação de contas do anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 29 de julho de 2025.

***ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA***
Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
**Código Identificador:**E960F082

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADM: Nº 024/2025**

Objeto:Aquisição de ferramentas elétricas e manuais para a Prefeitura Municipal de Igarassu e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 126.758,32(cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos):IBOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA(47384222000119) com os lotes: 80 no valor total de R$ 7.587,98 (sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.(46702360000136) com os lotes: 10, 12, 13, 18, 19, 22, 31, 37, 39, 43, 44, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 66, 67, 68, 72, 73, 78, 79 no valor total de R$ 16.897,98 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).AGRO COMERCIAL GES LTDA(22011004000108) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 33, 71 no valor total de R$ 20.628,94 (vinte mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).G. F. DA SILVA COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA(32457597000194) com os lotes: 2, 9, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 38, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 51, 59, 60, 65, 70, 74, 75, 76, 77, 81 no valor total de R$ 66.152,12 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais e doze centavos).GM COMÉRCIO LTDA(50547931000182) com os lotes: 14, 23, 29, 32, 36, 62, 63, 69 no valor total de R$ 15.491,30 (quinze mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), quinta-feira, 31 de julho de 2025

***MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Thiago Fonseca de Freitas
**Código Identificador:**930DAB0C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), para contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS - INBRAEDEM,** inscrita no CNPJ sob nº 02.503.991/0001-50**,** com sede na**Av. Castelo Branca, nº 75 – H, Bairro Centro do Município de Buriticupu – MA, CEP.: 65.393-000**, representada pelo Sr.º Marcelo José Silva Cazé.
A contratação tem por objeto a **Contratação de serviços técnicos referente à estruturação do rateio de valores vinculados ao FUNDEF, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, art. 47-A, § 1º e § 2º**, no valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**
A dispensa de licitação encontra fundamento no**Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta para aquisições de bens ou contratação de serviços cujos valores não ultrapassem R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o referido limite foi reajustado, passando a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor de R$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Secretaria Executiva de finanças pela execução e fiscalização do objeto contratual.
Igarassu, 30 de julho de 2025.

***ANDREIKA ASSEKER AMARANTE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**CA9D99C3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024,MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA Nº 018/2024, COMISSÃO: CPL I;.**

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **SECRETARIA DE CIDADE**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 018/2025 – Processo Licitatório nº 021/2025 – Processo Administrativo nº 021/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMADE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIODE IGARASSU/PE.** A motivação da revogação baseia-se na necessidade de readequação técnica dos projetos de engenharia previamente elaborados, tendo em vista os seguintes pontos: Atualização de dados de campo: Após reavaliação in loco das áreas contempladas, identificaram-se alterações no traçado urbano, nas condições de solo e na ocupação do entorno, o que demanda a revisão dos projetos de drenagem propostos. Ajustes dos dimensionamentos: Verificou-se a necessidade de revisão dos dimensionamentos das redes coletoras, caixas de inspeção, bocas de lobo e dissipadores de energia, a fim de garantir maior eficiência no escoamento das águas pluviais e evitar recorrentes alagamentos nas vias beneficiadas. Dessa forma, decidiu-se pela revogação da concorrência, uma vez que a Administração Pública deve agir com responsabilidade, garantindo a legalidade e a eficiência dos procedimentos. A decisão de revogação é uma medida preventiva, que visa assegurar que a contratação futura seja feita de forma eficiente.

Igarassu, 31 de julho de 2025.

***AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO,***
Secretário da Secretaria de Cidade.

**Publicado por:**
Rafaela Galdino da Silva
**Código Identificador:**A78EF025

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Juventude, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de pregão eletrônico com SRP que tem como objeto Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos, as empresas especializadas no ramo poderão obter especificações detalhadas dos objeto através do e-mail: selejigadocumentacao@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 31/07/2025 à 04/08/2025 através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Adesivo em vinil impresso em alta resolução 4x0 cor com aplicação EM ZINCO e estrutura no local indicado pelo município. QUANTIDADE – 100

Placa em lona 440 M² impressa 4x0 cor; com estrutura em metalon e acabamento em alumínio nas bordas e colocada no local indicado pelo município. QUANTIDADE - 130

Crachá PVC cristal 5,5 x 8,5 cm – cantos arredondados – impressão colorida frente e VERSO COM FOTO, NOME, FUNÇÃO E MATRÍCULA. QUANTIDADE – 200

Confecção de pulseiras de identificação com a logo do município. Em conformidade coma norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com padrão FSC – STD – 40.004 v2.1.A comprovação da conformidade deve ser feita pór meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo. QUANTIDADE – 30.000

Faixa em lona 440: formato m² colorida em alta mais acabamento entrege no município.Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo. QUANTIDADE - 300

Igarassu/PE, 31 de julho de 2025.

***LEONILDA FRANCISCA DE FRAGA***
Coordenadora

**Publicado por:**
Leonilda Francisca de Fraga
**Código Identificador:**8779C9EC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE INAJÁ

### INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, sediada à Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE, CNPJ nº 11.463.478/0001-74, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá–PE, a Sra. **PAULA VALÉRIA TORRES LIMA**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Avenida Hiran, 301 -Centro - Inajá - PE, CPF nº 096.026.884-75, Carteira de Identidade nº 8.159.328 SSDPE, vem, formal e respeitosamente, realizar a presente NOTIFICAÇÃO para que seja cumprido integralmente dos serviços do objeto do Contrato nº 007/2025, decorrente da Dispensa nº 005/2025, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.
Foi celebrado o contrato com a empresa **ALIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.817.440/0001-28, sediada na Rua Jose Aderval Chaves, 78 - Boa Viagem – Recife - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª **MARIA CARLA TAVARES RIBEIRO**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Ourem, 303, San Martin - Recife - PE, CPF nº 045.561.634-55, Carteira de Identidade nº 6.362.628 SDS-PE, vencedora do certame, na modalidade Dispensa nº 005/2025, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS QUE GARANTA O AUMENTO DA CAPACIDADE DE TRABALHO INTERNO DOS SERVIDORES, A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES, A MELHORIA DOS PROCESSOS E A RACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ–PE.**
A empresa recebeu a ordem de serviços, com data de 03 de junho de 2025, solicitando a realização dos serviços conforme elencados em contrato. Ocorre que até o presente momento a casa legislativa não recebeu os serviços conforme expresso no Termo de Referência envolto a contratação e expressos verbalmente em reunião, estando a mesma omissa quanto em entrega, gerando o descumprimento do objeto contratual de maneira integral e prejudicando a essencial e regular a entrega dos serviços, em franco **prejuízo ao interesse público e coletivo**. Conforme predetermina o instrumento convocatório (Termo de Referência), quanto a execução dos serviços de maneira presencial.

Por certo, a entrega parcial dos serviços, relacionado a falha de sua entrega em referência ao objeto contratado e suas peculiaridades , diretamente ao objeto do contrato de **nº 007/2025**, caracteriza

**descumprimento de obrigação contratual assumida**, conforme prevê as cláusulas do contrato em epígrafe. **IN VERBIS:**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a- Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Neste sentido, **DETERMINA-SE:**

**(I) EXECUÇÃO DO OBJETO**, visto que o Poder Público está sendo lesado ao não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao Poder Legislativo;

**(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL**, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Acaso, ultrapassado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, tal agir não se concretizar, proceda- se a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a aplicação do que se entender de direito.

Inajá - PE, 30 de julho de 2025.

***PAULA VALÉRIA TORRES LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá–PE

**Publicado por:**
Andreza Roberta Gomes Tôrres
**Código Identificador:**94CEBA48

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 103/2025**. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de apresentação artística JOÃO PAULO DO NASCIMENTO, para apresentação, conforme programação cultural da Festa de Santo Antônio de Camela, Ipojuca-PE. Contratada: Manoela Renata Amorim da Silva. CNPJ: 43.846.320/0001-70. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 07/06/2025 à 06/07/2026. Ipojuca (PE), 07/06/2025.

***AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**54FE2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 137/2025**. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de apresentação artística GRUPO CULTURAL ASA BRANCA, para apresentação, conforme programação cultural da Festa de São João, Ipojuca-PE. Contratada: Manoela Renata Amorim da Silva. CNPJ: 43.846.320/0001-70. Valor total: R$ 3.000,00. Vigência: 20/06/2025 à 19/07/2026. Ipojuca (PE), 20/06/2025.

***AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**DA62CC10

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 170/2025**. Processo nº 165/2025. Inexigibilidade nº 110/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração PRISCİLA SENNA, para a realização de apresentação na FESTA DA COCADA – 2025. Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor total: R$ 250.000,00. Vigência: 24/07/2025 à 22/09/2025. Ipojuca (PE), 24/07/2025.

***AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**D6E84F9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 176/2025**. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade Por Credenciamento nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração LIA MORAIS, para a realização de participação especial, conforme programação cultural na Festa da Cocada Gigante em Maracaípe. Contratada: ALBÉRICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.370.415/0001-85. Valor total: R$ 6.500,00. Vigência: 25/07/2025 à 24/08/2025. Ipojuca (PE), 25/07/2025.

***AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**9937BD73

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/PMI-SMAD/2022**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: Ticket Soluções HDFGT S/A. CNPJ: 03.506.307/0001-57. Vigência: 27/08/2025 a 26/08/2026. Valor total para 12 meses: 4.999.927,99. Ipojuca (PE), 30/07/2025.

***IVONE MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**007A1C11

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORCO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, da Secretaria de Administração.**Contratante:** Prefeitura do Ipojuca, por meio da Secretaria de Adminitração, CNPJ nº 11.294.386/0001-08.**Cooperadas:** Salt Systems Tecnologia Ltda, CNPJ nº 09.527.807/0001-73, e Zetra Soft Ltda, CNPJ nº 03.658.647/0001-00.
**Objeto da contratação:**Continuidade do Acordo de Cooperação Técnica 001/2024 firmado entre as partes,considerando a cisão da empresa ZETRASOFT LTDA, Sociedade EmpresáriaLTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.881.239/0001-06, com a consequente transferência de direitos e obrigações para a empresa sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA, Sociedade Empresária LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 56.422.955/0001-91, resolvem, de comum acordo, SUBSTITUIR no presente Contrato, a empresa cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA., pela empresa receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA.
**Valor total:** Sem repasse financeiro.
**Data da assinatura:** 04/06/2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
IPOJUCA 04 de Junho de 2025.

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**ABE6BC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Código Identificador:** D9794391
**Onde se lê:** "Processo Administrativo N.º 150/2025"
**Leia-se:** "Processo Administrativo N.º 158/2025"
**Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Ratificação.**

Ipojuca, 31 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
**Código Identificador:**DE45BED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO-IMÓVEL-CRAS - IPOJUCA.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXX/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2025**
**MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº XXX/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021**

**OBJETO:**

**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para o funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS - IPOJUCA.
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

**Localização:** Rua Hilda da Costa Monteiro, Centro, Ipojuca/PE, proximidade com a sede da prefeitura e outros órgãos, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

**Características físicas**: medindo 12,00m, fundos com área de terceiros, medindo 12,00m, Lado direito com área de terceiros, medindo 31,20m e Lado Esquerdo com áreas de terceiros, medindo 31,20m perfazendo uma área total do terreno de 374,40m² e área construída de 167,52m². acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;

Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionado para instalação e funcionamento.

**Finalidade:** A locação tem por finalidade a necessidade de um espaço físico para o funcionamento do **Centro de Referência em Assistência Social - CRAS - IPOJUCA.**

**JUSTIFICATIVA:**

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação

comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

**PROPOSTAS:**

O e-mail com a proposta deverá indicar o número do processo licitatório e da inexigibilidade de licitação no assunto do e-mail, ex.: PROPOSTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N xxx/2025 – INEXIGIBILIDADE N xxx/2025.

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

**Ipojuca/PE, 30 de julho de 2025.**

***HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES***
Secretária de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**16E87F4D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IPUBI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2025 CONTRATO N.º 100/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI – CNPJ: 11.040.896/0001-59

CONTRATADA:MAGAZINE PADRE CICERO LTDA – CNPJ: 24.095.937/0001-56

OBJETO:FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, DURANTE O ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE,

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por contadasseguintesdotações,constantedoorçamentovigente, abaixo iformada:
12.361.0007.2091.0000- Educação
12.361.0007.2190.0000- Escolas
12.365.0006.2098.0000- Creche
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL: R$ 33.500,29 (trinta e três mil quinhentos reais e vinte e nove centavos),
VIGÊNCIA: 30/07/2025 A 31/12/2025

**Publicado por:**
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
**Código Identificador:**0FF4306D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

**CONTRATO Nº 012/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**
**HOMOLOGADO EM 17/07/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**
**CONTRATADA: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av.

Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de Itaíba/PE.
**VALOR GLOBAL:** R$ 222.660,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais).
**VIGÊNCIA**: 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 18 de julho de 2025.

***JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**3245BE48

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2025, em favor da vencedora do certame, a empresa: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.052.849/0001-11, no valor total de R$ 222.660,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Itaíba - PE, 17 de julho de 2025.

***JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**E0FDCE9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2025**

CONTRATO Nº. 018/2025.
DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 003/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.
HOMOLOGADO EM 25/07/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro veicular com cobertura total (compreensiva) para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba – PE, com vigência de 12 (doze) meses, destinados ao transporte de pacientes em regime de urgência., conforme especificações contidas no Termo de Referência e propostas nos autos da Dispensa.

VALOR GLOBAL: R$ 48.771,35 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

***BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**83DBF409

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 519/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025**

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. Isaac Augusto de Albuquerque Nogueira Melo, CPF n° 097.622.634-05, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de julho de 2025.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**8184A6E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 520/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025**

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Exonera a Sra. Maria Olindina da Silva Serafim, CPF n° 030.754.994-12, para do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de julho de 2025.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**54EDAEB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 009/2025**

CONVÊNIO Nº: 0009/2025; De um lado A Prefeitura Municipal de Itapetim – PE, inscrita no CNPJ sob n.º 11.358.157/0001-00, e do outro lado a associação comunitária campo do ambó – CNPJ n.º. 04.074.775/0001-62, CONVENENTE, decidiram as partes assinar o presente Termo de Convênio, o qual se regerá pelas suas cláusulas, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o presente Termo de Convênio tem por objeto a Transferência de recursos financeiros para financiar o custeio da construção de uma cisterna de 28000 litros na comunidade de Campo do Ambó., com valor total de R$ 7.000,00 (sete mil e reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Itapetim/PE,

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA,***
Prefeita(*)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**C01F6815

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 620/2025. EM 31 DE JULHO DO ANO DE 2025.**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ITAPETIM – PE, exercício de 2025, crédito adicional **especial**, no montante de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0021.XXXX – Incremento PAP – Atend. Pessoas em condições crônicas**
**Fonte de Recurso: Emenda parlamentar individual**
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
**TOTAL: ..... R$ 500.000,00**

**Art. 2º -** Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cordialmente,

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Prefeita

**Publicado por:**
Cleber Dilson de Andrade Lima
**Código Identificador:**3D8810D8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0022/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025.**

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**. Valor: R$ 3.824.849,36.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 14 de Agosto de 2025**. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 31/07/2025.

***POLIANA OLIVEIRA.***
Pregoeiro FMS

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**69D38D24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2024**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2024**
**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SAGRES/LICON DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO. Contratado: **MARTA GONCALVES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.216.742/0001-97. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2025 à 15 de janeiro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 31 de julho de 2025.

***DILMA MARIA DOS SANTOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**2D1D8DA8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**DISPENSA 011/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a contratação de empresa especializada para execução de 01 (um) **Curso deImplantação das estratégias prioritárias de Estratificação de Risco na Atenção Primária em Saúde:** com ênfase no pré-natal de risco habitual e doenças cardiovasculares, para os profissionais enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, médicos, dentistas, auxiliares de saúde bucal e recepcionistas, quem integram a rede de atenção primária em saúde de ItaquitingaOs interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

*Itaquitinga, 31de Julhode 2025*

*JAQUELINE VIEIRA DE LIRA*
Gestora

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**437B57B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 DISPENSA Nº: 022/2025**

**RESULTADO DE DISPENSA**
RESULTADO Objeto **Contratação de apólices de seguro total, seguro contra terceiros e seguro R.C.O. para os veículos da frota do Município de Itaquitinga - PE**
EMPRESA PARTICIPANTE:
*SEGUROS SURA S ACNPJ 33.065.699/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 32.169,02 (trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos)
Itaquitinga 31de julho de 2025.

*PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES*
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**44A8697F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP**
**PORTARIA N° 030, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA N° 030, de 31 de julho de 2025.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **MARIA CREUZA DA SILVA SOUZA RAMOS,** sexo feminino, matrícula nº 243, no cargo de PROFESSOR 1 – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL F – 150 HORAS AULAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

*SIDRONIO DE LIMA CHAVES*
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Sidronio de Lima Chaves
**Código Identificador:**278A3101

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP**
**PORTARIA N° 031, DE 31 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA N° 031, de 31 de julho de 2025.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por incapacidade permanente, em favor do servidor **IVALDETE MARIA DE MOURA SILVA**, matrícula nº 1079, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88 com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

*SIDRONIO DE LIMA CHAVES*
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Sidronio de Lima Chaves
**Código Identificador:**88B02C8F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**Em correção a matéria publicada em 30/07/2025. Edição 3895, No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025, SRP Nº 015/2025,Onde se lê:**OBJETO: Formação de Registro de Preço para aquisição de 02 (dois) veículos tipo VANS para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE,**Leia-se:**Formação de Registro de Preço para aquisição de 02 (dois) veículos de transporte de passageiros com capacidade Mínima de 21 (vinte e um) lugares, incluído o motorista, novas, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior ao ano de entrega, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Valor Estimado R$ 1.001.323,22 (Um milhão e um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de Julho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 12 de Agosto 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 h do dia 12 de Agosto de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 30 de Julho de 2025.

*CÍCERA MARIA DA SILVA*
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D231DFFC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/SMS-FMS**

OBJETO. - O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para Credenciamento de pessoas jurídicas sem fins lucrativos – OSC – Organização da Sociedade Civil – com o objetivo de realizar MUTIRÃO DE SAÚDE: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS neste Município**.**

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: a partir do dia 01/08/2025 no horário da 7:00 as 13:00 hrs.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde – Jucati/PE, podendo ser obtido no endereço eletrônico https://www.jucati.pe.gov.br.

*JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO*
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**8AB726CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025 – PMJ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 -** Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos musicais novos para equipar a Banda Musical e Fanfarra do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 013/2025-PMJ**, com validade até o dia **23/07/2026. FORNECEDOR REGISTRADO: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 46.700.625/0001-67.

***MARIA JOSÉ DA SILVA***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**AFF7AFEA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025 – PMJ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 -** Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos musicais novos para equipar a Banda Musical e Fanfarra do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 017/2025-PMJ**, com validade até o dia **23/07/2026. FORNECEDOR REGISTRADO: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** CNPJ Nº 12.559.500/0001-47.

***MARIA JOSÉ DA SILVA***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**7B21A355

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**CONTRATO Nº 102/2025 - PMJ**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**. CONTRATADA: **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 46.700.625/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS PARA EQUIPAR A BANDA MUSICAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 16.234,16.** VIGÊNCIA: **23/07/2025 a 23/07/2026.**

***MARIA JOSÉ DA SILVA***
Secretária de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**D2A319D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 028 DE 10 DE JULHO DE 2025**

EMENTA: Institui a Junta Médica Municipal na Unidade Mista Josefa Cavalcanti de Petribu, no Município de Lagoa de Itaenga, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, fazendo o uso regular das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliações médicas colegiadas para análise de condições clínicas, emissão de pareceres técnicos, avaliações da capacidade laborativa, definição de condutas terapêuticas e suporte às decisões administrativas e judiciais;

**CONSIDERANDO** a relevância de instituir mecanismo técnico idôneo para análise de atestados médicos, pedidos de readaptação e afastamentos funcionais;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a eficiência da administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga, a Junta Médica Municipal, com sede na Unidade Mista Josefa Cavalcanti de Petribu, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Compete à Junta Médica Municipal:

I – Avaliar a capacidade laborativa dos servidores públicos municipais;

II – Emitir laudos e pareceres médicos em processos administrativos, assistenciais e judiciais;

III – Deliberar sobre a concessão de licenças por motivo de saúde, com base em atestados superiores a 03 (três) dias;

IV – Avaliar pedidos de readaptação funcional e afastamentos definitivos ou temporários;

V – Determinar avaliações periódicas de servidores readaptados ou em situação de afastamento a cada 06 (seis) meses, com emissão de novo laudo conclusivo;

VI – Requerer exames complementares ou perícias especializadas, se necessário.

**Art. 3º** A Junta será composta por, no mínimo, 03 (três) médicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina – CRM, designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, observando critérios de especialidade, isenção e ausência de conflito de interesse.
**Parágrafo único.** Poderão ser convidados profissionais de outras áreas da saúde (psicologia, fisioterapia, assistência social e demais áreas pertinentes) para compor a Junta, de forma consultiva e não julgadora, conforme o caso analisado.

**Art. 4º** Os pareceres da Junta Médica deverão indicar, conforme o caso:

I – "Apto para o serviço público";
II – "Incapaz temporariamente para o serviço";
III – "Incapaz definitivamente para o exercício da função, com possibilidade de readaptação";
IV – "Inválido para o serviço público em geral".

**Parágrafo único.** Os pareceres deverão conter fundamentação técnica, com base na legislação vigente, podendo ser acompanhados de exames, laudos e avaliações complementares.

**Art. 5º** Será obrigatória a submissão à Junta Médica:

I – de atestados médicos com afastamento superior a 03 (três) dias;
II – de servidores com afastamento prorrogado por novo atestado;

III – de servidores que estejam em processo de readaptação ou aposentadoria por invalidez;
IV – de casos classificados como definitivos ou de dúvida técnica.

**Art. 6º** A Junta Médica deverá emitir o respectivo laudo, parecer ou conclusão técnica no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o procedimento, salvo necessidade de diligência adicional.

**Art. 7º** O médico plantonista da Unidade Mista Josefa Cavalcanti de Petribu poderá emitir atestado médico para servidor municipal em exercício na mesma unidade, no mesmo turno ou dia de sua atuação profissional,exclusivamente nos casos em que o afastamento recomendado não ultrapasse 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo único.** Para afastamentos superiores a 24 (vinte e quatro) horas, o servidor deverá ser obrigatoriamente submetido à avaliação da Junta Médica Municipal, a fim de emissão de parecer técnico imparcial.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga/PE, 10 de julho de 2025.

***DIMAS CAETANO DE SOUSA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Jadson José Rodrigues da Hora
**Código Identificador:**D2DEE778

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 029 DE 10 DE JULHO DE 2025

Comitê Gestor EMENTA: Regulamenta a criação e o funcionamento da Sala do Empreendedor no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, fazendo o uso regular das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO**que o art. 170 da Constituição Federal estabelece como fundamentos da ordem econômica a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa, cabendo ao Poder Público municipal fomentar atividades que promovam o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda;

**CONSIDERANDO**que o art. 174 da Constituição Federal impõe ao Estado a função de agente normativo e regulador da atividade econômica, sendo legítimo ao Município implementar políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo;

**CONSIDERANDO**o disposto na**Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a esses empreendimentos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO**a**Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007,** que dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), a qual prevê mecanismos para a integração dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas, com participação direta dos entes municipais;

**CONSIDERANDO**as diretrizes da**Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019)**, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e busca garantir a livre iniciativa, reduzir a burocracia e desonerar o exercício de atividades de baixo risco;

**CONSIDERANDO**o papel estratégico da**Sala do Empreendedor**como instrumento de fortalecimento da economia local, ao centralizar o atendimento e proporcionar orientações e serviços integrados aos empreendedores formais e informais;

**CONSIDERANDO**a importância de promover a**desburocratização**dos procedimentos administrativos e o uso de**tecnologias digitais**para tornar mais eficientes, céleres e acessíveis os serviços públicos voltados à abertura e funcionamento de empresas;

**CONSIDERANDO**que a instalação da Sala do Empreendedor atende ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e busca fortalecer a cultura empreendedora no Município, por meio de parcerias, capacitações e oferta de serviços integrados;

**CONSIDERANDO**a necessidade de regulamentar, por meio de decreto, a estrutura, a competência e o funcionamento da Sala do Empreendedor, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa de Itaenga, a Sala do Empreendedor, com as seguintes finalidades:

**I –**Prestar atendimento ao contribuinte, disponibilizando:
a) informações atualizadas acerca da inscrição municipal no Cadastro de Rendas Mobiliárias e do Alvará de Funcionamento, por meio de canais oficiais;
b) certidões de regularidade fiscal e tributária;
c) orientações sobre os procedimentos necessários à regularização do registro e funcionamento de empresas, bem como sobre sua situação fiscal e tributária;
d) análise de expedientes destinados à implantação de empreendimentos no município;
e) demais serviços correlatos instituídos por ato do Executivo ou pelo Municipal.

**II –**Atender preferencialmente ao Microempreendedor Individual (MEI), com as seguintes funcionalidades:
a) orientação e suporte ao MEI;
b) encaminhamento da consulta prévia locacional, nos termos da legislação vigente;
c) emissão de guias de recolhimento (DAS-MEI);
d) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
e) orientação quanto à baixa de cadastro;
f) suporte à emissão de nota fiscal eletrônica de serviços.

**§ 1º**Para a consecução de seus objetivos, a Sala do Empreendedor poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, visando à prestação de serviços de orientação sobre plano de negócios, crédito, associativismo e programas de apoio ao empreendedorismo.

**§ 2º**A Sala do Empreendedor poderá:
I – efetuar inscrição, alteração e baixa de dados do MEI no Portal Gov.br;
II – realizar consultas de viabilidade no sistema da Junta Comercial;
III – efetuar, de ofício, inscrições, alterações e baixas de MEIs no sistema municipal, quando couber.

**CAPÍTULO II**
**DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR**

**Seção I**
**Do Atendimento**
**Art. 2º**A Sala do Empreendedor será instalada em local definido pela Administração Municipal, subordinando-se à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, cabendo a coordenação operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal.

**§ 1º**Poderão integrar sua equipe representantes de secretarias municipais, bem como técnicos de instituições conveniadas.

**Art. 3º**A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica adequada, destinada a:
I – atendimento ao MEI, com acesso ao Portal Gov.br;
II – atendimento a microempresas e empresas de pequeno porte.

**§ 1º**O corpo técnico da Sala deverá possuir conhecimento, no mínimo, sobre:
I – legislação municipal e federal relativa à formalização e encerramento de empresas;
II – procedimentos de inscrição, baixa e emissão de alvarás;
III – programas de incentivo, licitações e resoluções aplicáveis ao Simples Nacional e à Redesimples.

**§ 2º**Quanto ao MEI, a Sala do Empreendedor deverá oferecer orientação sobre:
I – enquadramento, formalização, obrigações legais e operacionais;
II – viabilidade locacional e exigências legais;
III – acesso a programas de microcrédito.

**Seção II**
**Da Pesquisa Prévia**

**Art. 4º**Antes da inscrição, poderá ser realizada consulta prévia locacional, mediante apresentação, pelo empreendedor, dos seguintes documentos:
I – RG e CPF;
II – endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento, com número do IPTU;
III – conta Prata ou Ouro no Gov.br;
IV – dados de e-mail e telefone celular;

**§ 1º**Constatada irregularidade ou impedimento quanto ao local, o procedimento será suspenso, com a devida orientação ao interessado.

**§ 2º**A Sala poderá prestar auxílio técnico aos contribuintes com dificuldades no acesso ao Portal Gov.br.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DO MEI**
**Art. 5º**Verificada a viabilidade, será realizada a formalização do MEI por meio do Portal do Empreendedor.

**§ 1º**Constatadas inconsistências no CPF ou impedimentos legais, o interessado será orientado a regularizar sua situação junto aos órgãos competentes.

**§ 2º**Concluída a formalização, será emitido o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com número de CNPJ.

**§ 3º**Havendo vedação à atividade no local indicado, o MEI será notificado para regularização, sob pena de cancelamento do CNPJ.

**§ 4º**A Sala providenciará a inscrição municipal e o cadastro para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, quando aplicável.

**Art. 6º**Poderá ser emitido o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para pagamento.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser realizado até o dia 20 (vinte) cada mês.

**Art. 7º**A Sala entregará o Relatório de Receitas Brutas e prestará orientação sobre o preenchimento da Declaração Anual do MEI (DASN-SIMEI).

**Art. 8º**Nos casos cabíveis, será providenciada a inscrição estadual, por meio do site da Secretaria da Fazenda Estadual.

**CAPÍTULO IV**
**DO REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Art. 9º**A Sala do Empreendedor prestará orientação e suporte à legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, incluindo:

I – emissão de certidões de regularidade;
II – orientações fiscais e cadastrais;
III – disponibilização de lista de contadores habilitados (quando prevista em convênio);
IV – inscrição no Cadastro de Rendas Mobiliárias;
V – emissão do Alvará de Funcionamento.

**§ 1º**É vedado aos atendentes recomendar ou direcionar empresários a contadores específicos.

**CAPÍTULO V**
**DAS PARCERIAS**

**Art. 10.**A Sala do Empreendedor poderá celebrar convênios para operacionalizar linhas de microcrédito no município.

**Art. 11.**Poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas ou privadas para implementação de ações de apoio a micro e pequenas empresas.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.**Aplicam-se, no que couber, as normas municipais relacionadas aos Alvarás de Funcionamento, Provisório ou Definitivo, e demais normas correlatas, conforme a legislação vigente.

**Art. 13.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***DIMAS CAETANO DE SOUSA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Jadson José Rodrigues da Hora
**Código Identificador:**FD7C92CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N. 379, DE 22 DE JULHO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Médica Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 028, de 10 de julho de 2025, que institui a Junta Médica Municipal;

**CONSIDERANDO** a relevância de instituir mecanismo técnico idôneo para análise de atestados médicos, pedidos de readaptação e afastamentos funcionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como profissionais de saúde para comporem a Junta Médica Municipal de Lagoa de Itaenga, nos termos do Decreto Municipal nº 028, de 10 de julho de 2025, os seguintes membros servidores:

I – Dr. Antônio Etevaldo de Lima Henrique – Médico do Trabalho – CRM/PE nº 25717;
II – Dr Rogério Alves de Santana – Médico Intensivista e Clínico – CRM/PE nº 26014;
III – Dr. Ivonaldo Martins Dias Júnior – Médico Neurocirurgião – CRM/PE nº 29157;

**Art. 2º** A presente nomeação é válida por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou conveniência administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga/PE, 22 de julho de 2025.

***DIMAS CAETANO DE SOUSA***
Prefeito

**FICHA-PADRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA**
**JUNTA MÉDICA MUNICIPAL – UNIDADE MISTA JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU**
**DADOS DO SERVIDOR:**
Nome: _____
Matrícula: _____ Setor: _____
Cargo: _____
CID (se autorizado): _____
Data da Avaliação: ____/____/_____ Hora: _____

**PARECER DA JUNTA MÉDICA:**
( ) Apto para o Serviço Público
( ) Incapaz temporariamente para o serviço
( ) Incapaz definitivamente para o exercício da função. Convém ser readaptado
( ) Inválido para o serviço público em geral

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**
_____
_____
_____
_____

**ASSINATURAS DOS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA:**

1. _____ CRM: _____

2. _____ CRM: _____

3. _____ CRM: _____

**Publicado por:**
Jadson José Rodrigues da Hora
**Código Identificador:**F88E72AD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

**Processo Licitatório** Nº 016/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2025. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE**. **Valor Estimado: R$ 266.501,78**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 13/08/2025**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 31/07/2025.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**51221571

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 - FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32**, com sede na Rodovia BR 101, SUL, S/N, KM 80 GP B, Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320 230, e com o seguinte E-mail: vendas@medvida.net, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 016/2025- FMS - Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 04,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **16/07/2025,** através do E-mail: vendas@medvida.net**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 31 de julho de 2025.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**3712B247

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA AGRESTE FARMA LTDA. Objeto: Serviços de fornecimento imediato e parcelado de medicamentos psicotrópicos, material médico; medicamentos para farmácia básica; medicamentos de uso hospitalar para atenção básica, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Ouro-PE. Prazo: 12 meses. Valor global: R$ 1.176.804,37 (um milhão cento e setenta e seis mil oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Assinatura: 31 de Maio de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 31 de Maio de 2025.

***MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Larissa Silva Gracindo
**Código Identificador:**6F06F7BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DESERTA**

**A Secretaria de Assistência Social de Lagoa Grande-PE, informa que a Dispensa de Licitação nº 047/2025. Objeto:Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA na prestação de serviços advocatíciospara atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações de direitos da família e registro civil advindos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Grande-PE**
**A licitação foi declarada<u>DESERTA.</u>**

**Lagoa Grande/PE, 31 de julho de 2025.**

***MARIA ELIENE MARTINS***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**24433A65

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FMAS Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2025-SRP**. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de urnas funerárias bem como eventual e futura contratação de serviços de translado de corpo em óbito para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE. Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 151.984,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais).** Início do acolhimento das propostas e documentação: **01/08/2025 às 15:00h.** Recebimento das propostas e documentação até o dia: **13/08/2025 às 07:00h.** Início da sessão de disputa das empresas habilitadas: **13/08/2025 às 15:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo, 31 de julho de 2025 –**

***JOSÉ ERONALDO DE MELO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**F03EF68A

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**NOTIFICAÇÃO - EMPRESA C P M CONSTRUTORA LTDA**

O Município de Lajedo/PE, através da Prefeitura Municipal, neste ato representada pelo Secretário de Administração, em uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, conforme informações de Relatório Técnico pela equipe fiscal (setor responsável), é solicitado a correção das irregularidades ou pendências referentes aos serviços executados - Contrato PML n° 071/2024 - Processo Licitatório Nº 014/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024, bem como fica o prazo de 05 (cinco) dias para o atendimento destas convocações, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 31 de julho de 2025.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**E11834C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 195, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

EMENTA: CONCEDE RETORNO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 207/2024, que concedeu a renovação da licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) à servidora, pelo período de 2 (dois) ano, com vigência de 02/10/2024 a 02/10/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora de retorno encaminhado através do Ofício SMEE nº 869/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1° CONCEDER** o retorno à servidora **EIZETE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85.279, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2°** Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Tecnologia e Educação e Esportes a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

**Art. 4°** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 31 de julho de 2025.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**CF9090B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 196, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença Prêmio formulado pelas servidoras, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem por meio dos Ofícios SMEE nº 758, 760 e 833/2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, às servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

| Servidora | Matrícula | Cargo | Prazo e Vigência |
|---|---|---|---|
| Mauricélia Dias de Lira | 82.176 | Professora Anos Iniciais | 6 meses 01/08/2025 a 01/02/2026 |
| Maria Geralda da Silva | 82.168 | Auxiliar de Serviços Gerais | 1 ano e 4 meses 01/08/2025 a 01/12/2026 |
| Veralúcia da Conceição Francisco | 82.254 | Professora Anos Iniciais | 1 ano 01/08/2025 a 01/08/2026 |

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 31 de julho de 2025.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**183334F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico, a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício GS nº 332/2025 e a desnecessidade de substituição funcional;

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 3 (três) meses, à servidora **LUZIMAR DIAS DA SILVA**, matrícula nº 82.125, Fressureira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/08/2025 a 01/11/2025.

**Art.3º** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 31 de julho de 2025.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**68139572

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REVOGO a **DISPENSA Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 – PREFEITURA**. Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO VEICULAR DE 06 (SEIS) ÔNIBUS RURAIS ESCOLAR, COM 100% DE COBERTURA E ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS) NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 71, II da Lei nº. 14.133/2021.

Macaparana, 16 de julho de 2025.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**1AB54D06

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MANARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

Compulsando o presente expediente, autuado em 23 de julho de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia habilitada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Umbuzeiro Doce no município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme projeto básico, planilhas, BDI e ETP, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido a empresa **C L R CONSTRUCAO LOCACAO E REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA** com sede a Rua Presidente José Linhares, 192, CEP: 58035360, Bessa, João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ nº. º 27.935.730/0001-30, pelo valor de R$ 113.972,99 (cento e treze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 31 de julho de 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
***ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA***
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE**.**

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**8879C64D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº.050/2025-PMM**

**PROCESSO Nº. 045/2025**

**DCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025**

Contratante: O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **Prime Soluções & Construções EIRELI-ME**, CNPJ nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE. CEP. 55.270-000.

objeto contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de recuperação de diversas estradas vicinais na zona rural do município de Manari/PE.

O valor R$2.328.749,91(dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

A vigência do presente Contrato será de 180(cento e oitenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 08 de julho 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
***ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA***
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**3CA4E462

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 047/2025-PMM**

**Processo nº 048/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99.

OBJETO: **Contratação de empresa de especializada para aquisição material de didático e pedagógico, material de expediente, brinquedoteca, utensílios de cozinha e higiene pessoal para a manutenção da educação infantil no Município de Manari-PE.**

O valor **R$ 35.931,40(trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).**

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 30 de junho de 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
***ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA***
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**3AEF576B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 051/2025-FMS**

**Processo nº 050/2025**
**DISPENSA nº 026/2025**

Contratante: – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado **– HC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, Rua Projetada 02, 239 UN 19 LOT Viana e Moura Sâo Vicente II, 239, Quadra AB Lote 01 Rua Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.784.183/0001-98**.**

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender a secretaria de saúde do município através do Fundo Municipal de Saúde-FMS de Manari/PE.

O valor de valor R$57.468,87(cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 60(Sessenta) dias.

Data de assinatura: 08 de julho de 2025.

***JUCYANNY MARIA DE CARVALHO***
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municial de Saúde-FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**F193E606

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº.052/2025-PMM**

**PROCESSO Nº. 049/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2025**

Contratante: O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE**.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BARRAGENS, CACIMBAS E AÇUDES EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.

O valor R$760.500,00(setecentos e sessenta mil e quinhentos reais).

A vigência do presente Contrato será de 90(noventa) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 08 de julho 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
***ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA***
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**D3302186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº.053/2025-PMM**

Processo nº 051/2025
DISPENSA nº 027/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSITICAS - ME, com sede à Praça 13 de maio, 644 - centro – Quipapá/PE- CEP. 55.415-000, CNPJ. Sob o nº 05.445.990/0001-95.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para execução de serviços de produção e organização, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, para a realização festividades da emancipação política do município de Manari/PE

O valor de valor **R$ 49.790,00(quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais).**

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 11 de julho 2025.

***ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA***
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**A9B2588A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 054/2025-PMM**

**Processo nº 052/2025**
**INEXIGIBILIDADE nº 006/2025**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90.

OBJETO Contratação de serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 1065665-57.2023.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA..

O valor R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 18 de julho de 2025.

***ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA***
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025 de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**186EF6DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº.055/2025-PMM**

**PROCESSO Nº. 047/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025**

Contratante: O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE**.**

OBJETO **Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentações e reparos de diversas ruas do município de Manari/PE.**

O valor **R$908.000,00(Novecentos e oito mil reais).**

A vigência do presente Contrato será de 360(trezentos e sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 21 de julho 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
***ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA***
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**3F0382D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº.056/2025-PMM**

**Processo nº 054/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **H2M PRODUÇÕES EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA**, Estabelecido Rua General João Saleiro Pitão Nº 1037, Ponta Verde – CEP: 57.035-210 Maceió/AL, inscrito no CNPJ: 49.487.062/0001-69

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR MARQUINHOS OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA SANTA'ANA NO POVOADO SERRA DO EXÚ DE MANARI/PE.

O valor de valor R$30.000,00(trinta mil reais).

A vigência do presente Contrato será por 90(noventa) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: Manari, 25 de julho 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
***ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA***
CPF nº 845.569.354-15

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**BB5ACA2C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MARAIAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
### AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Maraial/PE, por meio da Comissão de Contratação, torna público que está anulada a homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2025, publicado no Diário da Amupe no dia 25/07/2025, codigo identificador C69CB7EC, destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. A medida foi adotada tendo em vista que o resultado homologadoapresentou sobrepreço nos itens 15 e 16 caracterizando grave erro material. Diante da sumula 473 do STF estabelece que a administração tem o poder -dever de rever seus proprios atos.Que compromete a legalidade e a isonomia do processo de seleção. A Administração adotará as medidas cabíveis para readequação do edital. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão responsável ou pelos canais institucionais de comunicação.

Maraial, 31dejulhode 2025.

***THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
**Código Identificador:**73D996C5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
### RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 011/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 008/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de Captação de áudio e imagem das sessões plenárias e divulgação institucional, por meio da publicação de conteúdo informativo e jornalístico em blogs eletrônicos, com foco em ampliar a transparência dos atos da Câmara Municipal de Mirandiba PE, promover publicidade dos serviços públicos, informar a população sobre atividades legislativa e fomentar a participação cidadã. Única proposta apresentada pela Empresa: **C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otávio Leitinho, nº 89, sala 4, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Salgueiro PE inscrito no CNPJ nº 26.748.161/0001-51, neste ato representado por Caroline Kellinton da Silva Lima, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 094.566.154-13 RG nº 8.408.969-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Cel. José Davi Barros e Silva, 15 centro, na Cidade de São José do Belmonte PE, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 008/2025, com o valor total de R$ 30.672,00 (trinta mil seiscentos e setenta e dois reais). A Presente Dispensa tem respaldo legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 31 de julho de 2025

***EDUARDO JOSÉ DA SILVA –***
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 011/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 008/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apurado na ata da Comissão de Licitação e em conformidade com o parecer jurídico, declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa de licitação presencial nº 008/2025, objetivando Objeto. Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de Captação de áudio e imagem das sessões plenárias e divulgação institucional, por meio da publicação de conteúdo informativo e jornalístico em blogs eletrônicos, com foco em ampliar a transparência dos atos da Câmara Municipal de Mirandiba PE, promover publicidade dos serviços públicos, informar a população sobre atividades legislativa e fomentar a participação cidadã, em favor da Empresa: **C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otávio Leitinho, nº 89, sala 4, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Salgueiro PE inscrito no CNPJ nº 26.748.161/0001-51, neste ato representado por Caroline Kellinton da Silva Lima, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 094.566.154-13 RG nº 8.408.969-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Cel. José Davi Barros e Silva, 15 centro, na Cidade de São José do Belmonte PE, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 007/2025, com o valor total de R$ 30.672,00 (trinta mil seiscentos e setenta e dois reais) A Presente Dispensa tem respaldo legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 31 de julho de 2025.

***CASSIANO LOPES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 011/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 008/2025
Contrato nº 031/2025. Objeto: Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de Captação de áudio e imagem das sessões plenárias e divulgação institucional, por meio da

publicação de conteúdo informativo e jornalístico em blogs eletrônicos, com foco em ampliar a transparência dos atos da Câmara Municipal de Mirandiba PE, promover publicidade dos serviços públicos, informar a população sobre atividades legislativa e fomentar a participação cidadã, em favor da Empresa: **C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otávio Leitinho, nº 89, sala 4, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Salgueiro PE inscrito no CNPJ nº 26.748.161/0001-51, neste ato representado por Caroline Kellinton da Silva Lima, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 094.566.154-13 RG nº 8.408.969-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Cel. José Davi Barros e Silva, 15 centro, na Cidade de São José do Belmonte PE Valor total de R$ 30.672,00 (trinta mil seiscentos e setenta e dois reais). Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses. Mirandiba PE, 31 de julho de 2025.

***CASSIANO LOPES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal.
Contratante.

**Publicado por:**
Eduardo José da Silva
**Código Identificador:**650D8137

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 30 de julho de 2025.

***MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS***
Secretária de Educação

| COLOCAÇÃO | CARGO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| 1º | INSTRUTORA DE LIBRAS | FABIANA LUZIA DA SILVA LIMA | 3890 |
| 2º | INSTRUTORA DE LIBRAS | MARIA CECLIA SIMAO GOMES | 2862 |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**4E870C6E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 255/2025-GS/SGPA

Portaria nº 255/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Matrícula | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2025/15308 | Fabio Atanasio de Morais | 25310-3/1 | Turismo e Inovação | 2017/2022 |
| 02 | 2025/15446 | Bruno Monteiro Bonald Pedrosa | 27529-8/1 | Meio Ambiente | 2017/2022 |
| 03 | 2025/15065 | Roberta Calado Xavier | 60347-3/1 | Gestão de Pessoas | 2020/2025 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda,
em 23 de julho de 2025.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Ezinete Felismina de França
**Código Identificador:**9A7EA8ED

### SECRETARIA DE OBRAS
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: ENCAL CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 179/2024. Prazo de Execução: Prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, com início a partir de 12 de abril de 2025 e término em 12 de abril de 2026. Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, com início a partir de 12 de julho de 2025, e término em 12 de julho de 2026. Olinda, 11 de abril 2025. Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Silas Jabner da Silva Araújo.

**Publicado por:**
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
**Código Identificador:**C3C8D439

### SECRETARIA DE OBRAS
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL, COM CONSEQUENTE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 223/2024. Supressão no valor de R$ 1.069,70 (mil e sessenta e nove reais, e setenta centavos), o que corresponde a aproximadamente 0,205% (sendo adotadas três casas decimais) do valor inicial do contrato, alterando, assim, o valor do contrato de R$ 521.696,55 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 520.626,85 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos). Olinda, 30 de Maio de 2025. Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Flávio Roberto Costa de Araújo.

**Publicado por:**
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
**Código Identificador:**02B1E5E2

### SECRETARIA DE OBRAS
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 182/2024. Prazo de Execução: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir de 08 de agosto 2025 e término em 04 de fevereiro de 2026. Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir de 06 de novembro de 2025, e término em 05 de maio de 2026. Olinda, 30 de julho de 2025. Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Alessandro Leite Cavalcanti.

**Publicado por:**
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
**Código Identificador:**44B270E8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 018/2025 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 002/2025 - Objeto Nat.: Obra – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentais odontológicos para a equipe de saúde bucal na realização de procedimentos clínicos e/ ou cirúrgicos, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde/PE - Valor Máximo Aceitável: de R$ 32.839,47 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); **14/08/2025**; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.Orobó/PE, 31 de julho de 2025.

***LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**56E37FD2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OURICURI

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, do Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2025, – Processo Administrativo nº. 028/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA–** CNPJ Nº. 05.340.639/0001-30, sendo que a mesma apresentou o maior desconto percentual 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), perfazendo um valor global estimado de R$ 160.253,62 (Cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). Ouricuri/PE, 31 de Julho de 2025.

***HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ -***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**D53B16A5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura Esportes, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 002/2025, – Processo Administrativo nº. 028/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA–** CNPJ Nº. 05.340.639/0001-30, sendo que a mesma apresentou o maior desconto percentual 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), perfazendo um valor global estimado de R$ 2.747.441,40 (Dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Ouricuri/PE, 31 de Julho de 2025.

***IVONE DE MEDEIROS LIMA –***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**A4EEB7B7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.24.03**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.24.03**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.24.03** Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Processo Administrativo nº. 132/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ESCOLA DE 13 SALAS - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA COHAB NESTE MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1093173-35/2024/FNDE/CAIXA 957754/2024**. Contratada: **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA – CPJ Nº.** 10.626.617/0001-70. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ **9.500.000,00** (**Nove milhões e quinhentos mil reais**). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 12.361.1003.1.268.0000. Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00 Vigência: **18 (dezoito) meses**. Data da Assinatura do contrato: 24/07/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Stevilanio Nelson de Oliveira– Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**3489AED3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS**

**ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS**

**OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**
Às dez horas (10h:00min) do dia trinta e um de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (31.07.2025), a Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Ouricuri/PE, com sede de sua Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Almir Mascarenhas de Morais, s/n, Bairro Renascença, Ouricuri/PE, designada através da Portaria SMS 2024.07.15-1, de 15 de julho de 2024, sendo composta pelos membros Jarmanda Pereira Silva, Barbara Aparecida de Souza Bezerra, Lucivania Evaristo da Silva, sob a presidência do primeiro declarou que estavam abertos os trabalhos, a fim de analisar o CREDENCIAMENTO e documentos de habilitação da empresa **MARIA ELIZETE DE MACEDO SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 26.787.717/0001-19. Em seguida, passou-se à análise e

julgamento da solicitação de credenciamento, constatando-se a seguinte avaliação:
**MARIA ELIZETE DE MACEDO SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 26.787.717/0001-19, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada e que atendeu ao requisito de estrutura física, mediante visita *in loco*, bem como atendeu aos demais requisitos do Edital do processo em epígrafe, pugnamos pelo CREDENCIAMENTO da licitante, representada por Maria Elizete de Macêdo Silva, portador (a) do RG nº 6850960 SDSPE e CPF nº 043.309.154-13, por cumprir integralmente as disposições do presente Chamamento Público.
Publique-se a decisão, oportunizando-se aos interessados o prazo de 03 (três) dias para interposição de eventual recurso. Empós, encaminhe-se os autos à autoridade competente a fim de proceder a homologação. Nada mais para constar, foi encerrada a presente Ata, que após lida a achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais. **COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** Jarmanda Pereira Silva, Barbara Aparecida de Souza Bezerra, Lucivania Evaristo da Silva

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**3480C32F

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, do Processo de licitação na modalidadePregão Eletrônico nº **002/2025, – Processo Administrativo nº. 028/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA–** CNPJ Nº. 05.340.639/0001-30, sendo que a mesma apresentou o maior desconto percentual 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), perfazendo um valor global estimado de R$ 2.411.624,61 (Dois milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). Ouricuri/PE, 31 de Julho de 2025.

***ANA MARIA PARENTE DE BRITO –***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**F30BCF5A

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.06**

Inexigibilidade de Licitação Nº. 049/2025
Processo Administrativo nº 119/2025
Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 049/2025. Processo Administrativo nº. 119/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de OURICURI/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e o(a) senhor(a) AMANDA WALESKA MENDES ALVES ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº. 044.793.994-70. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 08, NOSSA SENHORA DO CARMO, OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato: 12 (doze)** meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e AMANDA WALESKA MENDES ALVES ARAUJO. OURICURI/PE, 31 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**42C880FD

---

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.30.01**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.30.01**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.30.01** Pregão Eletrônico nº 028/2025. Processo Administrativo nº. 179/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Contratada: **CONSTRUTORA LUMAX LTDA – CPJ Nº.** 14.138.176/0001-19. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor: **R$ 187.200,00** (**Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais**). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 15.451.1017.1122.0000. Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00 Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 30/07/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo. Max Aurélio Menezes Nascimento – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**7827DFFB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

OOrdenador de Despesas da Secretaria de Finanças, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, do Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2025, – Processo Administrativo nº. 028/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA–** CNPJ Nº. 05.340.639/0001-30, sendo que a mesma apresentou o maior desconto percentual 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), perfazendo um valor global estimado de R$ 4.786.185,64 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Ouricuri/PE, 31 de Julho de 2025.

***PAULO TEOGENS DE OLIVEIRA FERREIRA -***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**1C56D12C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.25.9**

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 22.332.110/0001-93 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) **Vigência do Contrato:** 2 meses. **Signatários**: LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e ÍCARO DAVI TAVARES MONTEIRO. Parnamirim/PE, 25 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Cicero Rangel Andrade Bezerra
**Código Identificador:**F9CF4702

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA SEGURAR 04 (QUATRO) ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** inscrita no **CNPJ nº. 61.074.175/0001-38**, que venceu o LOTE ÚNICO: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA SEGURAR 04 (QUATRO) ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

**AUTORIZO** a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 31 de julho de 2025.

***DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Cicero Rangel Andrade Bezerra
**Código Identificador:**52131649

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE N° 031/2025**

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de um poço artesiano, no Sítio Caçatuba, neste Município de Passira-PE.
LOCATÁRIO: Salatiel Felisberto da Silva Neto**,** inscrita no CPF. Nº 027.047.094-83.
Valor pago mensalmente: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira,31 de julho de 2025,

***SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –***
Prefeito-

**Publicado por:**
Eduardo Manoel da Cruz
**Código Identificador:**E4934B98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0021/2025**

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21,§ 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0021/2025
Passira / PE, em 01 de Julho de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) IRENE LOPES PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio a(o) servidor(a) IRENE LOPES PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG 8715285, SDS/PE, CPF 821.446.304-10, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, Nível Faixa F, referência 200 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 993, lotado(a) no(a) FUNDEB 60 EFETIVO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, e IV, §§ 1.º e 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 011/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/02/1993, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO***
Diretor Presidente
PASSIRA/PREV

**Publicado por:**
Joseilson José Ferreira da Silva
**Código Identificador:**1A35493A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2025 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório** Nº 012/2025-FMS**. Pregão Eletrônico** Nº 011/2025**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE COLETA DO HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável: R$** 676.071,97. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/08/2025**,** através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 15/08/2025, 09:00h**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/08/2025.

***RAFAEL SOARES DE LIMA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**D9C83AF7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2025 - FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

**Processo Licitatório** Nº 030/2025-FME. **Pregão Eletrônico**Nº 027/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 92.747,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR".**Abertura das Propostas**: 13/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/08/2025.

***RAFAEL SOARES DE LIMA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**CCC7F6C9

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2025 - FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

**Processo Licitatório** Nº 031/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 028/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 663.568,92. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 15/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/08/2025.

***RAFAEL SOARES DE LIMA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**5E7ECFA1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 204/2025

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 204/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

**MAÍRA DE LIMA SILVA**, CPF nº **119.***.***-23**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada em 16º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ELIAS BATISTA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
**Código Identificador:**13E09257

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 205/2025

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 205/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

**MARIA GABRIELY RODRIGUES** CPF nº**142.***.***-78**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Educação**

**Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovada e classificada em 30º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ELIAS BATISTA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B551AD2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 206/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 206/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

**DAVID DO NASCIMENTO ALMEIDA** CPF nº **121.***.***-51**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Auxiliar de Educação Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovado e classificado em 31º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ELIAS BATISTA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
**Código Identificador:**AFC303E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 207/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 207/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

**FÁTIMA MARIA DE SOUZA** CPF nº **033.***.***-28**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovada e classificada em 26º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ELIAS BATISTA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
**Código Identificador:**ED1D06F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

**PEDRO HENRIQUE MARINHO DO VALE**, CPF nº **089.***.***-07**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente, indústria e comércio em virtude de ter sido aprovado e classificado em 35º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ELIAS BATISTA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
**Código Identificador:**FA3976C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 210/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 210/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

**LYLIANE MARCELA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 071.***.***-01, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PCD**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido aprovada e classificada em 3º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ELIAS BATISTA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
**Código Identificador:**599BC7D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 211/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 211/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

**ÍRISTON HELENO ARAÚJO SANTOS** CPF nº **112.***.***-07**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Psicólogo PCD**, lotado na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ELIAS BATISTA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
**Código Identificador:**19A044A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 212/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 212/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

**ELTON JONAS CORREIA DA SILVA** CPF nº **105.***.***-00**, para exercer em caráter EFETIVO, o cargo de **Motorista D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação em virtude de ter sido aprovado e classificado em 5º lugar no concurso público Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

***ELIAS BATISTA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
**Código Identificador:**2CA3F43E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIXABA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 255, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

EXONERA CHARLES MAIA BARROS DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1°** - **Exonerar** o Senhor, **CHARLES MAIA BARROS**, portador do RG Nº 5163031 SDS-PE e do CPF Nº 024.841.814-93, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Governo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

***JOSÉ PEREIRA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhaniel Cordeiro Nunes
**Código Identificador:**A6F0D5C3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 na modalidade Dispensa de Licitação N° 021/2025 CONTRATO nº 113/2025. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39, e de outro lado como CONTRATADO, a empresa **50.181.666 VALDECI ANTONIO DE MOURA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 50.181.666/0001-61**, SIT. GUARITAS – RANGEL, S/N, ZONA RURAL, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE, O objeto deste contrato: Contratação de mão de obra de pedreiro por meio de pessoa jurídica (MEI) para compor o quadro operacional do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude do Município de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 106 da Lei 14.133/2021. O valor mensal deste contrato é de **R$ 49.997,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).**

Riacho das Almas/PE, de 23 julho de 2025.

***CÉLIO ALVES CARDOSO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**F5987D77

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO - nº 055/2025**. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025**. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr. **contratação de empresas para o fornecimento de BENS FISICOS e UTENSILIOS DE COZINHA, destinados aos prédios e cozinhas das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Sairé/PE, visando atender às necessidades do ano letivo de 2025, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 751.399,75.** Recebimento das Propostas até o dia: **14/8/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **14/8/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 29 de julho de 2025.

***VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata Raiane Silva Santos
**Código Identificador:**AD56EE39

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 213/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2025; DISPENSA N° 030/2025;**

**EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 213/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2025; DISPENSA N° 030/2025;** OBJETO: Execução de serviços de infraestrutura, reforma e adequação no Imóvel da Cozinha Comunitária Auta Dantas de Sá Nunes, Serviço vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro/PE, em estrita conformidade com o projeto e/ou memorial descritivo e demais especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal**. contratada**: **D A S CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.176.434/0001-97, sediada na Rua Paulo Leite Mairins, s/n, São Vicente de Paulo, Salgueiro-PE; CEP 56.000-000, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída Denilson Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-xx. Valor Global: **R$ 25.450,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: 6**0 (sessenta) dias,** podendo ser prorrogado por igual período..

Salgueiro PE; 25 de julho de 2025

***MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
**Código Identificador:**BB992A70

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 335/2025**

**PORTARIA n.º 335/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor(a) | Prazo | Período |
|---|---|---|---|
| 561592 | Allany Kelya de Souza Lima | 07 dias | 28/03/2025 a 03/04/2025 |
| 501982 | Claudete Almeida Agra | 05 dias | 10/03/2025 a 14/03/2025 |
| 000936 | Cleonice Maria da Silva | 05 dias | 10/02/2025 a 14/02/2025 |
| 502008 | Derivam Pereira de Barros | 10 dias | 29/03/2025 a 07/04/2025 |
| 502008 | Derivam Pereira de Barros | 30 dias | 09/04/2025 a 08/05/2025 |
| 161340 | Francisca de Fátima dos Santos | 07 dias | 06/04/2025 a 12/04/2025 |
| 161322 | Herla Maria Silva Araújo | 15 dias | 24/03/2025 a 07/04/2025 |
| 561609 | Jeane Josefa de Jesus Silva | 14 dias | 31/03/2025 a 13/04/2025 |
| 515975 | João Paulo Filgueiras | 30 dias | 31/03/2025 a 29/04/2025 |
| 513867 | Rosangela Ana dos Reis | 30 dias | 10/03/2025 a 08/04/2025 |
| 513867 | Rosangela Ana dos Reis | 30 dias | 14/04/2025 a 13/05/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de Maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**526B480D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 336/2025**

**PORTARIA n.º 336/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** os servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor (a) | Prazo | Período |
|---|---|---|---|
| 509533 | Antonio Amaro de Araújo | 180 dias | 07/04/2025 a 03/10/2025 |
| 520782 | Francinete Gomes da Silva | 180 dias | 26/03/2025 a 21/09/2025 |
| 502105 | Francisca Inocencia da Costa | 180 dias | 23/04/2025 a 19/10/2025 |
| 501214 | Francisco de Assis Matias Angelo | 30 dias | 26/03/2025 a 24/04/2025 |
| 501230 | Gilberto Angelo Matias | 180 dias | 26/03/2025 a 21/09/2025 |
| 161307 | Janaynna Flavia Santos Torres | 120 dias | 23/04/2025 a 20/08/2025 |
| 517757 | Lucicleide Cícera de Lima Paz | 90 dias | 26/03/2025 a 23/06/2025 |
| 501435 | Maria Aparecida de Souza | 180 dias | 09/04/2025 a 05/10/2025 |
| 517730 | Maria de Fátima do Nascimento | 180 dias | 09/04/2025 a 05/10/2025 |
| 523960 | Maria do Socorro Alves Monteiro | 360 dias | 07/04/2025 a 01/04/2026 |
| 511066 | Maria Simone Nascimento dos Santos | 90 dias | 23/04/2025 a 21/07/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**68CE4F8E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 337/2025**

PORTARIA n.º 337/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome | Prazo | Período |
|---|---|---|---|
| 501931 | Adriana Monteiro de Sá | 30 dias | 05/05/2025 a 03/06/2025 |
| 501974 | Claudenice Maria de Jesus | 60 dias | 11/04/2025 a 09/06/2025 |
| 513859 | Darci Ferreira Rocha | 60 dias | 01/04/2025 a 30/05/2025 |
| 501230 | Gilberto Angelo Matias | 30 dias | 05/05/2025 a 03/06/2025 |
| 515991 | Ilma Freire de Alencar Rocha | 60 dias | 23/04/2025 a 21/06/2025 |
| 516394 | Maria Josineide da Silva | 60 dias | 23/04/2025 a 21/06/2025 |
| 516432 | Rosiclea Araújo Conserva | 30 dias | 05/05/2025 a 03/06/2025 |
| 515690 | Sandra Furtado de Souza | 30 dias | 05/05/2025 a 03/06/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**7C179DE7

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 338/2025**

PORTARIA n.º 338/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome | Prazo | Período |
|---|---|---|---|
| 561969 | Ariane de Souza Monteiro | 180 dias | 10/04/2025 a 06/10/2025 |
| 562079 | Maria Andreza G. C. Pereira Coelho | 180 dias | 15/04/2025 a 11/10/2025 |
| 003070 | Monalliza Tatielly B. de Oliveira Silva | 180 dias | 11/04/2025 a 07/10/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de abril de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**C5A8C465

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 339/2025**

**PORTARIA 339/2025**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Setor de educação na cidade da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de** suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica nomeado para o cargo de Chefe de setor de educação na cidade da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor Vinicius de Sá Vasconcelos Pilé, portador da cédula de identidade nº 8.370.771 SDS/PE e CPF nº 080.545.654-61, a partir de 07 de Abril de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de Abril de 2025.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**8626E7A1

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 340/2025**

**PORTARIA 340/2025**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de** suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica nomeada para o cargo de Chefe de setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Maria Clara dos Reis Brito, portadora da cédula de identidade nº 10.295.793 SDS/PE e CPF nº 108.119.544-47, a partir de 14 de Abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de Abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**4567660B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 341/2025**

**PORTARIA 341/2025**

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de** suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** requerimento preenchido pelo servidor, contendo pedido de exoneração de cargo efetivo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Educação, a servidora **Joelma Barbosa Matias Hipólito**, Matrícula Nº 513972, a partir de 07 de maio de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**FFC30186

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 342/2025**

**PORTARIA 342/2025**

Dispõe sobre exoneração da função de Coordenadora Pedagógica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de**suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal
**Considerando** ofícios nº 138/2025 e 189/2025 da diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Educação solicitando a exoneração.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** da função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação, as seguintes servidoras;

| Matricula | Nome | Escola | Data |
|---|---|---|---|
| 002012 | Ana Emanuela Santos de Oliveira | Dr. Severino | 31/03/2025 |
| 002946 | Mascia Gomes Soares | Leticia Roza | 10/05/2025 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**0FA6A1C5

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 343/2025**

**PORTARIA n º 343/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos novos Coordenadores Pedagógicos da Secretaria de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de**suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam nomeadas para o cargo de Coordenadora pedagógica da Secretaria de Educação, as seguintes servidoras:

| MATRICULA | NOME | ESCOLA/CRECHE | DATA |
|---|---|---|---|
| 003787 | Janaina da Silva Souza Santos | Dr. Severino | 01 de Abril de 2025 |
| 161303 | Daiane Souza Rodrigues | Isabella Targino | 24 março de 2025 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**9DAAD9BF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 344/2025**

**PORTARIA n.º 344/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|---|---|---|---|
| 117285 | Ana Claudia Neri de Souza | 2024/2025 | 16/06/2025 a 15/07/2025 |
| 100510 | Wilton Cleiton Alves da Silva | 2023/2024 | 01/06/2025 a 30/06/2025 |
| 129772 | Venicios Bruno de Barros | 2022/2023 | 02/06/2025 a 01/07/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2025.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**5929794A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 345/2025**

**PORTARIA n.º 345/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|---|---|---|---|
| 117269 | Magda Serafim de Oliveira Figueiredo | 2024/2025 | 01/06/2025 a 30/06/2025 |
| 119083 | Antonio de Barros Marins Junior | 2024/2025 | 28/04/2025 a 27/05/2025 |
| 117226 | Francisco Antonio da Silva | 2022/2023 | 02/05/2025 a 30/05/2025 |
| 119075 | Francisco Aglaison Gomes | 2021/2022 | 02/06/2025 a 01/07/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2025.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**E1C4953B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 346/2025**

**PORTARIA n.º 346/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, cedidos a Junta de Serviço Militar, abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|---|---|---|---|
| 228532 | Nadja Naide da Silva Lira | 2023/2024 | 05/05/2025 a 03/06/2025 |
| 105996 | Nilvanda Bezerra da Rocha | 2023/2024 | 05/05/2025 a 03/06/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2025.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**BEF8CF11

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 347/2025**

PORTARIA n.º 347/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|---|---|---|---|
| 416181 | Mônica Nicacia Lucena de Simão | 2022/2023 | 05/05/2025 a 03/06/2025 |
| 138058 | Ana Claudia Neri de Souza | 2023/2024 | 05/05/2025 a 03/06/2025 |
| 406232 | Sandra Suely Gondim Rosa | 2024/2025 | 05/05/2025 a 03/06/2025 |
| 427981 | Karlla Inakieb Batista de Carvalho | 2023/2024 | 02/06/2025 a 01/07/2025 |
| 419733 | Marcondes Mairins de Souza | 2023/2024 | 05/05/2025 a 03/06/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2025.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**EA77A522

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 348/2025**

**PORTARIA n.º 348/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora Vivianne Leal Henrique da Sá , matrícula nº 127337 lotada na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2020/2021, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025 e 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**8A85B8C3

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 349/2025**

**PORTARIA n.º 349/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :
Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Finanças, abaixo relacionada:

| Matrícula | Servidor(a) | Exercício | Período |
|---|---|---|---|
| 101095 | Maria de Lourdes Leite da Silva Magalhães | 2023/2024 | 06/05/2025 a 04/06/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2025.

Salgueiro-PE, em 07 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**E6124ED7

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 350/2025**

**PORTARIA n.º 350/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** Requerimento da servidora solicitando a inclusão de 15% da gratificação de gestão.

**CONSIDERANDO** parecer favorável da assessoria jurídica deste município.

**RESOLVE :**

Art. 1º - **Conceder** Gratificação de 15% de gestão a servidora efetiva, Amélia Maria Saraiva Sampaio, Agente Administrativo, matricula nº 201186, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2025.

Salgueiro-PE, em 21 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**65FB08EA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 351/2025**

**PORTARIA n.º 351/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome | Prazo | Período |
|---|---|---|---|
| 200645 | Marcos Maciel de Carvalho Marins | 90 dias | 02/06/2025 a 30/08/2025 |
| 303527 | Rosa Jamilli de Oliveira Silva | 30 dias | 09/06/2025 a 08/07/2025 |
| 303578 | Talita Valéria Silva Alencar | 30 dias | 01/04/2025 a 30/04/2025 |
| 112704 | Marinalva Maria de Jesus | 30 dias | 01/05/2025 a 30/05/2025 |
| 301346 | Ana Suely do Nascimento Rodrigues | 30 dias | 05/05/2025 a 03/06/2025 |
| 312895 | Rubeton Gonçalves de Carvalho | 30 dias | 05/05/2025 a 03/06/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**B04703E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**INSTITUI O PROGRAMA SALGUEIRO DIGITAL**

**DECRETO MUNICIPAL 078/2025**

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA SALGUEIRO DIGITAL.

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, que define sua competência exclusiva para expedir decretos,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Salgueiro, o Programa Salgueiro Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental, evitando-se o uso de papel.

**Artigo 2º** - São objetivos do Programa Salgueiro Digital:
I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal 12.527/2011;
IV - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos.

**Artigo 3º** - A gestão de documentos do Município de Salgueiro vai ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico, utilizando-se sempre o sistema adotado e utilizados pela prefeitura municipal.
§ 1º - A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I - Solicitar execução de atividades;
II - Solicitar compras;
III - Agendar reuniões;
IV - Solicitar informações;
V - Encaminhar documentos;
VI - Solicitar providências rotineiras;
VII - Solicitar pareceres;
VIII - Outros assuntos considerados de mero expediente.
§ 2º - O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3º - Os protocolos iniciados no âmbito do município serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

**Artigo 4º** - Todos os documentos eletrônicos, bem como os anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.
Parágrafo Único - A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

**Artigo 5º** - Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I - Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II - Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
III - Juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do impresso.
Parágrafo Único - A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

**Artigo 6º** - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal 12.527/2011.

**Artigo 7º** - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.
§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.
§ 2º - Os documentos digitais assinados eletronicamente na forma do artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

**Artigo 8º** - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º - Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.
§ 3º - Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da administração pública detentor do documento.

**Artigo 9º** - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo município.

**Artigo 10** - O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I - Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II - Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III - Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV - Comunicar a Secretaria de Administração sobre a utilização indevida da caixa da unidade;
V - Zelar pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo, pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa, pela leitura dos documentos recebidos, pela guarda ou escarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle e pela resposta ou

encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

**Artigo 11 -** O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal 12.682/12, bem como os critérios técnicos definidos pela Secretaria de Administração, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.
§ 1º - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da administração pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.
§ 2º - A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.
§ 3º - Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
I - Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II - Os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III - Os resultantes de cópia simples serão assim considerados.
§ 4º - O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.
§ 5º - Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da administração pública, podendo ser eliminado após cumprimento de prazos de guarda previstos em regulamento municipal específico.

**Artigo 12 -** O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.
§ 1º - O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.
§ 2º - Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º - A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas neste decreto.

**Artigo 13 -** A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

**Artigo 14 -** Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

**Artigo 15 -** Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização.
Parágrafo Único - Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda da lei aplicável.

**Artigo 16 -** À Secretaria de Administração caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

**Artigo 17 -** À empresa que tiver sido contratada pelo município cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Salgueiro Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da administração pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital.

**Artigo 18 -** Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos deste Decreto.

**Artigo 19 -** Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários respectivos quanto à implementação da comunicação eletrônica no município.

**Artigo 20 -** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

**Artigo 21 -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Salgueiro, 04 de julho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**0F932AFC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALOÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 06/2025 – **Inexigibilidade** Nº 01/2025 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 06/2025. **CONTRATANTE**: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00*; **CONTRATADA:** *Leila Oliveira Brandão, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o nº xxxxxxxxxxx.* **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 24 – Centro – Saloá – PE, para funcionamento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e a farmácia deste município de Saloá - PE. VALOR TOTAL: 15.600,00 ( quinze mil e seiscentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 0027 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A POPULAÇÃO 10.301.0027.2067 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO ONDOTOLÓGICO - CEO 33903600 15001002- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso v, daLei nº 14.133, de 2021.

Saloá/PE, 31 de julho de 2025.

***PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**91D04FD0

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 07/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 02/2025 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 07/2025. **CONTRATANTE**: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00*; **CONTRATADA:** ***MARLEIDE DIAS SOUTO,*** *Inscrita no CPF sob o nº* ***xxxxxxxxxxx***. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Senador Paulo Guerra, nº 65 – Centro – Saloá/PE, de propriedade da contratada, destinado ao funcionamento da Unidade de Atendimento Móvel – SAMU deste município de Saloá - PE. **VALOR TOTAL:** 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0028.2080 - MANUTENÇÃO DO SAMU 33903600 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

Saloá/PE, 31 de julho de 2025.

***PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**5983DD07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 08/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 03/2025 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 08/2025. **CONTRATANTE**: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00*; **CONTRATADA:** *Déborah Rayanne Alves dos Santos, CPF sob o nº xxxxxxxxxx.* **OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, 32, Centro, Saloá, para funcionamento do PSF Zulmira Alves, neste município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL:** 12.000,00 (doze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 0027 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A POPULAÇÃO 10.301.0027.2066 - MANUTENCAO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16003120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

Saloá/PE, 31 de julho de 2025.

***PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**1E7362AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 12/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 07/2025 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 12/2025. **CONTRATANTE**: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município de Saloá/PE, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00*; **CONTRATADA:** SIMONE APARECIDA ALVES DE ARAÚJO.*CPF sob o nº xxxxxxxxxx.* **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Senador Paulo Guerra, nº 16 – Centro – Saloá – PE, para funcionamento da Secretaria de Saúde deste município de Saloá - PE. **VALOR TOTAL:** 18.000,00 (dezoito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33903600 15001002-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**. DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V,da Lei nº 14.133, de 2021.

Saloá/PE, 31 de julho de 2025.

***PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**B674AA30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 09/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 04/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 09/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO**: **PRISCILA CLEMENTE DA ROCHA MELO**, inscrito no CPF: xxxxxxxxxxx. **OBJETO**: Locação de imóvel localizado na Rua Vicente Pisquira, nº 65 – Centro – Saloá – PE, para funcionamento da Casa de Apoio dentro deste município de Saloá - PE. **VALOR TOTAL**: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde 122 - Administração Geral 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO 10.122.0007.2022 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 31 de julho de 2025.

***PAULO CABRAL SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**9904DCD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 10/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 05/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 10/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO**: **IVANUZIA DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF: xxxxxxxxxx**OBJETO**: Locação de imóvel localizado situado às margens da BR 423, divisa de Saloá com Paranatama, para funcionar como ponto de apoio para o PSF do Catimbau, nesta cidade de Saloá/PE.. **VALOR TOTAL**: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 2501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 0027 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A POPULAÇÃO 10.301.0027.2066 - MANUTENCAO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16003120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. 33903600-Outros Serviços de**

**Terceiros - Pessoa Física 16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 31 de julho de 2025.

***PAULO CABRAL SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**E206B009

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 11/2025 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 06/2025 -**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 11/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO**: **MARLENE MACIEL MONTEIRO**, inscrito no CPF: xxxxxxxxx.**OBJETO** a Locação de imóvel urbano localizado na Rua José Alves Bezerra, nº 34– Centro – Saloá – PE, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS deste município de Saloá - PE. **VALOR TOTAL**: 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO 02 - PODER EXECUTIVO 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 0027 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A POPULAÇÃO 10.301.0027.2072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Pessoa Física A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 31 de julho de 2025.

***PAULO CABRAL SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**6E174D80

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANHARÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 126/2025 31 DE JULHO DE 2025**

EXONERA A SRA. DAYANE ROCHA DA SILVA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar,aSra. Dayane Rocha da Silva,inscritano CPF sob o nº 113.546.644-00, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Programas Estratégicos, da Secretaria de Saúde,órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 31de julhode 2025.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**695B66E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 127/2025 31 DE JULHO DE 2025**

EXONERA O SR. VALDEJANO VALENÇA BEZERRA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar, a pedido, o Sr. Valdejano Valença Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 694.159.274-53, do Cargo de Professor.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 31de julho de 2025.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**9BBF4120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 213/2025 31 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A MICHELE LOBO CARVALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº012/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Michele Lobo Carvalho, mat. nº 1834, educador físico, lotada na Secretaria de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** A referida licença tem início no dia 24 de julho e término em 20 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de julho de 2025.

***NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR***
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**80E392B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 051/2025**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, 349 - CEP nº 56.895-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representado por seu Prefeito o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e do outro lado, **ANA K PIRES DA COSTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.660.892/0001-74, com endereço na Rua Pedro Cecilio dos Santos, 78. Conjunto Habitacional Manoel – Serrita/PE, representado por seu Socia Administradora, Srª. NA KAYLA PIRES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/2001, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.506.182-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8707378, órgão expedidor POLICIA CIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO CECILIO DOS SANTOS, 78, CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL, SERRITA, PE, estando as partes sujeitas as normas das Leis 14.133/2021, 11.107/2005, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é Contratação de empresa, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA,em Prédios Públicos e Locados , da sede e no Distrito de Jatiuca, do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
– CISAPE, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM | APRESENTAÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS | MTS QUADRADO | 65.000 | 1,42 | 92.300,00 |
| | | | | | **92.300,00** |

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria ou prestação de serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.
PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
PARÁGRAFO SÉTIMO – O Consórcio Intermunicipal não está obrigado a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.
PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - CISAPE e consequente
SAÚDE
3.10000.10001.10.122.10001.2.41- 3.3.90.39 / 3.10000.10001.10.301.10004.2.43- 3.3.90.39
3.10000.10001.10.302.10005.2.44- 3.3.90.39 / 3.10000.10001.10.303.10006.2.45- 3.3.90.39
3.10000.10001.10.304.10007.2.46- 3.3.90.39 / 3.10000.10001.10.305.10008.2.47- 3.3.90.39

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto, e as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).
PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser realizados, sob demanda, de acordo com solicitação da Secretaria demandante, através de requisição
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é por 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste edital será dado como recebido conforme:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Provisoriamente, na apresentação do produto, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência do item, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do item. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência, como quantidade insuficiente ou especificação diversa do contratado. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração (lapso temporal que achar conveniente), para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. O detentor do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. A CONTRATANTE não está obrigada a receber produtos diversos do licitado.
PARÁGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Consórcio no prazo acordado, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços executados deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas exigidas. No final da execução serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas inerentes para a perfeita e completa execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, itens vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação dos serviços;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, durante a vigência do
Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a O Consórcio, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas no Edital e seus Anexos, bem como na legislação que rege o presente contrato, em especial os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO (EXTINÇÃO CONTRATUAL)
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021.
e) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas que tratem da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município, pelo CONTRATANTE, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Fica assegurado ao Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE o direito de revogar este instrumento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ainda que tenha dado causa.
PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público.
PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar este instrumento é
o Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 156 da Lei 14.133/2021.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no edital N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - CISAPE e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o acompanhamento e fiscalização: Fiscal: FABIANA FERRAZ DOS SANTOS

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, Estado do Pernambuco, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, 30 de Julho de 2025.

***ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Inacio Ramos Neto
**Código Identificador:**935609B2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE CONTRATO N°038/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO – 003/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2025**
**CONTRATO – 038/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** A aquisição de equipamentos audiovisual, visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

**EMPRESA VENCEDORA:** R.A SOLUCOES LTDA. **CNPJ:** 37.550.502/0001-04

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 29 de julho de 2025

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:** https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**32EC0C68

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE CONTRATO N°039/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO – 003/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2025**
**CONTRATO – 039/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** A aquisição de equipamentos audiovisual, visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

**EMPRESA VENCEDORA:** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO **CNPJ:** 09.467.823/0001-04

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada valor total de R$ 1.954,00 (mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 29 de julho de 2025

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:** https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**F43A94A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO N°040/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO – 003/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2025**
**CONTRATO – 040/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** A aquisição de equipamentos audiovisual, visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

**EMPRESA VENCEDORA:** ART INTEGRA LTDA - EPP **CNPJ:** 10.786.518/0001-56

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 950,50 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 29 de julho de 2025

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:** https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**7C83AE92

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a atualização de projeto com correção de área do Hospital Fernando Aragão, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **RBF EMPREENDIMENTOS LTDA**; CNPJ: **04.532.855/0001-14**; VALOR TOTAL: **R$ 96.784,88 (Noventa e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 31/07/2025.

***SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

**Publicado por:**
Jefferson Lopes de Araújo
**Código Identificador:**DBF9416F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2024 PREFEITURA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Pernambuco, convoca os candidatos selecionados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2024** para assinatura de contrato.
A convocação é direcionada aos candidatos listados no **Decreto nº 070, de 23 de julho de 2025**, para preenchimento de vagas temporárias nas secretarias municipais.
**Instruções para Assinatura:**

**Data:** 01 de agosto de 2025 (sexta-feira);
**Horário:** Das 8h às 13h30;
**Local:** Setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração. **Endereço:** Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE;
**Documento Necessário:** Documento oficial de identificação com foto.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, em 31 de julho de 2025.

***ANSELMO GOMES DA SILVA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
**Código Identificador:**93C7006D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025 - SME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

Processo Nº: 250721CE00014. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO SÍTIO PACARÉ, ZONA RURAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Valor: R$614.474,93 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 01 de agosto de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 22 de agosto de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às

09h00min do dia 22 de agosto de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 31 de julho de 2025.

***GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
**Código Identificador:**732CFF3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025 - FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

Processo Nº: 250731PE00031. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, A SER DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL PELA PROPOSTA DE Nº 11425822000123014 DO MINISTÉRIO DA SAÚD. Valor: R$61.483,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 01 de agosto de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 20 de agosto de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 09h00min do dia 20 de agosto de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 31 de julho de 2025.

***GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
**Código Identificador:**4905EDC4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, através do Departamento de Licitações e Contratos, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 00002/2025, com sessão realizada em 27/05/2025, objetivando Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços de Transporte e Distribuição de Água para atender as necessidades da população em geral através de caminhões-pipa para o municipal de Santa Terezinha PE, foi considerada DESERTA, face do não comparecimento de nenhum licitante. Santa Terezinha PE, em 27/06/2025.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**8469284D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL**

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do extrato da AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, Processo nº 052/2025, Dispensa eletrônica nº 010/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2025, Edição 3896, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: 1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 60 (sessenta) dias LEIA-SE: 1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2025**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 31 Julho de 2025.

***JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**7C047809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 013/2025**. CPL. **Pregão eletrônico nº 001/2025**. Homologação do Pregão nº 001/2025, que tem por objeto **O Registro de Preços para Aquisição de fardamentos escolares para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Benedito do Sul- PE**, Conforme Especificações do termo de referencia, e adjudicação a **J P FARDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.537.623/0001-51**, que sagrou-se vencedora de todos os lotes**,** perfazendo um valor para o **LOTE I R$ 41.276,00 (Quarenta e Um mil, Duzentos e setenta e seis reais),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito Do Sul (PE), 31 de julho de 2025.

***JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**EB16915B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL**, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMS nº. 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025**, que tem por objeto a "**Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Secretaria Municipal de Saúde, com atuação consultiva e contenciosa nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo, Constitucional e Sanitário, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com o objetivo de estabelecer as condições jurídicas necessárias à proteção do interesse público na execução das políticas públicas de saúde**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada.

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA M. OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.736.335/0001-84**.

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação **Jackson Fernando Torres Teodozio Silva;**

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

**HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025** e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA M. OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.736.335/0001-84** com o fito de "**Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Secretaria Municipal de Saúde, com atuação consultiva e contenciosa nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo, Constitucional e Sanitário, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com o objetivo de estabelecer as condições jurídicas necessárias à proteção do interesse público na execução das políticas públicas de saúde***",* pelo valor global de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 27 de Março de 2025.

***EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**AE4F228A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**Processo Adm: Nº 050/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 754.118,64 (setecentos e cinqüenta e quatro mil e cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos): **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS** (08.632.326/0001-43) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 454.119,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e cento e dezenove reais). **J.MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** (22.486.087/0001-91) com os lotes: 7 no valor total de R$ 299.999,64 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO BENEDITO DO SUL (PE), quinta-feira, 31 de julho de 2025

***JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**5DB3A725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025 – CONTRATO FMS Nº.08/2025**

**1 – NOTIFICADO(A):**

Nome/Razão Social:
**VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**
Endereço:
**Rua Dom Mário Vilas Boas, nº. 730 – Bairro Dom Thiago – Garanhuns – PE – CEP: 55.293-000**
CPF/CNPJ:
**12.264.222/0001-09**
Telefone:
**(82) 9 91533498**
Representante Legal:
**EDUARDO SILVA DE ARAUJO**

**2 - OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:**

Obra/Serviço:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NO LOTEAMENTO ALCIDES GOMES - SÃO BENEDITO DO SUL – PERNAMBUCO –PROPOSTA N.º. 10785.3180001/24-002 – PROGRAMA : ATENÇÃO BÁSICA – REQUALIFICA UBS**

**3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATO:**

| PROCESSO LICITATORIO | R$ | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA |
|---|---|---|
| PL nº. 003/2025 | R$ 1.414.999,99 | 001/2025 |

**4 - CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, fica V.Sa notificada para que **CONFORME CONTRATO CELEBRADO e ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA**, inicie no prazo máximo de 5 (CINCO) a obra cima citada.

**IRREGULARIDADES, DEFEITOS E/OU VÍCIOS CONSTRUTIVOS**

**1 – OBRA NÃO INICIADA**

**CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)Der causa à inexecução parcial do contrato;

b)Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)Der causa à inexecução total do contrato;
d)Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i)Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv)Multa:
(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(2)Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
(3)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
(4)Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
(5)Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10 % do valor do Contrato.
(6)Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá serrecolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data dorecebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure ocontraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades deimpedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar.
12.6.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de
2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.9.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**INFORMAMOS AO NOTIFICADO QUE:**

Fica o CONTRATADO acima qualificado, notificado da irregularidade e intimado a saná-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente e no contrato firmado entre a administração municipal e a empresa contratada, em conformidade a Lei nº14.133/21.
O CONTRATADO poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:**

CONTRATANTE:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL**
RESPONSÁVEL:
**EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**
Assinatura/Carimbo:
São Benedito do Sul, 28 de julho de 2025

***EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA***
Secretária de Sáude

**RECEBIMENTO:**

RECEBIDO POR : (CONTRATADA)
**VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**
**Rua Dom Mário Vilas Boas, nº. 730 – Bairro Dom Thiago – Garanhuns – PE – CEP: 55.293-000**

CPF/CNPJ:**12.264.222/0001-09**

Assinatura/Carimbo:
_____, ___ de _____ de 2025

_____
REPRESENTANTE LEGAL
**VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP**

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**0EF5CD4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025 – CONTRATO Nº.25/2025**

**1 – NOTIFICADO(A):**

Nome/Razão Social:
**PÉTREA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Endereço:
**Rua São João Batista, S/nº. 155 – Letra A – Bairro Novo Horizonte – Cupira – PE – CEP: 55.460-000**
CPF/CNPJ:
**18.627.465/0001-32**
Telefone:
**(81) 9 8971 5626**
Representante Legal:
**ELIAS LEOBINO DA SILVA**

**2 - OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:**

Obra/Serviço:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITÍCOS, DAS RUAS PROJETADAS 1, 2 E 3 NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOVALDO PEREIRA DE ANDRADE, LOTEAMENTO JOSÉ BALBINO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, FEM – EMENDA PARLAMENTAR Nº 553/2023Programa/Convênio:**

**3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATO:**

| PROCESSO LICITATORIO | R$ | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA |
|---|---|---|
| PL nº. 011/2025 | R$ 215.000,00 | 001/2025 |

**4 - CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, fica V.Sa notificada para que **CONFORME CONTRATO CELEBRADO e ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA**, inicie no prazo máximo de 5 (CINCO) a obra cima citada.

**IRREGULARIDADES, DEFEITOS E/OU VÍCIOS CONSTRUTIVOS**

**1 – OBRA NÃO INICIADA**

**CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)Der causa à inexecução parcial do contrato;
b)Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)Der causa à inexecução total do contrato;
d)Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i)Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv)Multa:
(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(2)Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
(3)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
(4)Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
(5)Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10 % do valor do Contrato.
(6)Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá serrecolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data dorecebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure ocontraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades deimpedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar oucontratar.
12.6.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de
2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da

Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.9.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**INFORMAMOS AO NOTIFICADO QUE:**

Fica o CONTRATADO acima qualificado, notificado da irregularidade e intimado a saná-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente e no contrato firmado entre a administração municipal e a empresa contratada, em conformidade a Lei nº14.133/21.
O CONTRATADO poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:**

CONTRATANTE:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL**
RESPONSÁVEL:
**MARIA JOSETE COSTA**
Assinatura/Carimbo:
São Benedito do Sul, 28 de julho de 2025

***MARIA JOSETE COSTA***
Secretária de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**RECEBIMENTO:**

RECEBIDO POR : (CONTRATADA)
**PÉTREA EMPREENDIMENTOS LTDA**
**Rua São João Batista, S/nº. 155 – Letra A – Bairro Novo Horizonte – Cupira – PE – CEP: 55.460-000**
CPF/CNPJ:**18.627.465/0001-32**

Assinatura/Carimbo:
_____, ___ de _____ de 2025

_____
REPRESENTANTE LEGAL
**PÉTREA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**3EFB9282

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PMSBU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE PARECER TÉCNICO**
**Processo Licitatório nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025**, Objeto: **O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, incluindo suas Secretarias, como Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Assistência Social, Unattran e demais órgãos que integram a estrutura da Prefeitura,** Após análise das amostras e catálogos apresentados, conforme o item 15 do edital e o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a comissão técnica emitiu o seguinte parecer:
**NIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** – *Itens aprovados:* 006, 022, 075, 078, 079, 093, 094, 106 e 109.
São Bento do Una, 01 de agosto de 2025---------- –

***LAURA OLIVEIRA AZEVEDO,***
Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**D9EA854E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação nº **027/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, Avenida Luís Viana Filho, 9581, Edf. Wet. N Wild Galpão 01, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, município de Salvador - BA**;** representante exclusivo do cantor **LÉO SANTANA,** para 01 (uma) apresentação musical, no dia 13 de setembro de 2025, nas Comemorações das Festividades da 26º Corrida da Galinha, neste município, no valor Global de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **035/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. São Bento do Una, 21 de julho de 2025.

***CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA***
**S**ecretário de Turismo, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**BDE584ED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO 036/2025 - PROC. LICIT. 005/2025 - PREG. ELET, 003/2025 - FMAS.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**Extrato de contrato nº 036/2025 – Processo Licitatório 005/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 – F.M.A.S.**
**Contrato nº036/2025 – Processo Licitatório 005/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas necessárias para as atividades promovidas pela Secretaria Municipal de**

**Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una. Contratado (a) MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 10.871.343/0001-85. Valor Global R$ 39.301,01 (trinta e nove mil trezentos e um reais e um centavo). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 24/07/2025 a 24/07/2026 - São Bento do Una, 24/07/2025 –**

***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do F.M.A.S.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E11FA9BD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 210/2025 - PROC. LICT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**Extrato de contrato nº 210/2025 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.**
**Contrato nº210/2025 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e dança, para Fundo Municipal de Educação, dentro do parâmetro do Projeto Novo Música na Escola, deste Município. Contratado (a) – PRICILIA OLIVEIRA DOS SANTOS; inscrita no CNPJ: sob o nº 21.841.778.0001-01. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 31/07/2025 a 31/07/2026 - São Bento do Una, 31/07/2025 –**

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**957D6B9F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 211/2025 - PROC. LICIT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**Extrato de contrato nº 211/2025 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.**
**Contrato nº211/2025 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e dança, para Fundo Municipal de Educação, dentro do parâmetro do Projeto Novo Música na Escola, deste Município. Contratado (a) – CHIRLEY CAMILO CAMPOS; inscrita no CNPJ: sob o nº 43.865.113/0001-62. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 31/07/2025 a 31/07/2026 -**

**São Bento do Una, 31/07/2025 –**

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**293CEE4A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 212/2025 - PROC. LICT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**Extrato de contrato nº 212/2025 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.**
**Contrato nº212/2025 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e dança, para Fundo Municipal de Educação, dentro do parâmetro do Projeto Novo Música na Escola, deste Município. Contratado (a) – DANIEL SIQUEIRA FERREIRA; inscrita no CNPJ: sob o nº 58.724.932/0001-67. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 31/07/2025 a 31/07/2026 - São Bento do Una, 31/07/2025 –**

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**C0D679CB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO 213/2025 - PROC. LICIT 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**Extrato de contrato nº 213/2025 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.**
**Contrato nº213/2025 – Processo Licitatório 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e dança, para Fundo Municipal de Educação, dentro do parâmetro do Projeto Novo Música na Escola, deste Município. Contratado (a) – DIEGO CAMPOS DE SOUZA BARBOSA; inscrita no CNPJ: sob o nº 61.080.086/0001-02. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 31/07/2025 a 31/07/2026 - São Bento do Una, 31/07/2025 –**

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**532EF77F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 057/2023 - PROC. LICIT. 003/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 057/2023 – PROC. LICITATÓRIO 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – SRP 002/2023.**
**2º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Fornecimento parcelado de formulas lácteas e suplementos alimentares em formula especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023; Contratado (a): JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 50.044.781/0001-94; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 15/07/2025 à 15/07/2026; na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 15/07/2025.**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**A9FA6014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 059/2023 - PROC. LICIT. 003/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - SRP 002/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 059/2023 – PROC. LICITATÓRIO 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – SRP 002/2023.**
**2º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Fornecimento parcelado de formulas lácteas e suplementos alimentares em formula especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023; Contratado (a): MOURA MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 22.940.455/0001-20; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 15/07/2025.**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**E7DD95ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 066/2023 - PROC. LICIT. 007/2023 - DISPENSA 003/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 066/2023 – PROC. LICITATÓRIO 007/2023 – DISPENSA 003/2023.**
**2º Termo Aditivo ao contrato nº 066/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde, para prestar serviços de assessoria e consultoria nas diversas áreas componentes da gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, com métodos de planejamento e monitoramento, alimentação dos sistemas de emedas parlamentares, capitação de recursos, além de realizar pré-conferências em saúde, audiências públicas, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº007/2023 – Dispensa 003/2023; Contratado (a): PATRICIA ANDREA DE LIMA ALVES. CNPJ: 45.450.842/0001-83; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 25/07/2025 – à 25/07/2026; na forma do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 22/07/2025.**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**647D4ADC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE**

O Município de **São Joaquim do Monte – PE**, torna público o presente **Aviso de Cotação**, visando a **coleta de preços para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL DR PARA DIGITALIZAÇÃO DE RX (FIXO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL ABRANTES FERREIRA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE**, conforme as seguintes especificações:

**Envio das Propostas:**
As empresas interessadas deverão encaminhar suas **cotações até o dia [05/07/2025]**, por meio do e-mail **compraspsjmonte@gmail.com**, contendo: Proposta de preços detalhada, incluindo valor unitário; CNPJ ou CPF do prestador de serviço.

DESCRITIVO
**• Detector digital (DR): com conexão sem fio adaptável aos equipamentos de Raios X analógicos fixos sem necessidade de adaptação/alteração dos mesmos; utilizando cintilador de CsI (Iodeto de Césio); área útil de aproximadamente 35 cm x 43 cm; peso máximo: 2,7 kg (com fonte de energia); tamanho do pixel de dimensionamento fixo na ordem de 125 µm (mícrons); profundidade da imagem de 16 bits; capacidade de suportar 380 kg distribuídos sobre a superfície do detector; ser resistente a impactos e quedas; proteção certificada IP56 (ou superior); detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 3 horas de exame ou 100 imagens por carga; acabamento em fibra de carbono; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto. Independente da fonte de energia utilizada, deverá ser apresentada vida útil de pelo menos 3 anos.**
**• Estação de aquisição: para visualização e ajuste de imagens com exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição, sendo todas as licenças fornecidas em caráter definitivo; composta por: monitor touchscreen; LED ou superior; mínimo de 21 polegadas; resolução mínima: 1920 x 1080; CPU e acessórios: processador core i5, memória RAM de no mínimo 8GB; SSD de no mínimo 1TB; leitor e gravador de CD/DVD; capacidade de armazenamento mínimo de 10.000 imagens; possuir no mínimo 04 portas USB integradas a CPU, sem necessidade de adaptador; deve acompanhar teclado e mouse; permite a conexão fast ethernet; permitir inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo Dicom Worklist; possibilidade de inserção de textos fixos e editados pelo usuário; possibilidade de aplicação de zoom, rotação e inversão; permite a realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente; compatibilidade de busca dos dados do pacientes por meio de leitor de código barras. Softwares mínimos da estação de aquisição: Dicom Store, Dicom Print; Dicom Modallity Worklist Management; software para gravação de imagens em CD/DVD com visualizador integrado, pendrive, HD externo em formato Dicom; software de auto processamento e pós processamento com ajuste automático (e manuais) de parâmetros de imagem; software que permita impressão de mais de 06 imagens diagnósticas por película; conexão RIS/HIS; software para eliminação de linhas de grade; software para enegrecimento automático de bordas; todos os softwares fornecidos com o equipamento devem possuir total compatibilidade com Dicom 3.0 ou superior**
**• Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90, de 27/05/2021. O equipamento deve ser fornecimento com todos os cabos, conectores, adaptadores, nobreak e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O treinamento operacional deve estar**

**incluso na proposta. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Garantia de 01 ano. Registro na ANVISA e Certificação ANATEL**

**Informações:**
Para mais esclarecimentos, os interessados podem entrar em e-mail acima informado.
Este procedimento atende aos princípios da transparência e economicidade da Administração Pública e visa garantir a melhor proposta para a implementação de ações voltadas à inclusão na saúde municipal.

**São Joaquim do Monte – PE, 31 de julho de 2025.**

***MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE***

**Publicado por:**
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
**Código Identificador:**36E53875

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, PROCESSO Nº 029/2025, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 30 e 31 de agosto de 2025, em comemoração às Festividades da Romaria do Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através das empresas: 01- ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.449.311/0001-09, Contrato nº 194/2025, para apresentação de ANA CLARA ROCHA, no dia 30/08/2025, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), 02 - 55.383.931 MAYRA BARBOSA DA SILVA – CNPJ Nº 55.383.931/0001-08, para apresentação de AS JANUÁRIAS no dia 31/08/2025, Contrato nº 195/2025, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

***EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS***
Prefeito.

São Joaquim do Monte, 31 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**3D57F3F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-018/2025**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicos do Município de São José do Belmonte-PE no valor estimado de R$ 409.119,42 (quatrocentos e nove mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 31 de Julho de 2025.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**081A3CE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 044/2025, assinado em 31/07/2025.

Objeto: Serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Processo Administrativo nº SESAU 13032/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-016/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: KURT CONSULTORIA, ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 44.854.176/0001-86.

Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 1 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 31 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**5C7524CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 046/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025.**

Processo Nº: 046/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, para Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Construção (tintas, ferragem, hidráulico e material de construção em geral), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. Lotes 3, 4: A. Siqueira Construcao Eireli. CNPJ: 11.468.154/0001-29, pelo valor de R$379.730,00 Lote 1: Jose Josivaldo Pereira Nunes. CNPJ: 10.432.212/0001-00, pelo valor de R$171.000,00.

São José do Egito, 31/07/2025.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**1721A115

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 046/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

Processo Nº: 046/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Construção (tintas, ferragem, hidráulico e material de construção em geral), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. Nos termos da

norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Odeilson Erickson Soares de Siqueira, Secretário Municipal de Infra Estrutura, como Gestor; e Kecia Muniz de Oliveira, Chefe de Divisão, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 31/07/2025.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**0FC02D58

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 051/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025**

Processo Nº: 051/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2025: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Materiais de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. São José do Egito, 31/07/2025.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**C542F63A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 046/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025.**

Processo Nº: 046/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00031/2025, para Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: R. S. Grafica Editora Ltda. CNPJ: 70.206.586/0001-20, pelo valor de R$168.780,00. São José do Egito, 31/07/2025.

***HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.***
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**61110FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 046/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

Processo Nº: 046/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00031/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 31/07/2025.

***HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.***
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**E37D0BAA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 127/2025**

**PORTARIA Nº 127/2025**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

**EXONERAR** a servidora **SANDRA TENÓRIO SIQUEIRA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessora Legislativo da Presidência**; a partir desta data. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2025.

***LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Habimael Vicente Mendonça Silva
**Código Identificador:**06F195A6

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 128/2025**

**PORTARIA Nº 128/2025**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

**NOMEAR** a senhora **EMILLY MARTINS DUTRA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Legislativo da Presidência, CCL-6**, **e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2025.

***LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Habimael Vicente Mendonça Silva
**Código Identificador:**0567C4A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS**
**AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2025**

A Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que no aviso de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº007.2025, publicado no DOE - Edição nº 3896, Código Identificador:E06199AE, em 31/07/2025, **ONDE SE LÊ:** Valor R$ 1.160.131,37 (um milhão cento e sessenta mil cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos), **LEIA SE:** Valor R$ 1.610.131,37 (um milhão seiscentos e dez mil cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

São Lourenço da Mata/PE 31/07/2025

***KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
**Código Identificador:**5F3FCB81

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025-PMSVF**

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL: DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E TELÃO, GRIDS DE ALUMÍNIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARINS, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA E SEGURANÇAS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTURAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE

**-N. Contrato: 98/2025**
Contratada: **ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.723.813/0001-87.** Valor: R$ 653.142,20 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos);

**N. Contrato: 99/2025**
Contratada: **MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.723.813/0001-87.** Valor: R$ 1.048.712,44 (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos);

**N. Contrato: 100/2025**
Contratada: **ADM SOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.553.934/0001-04.** Valor: de R$ 279.950,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais);

**N. Contrato: 101/2025**
Contratada: **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.142.652/0001-00.** Valor: R$ 251.700,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos reais;

**N. Contrato: 102/2025**
Contratada: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.500.957/0001-13.** Valor: R$ 191.575,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

Contratos assinados em 22 de Julho de 2025.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**8E174154

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO**
**CONTRATO Nº 241/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
**Contratado**: **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **29.987.637/0001-03**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
**VALOR TOTAL:** O OBJETO DESTE ADITIVO TEM COMO BASE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.

**VIGÊNCIA**: FICA ADITIVADO A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO PELO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APÓS O TERMINO DA VIGENCIA DO REFERIDO CONTRATO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**,** LEI 10.520/02.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**
CONTRATANTE

**WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CONTRATADA

Serrita, 02 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**A38817FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO**
**CONTRATO Nº 259/2023**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
**Contratado**: **SMARTQUALI ENGENHEIROS E CONSULTORES** inscrito no CNPJ **32.521.645/0001-66**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ACESSO A UMA PLATAFORMA COM FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**
**VALOR TOTAL:** O OBJETO DESTE ADITIVO TEM O VALOR MENSAL ORIGINAL DO CONTRATO.

**VIGÊNCIA**: FICA ADITIVADO A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO PELO PRAZO DE **02 (DOIS) MESES**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**,** LEI 10.520/02.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**
CONTRATANTE

**SMARTQUALI ENGENHEIROS E CONSULTORES**
CONTRATADA

Serrita, 04 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**B4EAB570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO**
**CONTRATO Nº 188/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024**
**DISPENSA Nº 014/2024**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
**Contratado**: **IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.069.852/0001-54**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**VALOR TOTAL:** O OBJETO DESTE ADITIVO TEM O VALOR MENSAL ORIGINAL DO CONTRATO.

**VIGÊNCIA**: FICA ADITIVADO A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO PELO PRAZO DE **12 (DOZE) MESES**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**
CONTRATANTE

**IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**
CONTRATADA

Serrita, 01 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**098E5280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 270/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025**
**DISPENSA Nº 026/2025**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE
**CONTRATADO**: **GESTESON DA SIVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.643.359/0001-40**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MASTRO COM 25 (VINTE E CINCO) METROS DE ALTURA, EM FORMA DE TRIPÉ, PARA HASTEAMENTO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, A SER INSTALADO NA ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ENTIDADE: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**VALOR TOTAL:** O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 37.555,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

**VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21.

**FORO:** COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**
CONTRATANTE

**GESTESON DA SIVA LTDA**
CONTRATADO

Serrita - PE, 09 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**022AB360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 269/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025**
**DISPENSA Nº 027/2025**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
**CONTRATADO**: **GESTESON DA SIVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.643.359/0001-40**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) POSTES EM TUBO GALVANIZADO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ENTIDADE: 1 – PODER EXECUTIVO
PROJ/ATIV: 15.122.0403.2857.0000 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**VALOR TOTAL:** O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 42.250,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21.

**FORO:** COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**
CONTRATANTE

**GESTESON DA SIVA LTDA**
CONTRATADO

Serrita - PE, 08 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**62CA16A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 272/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025**
**INEXIGIBILIDADE 008/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO**: PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.893.413/0001-43.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA FAMÍLIA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA, DIREÇÃO MÉDICA, EVOLUÇÃO CLINICA (HOSPITAL), SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS (HOSPITAL, EQUIPE MULTI E CAPS), PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR OCI, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS QUE POSTERIOR SERÃO OFERTADOS NA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA E JUNTA MÉDICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**VALOR TOTAL:** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 6.395.566,32 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21.

**FORO:** COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**
CONTRATANTE

**PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**
CONTRATADO

Serrita - PE, 11 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**0DA27408

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 161/2025**

Pregão Eletrônico Nº 022/2025

Processo: Nº: 059/2025, Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos automotivos e produtos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Solidão. Contrato 161/2025, Contratada: R M. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 41.048.363/0001-84, Valor Global de: R$ 92.670,60. Solidão-PE, 30/07/2025.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**4D559CBD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis, por período de 12 (dose) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Lote 1: A M dos Santos Ltda. CNPJ: 53.614.094/0001-55, pelo valor de R$96.242,50. Tabira, 31/07/2025.

***ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.***
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**4A07EAC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Processo Nº: 035/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2025, para Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Barros e Barros Hospitalar Ltda. CNPJ: 23.523.598/0001-07, pelo valor de R$193.965,78. Tabira, 31/07/2025.

***MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.***
Secretária de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**342905BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 035/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

Processo Nº: 035/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Bandas e Artistas Musicais nas Festividades da "Festa de Agosto", durante os dias 13 e 14 de Agosto, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Despesa 392 Despesa 208 Despesa 213. Contrato Nº: 00052/2025. Contratado: Encanto Promocoes e Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 10.499.311/0001-09. Valor R$85.000,00. Vigência: de 30/07/2025 a 30/08/2025. Tabira,

30/07/2025. Contrato Nº: 00053/2025. Contratado: Priscila Senna Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R$250.000,00. Vigência: de 30/07/2025 a 30/08/2025. Tabira, 30/07/2025. Contrato Nº: 00054/2025. Contratado: Gm Music Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 47.274.456/0001-03. Valor R$150.000,00. Vigência: de 30/07/2025 a 30/08/2025. Tabira, 30/07/2025. Contrato Nº: 00055/2025. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$100.000,00. Vigência: de 30/07/2025 a 30/08/2025. Tabira, 30/07/2025.

***FLÁVIO FERREIRA MARQUES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**A5F59B3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 035/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

Processo Nº: 035/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Bandas e Artistas Musicais nas Festividades da "Festa de Agosto", durante os dias 13 e 14 de Agosto, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Desporto. Ratificação em 30/07/2025.

***FLÁVIO FERREIRA MARQUES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**2DA62CD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis, por período de 12 (dose) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 31/07/2025.

***ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.***
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**B974ECCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 035/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

Processo Nº: 035/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Bandas e Artistas Musicais nas Festividades da "Festa de Agosto", durante os dias 13 e 14 de Agosto, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Cultura e Desporte, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 30/07/2025.

***FLÁVIO FERREIRA MARQUES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**A74F96CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 035/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Processo Nº: 035/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria José Almeida da Silva, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 31/07/2025.

***MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.***
Secretária de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**52279ADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025. PROCESSO Nº: 035/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Processo Nº: 035/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Bandas e Artistas Musicais nas Festividades da "Festa de Agosto", durante os dias 13 e 14 de Agosto, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Encanto Promocoes e Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 10.499.311/0001-09. Valor R$85.000,00 . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$100.000,00 . Contratado: Gm Music Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 47.274.456/0001-03. Valor R$150.000,00 . Contratado: Priscila Senna Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R$250.000,00. Tabira, 30/07/2025.

***FLÁVIO FERREIRA MARQUES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**DB0D95D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**

O Prefeito do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, **RETIFICA** o Edital de Seleção para Gestores das Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino do Município de Tabira nº 001/2025.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO IX**
**CRONOGRAMA DETALHADO DO PROCESSO SELETIVO**

| Etapa | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital | **18 de julho de 2025** |
| Período de inscrição | **21 a 24 de julho de 2025** |
| Divulgação das inscrições deferidas | **25 de julho de 2025** |
| Resultado da análise curricular (Etapa I) | **29 julho de 2025** |
| Prazo para recursos contra resultado da Etapa I | **30 e 31 de julho de 2025** |

| | |
|---|---|
| Entrevistas (Etapa II) | **01 e 04 de agosto de 2025** |
| Resultado da Etapa II | **05 de agosto de 2025** |
| Prazo para recursos contra resultado da Etapa II | **06 e 07 de agosto de 2025** |
| Divulgação do resultado Preliminar | **08 de agosto de 2025** |
| Assinatura do termo de compromisso (Etapa III) | **11 de agosto 2025** |
| Prazo para recursos contra resultado da Etapa III | **12 e 13 de agosto de 2025** |
| Divulgação de lista classificatória final | **14 de agosto de 2025** |
| Chamada para posse | **20 de agosto de 2025** |

**LEIA-SE:**

**ANEXO IX**
**CRONOGRAMA DETALHADO DO PROCESSO SELETIVO**

| **Etapa** | **Data** |
|---|---|
| Publicação do Edital | **18 de julho de 2025** |
| Período de inscrição | **21 de julho a 19 de agosto de 2025** |
| Divulgação das inscrições deferidas | **20 de agosto de 2025** |
| Resultado da análise curricular (Etapa I) | **21 de agosto de 2025** |
| Prazo para recursos contra resultado da Etapa I | **21 e 22 de agosto de 2025** |
| Entrevistas (Etapa II) | **25 de agosto de 2025** |
| Resultado da Etapa II | **26 de agosto de 2025** |
| Prazo para recursos contra resultado da Etapa II | **26 e 27 de agosto de 2025** |
| Divulgação do resultado Preliminar | **28 de agosto de 2025** |
| Assinatura do termo de compromisso (Etapa III) | **28 de agosto 2025** |
| Prazo para recursos contra resultado da Etapa III | **28 e 29 de agosto de 2025** |
| Divulgação de lista classificatória final | **30 de agosto de 2025** |
| Chamada para posse | **31 de agosto de 2025** |

As demais clausulas e anexos do Edital de Seleção para Gestores das Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino do Município de Tabira nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Tabira, 29 de julho de 2025

***ARACELIS BATISTA AMARAL***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Ivoneide Simões Silva
**Código Identificador:**8A2CDDF4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 029/2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024 (LOA 2025).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 707.912,16 (Setecentos e Sete Mil, Novecentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo ;

**10001 - PODER LEGISLATIVO**
0103100011.069 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 35.000,00
0103100012.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
33903500 - Serviços de Consultoria
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 80.000,00
**61001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
1012210012.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 55.500,00
**61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)**
1012210022.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE
33901400 - Diárias - Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00
33953000 - Material de Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 9.000,00
1030110042.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 800,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$16.447,49
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 4.326,51
1030110042.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$13.000,00
1030110042.168 - PAGAMENTO DE VENCIMENTO DOS ACS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 120.027,20
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 13.068,55
1030110082.200 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVA A VIDA COM QUALIDADE, CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00
1030210052.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 10.525,00
1030210052.150 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
33723900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00
1030210052.187 - MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao R$ 49.227,99
1030510072.169 - PAGAMENTO DOS AGENTES DE ENDEMIAS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$31.590,00
**81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)**
0812208022.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.578,80
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 39.973,78
31901300 - Obrigações Patronais
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.788,07
33901400 - Diárias - Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 5.684,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 213,74
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 7.994,20
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 200,00
0812208052.015 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 11.097,00
0824208032.004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 600,00
0824308032.194 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 900,00
0824308132.205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 6.949,00
0824408032.203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 11.218,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 55.010,93
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.400,00
0824408112.027 - OFERTA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO VITIMADA POR ACIDENTES, SINISTROS, ENCHENTES,
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.900,00
0824427062.204 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 10.441,90
33901400 - Diárias - Civil
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 550,00
**81003 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
0824308152.016 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
33901400 - Diárias - Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.900,00
**Total R$ 707.912,16**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:;

**10001 - PODER LEGISLATIVO**
0103100012.098 - GESTÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
31901300 - Obrigações Patronais
501 - Outros Recursos não Vinculados; R$; 40.000,00
0103100012.100 - MANUTENÇÃO DOS VEREADORES
31901300 - Obrigações Patronais
501 - Outros Recursos não Vinculados; R$; 75.000,00
**61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)**
1012210022.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 8.461,96
1030110041.012 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
44905100 - Obras e Instalações
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 9.000,00
1030110042.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 90.000,00
33903000 - Material de Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 91.866,03
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 16.184,75
1030110042.149 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
33723900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 110.000,00
1030510072.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00

**81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)**
0812208052.015 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
33903000 - Material de Consumo
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 15.000,00
0824208032.004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 800,00
0824308132.205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 25.000,00
0824408032.203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 500,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 56.298,85
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 3.950,00
33909300 - Indenizações e Restituições
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 600,00
0824408092.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO FINANCIAMENTO OU CO-FINANCIAMENTO PARA
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 25.334,00
0824408142.097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES AMBIENTAIS
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 17.441,90
0824427062.204 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 15.010,93
0830608032.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR.
33903000 - Material de Consumo
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 213,74
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 250,00
0830608172.167 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO
33903000 - Material de Consumo
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.000,00

**81003 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
0824308162.013 - ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE INCLUINDO AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE E A
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados; R$; 2.000,00
**Total R$ 707.912,16**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 02 de maio de 2025

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rafaela Simone Santos de Souza
**Código Identificador:**48C5124C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 033/2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024 (LOA 2025).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.286.376,49 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado

**10001 - PODER LEGISLATIVO**
0103100011.069 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 20.000,00
**61001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**]
1012210012.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33903000 - Material de Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 147.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 117.424,45
**61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)**
1012210022.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 64.253,13
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 174.614,26
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 6.000,00
33901400 - Diárias - Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 18.000,00
1030110041.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 11.400,00
1030110042.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 2.950,00
33903000 - Material de Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 55.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 53.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 655,00
1030110042.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 18.000,00
1030110042.168 - PAGAMENTO DE VENCIMENTO DOS ACS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 159.547,67
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 13.000,00
1030210052.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 9.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 11.443,41
31901300 - Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 3.000,00
33903000 - Material de Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 17.582,00
1030210052.150 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
33723900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 113.405,76
1030210052.187 - MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao R$ 50.000,00
1030510072.169 - PAGAMENTO DOS AGENTES DE ENDEMIAS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 24.171,50
**81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)**
0812208022.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 8.652,60
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 54.656,25
31901300 - Obrigações Patronais
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.788,07
33901400 - Diárias - Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 4.120,07
33903000 - Material de Consumo
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.658,28
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 5.100,00
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 4.618,00
0812208052.015 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 16.293,25
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 41,25
0824208032.004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 1.800,00
0824308032.194 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 900,00
0824308132.205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 10.326,00
0824408032.203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 16.306,16
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 26.715,53
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.200,00
0824408112.027 - OFERTA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO VITIMADA POR ACIDENTES, SINISTROS, ENCHENTES,
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 4.100,00
0824427062.204 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 15.597,85
33901400 - Diárias - Civil
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 1.100,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.500,00
0830608172.167 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 11.021,00
**81003 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
0824308152.016 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
31901300 - Obrigações Patronais
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.335,00
33901400 - Diárias - Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.100,00
**Total R$ 1.286.376,49**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:;

**10001 - PODER LEGISLATIVO**
0103100012.100 - MANUTENÇÃO DOS VEREADORES
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 20.000,00
**61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)**
1012210012.155 - PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS - RATEIO
33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 89.086,00
1012210022.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 103.300,00
1030110042.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 21.961,77
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 6.800,00
33903000 - Material de Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 296.680,21
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 207.088,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 50.700,00
1030110042.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 50.000,00
1030110042.149 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
33723900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 21.193,80
1030210052.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.500,00
33903000 - Material de Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 70.884,27
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 64.253,13
1030410072.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00
1030510072.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.
33901400 - Diárias - Civil
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.500,00
**81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)**
0812208021.005 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.824,00
0812208052.015 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
33901400 - Diárias - Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 850,00
33903000 - Material de Consumo
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 10.554,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 6.696,25
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 21.462,90
0824308132.205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA
31901300 - Obrigações Patronais
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 300,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 11.218,00
0824408031.124 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 300,00
0824408031.125 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

44905100 - Obras e Instalações
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 41,25
0824408032.203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 1.800,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.313,75
33901400 - Diárias - Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 1.794,00
33903000 - Material de Consumo
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 36.638,50
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 1.850,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.100,00
33909300 - Indenizações e Restituições
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 900,00
0824408092.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO FINANCIAMENTO OU CO-FINANCIAMENTO PARA
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 15.215,53
0824408112.027 - OFERTA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO VITIMADA POR ACIDENTES, SINISTROS, ENCHENTES,
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.335,00
0824427062.204 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000 - Material de Consumo
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 14.707,28
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 500,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 2.884,20
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 11.097,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 5.155,95
0830608032.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR.
3903000 - Material de Consumo
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 400,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 400,00
0830608172.167 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 13.056,56
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 2.000,00
**81003 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
0824308152.016 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.377,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.992,09
0824308162.013 - ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE INCLUINDO AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE E A
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 1.166,05
**Total R$ 1.286.376,49**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 02 de junho de 2025

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rafaela Simone Santos de Souza
**Código Identificador:**52FD099F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 32/2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024 (LOA 2025).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.696.300,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo ;

**11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**
0412204122.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
33901400 - Diárias - Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.000,00
**21001 - GABINETE DO PREFEITO**
0413104042.072 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 36.000,00
**31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS**
0412204022.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 520.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 165.000,00
**41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**
0412204032.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.500,00
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 80.000,00
**51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

1236112012.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 291.000,00
33903000 - Material de Consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação; R$; 17.000,00
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 155.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 41.000,00
1236512082.088 - MANUTENÇÃO DE CRECHES, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BENEFICIÁRIOS DO
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 123.000,00

1236612142.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS NO
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$ 14.000,00
1278212022.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 205.000,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R$ 130.000,00
1278212022.209 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 75.000,00
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 610.800,00
**51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**
1339213012.056 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
501 - Outros Recursos não Vinculados; R$; 28.000,00
2781227011.065 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E OUTRAS
44905100 - Obras e Instalações
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R$ 232.000,00
**51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE**
1236112062.158 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 786.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 1.925.000,00
1236512062.160 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 9.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 607.000,00
1236512062.170 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB - PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 9.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 310.000,00
**71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
1512215012.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 300.000,00
1545215032.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 23.000,00
**Total R$ 6.696.300,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:;

**21001 - GABINETE DO PREFEITO**

0412204011.045 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 50.000,00
0412204012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 80.000,00
0412404052.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 60.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 30.000,00
**31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS**
0618304132.120 - MANTER, APÓS IMPLANTAÇÃO, AS ATIVIDADES DE CONTROLE DO SISTEMA DE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 80.000,00
**41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**
0412304102.026 - PAGAMENTOS DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 48.000,00
**51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
1278212072.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 150.000,00
**51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**
1339227042.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA,
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 100.000,00
2781227011.065 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E OUTRAS
44905100 - Obras e Instalações
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 100.000,00
2781327031.067 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE
44905100 - Obras e Instalações

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 50.000,00
**51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE**
1236112062.158 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 200.000,00
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 110.000,00
1236112062.159 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 2.100.000,00
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 100.000,00
1236112191.213 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 300.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 100.000,00
1236512062.160 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 50.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT; R$; 300.000,00
1236512062.170 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB - PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R$ 50.000,00
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 58.000,00
1236512192.214 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 400.000,00
1278212022.211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 290.000,00
1278212022.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 40.000,00
**71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
1545115041.064 - PAVIMENTAÇÃO, ASFALTAMENTO, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, RUAS,
44905100 - Obras e Instalações
754 - Recursos de Operações de Crédito R$ 1.850.300,00
**Total R$ 6.696.300,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 02 de junho de 2025

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rafaela Simone Santos de Souza
**Código Identificador:**A1238A96

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 625/2025**

Dispõe sobre a designação de fiscal de contratos do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, § 1º, 2º, 3º e 4º da lei nº 14.133/2021, que tratam do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a correta execução dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia na gestão dos contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços adquiridos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** como FISCAL DE CONTRATO a servidora CÉLIA DJANIRA GUILHERMINO, matrícula nº 160891 e CPF nº 038.***.***-09, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos, quando atinentes à Nutrição e à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó-PE, 02 de junho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**FD8E66CE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 626/2025**

"Designa Gestora de Contratos da Secretaria de Finanças e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO,** a necessidade de designação do gestor dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Assistência Social e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

**CONSIDERANDO,** o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designar** a servidora SABRINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 616509, CPF nº 144.***.***-65 como **Gestora de Contratos** celebrados entre a Secretaria de Finanças e particulares, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó-PE, 02 de junho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**180CE5DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 627/2025**

Dispõe sobre a designação de fiscal de contratos da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, § 1º, 2º, 3º e 4º da lei nº 14.133/2021, que tratam do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a correta execução dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia na gestão dos contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços adquiridos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designa**r como FISCAL DE CONTRATO a servidora ANA VITÓRIA DE MENDONÇA SILVA, matrícula nº 606057 e CPF nº 130.***.***-45, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos pertencentes à Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó-PE, 02 de junho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**E3E124B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 628/2025**

Concede a servidora Isabel Cristina Torres Galindo licença prêmio e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora ISABEL CRISTINA TORRES GALINDO que solicita licença prêmio.

**RESOLVE:**
Art. 1º **– CONCEDER** licença prêmio a servidora Srª . ISABEL CRISTINA TORRES GALINDO inscrita no CPF nº 765.XXX.XXX-04 servidor efetivo na função de Professora, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 02/06/2025 a 03/07/2025, .
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**AACB80B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 630/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– NOMEAR** o Sr. JOÃO EDUARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 132.XXX.XXX-11 servidora comissionada na função de Agente de Enfermagem, Simbolo - CC - 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**815D3CD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº631/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, inscrita no CPF nº 083.XXX.XXX-75 da função comissionada de Coordenador de Apoio Escolar, Simbolo CC- 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Tacaimbó, 03 de junho de 2025.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**34B35F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 632/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. MAISA CIBELE AZEVEDO SANTOS, inscrita no CPF nº 083.XXX.XXX-75 da função comissionada de Diretor de Recursos Humanos, Simbolo CC- 2.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Tacaimbó, 02 de junho de 2025.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**BDB9AB17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 633/2025**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Gestor de contratos,pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO,** a necessidade de designação do gestor dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

**CONSIDERANDO,** o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** a servidora LUCRÉCIA GOMES CLEMENTINO MARQUES, matrícula nº nº 606252 e CPF nº 052.***.***-50, das funções de **Gestora de Contratos**, pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - Designar** como **Gestor de Contratos** celebrados entre o Fundo Municipal de Assistência Social e particulares servidor AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS matrícula nº 606147 e CPF nº 155.***.***-98 , celebrados entre o Fundo Municipal de Assistência Social e particulares, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó -PE, 03 de junho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**1A1F8875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 635/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARIA VERÔNICA FERREIRA DE LIMA SANTOS inscrita no CPF nº 478.XXX.XXX-49 servidora efetiva na função de Professora, licença prêmio no período de 05/06/2025 a 05/07/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 05 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**E1A6D8FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 636/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. MARLI MARIA DA SILVA inscrita no CPF nº 068.XXX.XXX-00 servidora comissionada na função de Agente de Enfermagem, Simbolo CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**1CF453DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 637/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) do município de Tacaimbó – PE

A**PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Tacaimbó - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo elencadas para comporem o**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**(CME):

**. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
**Sra. Angélica Alves da Silva - (MEMBRO TITULAR)**
**CPF: 085.372.214-57**

**Valcilene Oliveira Silva (MEMBRO SUPLENTE)**
**CPF: 042.501.244-10**
.

**. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Fernanda Vanessa Oliveira dos Santos - (MEMBRO TITULAR)**
**CPF: 769.381.154-00**

**Márcia Maria Oliveira do Nascimento Marques - (MEMBRO SUPLENTE)**
**CPF: 769.381.154-00**

**Vandelma Abreu da Silva – (MEMBRO TITULAR)**
**CPF: 045.891754-01**

**Rosa Lima da Silva – (MEMBRO SUPLENTE)**
**CPF: 431.135.324-34**

**. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
**Eliane Nunes da Silva - (MEMBRO TITULAR)**
**CPF 080.818.684-10**

**Manuela Patrícia da Silva (MEMBRO SUPLENTE)**
**CPF 057.852.664-66**

Rafaela Silva- (MEMBRO TITULAR
CPF 104.954.944-96

Elza dos Santos Silva (MEMBRO SUPLENTE)
CPF:073.135.064-22

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL**
**Adriana Maria da Silva Rodrigues – (MEMBRO SUPLENTE)**
CPF: **109.530.234-51**

**Luiza Maria dos Santos Silva – (MEMBRO TITULAR)**
**CPF 068.259.094-01**

**REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
**Rhadija Maria da Silva – (MEMBRO TITULAR)**
**Eliza Vitória dos Santo Benedito – (MEMBRO SUPLENTE)**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de junho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**C0621D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 638/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR** o Sr. LEANDRO CAMPOS DA SILVA inscrito no CPF nº 706.XXX.XXX-10 servidor comissionado na função de Agente Amador de Esportes, Simbolo CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**9DD32C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 640/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– NOMEAR** o Sr. JOSÉ NILDO CAMPOS DA SILVA inscrito no CPF nº 989.XXX.XXX-59 servidor comissionado na função de Agente Amador de Esportes, Simbolo CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**A326AEC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 641/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARTA BARROS FERREIRA inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-90 servidor efetivo na função de Zeladora, licença prêmio no período de 01(um) mês compreendido de 16/06/2025 a 15/07/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 16 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**0DC23A07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 642/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARTA BARROS FERREIRA inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-90 servidor efetivo na função de Zeladora, licença prêmio no período de 01(um) mês compreendido de 16/06/2025 a 15/07/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 16 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**E6A4393D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 643/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **LOCALIZAR** a Srª. MARIA LUCIENE SANTOS DA SILVA inscrita no CPF nº022.XXX.XXX-41 servidor efetivo na função de Professora,na Escola Municipal EMEI Sagrado Coração de Jesus
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**6D570D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 644/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO inscrita no CPF nº 015.XXX.XXX-22 servidor efetivo na função de Agente Comunitário de Saúde, férias no período de 11/07/2025 a 11/08/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**DABEF2D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 645/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. WILLIAM SMITH FERREIRA GONÇALVES inscrito no CPF nº 052.XXX.XXX-92 servidor comissionado na função de Diretor de Cultura
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**0FFAAE55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 646/2025**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR AO SERVIDOR ADILSON TORRES DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotada no Município por força da Lei Municipal nº 528-A/2006, e
**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 597, de 20 de abril de 2025, para apurar os fatos ocorridos durante o plantão do servidor Adilson Torres da Silva, na madrugada do dia 17 de dezembro de 2024;
**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão do PAD, no qual se reconheceu a prática de condutas funcionais incompatíveis com os deveres do cargo, notadamente por violação ao art. 193, inciso IV (urbanidade), e art. 194, incisos XII e XIII (cometer a pessoa estranha

à repartição o desempenho de encargo e paralisação de serviços públicos), todos da Lei nº 6.123/1968;
**CONSIDERANDO** que as condutas apuradas são passíveis da sanção disciplinar de suspensão, nos termos do art. 202, incisos I e III, da Lei nº 6.123/1968;
**CONSIDERANDO** que foi assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do art. 38 da Lei nº 6.123/1968, sendo citado regularmente em 16 de maio de 2025, sem que apresentasse defesa no prazo legal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aplicar ao servidor Adilson Torres da Silva, matrícula funcional nº [inserir], lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com fundamento no art. 202, incisos I e III, da Lei nº 6.123/1968, em razão das infrações aos arts. 193, IV, e 194, XII e XIII, do mesmo diploma legal.
**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova as devidas anotações funcionais e comunique à chefia imediata do servidor para o cumprimento da suspensão disciplinar, com início a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó/PE, 02 de julho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**21742E19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº648/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. HENRIQUE MARTINS DUARTE inscrito no CPF nº 868.XXX.XXX-72 servidor efetivo na função de Médico, licença sem vencimento, por um período de 01(um) ano a partir de 01/07/2025 a 01/07/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**06820FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 649/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. GERALDO EDUARRDO DE MOURA inscrito no CPF nº 717.XXX.XXX-15 servidor efetivo na função de Encanador, licença prêmio, por um período de 01(um) mes a partir de 01/07/2025 a 31/07/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**9E39BE48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 650/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. GEOVANE MANOEL DA SILVA inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-81 servidor efetivo na função de Professorr, licença prêmio, por um período de 02(dois) meses a partir de 25/06/2025 a 25/08/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**2DC44299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 651/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. ALYSSON CAVALCANTI PADILHA inscrito no CPF nº 028.XXX.XXX-60 servidor efetivo na função de Odontologo, férias a partir de 01/07/2025 a 31/07/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**C3CCCCF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 652/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MIRIAM NAZARÉ FELICIANO FRANÇA inscrita no CPF nº 811.XXX.XXX-34 servidor efetivo na função de Odontologo, férias a partir de 01/07/2025 a 31/07/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**F61B125A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 653/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. JEFFERSON RAFAEL MACEDO SOUSA LIMA inscrito no CPF nº 139.XXX.XXX-46 servidor comissionado na função de Agente de Enfermagem, Símbolo CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**F09D4BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 654/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. JÉSSICA MONIQUE SILVA PRAZERES inscrita no CPF nº 094.XXX.XXX-67 servidor comissionado na função de Agente de Enfermagem, Símbolo CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**9B191AB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 655/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. JOSÉ JOAQUIM SANTOS DA SILVA inscrito no CPF nº 149.XXX.XXX-47 servidor comissionado na função de Agente de Enfermagem, Símbolo CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**7D3493FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 656/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. LAIRA MARIA LIMA E SILVA inscrita no CPF nº 106.XXX.XXX-89 servidora comissionada na função de Agente de Enfermagem, Símbolo CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**EC8A667F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 657/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. LEANDRA LAUDIANE VANDERLEY SILVA DE LIMA, inscrita no CPF nº 106.XXX.XXX-95 servidora comissionada da função de Orientador Educacional, Simbolo - CC - 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**F9230BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 658/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. MARIA LUIZA MACEDO FERREIRA, inscrita no CPF nº 715..XXX.XXX-58 da função comissionada de Coordenador de Apoio Escolar, Símbolo CC- 6.
Art.2º - **NOMEAR** a Srª MARIA LUIZA MACEDO FERREIRA, inscrita no CPF nº 715..XXX.XXX-58 para a função comissionada de Agente de Enfermagem, Símbolo CC-6
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Tacaimbó, 07 de julho de 2025.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**E5A4A677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 659/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. JOSENILDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 108.XXX.XXX-74 servidor comissionado da função de Diretor de Almoxarifado, Símbolo - CC - 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**6B08E048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 660/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. THAILA MAYARA MELO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 704.XXX.XXX-48 servidora comissionada da função de Agente de Enfermagem, Símbolo - CC - 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**C2E73F3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº661/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. GISELE ADRIANA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 159..XXX.XXX-69 da função comissionada de Agente de Enfermagem, Símbolo CC- 6.
Art.2º - **NOMEAR** a Srª GISELE ADRIANA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº159.XXX.XXX-69 para a função comissionada de Coordenador de Apoio Escolar, Símbolo CC-6
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Tacaimbó, 07 de julho de 2025.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**40D20C66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 662/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. EDINALVA SOARES PEREIRA inscrita no CPF nº 053.XXX.XXX-90 servidor efetivo na função de Gari, licença prêmio, por um período de 02(dois) meses a partir de 07/05/2025 a 05/07/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**C300E22C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº663/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. LAIZA GISLANE DA SILVA, inscrita no CPF nº 116.XXX.XXX-64 servidora comissionada da função de Agente de Enfermagem, Símbolo - CC - 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**9509FB0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 664/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. CLAUDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-36 servidora efetiva na função de Zeladora, licença prêmio, por um período de 02(dois) meses a partir de 02/06/2025 a 31/07/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**165665A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº665/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. LINDALVA OLIVEIRA NUNES DE SOUZA inscrita no CPF nº 742.XXX.XXX-04 servidora efetiva na função de Zeladora, licença prêmio, por um período de 04(quatro) meses a partir de 04/06/2025 a 01/10/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**F2CF29EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº666/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MAIARA ALMEIDA RODRIGUES ACCIOLY LINS inscrita no CPF nº 039.XXX.XXX-80 servidora efetiva na função de Enfermeira, licença prêmio, por um período de 06(seis) meses a partir de 07/03/2025 a 02/09/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**9283AFDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº667/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. CRISTIANA EDVIRGENS PEREIRA inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-78 servidora efetiva na função de Agente Administrativo, licença sem vencimento, por um período de 02(dois) anos a partir de 01/06/2025 a 31/05/2027.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 07 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**4E3495D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº668/2025**

"Designa Gestora de Contratos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO,** a necessidade de designação do gestor dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

**CONSIDERANDO,** o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a servidora MARILIA SILVA ARAUJO, mat.nº 606186 e CPF nº 130.XXX.XXX-64, das funções de **Gestora de Contratos,** pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.
**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora JÉSSICA MONIQUE SILVA PRAZERES, matrícula nº 616575, CPF nº 094.XXX.XXX-67 como **Gestora de Contratos** celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e particulares, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Tacaimbó-PE, 07 de juLho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**21E12619

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº669/2025**

Dispõe sobre a substituição e designação de fiscal de contratos,pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, § 1º, 2º, 3º e 4º da lei nº 14.133/2021, que tratam do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a correta execução dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia na gestão dos contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços adquiridos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do fiscal de contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** a servidora JOANA DARK LIMA DA SILVA , matrícula nº 606219 e CPF nº 075.***.***-90, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução dos contratos, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Designar** como FISCAL DE CONTRATO o servidor municipal JEFFERSON RAFAEL MACEDO SOUSA LIMA matrícula nº 616573 e CPF nº 139.XXX.XXXX-46, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º -** Caberá ao fiscal anterior repassar todo o processo de fiscalização do contrato em andamento à servidora nomeada.

**Art. 4º** - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó - PE, 07 de julho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**F44EAD0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 670/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR** a Srª. AMANDA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no CPF nº 416.XXX.XXX-84 servidora comissionada da função de Orientador Educacional, Símbolo - CC - 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 10 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**57029D78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº671/2025**

Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Educação como ordenadora de despesas dos recursos do FUNDEB no âmbito do município de Tacaimbó/PE.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior eficiência, transparência e responsabilidade na execução dos recursos vinculados ao FUNDEB;
**CONSIDERANDO** que compete ao gestor municipal a designação do responsável pela ordenação das despesas relativas aos programas e fundos específicos da administração;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a Sra. Sônia Maria Santos Pereira, Secretária Municipal de Educação do Município de Tacaimbó/PE, para exercer a função de Ordenadora de Despesas dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação aplicável.
**Art. 2º** Compete à ordenadora ora designada adotar as providências administrativas necessárias à execução orçamentária e financeira dos recursos do FUNDEB, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, inclusive quanto à prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Tacaimbó/PE, 10 de julho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita do Município de Tacaimbó/ PE

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**0C5157A1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº672/2025**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nos termos da Lei Municipal nº 505/2003.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Municipal nº 505/2003,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC** de Tacaimbó, diretamente subordinada ao Gabinete da Prefeita, com a seguinte composição:
**Presidência:**

• Elton da Silva Lopes – CPF: 060.947.884-27

**Secretaria:**

• Michelle Laianny da Silva – CPF: 070.684.134-47

**Conselho Técnico:**

• Representante da Secretaria de Agricultura:

MARCOS ARLINDO DE OLIVEIRA – CPF: 032.671.834-64

• Representante da Secretaria de Educação:

SÔNIA MARIA SANTOS PEREIRA – CPF: 043.764.104-03

• Representante da Secretaria de Saúde:

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO – CPF: 040.999.884-22

• Representante da Secretaria de Finanças:

CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA – CPF: 052.202.754-70

• Representante da Secretaria de Obras:

JURANDI DE BRITO TORRES – CPF: 411.963.414-00
**Representante da Câmara Municipal:**

• MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE PAULA – VEREADORA – CPF: 364.477.348-36

**Art. 2º** As atividades desempenhadas pelos servidores designados serão consideradas de relevante interesse público, conforme previsto na Lei nº 505/2003, e constarão dos respectivos assentamentos funcionais, não sendo devidas gratificações ou remunerações adicionais.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tacaimbó-PE, 10 de Julho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**ECD47EA9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº673/2025**

**PORTARIA Nº 673/2025.**

Concede à servidora Célia Santos Pereira a averbação de Tempo de Serviço prestado a este Município e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Célia Santos Pereira, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 030.499.234-82, que solicita a averbação do tempo de serviço prestado a este Município referente ao ano de 1997;
**CONSIDERANDO** a documentação acostada aos autos, notadamente os contracheques do mês de agosto de 1997, o comprovante de pagamento do décimo terceiro salário relativo ao mesmo ano, bem como o requerimento datado de 1º de julho de 1998, por meio do qual a servidora requereu férias referentes ao exercício de 1997 para gozo no período de 29 de junho a 28 de julho de 1998, sendo o pedido devidamente concedido pelo setor competente, o que presume o efetivo exercício ao longo de todo o ano de 1997;
**CONSIDERANDO** que o Município de Tacaimbó não possui Regime Próprio de Previdência Social, adotando o Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
**CONSIDERANDO** que somente a partir de 16 de dezembro de 1998, com o advento da Emenda Constitucional nº 20/1998, os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a exigir a contribuição como requisito fundamental para contagem de tempo de serviço;
**CONSIDERANDO** que, em conformidade com o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998, o tempo de serviço anterior a 16 de dezembro de 1998 pode ser contado como tempo de contribuição, de modo que o servidor não pode ser prejudicado pela eventual ausência de recolhimento por parte do Município ao Regime Geral de Previdência Social ou outro órgão.
**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização do tempo de serviço para fins de direito da servidora,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder a averbação do Tempo de Serviço prestado à servidora Célia Santos Pereira, Auxiliar Administrativo, CPF nº 030.499.234-82, referente ao período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, totalizando 1 (um) ano de tempo de serviço junto a esta municipalidade, conforme documentação constante em sua pasta funcional.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, Tacaimbó/PE, em 10 de julho de 2025.

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**DC3551BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº675/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. CÉLIA SANTOS PEREIRA CHAVES inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-82 servidor efetivo na função de Auxiliar Administrativo, férias no período de 10/06/2025 a 26/06/2025, pelo período de 15(quinze) dias, referente ao ano de 2024.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 01 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**75971A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº676/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. ADRIANA MACEDO DA SILVA inscrita no CPF nº 025.XXX.XXX-46 servidor efetivo na função de Professor, licença premio no período de 28/07/2025 a 28/11//2025 pelo período de 04(quatro) meses.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 28 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**543D0D32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº677/2025**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES inscrita no CPF nº 867.XXX.XXX-72 servidor efetivo na função de Merendeira, licença prêmio no período de 28/07/2025 a 28/09//2025 pelo período de 02(dois) meses.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 28 de julho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**FEBD8968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTRIA Nº 639**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. STEPHANIE BARROS DA SILVA inscrita no CPF nº 117.XXX.XXX-73 servidor comissionado na função de Coordenador de Apoio Escolar, Simbolo CC-6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
- Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**D575DBE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**
**REPUBLICAR PORTARIA Nº 629/2025**

Concede a servidora Isabel Cristina Torres Galindo licença prêmio e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora ISABEL CRISTINA TORRES GALINDO que solicita licença prêmio.

**RESOLVE:**
Art. 1º – **CONCEDER** licença prêmio a servidora Srª . ISABEL CRISTINA TORRES GALINDO inscrita no CPF nº 765.XXX.XXX-04 servidor efetivo na função de Professora, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 02/06/2025 a 03/07/2025, .
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de junho de 2025**.**

***JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA***
-Prefeita-

**Publicado por:**
Maria Nubia Silva Pereira
**Código Identificador:**849642C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 016/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 02/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025, para Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) UBS Porte 1 no Bairro Beira Rio, Município de Taquaritinga do Norte – PE. PROPOSTA 08677.9600001/24–002. Lote 1: Rio Branco Construtora Ltda. CNPJ: 02.951.249/0001-08, pelo valor de R$1.748.829,87. Taquaritinga do Norte, 31/07/2025.

***LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.***
Secretária de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**1F07044F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 0047/2025**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Homologa-se a frustração da convocação dos candidatos constantes em tabelas anexas, reconhecendo-se a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, em razão do não comparecimento durante os dias úteis previstos na Portaria nº046/2025, dentro do prazo que expirou em 30 de julho de 2025, ou da assinatura do Termo de Desistência da Vaga, conforme portaria de convocação publicada.
Retifica-se a convocação da candidata Esmeralda Maria de Oliveira Pereira, constante da Portaria nº 046/2025, publicada em 23 de julho de 2025 uma vez que esta não deveria constar na referida convocação, por desclassificação por não apresentar comprovante de escolaridade segundo os itens 5.4.3 e 5.14 do edital do referente processo seletivo, sendo tornada sem efeito a convocação anteriormente publicada, para todos os fins.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte, 31 de julho de 2025

***ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA***
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

**ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPIPULADO PELA PORTARIA 046/2025**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CLEITON BARBOSA DA SILVA
GRAZIELLE PEREIRA SIQUEIRA DE JESUS
**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
EDILENE SANTOS ARRUDA
JARDIEL JOSÉ DE LIMA
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADRIANO VITAL DE OLIVEIRA
SELMA LUCIA PAIXÃO DA SILVA
MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTANA
**AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
DÉBORA GOMES DA SILVA
ELLEN MARIANNE DE LIMA
**CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
VADIEL PEREIRA DOS SANTOS
**INTÉRPRETE DE LIBRAS**
RODRIGO EMANUEL CELESTINO DOS SANTOS
**MERENDEIRO**
LUCAS PEREIRA DE MELO ARAÚJO
**PORTEIRO**
VALDEMIR VIEIRA MENDES
**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**
CAMILY VITÓRIA DA SILVA
CARLA MISLANY BEZERRA LOPES
CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA
JEFFERSON ACÁCIO DA SILVA
GILVÂNIA MARIA DA SILVA
ALYNE GOMES FERREIRA
BARBARA LUIZA SOUZA DA CRUZ
GEOVANA MARQUES DA S. TORRES
ANDREZA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
ALICE GOMES FERREIRA
DAVI HEBROM BALBINO LINS
JACKSON CRISTÓVAM DE LIMA
VITORIAMARIA DO NASCIMENTO ALVES
INGRID SONALY SOARES AMORIM
MARIA DAS NEVES SANTOS
**PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**
ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA
MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES
**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**
MARIANA ALVES HENRIQUE
**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**
JOSEFA ÉRIKA BRITO ARAÚJO
**PROFESSOR DE HISTÓRIA**
RENAN VIEIRA DA SILVA
**PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**
GILMAR BARROS FERREIRA
**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**
LUCIANO JOÃO DA SILVA
**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**
ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA NETO
GLENDA CAVALCANTE CABRAL DE SOUZA
JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS
**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**
MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAVALCANTE
**VIGILANTE**
IVANILDO DE ARAÚJO
JORGE LUIS DE CARVALHO

**Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.**

**Publicado por:**
Elinês Brito de Assis
**Código Identificador:**8F156DCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025**
**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025**

**UNIDADE GESTORA**: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTUTRA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM O MINISTRO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, WALDEZ GOES, NA FAZENDA VARZEA DA BARRA E BARRAGEM DA SERRA DO LIVRAMENTO NA CIDADE DE TERRA NOVA-PE.

**CONTRATADO:** WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.112.602/0001-08, com sede na R Salomao De Carvalho, S/N, Augusto De Alencar Sampaio Lote 12, Salgueiro PE - CEP 56000-000.

**1. DO OBJETO**

Discriminação do objeto: Descrição dos itens: Cadeiras plásticas, Cadeiras Tiffany, Tablado 8x3mx0,50, Púlpito de vidro, Jardineira 10m floral, Sistema de Sonorização, Painel de led 08x03m, Gerador abastecido, Águas em copo, Mesas plásticos, Mesa assinatura, Recepcionistas, Lixeiras grandes plásticas, Pessoas para reposição de agua, Gride de painel de led, Sistema de iluminação Produção de evento, Sistema de som pequeno, Gride com Lona, Mestre cerimônia, Produção de arte, Banheiros Químicos, Técnico de painel de led, Técnico de sonorização, caixas de retorno ( imprensa), Tenda chapéu bruxa, 05 microfones sem fio, Gride de lona – imprensa 4x3m, Lona com gride 4x30-Barragem, Técnico de iluminação, Técnico de informática, Banheiros químicos VIP.

Valor Total: **R$ 61.200,00**

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. **Art. 75, I É dispensável a licitação:**
A contratação emergencial pode ser realizada sem a licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Isso significa que a Administração pode contratar diretamente a empresa ou fornecedor que julgar mais adequado para a execução do serviço ou fornecimento do bem, desde que a urgência seja comprovada.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** que tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.4. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 23 de maio de 2025.

***ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdenice Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**4FBDBFD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT N°: 079/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 003/2023**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**
**PROCESSO N° 016/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023–CPLCC DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE.**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39**,** por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**OBJETO:**Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de portaria com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do município de Toritama.

**CONTRATADA:SOLSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84**.**
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA**:31/07/2025

***SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**9CBBA935

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT N°: 080/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT N° 002/2023**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**
**PROCESSO N° 016/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023–CPLCC DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE.**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39**,** por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**OBJETO:**a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de Digitador com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do município de Toritama.

**CONTRATADA:SOLSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84**.**
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 31 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA**:31/07/2025

***SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**189556C0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PMT N° ---002/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 004/2024**

**CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama,** inscrita no CNPJ **11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**CONTRATADA:GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76**.**

**OBJETO:**O acréscimo de 24,19%, do contrato de prestação de serviços de publicação de avisos de licitações do Poder Executivo do Município de Toritama, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

**VALOR ACRÉSCIDO:R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta).**

**DATA DA ASSINATURA**: 30/07/2025

Secretaria de Administração
***SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES***

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**EE03B6FE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA CREDENCIAMENTO 002/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/07/2025. Edição 3895,Código Identificador:7496882E Objeto: Chamada Publica Para Credenciamento De Artistas Individuais, Grupos Culturais, Grupos Musicais E Grupos Diversos, Interessados Em Compor A Programação Das Festividades, Eventos, Ações E Projetos Da Prefeitura De Tupanatinga, Previsto Para O Ano 2025/2026, Compreendendo O Período De 06 (seis) meses, Conforme Termo De Referência, Do Município De Tupanatinga-PE

Onde se ler:PROCESSO: 039/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Chamada Publica 002/2025.NATUREZA DO OBJETO:

Leia-se: PROCESSO: 040/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Chamada Publica 002/2025.NATUREZA DO OBJETO:

Tupanatinga, 31 de julho de 2025.

***FABRICIO GOMES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**4C134D45

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 362, DE 29 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA THAYLLANE STEPHANE SOARES SANTOS, NUTRICIONISTA, DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ATUAR NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES INERENTES AO SEU CARGO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar** a cedência da servidora **Thayllane Stephane Soares Santos**, inscrita no RG sob o nº xx514xx SDS/PE e no CPF sob o nº xxx.034.424-xx, nutricionista, do quadro efetivo do município nomeada pela portaria nº. 333, de 11 de junho de 2025, lotada na Secretaria de Educação para atuar na Secretaria de Assistência Social deste município, com carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver as atividades inerentes ao seu cargo, a partir do dia 01 de julho de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2025.

***JOSÉ RONALDO DA SILVA***
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**
Jose Ronaldo da Silva
**Código Identificador:**3064BA3C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para Aquisição imediata e urgente de Veículo de Transporte Sanitário 0km, com Acessibilidade, conforme Proposta do Ministério da Saúde Nº 11293112000125001/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Item 1: Manupa Comercio, Exportacao, Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados Eir. CNPJ: 03.093.776/0003-53, pelo valor de R$389.000,00. Tuparetama, 30/07/2025.

***ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.***
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Iuri Roberto Pereira da Silva
**Código Identificador:**990548CF

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Veículo de Transporte Sanitário 0km, com Acessibilidade, conforme Proposta do Ministério da Saúde Nº 11293112000125001/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 30/07/2025.

***ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.***
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Iuri Roberto Pereira da Silva
**Código Identificador:**12A7046B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** *REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIALCONSTRUÇÃO, ELETRÍCO E HIDROSANITÁRIO, para eventual e futura aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidrosanitário de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Educação e Esportes, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes no anexo*

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VALOR ESTIMADO: R$ 363.084,49** (trezentos e sessenta e três mil oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **12 de agosto de 2025, às Hs 08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 31 de julho de 2025.

***ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**FC394130

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Processo Nº: 012/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Aquisição. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições na Cozinha Comunitária do Município de Vertente do Lério/PE, atendendo as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério-PE. Empresa: JOSE ASSIS BEZERRA FILHO-EPP, CNPJ: 47.674.436/0001-20, vencedora dos itens: 07, 08, 11, 26 e 27, no valor total de R$ 75.232,80 e MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.424.465/0001-48 vencedora dos itens: 01 a 06, 09, 10, 12 a 25, 28 a 45, no valor total de R$ 181.096,02.

Vertente do Lério, 31 de julho de 2025.

***RÊMULA DA COSTA AGUIAR***
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**
Renata Gomes da Silva
**Código Identificador:**11DE9357

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE VICÊNCIA/PE, por meio da Secretária Municipal, Lenira Jerônimo Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ATO CONVOCATÓRIO para a realização da **Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.795/2018.
**DATA DA ELEIÇÃO:** 1º de agosto de 2025
**LOCAL:** Auditório da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
**HORÁRIO:** Das 9h às 12h
**PÚBLICO CONVOCADO:** Representantes da sociedade civil, representantes dos grupos de danças, artesãos, representantes do patrimônio e arquitetura, músicos, produtores culturais, instituições culturais não governamentais e demais interessados no fortalecimento das políticas públicas de cultura do município.
Vicência/PE, 31 de julho de 2025.

***LENIRA JERÔNIMO PEREIRA***
Secretária de Educação,Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**D6ADC134

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo seu Prefeito **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**.

**NOTIFICADA:DROGAFONTE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.778.201/0001-26**, sediada na Rodovia BR 101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, PAULISTA/PE - CEP: 53.409-260,; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025** – **Contrato de fornecimento nº 022/2025**. Cujo objeto é: **Registro de Preços** para **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO**: sobre não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido, após devidamente solicitado.
Atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa,os Senhores neste ato representada pelo(a) procurador(a) **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, solteira, advogada, Portadora da Carteira de Identidade nº. 635.***-2, expedida pela SDS/PE, **CPF nº. 056.***.***-67**, residente e domiciliada na Rua Barão de Bonito, nº. 408, Bairro Várzea, RECIFE/PE - CEP: 50.740-080; para que sane a irregularidade apontada:
Enviamos um pré-empenho em 09/06 no valor de R$ 2.700,50 que, após ajustes na unidade de fornecimento, foi atualizado para R$ 2.620,00. Entretanto, ao recebermos as notas fiscais, as quantidades entregues não corresponderam à atualização realizada, resultando em um valor final de R$ 2.665,80. A falta de comunicação entre a

empresa e o setor responsável ocasionou transtornos no fornecimento, além da necessidade de alterações nos documentos e em seus respectivos valores.
Mesmo estando a empresa ciente de que a mercadoria não poderia ser enviada de forma parcial, a entrega foi realizada de maneira incompleta e, até a presente data (31/07), permanecemos desabastecidos dos seguintes itens:
Diclofenaco Potássico 50 mg comprimido – Quantidade: 1.500
Enalapril 10 mg comprimido – Quantidade: 2.000
Nifedipino 20 mg – Quantidade: 990
Omeprazol 20 mg comprimido – Quantidade: 2.430
Vale ressaltar que, antes do envio de novos pedidos, a Farmacêutica responsável encaminhou um e-mail solicitando a confirmação das unidades de fornecimento dos medicamentos, justamente para evitar divergências de valores. No entanto, não houve retorno por parte da empresa.
Além disso, enviamos o pré-empenho do hospital em 17/07/25 no valor de R$ 2.735,48 e recebemos a nota fiscal no valor de R$ 2.327,00, novamente com a mercadoria sendo entregue de forma parcial.
Em 18/07, foi encaminhado outro pré-empenho no valor de R$ 6.966,30 para o CAF. Porém, a empresa enviou apenas um medicamento (Enalapril 10 mg comprimido) em quantidade inferior à solicitada. Esse item sequer foi recebido e precisou ser devolvido.
Diante do exposto, a Secretaria de Saúde encontra-se impossibilitada de prestar a devida assistência à população devido ao desabastecimento gerado pelos atrasos e entregas incompletas, providenciando a entrega do medicamento essencial e indispensável para a população do Município em apreço,**no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta notificação.**
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.778.201/0001-26**,**o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, e** ainda, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder à **RESCISÃO CONTRATUAL** com suas **DEVIDAS PUNIÇÕES**, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Xexéu/PE, 31 de julho de 2025.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
**Código Identificador:**31D44DFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 143/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 143/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 196/2025 – OBJETO:** Contratação da empresa **FORRÓ DO MUÍDO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 60.324.447/0001-48, para apresentação artística da **BANDA FORRÓ DO MUÍDO**, prevista para o dia 28/06/2025, às 18h, no bairro Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, no valor de R$ **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, em decorrência das festividades juninas do município. A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município do Paulista, com base no Ofício nº695/2025, no uso de suas atribuições legais, comunica o **CANCELAMENTO** do processo administrativo supracitado, **em razão do cancelamento do evento motivado pelas fortes chuvas**, que inviabilizaram sua realização, tornando desnecessária a contratação inicialmente prevista.

Paulista/PE, 08 de julho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**1E297E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 145/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 145/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 198/2025 – OBJETO: Contratação da empresa WF BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.578.737/0001-51, para apresentação artística da BANDA XINELO DE TONHE, prevista para o dia 21/06/2025, às 20h00, na Rua 7 de Setembro, em Arthur 1, Paulista/PE, como parte das festividades juninas de 2025.** A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município do Paulista, com base no Ofício nº698/2025, no uso de suas atribuições legais, comunica o **CANCELAMENTO** do processo administrativo supracitado, **em razão do cancelamento do evento motivado pelas fortes chuvas**, que inviabilizaram sua realização, tornando desnecessária a contratação inicialmente prevista.

Paulista/PE, 08 de julho de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**0D9C72D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO Nº 6103/2025 – PARECER Nº 185/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 6103/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **SUELEN FRANCISCA DE LIMA,** matrícula funcional **n° 14.909,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 185/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de julho de 2025.

***EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
**Código Identificador:**1ABE7781

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 092/2025 SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 092/2025**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 127/2025** – OBJETO: **contratação da empresa ACOSTA ASSESSORIA EDUCACIONAL, para prestação de serviços especializados em planejamento, execução e acompanhamento de processos seletivos simplificados para provimento de funções de Gestores Escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município do Paulista**, nos termos do art. 74, incido III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. Pessoa Jurídica, contratada no valor total: **R$ 54.150,00** (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) **ACOSTA ASSESSORIA EDUCACIONAL** – CNPJ nº 46.745.289/0001-79. A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo acima especificado.

Paulista/PE, 13 de maio de 2025.

***GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**04ED4890

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**. VALOR MÁXIMO ESTIMADO 1.839.926,50** (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/08/2025 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 14/08/2025 às 10h00min.
O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL. O edital encontra-se disponível nos sites: https://bnc.org.br/, http://transparencia.paulista.pe.gov.br e PNCP. Demais informações de segunda à sexta-feira das 09h. às 14h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra "C" lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista/PE, em: 31 de julho de 2025.

***ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
**Código Identificador:**9A85D0C3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 171/2025 – OBJETO: Contratação de escritório de contabilidade para prestação de serviços na área tributária**, visando a recuperação de créditos ativos financeiros e ISSQN, dos últimos 5 (cinco) anos, para as demandas da Procuradoria Geral do município de Paulista. A autoridade competente do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** o processo administrativo supracitado, **por motivo de conveniência e oportunidade, diante da reavaliação da conveniência administrativa e da priorização de outros instrumentos e estratégias legais para o incremento da arrecadação municipal, resguardando o erário público.**

Paulista/PE, 31 de julho de 2025.

***LEANDRO DAS CHAGAS FÉLIX MATIAS***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**2D1678F4

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 319/2025**

**CONTRATO Nº.: 319/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 211/2025**
**MODALIDADE: ADESÃO n° 016/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30.05-001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
**CONTRATADA: ATOMOS COMERCIAL LTDA.**
**CNPJ/MF: 11.234.871/0001-96**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA PARA O ANO DE 2025, PARTICIPANTES DAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.**
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$2.215.461,05 (dois milhões duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO:** Empenho n.: 2417-2025 Ação: 4081 Natureza: 33903200 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2418-2025 Ação: 4085 Natureza: 33903200 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2419-2025 Ação: 4083 Natureza: 33903200 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$2.215.461,05 (dois milhões duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses

**ASSINATURA: 28 de julho de 2025**

***GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**9F79A51F

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL 03/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025 - SEMMA**

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO PAULISTA/PE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA

EDITAL 03/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Paulista, neste ato representada por seu secretário na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 02/2025 - SEMMA, publicado em 21 de julho de 2025, referente a convocação para participação do processo de eleição para preenchimento das vagas de membro titular e membro suplente do segmento da sociedade civil para composição do plenário do conselho municipal de meio ambiente do paulista – CMMA, biênio 2025-2027 (republicação)

1. Correção dos membros da Comissão Eleitoral
Onde se lê:
Geanne Santos, Analista Ambiental, Mat. 14.560.
Leia-se:
Jocelane Cavalcanti, Técnica Ambiental, Mat. 14.562

2. Alteração do cronograma:
Fica também alterado o cronograma previsto no edital, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **1** | **Recebimento das Inscrições** | **21 de julho a 08 de agosto** |
| 2 | Avaliação da documentação | 11 a 14 de agosto |
| 3 | Publicação e divulgação dos resultados preliminares | 15 de agosto |
| 4 | Apresentação dos recursos ao resultado preliminar | 18 a 20 de agosto |
| 5 | Julgamento e publicação dos resultados | 21 a 22 de agosto |
| 6 | Convocação dos inscritos para a eleição | 25 de agosto |
| 7 | Assembleia para eleição | 29 de agosto |
| 8 | Divulgação dos resultado preliminar da eleição; | 29 de agosto |
| 9 | Recurso contra o resultado preliminar | 01 a 02 de setembro |
| 10 | Julgamento e publicação dos resultados | 03 a 05 de setembro |
| 11 | Realização da plenária para homologação do resultado final da eleição, nomeação dos eleitos e primeira reunião extraordinária do biênio 2025–2027. | 12 de setembro |
| 12 | Publicação do resultado definitivo na AMUPE | 15 de setembro |

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo.

***LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMMA

**Publicado por:**
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
**Código Identificador:**E12D9897

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**4ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025**

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 4º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

| **Nº DA INSCRIÇÃO** | **NOME CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MOTOLÂNCIA – 12x60** | | | |
| 2025326945066 | FRANKLIN BUTCH FERREIRA SILVA | 21.5 | APROVADO |
| **Nº DA INSCRIÇÃO** | **NOME CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA – 20h** | | | |
| 2025325444603 | FERNANDA EVELYN SILVA | 49 | APROVADO |
| 2025324200137 | THAYS MIRELLY CAMPOS DA SILVA | 34 | APROVADO |

***SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA***
Secretária Municipal De Saúde, Em Exercício
Mat. nº 04200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**A1F2E03C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**

**AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025.**

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025 CUJO OBJETO CONSISTE na formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,**com o valor estimado **R$ 301.849,70 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto. O edital deverá ser adquirido no portal**BNC: https://bnc.org.br** e no Portal da Transparência do Município do Paulista: **https://transparencia.paulista.pe.gov.br**.

Local da sessão:**Bolsa Nacional de Compras (BNC) – https://bnc.org.br**

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/08/2025, ÀS 10:00 HS.**

**CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:**
**ELETRONICO:** comissao2.saude@gmail.com

**Paulista, 31 de julho de 2025.**

***MANOEL ARTHUR OLIVEIRA SANTOS***
Agente de Contratação/ Pregoeiro

**Publicado por:**
Manoel Arthur Oliveira Santos
**Código Identificador:**B7E7D5EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, JULGAMENTO DOS RECURSOS dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos descriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal Saúde de Abreu e Lima/PE.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|---|---|---|---|---|
| 2699 | SANDRA REGINA ARAUJO MEIRA DE OLIVEIRA | 386.808.154-20 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2670 | BEATRIZ MOTTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 084.243.824-63 | MEDICO RADIOLOGISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2629 | FLÁVIA VALÉRIA CORREIA DA SILVA ALVES | 026.949.014-09 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 3135 | JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR | 218.032.184-87 | MEDICO VETERINARIO | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2770 | GILSON ALVES FALCÃO FILHO | 068.748.494-41 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2576 | DAIVISON FERREIRA DA SILVA | 043.241.484-30 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2803 | JEILZA MARIA DE LIMA | 513.896.734-72 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2832 | VIVIANE MARIA SILVA VILA NOVA | 771.069.974-04 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2499 | LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA | 420.203.444-91 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 1723 | FERNANDA DA SILVA FONTES | 099.618.764-23 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2333 | CHARLENE CRISTIANE DE LIMA | 045.077.454-62 | ASSISTENTE SOCIAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2572 | ANDRE DE SOUZA FARIAS | 032.134.614-90 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 1364 | RENATA CRISTY FERREIRA DA SILVA | 112.227.044-55 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2268 | BÁRBARA NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS | 053.048.754-35 | PSICOPEDAGOGO - TEA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 1688 | MARIA ERONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA | 292.546.394-00 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 22222 | CLECIANE BONFIM DE SOUZA ALEXANDRE | 099.090.004-58 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2846 | ALESSANDRA ZORAIA CRUZ DE OLIVEIRA | 847.995.284-91 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2624 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA | 018.656.994-70 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2672 | LUKAS DIEGO DE BRITO PEDROSA | 101.450.134-21 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2982 | HANNAH JONES GAMA DE AZEVEDO | 060.758.794-63 | MEDICO RADIOLOGISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2199 | AMANDA REGINA SILVA DE MELO | 082.862.194-22 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2301 | ROSARIO MARIA MACIEL PESSOA REDIVIVO | 032.690.064-03 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2791 | ROSEMERY JANUARIA BEZERRA | 027.767.014-46 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2470 | BEATRIZ PARAGUASSU MOURA | 040.792.513-94 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 1907 | THAYANARA SILVA MELO | 086.451.444-17 | CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2560 | KATIA BUENO DOS SANTOS ESTEVAM | 443.588.476-41 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2598 | AMANDA KELLY DOS SANTOS MEDEIROS | 117.911.594-51 | ASSISTENTE SOCIAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2936 | WANDERSON JOSÉ DA SILVA | 108.379.324-16 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 3330 | KELLY VIVIANE DOS SANTOS SILVA BOTELHO | 052.505.764-19 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2744 | FÁBIO ANTONIO GOMES | 030.356.264-13 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 3337 | GEORGIA PEDROSA FALCÃO | 093.294.054-44 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 1270 | THAMARA CIBELLY DE LUCENA DUARTE | 702.227.314-60 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2811 | DANIELLA FERNANDA DE LIMA GONÇALVES | 108.188.954-38 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 1890 | EDSON OTACIO DE SANTANA | 060.521.904-42 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 3058 | EDVALDO ANTONIO DE LIMA | 835.519.304-06 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2510 | IASMIN EDUARDA EMILIA DE SOUZA | 114.527.095-48 | ASSISTENTE SOCIAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2978 | LAURA BEATRIZ MELO SOARES | 704.252.574-44 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 1937 | PATRÍCIA MARIA DE RIBEIRO VIEIRA | 466.183.763-00 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2298 | FABÍOLA CANDIDO CHARÃO HUMBERG | 026.126.954-27 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2091 | NOE ROBERTO CIZIRIO DOS SANTOS | 054.742.664-05 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2384 | DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA | 765.089.194-15 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2853 | LUDIMILA SOFIA MACHADO ALVES TEIXEIRA | 706.105.724-66 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2934 | MARIA EDUARDA BRAGA DE MACÊDO | 134.764.144-90 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2225 | LARYSSA ELIZABETE VALENÇA ARRUDA | 107.188.174-43 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2992 | PRISCILLA RODRIGUES PIRES DA SILVA | 048.021.574-01 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 3149 | CLÉCIA MELO DE LIMA | 094.557.384-73 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 3216 | CLAUDIO CESAR SILVA PEREIRA | 074.614.354-00 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2595 | GERLANE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO | 117.694.544-03 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 3211 | CAROLINA MARIA DE SOBRAL | 712.233.744-83 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 2319 | CLAUDIA EDLAINE DA SILVA | 118.862.084-33 | NEUROPSICOLOGO | MANTIDA A PONTUAÇÃO. |
| 1532 | NATHALYA PONTES TEJO | 103.284.474-47 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2360 | MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA | 492.149.184-49 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1005 | SERGIO LUIZ GONÇALVES FILHO | 066.468.024-08 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1685 | ESTERPHANY RAFAELA DE FRANÇA GUEDES | 122.740.994-05 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2079 | BRUNO NUNES DE ANDRADE | 065.121.424-62 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2423 | SOLANGE DA SILVA | 023.576.004-89 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2673 | NALBERT LUIZ DE ARAÚJO SANTANA | 061.470.403-08 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1765 | THALYTA AVELINO DOS SANTOS | 133.839.914-40 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3242 | HANNAH CECILIA XAVIER DE SOUSA | 082.517.294-24 | MEDICO VETERINARIO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1422 | LUCICLEIDE LOPES QUARESMA | 099.681.424-84 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1424 | MATEUS DA SILVA ROSENDO | 134.623.904-57 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2785 | GABRIEL BERNARDO DA SILVA | 078.368.004-07 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2954 | THAIS ARAUJO DE SANTANA | 098.986.714-59 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2648 | DAMARIS DA DILVA MACHADO | 076.249.164-79 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2277 | CAMILA GOMES DE ALMEIDA | 701.708.524-82 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3340 | NATHALY JEANNE FERRAZ DA SILVA | 088.499.814-22 | ASSISTENTE SOCIAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2633 | WELTON CAMPOS DE LIMA | 106.669.224-62 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2632 | LIGIANE BARRETO CAVALCANTE | 129.290.454-26 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1755 | ROSIMEIRE MENDES BARBOZA | 900.063.054-15 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1761 | JÚLIA LIMA BRANDÃO | 128.875.224-50 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1778 | THAIS REGINA SOUTO GOMES | 051.674.014-88 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3123 | LARISSA GABRIELLY SANTOS DE ARAÚJO | 113.006.134-59 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1919 | ELIZIENE MARA MARCOLINO | 049.143.246-10 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2538 | CAIO ANDRÉ DE BRITO AQUINO | 108.004.884-74 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2257 | GUTIERRE NASCIMENTO DA SILVA EVANGELISTA | 062.427.604-01 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2793 | JOANA DE ÂNGELIS ALVES SILVA | 065.304.204-36 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1831 | ANA FERREIRA DA SILVA | 867.044.944-72 | ASSISTENTE SOCIAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3031 | RICHARD MAX DE SOUZA VIEIRA | 103.350.584-69 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2962 | DIMAS CAIAFFO BRITO | 056.846.224-61 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 162020-439 | CAROLINA LOPES DA SILVA | 044.360.684-90 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2715 | MADSON HENNES OLIVEIRA DE SOUZA | 093.496.444-01 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3009 | HENRIQUETA NÚBIA PEREIRA DA SILVA | 072.871.614-35 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2085 | JESSICA DE ARAÚJO ESPINDOLA | 098.033.914-61 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2974 | LUANA DÂMASO CAVALCANTE LESSA | 103.074.284-78 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2887 | RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 084.873.714-85 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2220 | BRUNA MARIA OLIVEIRA DE PAIVA ROLIM | 002.320.164-96 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1770 | RENATA DE SANTANA | 122.402.804-09 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3035 | JÉSSICA MARIA DOS SANTOS | 096.350.364-09 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2686 | ANDREHOTY FREIRE NEVES | 075.521.264-93 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2943 | NILSON HENRIQUE DIAS DA SILVA | 114.840.424-41 | MEDICO VETERINARIO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2601 | FABIANA PIRES DA MOTA SILVEIRA | 820.203.614-34 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3090 | CASSIVERATHYANA ALEXSANDRA BEZERRA | 124.710.774-47 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1257 | CARMEM VIRGINIA CERQUINHO DE OLIVEIRA | 087.786.644-97 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1354 | CLAUDIA ALVES MORAES GUIMARÃES | 948.690.654-87 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2245 | ERIKA MIGUEL DA COSTA VEIGA | 039.805.904-70 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1871 | MICHELANE MARIA DOS SANTOS | 706.224.394-99 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1338 | MAYARA DA COSTA VEIGA | 705.700.234-32 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2946 | MÁRCIO MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | 087.357.684-52 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2291 | ELIZABETH LOPES DA SILVA | 058.034.994-20 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1571 | ALINE QUEIROZ DE FARIAS | 022.491.674-27 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2266 | RONALDO XAVIER DE LIMA JUNIOR | 062.756.144-63 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1807 | LUIZ CARLOS CRISTOVÃO DE ARAUJO | 049.256.924-02 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2600 | ROSINETE BARBOSA DE ALBUQUERQUE | 898.541.444-53 | NEUROPSICOLOGO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2657 | MARINALVA GOMES FELICIANO DA SILVA | 856.656.574-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2062 | PRISCILA OLIVEIRA FRAGOSO MONTEIRO | 052.091.194-67 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1525 | BRENO AUGUSTO LIMA DE MELO | 102.873.334-85 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1280 | ELVIS DOS SANTOS SILVA | 092.269.204-19 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3159 | RAPHAEL LIMA DE ARAÚJO | 103.084.724-03 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1714 | ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO | 051.706.324-80 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2029 | LIDIANE SÔNIA DA SILVA | 073.871.914-50 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1893 | ALINE DE ANDRADE SANTOS HOLANDA | 043.850.344-94 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3316 | LÍBINE RAFAEL DA SILVA CALADO | 085.420.734-10 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2434 | MANUELLY JOANNA CORREIA DE CASTRO | 081.234.214-35 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2086 | CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE MELO | 899.414.114-68 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1276 | GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS | 071.814.714-65 | FONOAUDIOLOGO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2731 | JANAINA DO NASCIMENTO BOTELHO DA SILVA | 038.335.204-50 | ASSISTENTE SOCIAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2156 | JOÃO MARCELO DUARTE DE SOUZA | 037.806.644-70 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2308 | WILLAMS RICARDO DA SILVA JÚNIOR | 117.680.554-16 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1882 | GLAUBER RODRIGUES DA SILVA | 049.440.654-26 | PSICOPEDAGOGO - TEA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2548 | REJEANE RODRIGUES FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 048.102.314-37 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1350 | GENNES MARIA DA SILVA | 719.693.654-04 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1678 | GABRIELA TAMIRIS DA SILVA | 100.018.944-98 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1343 | MARIA EDUARDA MARQUES DE SANTANA | 707.268.974-50 | ASSISTENTE SOCIAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2518 | LUANA DANIELA DE SANTANA | 093.983.854-06 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3218 | ROCELMO ARAUJO SILVEIRA | 596.950.052-68 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1242 | RENATA CÉLIA DE PAIVA | 704.798.054-74 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1780 | EDILENE PAULA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA | 035.680.014-89 | PSICOPEDAGOGO - TEA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2455 | MARIA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA | 103.113.884-69 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2685 | VALMIR EDSON SILVA AMORIM | 047.859.654-52 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1737 | ITALO CESAR BUENO | 076.173.784-75 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2831 | CAIO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA | 101.512.084-92 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1074 | THIAGO BRAGA CHAVES DA COSTA | 081.233.624-04 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2356 | FERNANDA CARDOSO MACHADO | 085.880.864-17 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2467 | LUCIANO SEVERINO DA SILVA | 023.488.624-25 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2306 | PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR | 038.383.354-90 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2101 | NARA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE | 063.125.064-60 | CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1014 | NATHÁLIA DA CUNHA CAVALCANTI OLIVEIRA | 106.832.544-56 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1633 | ADEMIR FÉLIX ARANTES JÚNIOR | 090.706.984-39 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2922 | VIVIANE MARIA BARBOSA QUINTAS | 039.730.364-54 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1832 | ANDRÉ HENRIQUE DE MACENA | 087.339.774-61 | FARMACEUTICO | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1146 | ESCARLETT LINGRID MARQUES DA SILVA SOUZA | 119.975.694-69 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3235 | MARJORIE MOURA DA SILVA | 103.209.954-29 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2372 | BRUNO ALVES DA SILVA | 068.775.494-14 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2554 | BRUNO BARBOSA PACIFICO | 131.280.247-23 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2345 | CARMEM GABRIELA BARBOSA DE MOURA | 098.572.974-04 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| ENOS DA SILVA | 2097 | 169.484.914-72 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 3172 | JOSE ERIKES RODRIGUES DA SILVA | 130.795.254-26 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2819 | ISLANY PATRÍCIA PERONICO DE OLIVEIRA FARIAS | 063.825.834-05 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2173 | RAFAELA KÉSIA DA SILVA QUEIROZ | 058.986.424-63 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1564 | LUANA PEREIRA SILVA FERREIRA | 057.308.573-06 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1369 | DANIEL NUNES VALENÇA | 106.596.074-33 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2660 | TATIANA DE PAULA SANTANA DA SILVA | 055.063.254-95 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1659 | ANDREZA BRAZ AVELINO | 103.760.004-57 | MEDICO GENERALISTA - ESF | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1630 | DOUGLAS DE ARRUDA DIONISIO | 092.886.574-60 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1412 | EDSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR | 129.733.374-88 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1238 | TAMIRIS GRANJA DAMASCENO | 087.754.164-76 | CIRURGIÃO DENTISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1125 | JOSE WILSON DA SILVA | 072.774.684-73 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1699 | POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA | 086.567.194-08 | PSICOPEDAGOGO - TEA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1151 | BALBINO COELHO FRANCISCO | 041.614.034-37 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2714 | WISTEMY TENORIO FEITOSA | 074.993.544-82 | MAQUEIRO PLANTONISTA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 1811 | JAMERSON HENRIQUE DA SILVA | 093.419.624-98 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | MANTIDA A PONTUAÇÃO |
| 2531 | ALINE VILELA DOURADO MOITINHO | 038.401.285-01 | CIRURGIÃO DENTISTA | CANDIDATA DEVIDAMENTE PONTUADA |
| 1335 | ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA | 499.716.204-30 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | DESCLASSIFICADA POR NÃO POSSUIR FORMAÇÃO PARA O CARGO PRETENDIDO. |
| 2286 | JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO | 014.908.154-57 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 91 |
| 2450 | JANDIRA ADELINO PAULO | 389.494.824-87 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 90 |
| 1772 | JOSEMAR PINHEIRO DA SILVA | 845.706.524-68 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 80 |
| 1628 | WAGNER VICENTE DE MORAIS SILVA | 048.646.574-83 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 77 |
| 1539 | KARINA RODRIGUES DE LIMA SILVA | 040.822.404-54 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 76 |
| 2536 | MARCIA CABRAL DA SILVA | 921.688.684-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 72 |
| 1427 | GILVAN GOMES PEREIRA FILHO | 098.956.444-42 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 70 |
| 3004 | SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA | 024.885.144-62 | ASSISTENTE SOCIAL | 69 |
| 2045 | ANA EMÍLIA DA SILVA | 101.962.324-14 | ASSISTENTE SOCIAL | 69 |
| 3182 | FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 085.504.954-50 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 66 |
| 2590 | CARLOS JOSÉ DA SILVA | 755.548.364-53 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 65 |
| 2125 | ANA FLÁVIA MARQUÊS DA SILVA | 061.661.064-59 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 64 |
| 1512 | CLENIO DA CRUZ TERTO | 106.527.594-32 | CIRURGIÃO DENTISTA | 63 |
| 2850 | RENATA DE FREITAS PIMENTEL | 040.487.054-66 | CIRURGIÃO DENTISTA | 63 |
| 2571 | BRUNA SILVA DOS SANTOS | 105.764.064-65 | CIRURGIÃO DENTISTA | 61 |
| 2906 | REGINALDO ANTÔNIO DIAS | 047.498.454-00 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 60 |
| 1087 | HENDRIGO RUIZ ROJAS MARIN | 102.021.674-37 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 60 |
| 1094 | JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO | 032.143.254-18 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 55 |
| 2139 | ÂNGELO MÁRCIO RODRIGUES | 858.527.394-04 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 54 |
| 1985 | MARÍLIA GABRIELA DE FREITAS MOTA | 855.623.274-49 | CIRURGIÃO DENTISTA | 52 |
| 1798 | BRUNS CYBELE MENDES ANGELIM | 094.907.654-65 | CIRURGIÃO DENTISTA | 50 |
| 2534 | MILLENE VALERIO DE MOURA | 038.852.814-14 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 50 |
| 1998 | WANESSA STUART SIMOES WANDERLEY COSTA | 041.538.464-81 | MEDICO VETERINARIO | 49 |
| 1838 | ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES | 434.055.334-49 | NEUROPSICOLOGO | 45 |
| 3131 | AMARO VALDEREZ DA SILVA NETO | 136.159.264-80 | CIRURGIÃO DENTISTA | 45 |
| 1969 | GUILHERME GUSTAVO DA SILVA CASTRO | 135.479.284-00 | CIRURGIÃO DENTISTA | 45 |
| 3271 | JOSE EDMILSON ARAUJO SILVA JUNIOR | 089.565.274-90 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 44 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2640 | PRISCILLA RAFAELA BARBOSA DO NASCIMENTO BANDEIRA DA CRUZ | 090.411.624-70 | CIRURGIÃO DENTISTA | 43 |
| 2021 | FABIOLA BATISTA DA CRUZ | 892.596.614-04 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 42 |
| 1520 | ELIZABETH LOUISY MARQUES SOARES DA SILVA SELVA | 070.029.114-81 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 40 |
| 2984 | MARIANA ANDRADE PÊ SOARES | 109.354.484-89 | CIRURGIÃO DENTISTA | 36 |
| 3269 | HEITOR TAVARES DE ARAÚJO | 103.334.044-83 | CIRURGIÃO DENTISTA | 36 |
| 2155 | VICTOR CAVALCANTI BELÉM DE ARAÚJO | 110.468.854-99 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 36 |
| 1885 | HARARÉ COMANDANTE DA SILVA | 064.719.594-19 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 36 |
| 2038 | RENATA ALICE LOURENÇO MOREIRA | 025.321.104-22 | CIRURGIÃO DENTISTA | 34 |
| 1774 | MARIA RENATA DE OLIVEIRA BRAGA | 038.906.664-85 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 34 |
| 3045 | SUELLY MENDES DA SILVA | 062.340.614-43 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 34 |
| 2008 | PHILIPPE AÉCIO DE BRITO AQUINO | 108.004.874-00 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 34 |
| 2868 | ANA LÚCIA PIMENTEL DE SOUZA | 027.277.384-03 | CIRURGIÃO DENTISTA | 33 |
| 1795 | JOSÉ WERTON DE OLIVEIRA ALVES | 033.274.324-14 | CIRURGIÃO DENTISTA | 33 |
| 2098 | HULTIMO CARVALHO DE LIMA | 045.296.164-52 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 32 |
| 1575 | JORGE LINCOLINS PEREIRA SOARES | 090.814.287-05 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 32 |
| 3011 | IZABELLA BARRETO OLIVEIRA DE MENEZES | 081.594.994-42 | CIRURGIÃO DENTISTA | 31 |
| 2376 | RAFAEL FILIPE MARQUES DE CASTRO | 085.739.174-74 | CIRURGIÃO DENTISTA | 30 |
| 2285 | KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA | 022.318.104-84 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 30 |
| 2912 | KAPPYDRA LACERDA DE PONTES GONZAGA | 066.286.684-36 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 30 |
| 2274 | JOHN CLEBER DE OLIVEIRA FARIAS | 085.247.204-84 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 27 |
| 1208 | HEWERTON ALEIXO DE OLIVEIRA | 063.801.464-66 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 1914 | ILANA MACIEL LIMA | 727.221.773-15 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 1038 | LORENA REBECA GONÇALVES MIGUEL DE SOUZA | 104.195.044-60 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 22 |
| 2702 | KAMILA BARRETO BEZERRA DE SOUZA | 047.596.454-38 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 22 |
| 3028 | PAULO ROBERTO FERNANDES JALES | 020.984.647-03 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 21 |
| 2987 | MARIA BERNADETE LOPES DE LIMA | 044.074.994-86 | ASSISTENTE SOCIAL | 18 |
| 2520 | SÉRGIO SIQUEIRA COUTINHO | 107.692.444-16 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 17 |
| 2915 | WILLIANE NASCIMENTO DA GAMA | 075.296.744-47 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 14 |
| 1325 | GILSON ANASTÁCIO DA SILVA | 667.793.164-15 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 12 |
| 2910 | KÁTIA CRISTIANE DE ARAÚJO ROMEIRO | 333.445.904-72 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 9 |
| 1589 | DIEGO UBIRAJARA NASCIMENTO NUNES | 039.688.504-75 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 3336 | WILLYAN DOUGLAS DE MELO FELIX | 098.140.244-57 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 5 |

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**191BA086

## SECRETARIA DE SAÚDE
## SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO FINAL dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos descriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - TEA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1099 | VANESSA MARIA RODRIGUES | 093.079.084-78 | TERAPEUTA OCUPACIONAL - TEA | 4 |
| 3099 | ERICA DA SILVA CASSIMIRO | 039.962.874-61 | TERAPEUTA OCUPACIONAL - TEA | 2 |
| 1739 | TÁRCILA FERNANDA ROCHA BARBOZA | 140.186.344-20 | TERAPEUTA OCUPACIONAL - TEA | 2 |
| 1694 | ANDRÉA PAULINO RODRIGUES | 081.615.814-28 | TERAPEUTA OCUPACIONAL - TEA | 2 |
| 3093 | MOSELIA DA SILVA SANTOS | 585.311.304-68 | TERAPEUTA OCUPACIONAL - TEA | 0 |

FONOAUDIOLOGO – TEA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1281 | MARIANA CALHEIROS FLORES | 090.856.634-40 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 49 |
| 2566 | MANUELA GUEDES CORRÊA RODRIGUES VICENTE | 052.674.144-92 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 41 |
| 2666 | JANUSY WEDLLA CAVALCANTI CABRAL | 044.955.394-93 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 40 |
| 1144 | MONICKE CYBELLE PACÍFICO DE BARROS | 067.998.624-31 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 2 |
| 1614 | LAURA BEATRIZ CORREIA MARQUES | 127.103.684-39 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 0 |
| 1498 | CLAUDILENE ANALIA DA SILVA | 009.913.404-77 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 0 |
| 2560 | KÁTIA BUENO DOS SANTOS ESTEVAM | 435.884.764-15 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 0 |
| 2660 | TATIANA DE PAULA SANTANA DA SILVA | 055.063.254-95 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 0 |
| 1260 | ENYKELLY DOS SANTOS BRITO COSTA | 082.073.274-56 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 0 |
| 1222 | ERILUCIA PEREIRA SANTA ROSA | 709.644.594-34 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 0 |
| 3070 | MARIA CECILIA DE OLIVEIRA LIMA | 049.636.644-02 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 0 |
| 3103 | PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS | 037.609.984-45 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 0 |
| 3171 | THAIS CORREIA DE MEDEIROS | 123.058.914-74 | FONOAUDIÓLOGO – TEA | 0 |

PSICOPEDAGOGO – TEA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1427 | GILVAN GOMES PEREIRA FILHO | 098.956.444-42 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 70 |
| 2143 | LUCIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | 121.917.994-93 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 69 |
| 1647 | LUCRECIA JAMIRES DA CRUZ VIEIRA | 099.312.394-50 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 59 |
| 1094 | JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO | 032.143.254-18 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 55 |
| 2117 | MARIA DE FATIMA ANDRADE DA CRUZ BORGES | 070.010.764-90 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 53 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1973 | WILIANE OLIVEIRA DA SILVA | 932.410.114-53 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 50 |
| 2209 | LÍDIA BATISTA ARAÚJO | 126.367.964-10 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 47 |
| 2271 | THAIS ARRUDA DE SATURNO | 059.209.794-37 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 46 |
| 1967 | LUCIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | 033.955.054-64 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 44 |
| 2608 | ANA ROGÉRIA CAVALCANTI DA SILVA | 717.377.584-15 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 44 |
| 2021 | FABÍOLA BATISTA DA CRUZ | 892.596.614-04 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 42 |
| 2023 | SEBASTIANA NUNES DA COSTA | 989.237.814-87 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 33 |
| 2802 | RIVANE ALICE DOS SANTOS PINHEIRO | 066.539.244-32 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 32 |
| 2285 | KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA | 022.318.104-85 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 30 |
| 2344 | ADRIANA DE QUEIROZ SILVA | 935.359.024-87 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 25 |
| 3116 | JESSICA MIKELE BERNARDO DE OLIVEIRA PEREIRA | 089.034.604-64 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 25 |
| 1915 | DÊBSON JOSÉ DA SILVA | 095.700.064-20 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 23 |
| 2089 | POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO | 020.669.213-78 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 23 |
| 2852 | ANA RENATA DE FARIAS SANTOS ALVES DA COSTA | 099.186.484-06 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 22 |
| 3028 | PAULO ROBERTO FERNANDES JALES | 020.984.647-03 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 21 |
| 2617 | ADRIANA COSTA DA SILVA | 144.042.998-77 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 21 |
| 1743 | PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS | 112.008.034-77 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 20 |
| 1782 | PATRICIA CAVALCANTI DE MELO | 689.518.924-68 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 20 |
| 1879 | MARIA LEIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA | 059.915.944-81 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 20 |
| 3220 | JULYANA BRANDAO LOURENÇO DA SILVA | 121.092.814-05 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 20 |
| 1680 | SHARLENE SOARES DE LIMA | 099.513.024-83 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 19 |
| 2787 | JAKCELANE CABRAL DA SILVA MACHADO | 043.590.214-88 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 18 |
| 2096 | JACILENE SOUZA ALVES DO NASCIMENTO | 044.883.054-07 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 17 |
| 3204 | ESTEPHANE ENADIR LUCENA DUARTE PEREIRA | 079.001.214-63 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 17 |
| 1184 | CRISTIANE DA SILVA MENEZES | 012.375.594-80 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 15 |
| 1882 | GLAUBER RODRIGUES DA SILVA | 049.440.654-26 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 15 |
| 2025 | ROSANGELA FRANCISCA DE LIMA SILVA SENA | 064.852.124-93 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 15 |
| 1869 | ERICKA HOLANDA DA SILVA | 042.670.394-45 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 14 |
| 2044 | MARIA DA CONCEICAO DE BRITO | 696.316.624-20 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 14 |
| 1663 | JOSEANE DA SILVA | 007.902.294-47 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 12 |
| 1840 | AGLEIDE MARIA VILA NOVA DE SANTANA SALVINO | 041.204.234-76 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 12 |
| 2251 | SUELENE RODRIGUÊS TINOCO DE LUNA | 041.705.504-80 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 12 |
| 2708 | JOÃO DOUGLAS SANTOS FREITAS | 089.621.194-04 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 12 |
| 2769 | FABIANA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA | 030.034.404-03 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 12 |
| 2792 | CINTIA GISELE BEZERRA DE CARVALHO | 027.966.034-07 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 12 |
| 3087 | VALERIA LEITE QUINTAS | 477.425.504-15 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 12 |
| 3156 | LUCINEIDE COSTA DE LIMA | 611.766.054-53 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 12 |
| 1518 | MARLUCE CIRIÁCO NUNES | 026.510.994-90 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 11 |
| 2474 | MARIA VERÔNICA TENORIA DOS SANTOS | 059.407.224-74 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 11 |
| 3197 | SIMONE GOMES DA SILVA | 416.452.944-04 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 11 |
| 1547 | ADEMILSA MARIA DA SILVA | 764.271.884-53 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 10 |
| 1983 | RISONEIDE COSTA DA SILVA | 081.157.434-29 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 10 |
| 2580 | LUCINEIDE MARQUES SILVINO | 031.800.804-18 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 10 |
| 2720 | MACELIA MENEZES DE LIMA | 046.416.444-38 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 10 |
| 1528 | SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS | 847.246.844-53 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 9 |
| 1595 | DANIELLE SILVA BARROS | 053.353.224-89 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 9 |
| 1699 | POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA | 086.567.194-08 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 9 |
| 1716 | VANUZA FERREIRA DA SILVA | 858.017.984-04 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 9 |
| 1941 | CÁSSIA EGLINE BARRETO DOS SANTOS | 022.527.304-71 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 9 |
| 1048 | LETÍCIA ARAÚJO DE SANTANA | 101.313.804-00 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1112 | JOSELI NUNES DA SILVA | 037.155.184-64 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1142 | MARIA GORETE DE OLIVEIRA ESILVA | 386.404.574-68 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1149 | ALDACY LOBO GUEDES DE FREITAS | 041.605.314-90 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1180 | CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA | 311.348.448-08 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1207 | JOSIANE SILVA DE MELO XAVIER | 029.738.134-25 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1376 | WALERIA MARIA DE LIMA | 709.850.495-72 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1433 | MARIELZA MACIEL VIEIRA DA SILVA | 048.331.604-04 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1492 | IZAQUE GOMES BARRETO SILVA JÚNIOR | 106.273.264-20 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1730 | MARIZA VIEIRA CAVALCANTE | 117.066.454-73 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1760 | VANESSA BATISTA DE LIMA | 064.875.364-66 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1909 | SAMUEL BARBOZA DA FONCECA | 022.742.364-02 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2003 | ROSELAYNE DINIZ DOS SANTOS DE FARIAS | 818.766.704-44 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2011 | NATALIA MARIA JOSE | 047.263.144-67 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2137 | MONICA MARIA DA SILVA | 934.360.924-87 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2187 | ROBERTO MATHEUS SOTERO DE MENEZES NASCIMENTO | 084.456.625-03 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2236 | NÊLMA SOUSA GONÇALVES | 034.791.054-83 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2261 | POLIANA ADRIANA PESSOA | 052.298.454-14 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2335 | POLIANA BERNARDINO DE SENA | 065.257.724-51 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2512 | LÚCIA MRIA GOMES DOS SANTOS | 587.039.854-15 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2565 | MICHELANE MENEZES DE LIMA | 033.737.004-42 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2581 | MICHELIA MENEZES DE LIMA | 026.933.944-22 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 2867 | GIVALDO JOAQUIM DA SILVA | 078.941.934-37 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 3033 | IZAEL GOMES DO BONFIM | 026.223.134-46 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 3060 | HAYRLE MARIA DA SILVA | 096.545.244-14 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 3210 | ROSEMÍRIA BARBOSA GOMES DA SILVA | 038.286.274-04 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 3217 | INA MARY OLIVEIRA NASCIMENTO | 766.352.364-49 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 3241 | ÂNGELA SALES DE ALBUQUERQUE | 520.034.774-20 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 7 |
| 1029 | VIRGÍNIA PAULA PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS | 779.432.365-72 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 2 |
| 1286 | JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA | 077.196.064-69 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 2 |
| 1140 | KAWANA KETILY CAMPELO BARROS | 712.191.174-47 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1157 | LIDIANE KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 046.027.694-89 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1197 | FLAVIA NOGUEIRA LINS GOMES | 081.293.534-90 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1406 | NIRVANA DUSSELDORF BARBOSA SILVA | 076.674.784-06 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1408 | JOELMA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO | 031.038.304-83 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1440 | FABIANNE MIRELLY MUNIZ DA SILVA | 708.358.124-05 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1465 | FRANCILENE ALVES MARAFON PEREIRA | 049.434.294-32 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1654 | FABIO ITALO GONÇALVES PEREIRA | 107.680.154-48 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1684 | IVANILDA GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE | 404.533.914-00 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1695 | ANDRÉA PAULINO RODRIGUES | 081.615.814-20 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1780 | EDILENE PAULA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA | 035.680.014-89 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1793 | GESSICA MARIA SOUZA E SILVA | 093.112.424-70 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1796 | IRANICE PESSOA OLIVEIRA DE ALMEIDA | 035.984.074-40 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1870 | VERANICE ALVES DA SILVA | 024.243.484-30 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 1889 | ALEXSANDRA AUGUSTA FERREIRA DE LIMA | 700.064.974-70 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2043 | IVANA FELICIA SANTOS ALMEIDA | 027.359.354-42 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2164 | MARIA SIMONE GOMES DE LIMA | 488.284.594-68 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2268 | BÁRBARA NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS | 053.048.754-35 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2270 | RUTE NASCIMENTO | 670.409.184-04 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2284 | KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA | 022.318.104-84 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2392 | CRISLAYNE VITORIA | 139.442.914-25 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2411 | ANGELO FERREIRA BOMFIM | 023.073.774-92 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2482 | MARIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO | 021.693.434-65 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2483 | MARIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO | 021.693.434-66 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2718 | LAEDSON LUIZ FERNANDES | 039.505.274-27 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 2950 | MARIA JOSÉ BEZERRA | 830.663.304-00 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 3013 | SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR | 052.532.904-86 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 3146 | MARIA EDUARDA LIMA DE SANTANA | 097.428.544-75 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 3200 | RAFAELA MARIA ALBUQUERQUE ROCHA | 105.421.894-37 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 3295 | MÁRCIA MARIA ALVES DA SILVA | 995.326.894-00 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |
| 3314 | FERNANDA RAMOS DA SILVA LOPES | 117.725.944-31 | PSICOPEDAGOGO - TEA | 0 |

## MÉDICO CLINICO GERAL – JUNTA MÉDICA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2094 | PENELOPE RODRIGUES ARAUJO | 038.282.274-90 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 53 |
| 3192 | CAROLINA JANUARIO DA SILVA | 068.981.204-33 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 39 |
| 1880 | BÁRBARA SANTANA ALENCAR | 096.491.174-40 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 37 |
| 3026 | ANDERSON DOUGLAS SOUZA DURAND ARAGAO | 074.546.734-22 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 35 |
| 1919 | ELIZIENE MARA MARCOLINO | 049.143.246-10 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 30 |
| 2267 | MARCELO ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS VELOSO | 045.543.775-04 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 29 |
| 2773 | ANDRÉA SIMONE SIQUEIRA DE QUEIRÓS | 007.665.274-25 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 23 |
| 2702 | KAMILA BARRETO BEZERRA DE SOUZA | 047.596.454-38 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 22 |
| 2525 | RAFAELA MAGALHÃES LEAL GOUVEIA | 058.933.094-21 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 22 |
| 2375 | MATEUS PACIS PINTO ALVES | 046.414.384-55 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 15 |
| 3110 | MARIANA VIEIRA LEITE | 058.527.464-95 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 13 |
| 2408 | ROBERTO ABRAÃO DA LUZ | 304.898.813-00 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 2 |
| 1027 | HYARLE DIAS NOBREGA LOUIT | 048.513.974-02 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 1251 | MARLEY RODRIGUES DE SOUZA | 050.024.443-00 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 1384 | ALEXANDRE DE FREITAS CAVALCANTI FILHO | 064.434.734-18 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 1389 | MARCELLA FERREIRA BARROS | 107.286.404-57 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 1569 | JOÃO PAULO HOLANDA SOARES | 523.104.932-84 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 1651 | MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA | 130.278.584-24 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 1846 | MARIA VANESSA DIAS DA SILVA | 117.551.674-07 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 1902 | RAQUELL ALVES DE ARAUJO | 997.530.813-91 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 1957 | ANA VICTÓRIA PIMENTEL DE VASCONCELOS | 051.180.594-29 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 1981 | HERMANO FLÁVIO CORREIA GUERRA TOSCANO MOURA | 090.397.574-29 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2056 | GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA CAMARGO | 344.935.318-87 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2071 | ALINE FERNANDES MIRANDA DE SOUZA | 008.165.464-28 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2122 | LUCAS SOARES BEZERRA | 094.113.014-28 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2338 | ELIENE VITOR DE JESUS | 901.824.721-91 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2352 | LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA | 112.294.604-03 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2374 | THAÍS ROSE SILVA FERREIRA | 062.051.684-48 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2377 | PÉRSIDE DOS SANTOS PINHEIRO | 083.778.214-78 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2412 | LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA | 047.324.961-80 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2459 | VANESSA FERREIRA DA SILVA | 062.361.164-31 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2460 | MARY SOLYDADE ALVES DA SILVA | 578.287.684-00 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2513 | JUAN JOSE MURILLO SUAREZ | 241.790.098-03 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2546 | CÉLIA CARVALHO OZIAS | 111.313.664-25 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2574 | RAFAEL RENART PEREIRA DA SILVA | 073.797.114-23 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2602 | GIULIA LETICIA LOPES DE SOUZA BASTOS | 041.383.632-03 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2758 | JOSELANDIA BEZERRA DO NASCIMENTO | 016.893.935-56 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2763 | JOSE MARIO BANDEIRA GUIMARAES FILHO | 398.621.944-72 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2779 | FILIPE DE ALMEIDA AGRA OMENA | 121.839.694-66 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2786 | NAIANI SILVEIRA MOREIRA | 026.127.821-50 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2908 | FERNANDA NATALY ARAUJO DE AGUIAR | 083.916.954-83 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2909 | FERNANDA NATALY ARAUJO DE AGUIAR | 073.916.954-93 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2939 | MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO LIMA | 027.631.184-10 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2964 | DANILO SOARES BARBOSA | 118.348.864-57 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 2977 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES | 067.334.274-35 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 3000 | ANTONIO SERGIO DE ANDRADE | 501.820.304-82 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 3126 | ANA PAULA SOARES NÓBREGA | 059.003.914-85 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |
| 3286 | JAQUELINE GISELLE FARIAS FERNANDES | 093.387.664-54 | MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA) | 0 |

## MÉDICO PSIQUIATRA – JUNTAS MÉDICA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1542 | MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA | 069.030.684-90 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA) | 54 |
| 2304 | PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR | 038.381.354-91 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA) | 45 |
| 3014 | MIRELLA TARRAGÔ MELIBEU | 078.964.964-02 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA) | 35 |
| 2156 | JOÃO MARCELO DUARTE DE SOUZA | 037.806.644-70 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA) | 32 |
| 2472 | JOÃO PAZ NETO | 128.341.734-00 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA) | 26 |
| 2221 | FIAMA JÉSSICA FRANCIELI CARDOSO RAPETTE | 405.154.898-83 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA) | 15 |
| 2980 | LUIZ EDUARDO BARBOSA REBOUÇAS FREITAS | 108.166.384-70 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA) | 11 |
| 2749 | SOFIA REIS DA COSTA | 086.717.754-37 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA) | 2 |

## MÉDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1209 | JAYLLA JUVINIANNE DUARTE MELO | 059.987.474-02 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 32 |
| 2770 | GILSON ALVES FALCÃO FILHO | 068.748.494-41 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 28 |
| 2962 | DIMAS CAIAFFO BRITO | 056.846.224-61 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 22 |
| 2879 | BIANCA ZAMBUZZI MELONI | 083.831.634-44 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 19 |
| 1913 | JANDERSON PEREIRA DE CARVALHO | 023.142.543-09 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 17 |
| 2938 | DANILO MOREIRA AQUINO | 015.360.813-70 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 17 |
| 2442 | VIRGÍNIO BATISTA DE ARAÚJO NETO | 054.632.924-18 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 10 |
| 2524 | ALVARO COELHO DE LEO | 115.654.887-09 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 8 |
| 2080 | CLARISSA MENEZES MONTEIRO LINS | 095.696.154-19 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 5 |
| 1845 | JOSÉ AUGUSTO SOUZA SANTOS JÚNIOR | 100.247.164-80 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 4 |
| 1524 | KAUAN CIRILO DE ARAUJO | 097.689.854-37 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 2 |
| 2492 | JAQUELINE APOLINARIO MENDES AMORIM | 053.613.524-03 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 2 |
| 3248 | MANOEL JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA | 055.603.934-36 | MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA) | 0 |

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1566 | JOAO AGRICIO COSTA DE FRANCA | 056.829.554-47 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 80 |
| 2539 | GERALDO BARBOSA DA COSTA | 319.470.424-91 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 70 |
| 2590 | CARLOS JOSÉ DA SILVA | 755.548.364-53 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 65 |
| 2903 | MARIO JORGE FERREIRA DE MELO | 030.754.094-48 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 50 |
| 2638 | GLEIGISON CELSO DE OLIVEIRA | 922.731.144-00 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 45 |
| 2555 | ROSICLEIDE SANTOS DE SOUZA | 063.026.064-89 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 40 |
| 2055 | GIOVANE VASCONCELOS DE ALMEIDA | 661.376.244-04 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 25 |
| 2896 | EDMILSON ARAÚJO | 474.327.054-53 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 25 |
| 3277 | AIULLI CAMILA CARVALHO SILVA | 061.984.554-67 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 25 |
| 1584 | ITAPUAN MARQUES DA LUZ | 708.997.204-63 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 15 |
| 1813 | GLAUCO FRANCA DOS SANTOS NERY | 083.349.204-74 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 15 |
| 3003 | CARLOS ALBERTO DA SILVA | 666.004.644-53 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 10 |
| 1826 | ANA CRISTINA DIOGENES DUARTE | 908.393.234-68 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 5 |
| 1951 | ANA CRISTINA DE ARAÚJO ALVES | 003.069.812-46 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 5 |
| 2186 | EVERALDO LUIZ DE MOURA | 018.824.714-90 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 5 |
| 1053 | HENRIQUE VINÍCIUS DE SANTANA SILVA | 070.854.524-63 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1161 | NERLANGE DE OLIVEIRA | 948.697.404-78 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1196 | JOELSON SALES CARDOSO | 010.925.794-43 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1254 | ANGELA PEREIRA DINIZ DE AMORIM | 735.096.714-49 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1288 | MARIA OLÍVIA DO NASCIMENTO DA SILVA | 135.806.114-96 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1291 | ELAINE FERREIRA DA SILVA | 072.650.924-81 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1295 | NILSON LINS DA PAZ JUNIOR | 045.088.564-03 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1393 | DANIELA MORAES DA SILVA MARIANO | 071.988.004-16 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1412 | EDSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR | 129.733.374-88 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1413 | EDSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR | 000.000.000-00 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1422 | LUCICLEIDE LOPES QUARESMA | 099.681.424-84 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1460 | REGINALDO NUNES OLIVEIRA | 045.449.634-60 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1612 | EDYANNE MAYARA FELIX VIANA | 098.228.804-21 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1806 | ALEXSANDRO DA SILVA REGUEIRA | 039.582.294-76 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1852 | REMISON ALBUQUERQUE DE SOUZA | 070.963.654-78 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 1897 | ELIELMA MOTA DA SILVA SANTANA | 337.843.798-77 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 2322 | DAYANA LESSA PESSOA | 048.767.944-05 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 2744 | FABIO ANTONIO GOMES | 030.356.264-13 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 2816 | ZARINALDO JOSE DE SENA | 438.453.804-97 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 2904 | CÁSSIA VITÓRIA SANTANA DE SOUSA | 711.984.374-56 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 3180 | JULIANA MARINHO DO NASCIMENTO SILVA | 935.340.004-04 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 3188 | EDUARDO DIAS DOS SANTOS | 045.805.664-24 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 3266 | LEDILEUZA GOMES DE LIMA | 796.111.684-20 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |
| 3270 | MANUELA DOS SANTOS ARAÚJO | 107.939.884-89 | TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA | 0 |

AUXILIAR DE FARMACIA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2230 | MARLUCE RODRIGUES DOS SANTOS | 027.308.374-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 92 |
| 1250 | ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA | 063.623.414-22 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 82 |
| 2228 | ALTAIR MONTE DA SILVA | 961.809.514-20 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 80 |
| 2728 | JOSÉ RAPHAEL ALVES DE LIMA | 070.702.704-70 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 80 |
| 3032 | HORACIO DOMINGOS DA SILVA NETTO | 066.607.104-77 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 80 |
| 1926 | NÍVEA DE ARAÚJO VIEIRA | 025.637.404-01 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 78 |
| 2093 | MIGUEL ÂNGELO OLIVEIRA NEVES | 011.559.954-14 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 78 |
| 1853 | JAQUELINE ALCANTARA TAVARES | 040.271.024-01 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 74 |
| 2082 | ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS | 057.584.854-54 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 74 |
| 1579 | ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA | 030.698.844-58 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 70 |
| 2241 | LEANDRA IRENE DA SILVA | 070.317.994-21 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 70 |
| 2281 | MARIA GILDA DA SILVA | 072.342.094-76 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 70 |
| 2400 | ALMIR FEITOSA DOS SANTOS | 090.869.864-04 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 70 |
| 3223 | TATIANE MARIA DA SILVA | 040.848.874-39 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 70 |
| 1319 | MICHELE MORGANA FERREIRA DE AZEVEDO | 856.657.034-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 68 |
| 2846 | ALESSANDRA ZORAIA CRUZ DE OLIVEIRA | 847.995.284-91 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 68 |
| 1205 | EDCLEBER NUNES BARBOSA | 098.075.114-45 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 66 |
| 1544 | FLAVIO ROBERTO FERREIRA ARAUJO | 031.180.064-55 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 66 |
| 2314 | ELAINE FERREIRA DE BARROS GOMES | 061.727.864-40 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 66 |
| 1074 | THIAGO BRAGA CHAVES DA COSTA | 081.233.624-04 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 64 |
| 1881 | TATIANA RODRIGUES DE LIMA LUCENA | 038.737.354-31 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 60 |
| 1890 | EDSON OTACIO DE SANTANA | 060.521.904-43 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 60 |
| 1918 | JOSEFA LÚCIA DE FARIAS FRAZÃO | 095.064.934-13 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 60 |
| 2836 | TEREZA CRISTINA GOMES PINHEIRO | 033.140.484-24 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 52 |
| 2972 | ARTHUR ALVES DE LIMA | 057.751.554-32 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 52 |
| 1032 | GLAYCE KELLY SANTOS SILVA | 066.106.884-60 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 50 |
| 1129 | LETICIA DE LIRA MARCOS | 101.047.614-90 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2644 | INGRID VITORIA DOS SANTOS VIDAL | 133.332.024-84 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 50 |
| 1085 | SALOMÉ MARIA DA SILVA | 039.995.004-41 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 48 |
| 3084 | JESSICA DE ALBUQUERQUE SILVA | 704.878.364-80 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 48 |
| 1573 | VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA | 111.111.111-11 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 46 |
| 2575 | GUILHERMY SANTOS RODRIGUES | 122.767.434-17 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 46 |
| 2621 | MARÍA EDNA MONTEIRO DE MENEZES | 059.931.584-92 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 46 |
| 1766 | BIANCA MENDES ROCHA DA SILVA | 098.613.474-02 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 40 |
| 1877 | RAGNER RAFAEL DE ARAUJO SILVA | 098.995.264-95 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 36 |
| 1786 | EUNICE ESPINDOLA DE LUCENA | 063.491.994-64 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 34 |
| 2127 | IVONE PEREIRA DA SILVA | 755.667.374-04 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 34 |
| 2813 | BRENDA EVELYN OLIVEIRA SOARES | 135.017.434-32 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 34 |
| 3299 | MARCELO AUGUSTO DA SILVA DOMINGOS | 104.822.034-63 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 34 |
| 1596 | JAIRO JOSÉ PEREIRA DA SILVA | 079.596.424-27 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 32 |
| 1117 | CINTHYA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA | 022.262.924-03 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 30 |
| 2132 | LUCAS MATEUS GONCALVES FREIRE | 109.953.374-03 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 30 |
| 2351 | LILIANE MORAES ALVES | 009.231.984-07 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 30 |
| 2887 | RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 084.874.714-85 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 30 |
| 3315 | ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA | 074.904.194-33 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 30 |
| 1040 | MILENA CARLA FERREIRA RODRIGUES | 124.787.184-30 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 28 |
| 2398 | JENIFFER MILENA DE SANTANA CAMPELO | 704.464.484-86 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 28 |
| 2587 | ALEX DA SILVA SIQUEIRA | 090.224.104-47 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 28 |
| 2646 | TEREZA PARADISO MARINHO | 822.842.024-20 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 28 |
| 2752 | BRUNNA SILVA | 119.936.814-85 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 28 |
| 2828 | JOÃO LUCAS DO REGO BARBOSA | 702.607.014-24 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 28 |
| 2843 | MARTIELLY PAULA CAVALCANTI SANTOS | 072.737.804-05 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 28 |
| 3201 | MARIA TAMIRES SERAFIM DOS SANTOS DE AZEVEDO | 088.419.114-17 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 28 |
| 3294 | CARLA VANESSA DA SILVA | 041.728.664-33 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 28 |
| 1208 | HEWERTON ALEIXO DE OLIVEIRA | 063.801.464-66 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 1550 | LUCIANA SANTOS DE ARAUJO | 370.900.298-24 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 1821 | ANA CARLA PIRES DA PAIXÃO DE LIMA | 097.927.384-60 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 2197 | FABIANA SOUZA DOS NASCIMENTOO | 120.824.443-22 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 2204 | CARLOS DANIEL FERREIRA DOS SANTOS | 156.378.944-26 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 2613 | MARIA BETÂNIA DA SILVA | 025.404.134-55 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 2616 | GILVAN CARDOSO DE ALBUQUERQUE | 867.229.994-91 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 2738 | ALEXANDRE VALIATTI DO PRADO | 065.115.594-08 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 2756 | LAIS DUARTE DE SOUZA SANTOS | 108.954.074-42 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 2830 | BEATRIZ MARIA COSTA MEDEIROS XAVIER | 704.191.724-08 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 26 |
| 1611 | GILSON ROBERTO MARTINS DE ALMEIDA FILHO | 705.542.544-17 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 24 |
| 2603 | LUAN KLEWERSON RODRIGUES DA SILVA | 133.569.494-38 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 24 |
| 1296 | THAYZA MAIA DE ALBUQUERQUE | 126.315.954-08 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 22 |
| 1202 | PRISCILLA GALHARDO DA SILVA | 819.629.324-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 20 |
| 1432 | ROSÂNGELA MARIA DA FONSECA | 712.281.104-25 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 20 |
| 1658 | JOANA MICHELLY FERREIRA DE MOURA | 091.558.964-80 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 20 |
| 2200 | MARCONDES SILVA AMORIM COELHO | 492.096.474-91 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 20 |
| 2326 | JALDSON SEVERINO DE OLIVEIRA | 687.269.454-87 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 20 |
| 3031 | RICHARD MAX DE SOUZA VIEIRA | 103.350.584-69 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 20 |
| 1787 | ISRAEL ALBERTO ANDRADE DA SILVA | 137.136.434-66 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 18 |
| 1934 | LUCAS DA SILVA GOMES | 107.281.334-31 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 18 |
| 1689 | PATRICIA MARIA DA SILVA GONÇALVES | 127.499.774-79 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 16 |
| 1172 | TACIANA MARIA DE LIRA REIS | 745.044.014-87 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 14 |
| 1366 | EDNA PACHECO DA SILVA SOUZA | 031.508.134-17 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 14 |
| 1858 | CLÁUDIO JUNYO DOS SANTOS | 091.037.014-17 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 14 |
| 2077 | TUANA ARIANE DA SILVA | 111.497.434-09 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 14 |
| 2968 | JOELMA DE SOUZA LINS MORAIS | 060.903.724-20 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 14 |
| 1091 | LUANA CAVALCANTI DA SILVA | 123.166.914-47 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 12 |
| 1317 | SILVANIA MARIA DOS SANTOS PIMENTEL | 103.857.684-94 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 12 |
| 1537 | CAROLINE FRANCISCA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | 110.027.334-48 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 12 |
| 2416 | CAMILA ARAÚJO AMARAL | 138.685.084-57 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 12 |
| 3139 | SAMARA DE SOUZA CORREIA | 946.445.862-34 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 12 |
| 1088 | MARIA DE LOURDES DE ARAUJO RODRIGUES | 034.939.964-62 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1101 | CELIA TAVARES DE SOUZA | 028.064.854-52 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1102 | VANESSA MARIA RODRIGUES | 093.079.083-78 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1156 | FLAVIANA PAULINA BEZERRA GOMES. | 106.208.814-02 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1312 | HARIENE PAULA FREIRE DOS SANTOS MENEZES | 064.479.094-66 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1418 | CAMILA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 132.645.104-99 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1483 | GABRIEL FIGUEIROA CORREIA CAVALCANTI | 092.827.044-08 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1574 | ANNA BEATRIZ PINTO BARBALHO | 716.014.704-95 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1811 | JAMERSON HENRIQUE DA SILVA | 093.419.624-98 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1960 | SERLY BISPO DO NASCIMENTO | 082.961.964-09 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1989 | CLARA MARIA DO NASCIMENTO | 711.792.504-35 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 2182 | KIMBERLLY VITORIA ITAPARICA FERRAZ | 156.522.824-36 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 2258 | PETRONIA BRAGA DA SILVA | 046.539.054-44 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 2385 | MARCOS FRANKLIN RODRIGUES DA SILVA FERREIRA | 127.352.744-54 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 2390 | CLAUDIO GUIMARÃES DE MELO | 066.231.644-46 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 2421 | CAMILA BEZERRA MARTINS DA SILVA | 069.399.154-27 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 2809 | CAMILA STEPHANY DA SILVA | 075.694.214-42 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 10 |
| 1024 | JULIANA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO | 709.251.794-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1044 | RUTH EVELLYN PACHECO DE SOUZA | 159.196.524-11 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1193 | REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA | 015.955.387-39 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1273 | EMILY CHRISTINNE SOARES CRUZ DA SILVA SANTANA | 703.812.864-79 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1363 | WELLINGTON FEITOSA MARTINS SILVA | 113.909.344-46 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1448 | RAQUEL ALVES DE LIRA | 108.715.934-24 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1534 | VANESK KATIUSCIA SILVA NETO BYRNE | 031.549.744-07 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1636 | FABIANA MENEZES GALVÃO DA SILVA | 034.072.144-80 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1649 | ELIZAMA MARIA SILVA FARIAS | 135.424.314-51 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1707 | WILZA CARLA DOS SANTOS PEREIRA | 032.052.494-96 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1720 | GISELLY FERREIRA MARQUES | 713.759.264-38 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1855 | DAYANE FARIAS BARBOSA | 711.839.894-23 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1865 | BÁRBARA AMIN'NADABBY DE QUEIROZ TABOSA | 109.827.204-82 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1958 | ROMULO CORREIA DE CRASTO | 041.328.344-50 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2177 | JOSÉ FERNANDO DE ASSIS JÚNIOR | 132.240.454-26 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2250 | LUANNA JÚLIA DE LIMA PINTO | 710.652.134-50 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2272 | ANA PAULA MONTEIRO RIBEIRO | 707.670.414-53 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2283 | JANAINA PEREIRA DE ARAUJO | 865.039.104-44 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2414 | RAPHAELLY PATRÍCIA DE CARVALHO FLORÊNCIO | 074.262.064-67 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2465 | JOÃO VICTOR OLIMPIO ALVES | 138.808.364-77 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2563 | LILIAM CRISTINA GUSMÃO DOS SANTOS LOPES | 099.159.914-44 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2576 | DAIVISON FERREIRA DA SILVA | 043.241.484-30 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2665 | ADELMA MARIA XAVIER DE SOUZA | 046.633.644-62 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2688 | ARTHUR VINICIUS WANDERLEI ALVES VELOSO | 108.467.154-90 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2692 | AIMEÊ CRISTIAN AZEVEDO VIEIRA | 143.239.534-37 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2771 | LIZLANE CARLA DA SILVA | 710.084.734-64 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2927 | ANNA BEATRIZ PINTO BARBALHO | 716.014.704-96 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 2966 | MARIA ELITA DA SILVA PEREIRA | 094.397.384-80 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 3080 | ADRIANA SILVA SOUZA | 014.416.334-99 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 3082 | PALOMA CAROLINE RODRIGUES DE SANTANA | 091.182.124-41 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 3088 | MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA | 134.378.544-88 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 3245 | VITORIA AVELINO DA SILVA | 102.842.444-22 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 3324 | QUEDMA THAISE LIMA DE OLIVEIRA | 108.451.834-19 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 8 |
| 1021 | RAFAELLA AMARA DE OLIVEIRA BARRETO | 114.128.204-64 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1098 | WELEN MARIA SILVA DOS SANTOS | 153.953.514-26 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1138 | ANA CARLA DA SILVA | 091.663.157-51 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1188 | MARIANA ELIZABETH DOS SANTOS FRANÇA | 123.906.734-81 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1224 | ELVA PEREIRA DA SILVA | 050.787.914-77 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1245 | MILENA DA SILVA | 157.130.714-13 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1271 | ALINE MARIA DA SILVA | 082.517.834-70 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1272 | EDMILSON ABRAÃO DA PAZ E SILVA JUNIOR | 112.973.814-08 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1297 | OLGA PATRIK AMORIM DOS SANTOS | 053.015.834-50 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1347 | ADRIANA PEREIRA DA SILVA | 046.155.874-22 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1353 | NAYARA SAMILLY DA SILVA | 130.626.824-93 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1361 | LUANA CARVALHO SILVA | 065.119.644-26 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1401 | NELY BERNADETE DUARTE DUMAREZ | 085.643.324-18 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1437 | ELOISA HELENA MACHADO DE CASTRO | 116.932.114-32 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1447 | GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 110.000.057-71 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1467 | CÉLIA BERNADETE FERRO | 616.475.194-20 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1473 | DANIELE VALENTIM DA SILVA | 008.437.984-75 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1475 | ÁLVARO DOS SANTOS GRACIANO GOMES | 036.042.454-60 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1499 | MARCELO VITOR DA SILVA | 034.175.094-83 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1546 | ALEX MATHEUS DIAS DA SILVA FREIRE | 055.161.284-39 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1549 | FLAVIO VINICIUS LISBOA LINS DE SOUZA | 162.778.234-69 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1552 | JEFTÉ DOAN DA COSTA SILVA | 716.593.274-74 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1598 | ELISANGELA MARIA FERREIRA | 013.020.394-74 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1693 | LUCIANA SILVA DOS SANTOS | 857.389.054-15 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1700 | ADLLA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA | 710.562.314-40 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1708 | LETÍCIA MARIA DE ALMEIDA | 708.979.494-63 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1735 | TALITA DE LIMA NASCIMENTO | 115.917.604-37 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1747 | RAFAELA SANTANA PEREIRA | 099.575.364-43 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1799 | JOICE MAYARA DA SILVA SANTOS | 110.721.934-50 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1805 | FELYPE GAMA DE ARAÚJO | 112.667.474-51 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1896 | MARIA CECILIA DA SILVA SANTOS | 720.163.874-24 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1966 | MAYARA RODRIGUES GONÇALVES PRIMO | 088.987.244-97 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2041 | SIMONE ALVES CORREIA | 030.552.544-14 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2095 | EDUARDO CAUÃ DOS SANTOS | 152.619.264-08 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2102 | JOÃO CARLOS MARCIO DA SILVA | 058.918.074-67 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2111 | RHUAN CAIO SANTANA DE SIQUEIRA | 166.824.724-04 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2115 | LUAN FELIPE BEZERRA DOS SANTOS | 125.760.714-65 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2136 | DAIANE MARIA SILVA DE SOUZA | 126.871.304-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2142 | YASMIM FERREIRA DOS ANJOS | 130.926.404-03 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2146 | SHIRLEY MARIA DE FREITAS | 703.714.704-47 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2161 | JESSYCA HENRIQUE DA SILVA MOTA | 102.777.484-96 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2165 | THAÍS DE FREITAS ALVES | 060.286.064-48 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2176 | GUILHERME HENRIQUE MENESES DE SANTANA | 135.760.934-51 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2287 | VANESSA DE MELO ARRUDA | 100.871.884-06 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2360 | MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA | 492.149.184-49 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2426 | MÁRIO DANIEL DE LIMA | 493.046.744-68 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2461 | LEONARDO BARBOSA FERREIRA LEANDRO | 112.520.184-36 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2462 | ÉMILLY GABRIELLY NUNES MENDES | 134.233.794-80 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2504 | CLODOMIR DE SOUZA FELIPE | 034.215.854-66 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2545 | DAVI MARQUES DA SILVA | 085.346.844-30 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2547 | ELISANGELA BELARMINO DE SOUSA SILVA | 630.964.634-68 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2604 | VITOR GABRIEL GOMES DA SILVA | 127.766.084-03 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2609 | MILENE EDUARDA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 138.280.194-71 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2620 | ZULEIDE DA CRUZ MARTINS | 702.885.394-27 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2623 | MATHEUS VINÍCIUS DA SILVA TAVARES | 148.891.744-27 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2674 | EVANIA CRISTINA ALVES DA SILVA | 030.246.704-16 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2683 | PRISCILA SALES DE MIRANDA | 054.440.254-50 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2695 | EMMILLY YASMIM DA SILVA VASCONCELOS | 147.764.574-82 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2740 | ANA MICHELE VALENTIM DA SILVA | 090.911.374-28 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2774 | JULYENNE STERFANNE TENORIO DE OLIVEIRA FRANCA | 064.360.324-79 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2790 | MARIA ADILMA DA SILVA SANTOS | 934.067.384-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2835 | TIAGO MENDES DA SILVA | 712.683.554-02 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2865 | ALINE CARLA BILAR | 046.859.424-85 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2882 | VANESSA AMORIM FERREIRA DA SILVA | 097.221.104-70 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2895 | MARCELO DE ALBUQUERQUE SILVA | 088.841.604-05 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2951 | ALECSANDRA CARLA MELO DA ANUNCIAÇÃO | 132.556.704-38 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 2976 | GEOVANIA SILVA DE ARAUJO | 085.700.174-48 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 3055 | DEISE FERNANDA DE LIMA | 096.468.224-95 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3059 | RENATA COSTA DA SILVA | 165.077.614-43 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 3199 | ERICA OLEGARIO DE OLIVEIRA | 053.087.624-81 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 3230 | CLEITON JEFERSON SOUZA SILVA | 123.447.764-51 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 3273 | LAURA FERNANDA FERREIRA DA SILVA | 135.801.854-54 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 3279 | ELISSANDRA DAMIANA DE LIRA LIMA | 026.567.374-78 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 3290 | CLARA VITÓRIA VIEIRA FRANCISCO DA SILVA | 143.919.954-09 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 6 |
| 1848 | BRUNA MICAELY PEREIRA DOS SANTOS | 106.690.584-32 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 4 |
| 1892 | ANG L DA SILVA FÉLIX | 112.097.584-07 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 4 |
| 2237 | RUTE MARIA DE AZEVEDO LIMA | 711.092.434-30 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 4 |
| 1255 | MARCOS AURÉLIO BISPO CAVALCANTE | 149.878.174-89 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 2 |
| 1001 | VALQUIRIA DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES | 086.142.514-67 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1007 | WENDY KELVENN JEFFERSON JOSE GONCALVES DA SILVA | 113.323.164-09 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1012 | CAROLINA LOPES DA SILVA | 045.360.684-90 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1015 | PEDRO SOUZA DA SILVA | 820.943.574-49 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1019 | QUEZIA ISABEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE | 069.047.534-98 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1036 | RAYANE BEATRIZ CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 136.219.054-30 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1051 | CLAUDETE CÂNDIDA DE FREITAS | 033.700.954-67 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1062 | JACINALVA DE OLIVEIRA ALMEIDA RODRIGUES | 040.766.694-01 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1096 | HIARA COSTA LINO | 049.494.334-31 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1104 | CRISTIANO CAVALCANTE DE MOURA | 771.117.964-20 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1121 | FELIPE DA SILVA BATISTA | 136.240.194-30 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1131 | ELISSANDRA BEZERRA DE SOUZA | 288.942.778-10 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1132 | ANALICE VIRGINIA DA SILVA | 107.522.354-78 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1147 | MÁRCIO EDUARDO SILVA ALVES | 119.802.764-98 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1150 | MILENA MARTINS HILÁRIO DO MONTE | 101.387.724-10 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1163 | ESDRAS DO AMARAL DA MOTA | 116.928.314-45 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1165 | MARCIO MELQUIADES DA SILVA | 026.521.764-47 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1167 | LUCIANA MARIA SOUTO | 076.969.044-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1168 | MARCOS MARIANO DA SILVA | 047.309.934-97 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1185 | ANDREZZA EDUARDA PEREIRA | 008.125.704-05 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1192 | CRISEVERTON DA SILVA FERREIRA | 149.059.544-95 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1213 | SERGIO FERNANDO ALVES DE FREITAS | 279.500.344-91 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1219 | FABIANA E FLORENCIO DE SALLES E SILVA | 868.503.344-68 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1235 | CATYANE PAULA DIAS DA SILVA DOS SANTOS | 073.681.134-65 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1248 | LUDMILA PEREIRA DA SILVA | 122.816.674-99 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1258 | CALIANY MIRELY FERREIRA DA SILVA | 140.739.264-62 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1259 | ISABEL MARIA DE OLIVEIRA ALVES | 153.933.774-01 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1266 | JEFFSON JULIANO MARTINS DA SILVA | 148.861.644-20 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1268 | ROBERTA MARIA DOS SANTOS | 065.384.914-13 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1299 | JOSELMA GALDINO DA SILVA FERREIRA | 044.078.104-32 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1303 | LIVIA ARAÚJO DE OLIVEIRA | 705.132.274-58 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1304 | ROBERTO FÉLIX DA SILVA | 035.473.184-08 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1307 | ACACIO JOSE CARNEIRO LOPES FILHO | 101.519.684-54 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1342 | ALESANDRA CORREIA DA COSTA | 088.842.364-01 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1359 | JOÃO VICTOR LOURENÇO DE ANDRADE DO NASCIMENTO | 137.552.294-98 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1388 | SARA ROBERTA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 140.610.004-89 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1396 | KAMILLA RAYANE GOMES DOMINGOS | 109.352.544-47 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1397 | BRUNA ARAÚJO NASCIMENTO | 152.485.634-70 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1410 | AMANDA CRISTINA DIAS DA SILVA | 112.553.644-67 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1417 | CASSIA BEATRIZ DE SOUZA | 702.413.594-81 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1456 | ALINE MARIA DA SILVA SINEZIO | 703.889.804-35 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1463 | CAIO CÉSAR MONTEIRO PATRICIO | 104.095.464-29 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1470 | RUANA MICAELE VILELA DA SILVA | 099.197.944-30 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1471 | JOSÉ SILVINO DE PAIVA | 666.305.174-15 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1482 | PRISCILA CHAVES DE SOUZA | 058.629.534-85 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1485 | GLENDA EVELYN MARIA DE FREITAS | 108.130.114-77 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1489 | MAYARA INGRID LIMA DOS SANTOS | 097.022.014-62 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1490 | CRISTIANE MARIA DA SILVA | 375.058.074-04 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1497 | SANDRA DOS SANTOS LIMA | 035.767.044-26 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1506 | ELIZANGELA MARIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA | 114.614.374-58 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1527 | KIARA BARBOSA DA SILVA | 032.664.684-14 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1530 | RENATO BEZERRA BALBINO | 117.179.854-75 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1555 | VICTOR THOMÁS PINHEIRO DE SOUZA | 105.825.054-02 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1582 | OTONIEL PAULO DA SILVA | 121.084.387-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1587 | ALINE ALVES DA SILVA | 084.019.384-06 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1593 | MARCILENE MACENA CEZAR | 058.080.314-78 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1605 | DRYELLE RHAIANE DO MONTE SILVA | 706.222.244-50 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1610 | THAYZA ROBERTA DE FRANCA LIMA | 101.621.664-51 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1626 | MARLON ANTONIO BEZERRA | 042.497.574-20 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1638 | FERNANDA LEITE ZEFERINO | 050.069.694-23 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1643 | DEYVYLLA VYTORIA DE FREITAS | 714.902.324-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1644 | STHEFANY CAROLINE SANTANA DA SILVA | 130.629.024-42 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1665 | PAULO JOSE DE MELO SANTANA | 321.944.204-87 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1670 | MICAELI NUNES DE OLIVEIRA | 713.552.994-46 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1691 | FABIANA MARIA DA SILVA | 077.762.064-23 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1711 | THAYLLANY GOMES QUEIROZ DA SILVA | 098.348.864-97 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1722 | FERNANDO FILIPE DE OLIVEIRA | 100.854.424-88 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1725 | PAULA MARIA DE LIMA | 038.853.844-93 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1726 | JOSÉ DAVIDSON GOMES DOS REIS | 032.984.704-06 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1732 | RALDNEY SOUZA DOS SANTOS | 702.062.484-74 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1740 | VANESSA DOS SANTOS MORAES | 180.613.447-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1746 | EDSON OTACIO DE SANTANA | 060.521.904-42 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1756 | WILTON CLÁUDIO DA SILVA | 922.918.724-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1758 | BÁRBARA CAMILLE SILVA DE LIMA | 715.887.964-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1791 | ALISON HENRIQUE LIMA SANTOS | 705.063.444-10 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1822 | LUCIDALVA DA SILVA BARREIRO | 306.532.744-91 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1842 | JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA LUCENA | 070.054.724-03 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1849 | ALEJANDRO ALLEC FELIX NUNES DE OLIVEIRA | 705.121.974-07 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1863 | ALEXANDRO LOURENÇO DE MELO | 094.435.404-10 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1873 | EDIVANIA PEDRO SOARES | 038.316.034-05 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1886 | EDUARDO FELIPE DE SOUZA | 064.673.134-37 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1894 | EMANOELLE FRANCISCA SENA GOMES | 007.796.653-84 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1898 | JANE APARECIDA DE ARAUJO | 788.300.604-53 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1911 | ADÉLIA BEZERRA DA SILVA NETA | 050.767.643-05 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1939 | JEISON DE LIMA QUEIROZ QUEIROZ | 119.589.814-27 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1940 | PERICLES BEZERRA DE FREITAS JÚNIOR | 846.831.204-53 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1944 | ALLAN CAMPELO DE SOUZA | 108.200.974-11 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1953 | SUZANE CATARINE BORBA DE MOURA | 066.201.944-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1963 | PALOMA MERCIA AFONSO DA SILVA | 067.981.154-03 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1971 | JACQUELINE SANTOS FREITAS | 048.339.004-67 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1972 | ALANA LUCIA BEZERRA BATISTA | 133.936.274-06 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1974 | GEYSA FERNANDA ROMAO DA SILVA | 059.155.725-88 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1977 | ANDRÉA OLIVEIRA DA COSTA | 053.010.934-44 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1978 | THAMIRYS SANTOS DE ALBUQUERQUE | 066.109.904-09 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1982 | SEVERINO RAMOS DA SILVA | 085.388.494-33 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 1991 | ALESSANDRA ALVES DA SILVA | 918.995.754-72 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2004 | ELYSSANDRA LEITE TAVARES | 137.527.444-99 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2046 | JOEL MOURA DE LIMA NETO | 321.048.628-09 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2050 | FRANCISCO AMÉRICO BEZERRA DA SILVA | 119.228.094-62 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2052 | ALEXANDRA SABINO DA SILVA PEREIRA | 020.017.384-71 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2058 | LAURA RAQUEL DE ASSIS | 154.158.334-55 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2065 | KAVELEEN LAURENTINO DE CARVALHO | 147.671.254-99 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2078 | ERICKA VALÉRIA NASCIMENTO DE QUEIROZ | 059.829.774-03 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2088 | NATHÁLIA FERINO DE LIMA SANTOS | 706.029.414-74 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2099 | JULIANA GOMES DOS RAMOS | 081.904.904-27 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2100 | PAMALLA RENATA HONÓRIO EUGÊNIO DA SILVA | 013.391.554-94 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2105 | LUCAS HENRIQUE SOUZA DA SILVA | 718.396.694-11 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2158 | RAYSSA ALMEIDA RIBEIRO PEIXOTO | 151.637.814-80 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2159 | AGLIBERTO DE SOUZA MOTA | 189.425.394-91 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2184 | UBIRACY DE MIRANDA COSTA | 104.746.564-70 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2190 | TACIANA CAITANO DE OLIVEIRA | 085.392.114-83 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2196 | JULIANA VITÓRIA GOMES DA SILVA | 704.979.134-29 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2260 | PATRICK EUDES LIMA DE SOUZA | 097.222.984-10 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2266 | RONALDO XAVIER DE LIMA JUNIOR | 062.756.144-63 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2293 | LUIS FELIPE RAMOS DA SILVA | 140.677.884-28 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2311 | ITAUANA VITÓRIA SANTANA SANTOS | 705.696.384-61 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2324 | FLAVIANA SANTOS DA SILVA | 111.396.464-27 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2337 | GILSON FERREIRA DE LIMA | 849.314.694-34 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2340 | MARIA EDUARDA DE AZEVEDO NASCIMENTO | 075.541.224-95 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2347 | ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS | 263.022.208-07 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2348 | RAQUEL RAMOS DA SILVA DOS SANTOS | 098.469.234-73 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2349 | WALDECY CRISPIM DA SILVA | 715.482.974-53 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2357 | FLÁVIA MARINALVA DA SILVA | 088.496.104-40 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2363 | MATHEUS VINICIUS MATIAS ALVES BRITO | 082.384.434-07 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2365 | MARIA HELENA DA SILVA NETA | 141.969.824-92 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2386 | THAYS IZYS GONÇALVES ANSELMO | 086.895.934-03 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2388 | ANA CLAUDIA BARBOZA DA SILVA | 106.338.964-03 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2399 | DAIANE DARLIN DE LIMA CUNHA | 704.160.484-55 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2402 | MARIA ELIANE GOMES DA SILVA | 093.465.774-28 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2433 | PEDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE | 132.200.294-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2435 | ESTHER CAMYLY DE MOURA SILVA | 157.469.354-92 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2443 | SUZYELLE ALEXANDRA DE MELO DE OLIVEIRA | 118.237.624-09 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2453 | LUCAS HUDSON SOARES DA SILVA | 101.178.974-42 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2458 | NAYARA LEAL CALMON | 088.544.665-81 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2478 | ARQUILANIA MARIA SATURNINO DE SOUZA | 037.403.424-98 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2511 | JOACI DE FREITAS VALENTIM DA SILVA | 697.931.074-72 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2514 | GIOVANNY DE MELO PESSOA | 702.889.714-18 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2517 | JAMIRYS FONSECA DE ARAUJO | 708.669.944-67 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2532 | SILIANO DOUGLAS DO NASCIMENTO | 153.813.174-92 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2549 | ELIUDE SANTOS DA SILVA | 014.037.684-47 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2552 | ELLEN GABRIELLY PERRELIS DA SILVA | 153.252.234-70 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2584 | LEANDRO ALVES DA SILVA | 144.671.144-75 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2585 | LETÍCIA MARIA SANTOS DA SILVA | 139.777.274-35 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2591 | SEVERINA SOARES DA SILVA LIMA | 066.229.824-14 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2635 | ROSILENE MARIA DA SILVA BARRETO | 049.238.114-39 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2677 | SHIRLEY DE FONTES PUGAS | 032.693.804-45 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2679 | PEDRO HENRIQUE REGUEIRA SANTOS | 111.382.554-59 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2709 | ANA BEATRIZ SANTANA FERREIRA | 707.833.444-22 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2711 | DOUGLAS DA HORA CAMPOS | 104.392.434-59 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2721 | SUSANE SANTANA FERNANDES DA SILVA | 116.833.794-11 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2735 | LAYZE INGRID CARVALHO DE ALMEIDA | 111.468.574-70 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2736 | WESLEY GOMES ARAÚJO | 137.105.494-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2745 | IVANCLEIDE VERAS SILVA LIMA | 811.751.594-68 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2755 | LILIA DOS SANTOS PEREIRA | 066.830.264-08 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2788 | ELISABETE FERREIRA LIMA | 520.489.424-15 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2806 | WLISSIANE DO AMARAL DORNELAS | 065.511.514-50 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2818 | GIRLEIDE MARILENE DA SILVA MACIEL | 080.751.124-23 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2858 | RONALDO RICARDO DE MEDEIROS BEZERRA | 114.489.784-08 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2894 | MARIA KAROLYNA BEZERRA DE ARAUJO | 134.151.414-54 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 2965 | CARLA SUELI MELO DO NASCIMENTO | 064.853.524-06 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3042 | PAULO SOARES GOMES GOMES | 653.758.154-00 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3073 | FABIANA DE SIQUEIRA E SOUZA | 667.985.234-04 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3083 | CÁSSIA KISS CANDIDO DO NASCIMENTO | 084.116.084-84 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3144 | ANA CÍNTIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA | 080.322.264-51 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3150 | LUCIVALDA MARIA FLORÊNCIO | 066.084.324-29 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3191 | SAMUEL DAYWISON BARBOSA JANUÁRIO DA SILVA | 044.211.824-43 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3202 | ELZIANE CARVALHO BEZERRA | 020.355.664-01 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3222 | JESSICA KELLE BRAGA LARANJEIRA | 076.745.444-86 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3237 | EUDES DE SOUZA LIMA | 107.363.254-76 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3251 | MYKELE THAIANE ALVES DA SILVA | 141.668.804-89 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3255 | VIVIANE GLEICE DOS SANTOS ARAÚJO | 088.125.144-56 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |
| 3335 | RAFAEL RAIMUNDO DA SILVA NETO | 025.165.964-05 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 0 |

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2704 | IRLLA KARLA MARIA DA SILVA SANTOS | 040.576.154-66 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 100 |
| 2120 | ELZA LOPES DAVID | 012.061.524-00 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 98 |
| 1282 | MARIA JOSÉ DA SILVA | 024.208.904-69 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 84 |
| 2528 | JOSETE MOREIRA BARBOSA | 267.237.004-49 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 80 |
| 1539 | KARINA RODRIGUES DE LIMA SILVA | 040.822.404-54 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 76 |
| 1279 | ALINE DA SILVA PIMENTEL | 065.797.724-17 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 76 |
| 1687 | ROSE MARY DO NASCIMENTO SILVA | 433.489.714-20 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 72 |
| 2022 | ALTA VALERIA CAVALCANTE DE LIMA | 908.234.784-91 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 70 |
| 2913 | VERA LUCIA SOARES BORGES | 697.483.224-91 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 70 |
| 3006 | VERÔNICA DE MORAIS LIMA NUNES | 026.050.024-03 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 70 |
| 3021 | ZIDEINÉA CARDOSO DE SOUZA | 028.661.634-35 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 70 |
| 3035 | JÉSSICA MARIA DOS SANTOS | 086.350.364-09 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 70 |
| 3162 | CLAUDENI FERREIRA DO AMARAL | 028.444.624-64 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 70 |
| 1009 | ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA | 023.785.734-05 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 64 |
| 1128 | FABIANA FRANCISCA DE SOUSA | 060.854.704-28 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 64 |
| 1931 | MONALISA SANTOS DA SILVA | 104.718.374-90 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 62 |
| 2907 | ALEXSANDRA MARIA DA SILVA | 099.229.004-08 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 60 |
| 3048 | MARLENE ALVES | 056.013.194-13 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 60 |
| 2544 | MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI BANDEIRA | 042.030.944-61 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 58 |
| 2469 | DAYANE NATALIA DA SILVA COELHO | 129.920.994-73 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 56 |
| 3275 | ALISSON MONTEIRO DE OLIVEIRA | 098.708.044-03 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 54 |
| 3022 | GUSTAVO AVELINO DA SILVA | 122.639.874-01 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 50 |
| 2328 | MARIA CRISTINA LIRA PIRES | 031.870.074-30 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 48 |
| 2353 | ELIZAMA SIMÕES DE MENDONÇA | 055.849.854-06 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 48 |
| 1719 | EUDENICE DA SILVA FONTES | 060.068.054-13 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 46 |
| 1723 | FERNANDA DA SILVA FONTES | 099.618.764-23 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 46 |
| 2537 | VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO | 073.924.904-51 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 46 |
| 1211 | JULIANA DOS SANTOS VIEIRA | 016.266.444-38 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 36 |
| 1815 | WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO | 767.692.594-00 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 36 |
| 1572 | SHIRLLY SANTA ROSA PONTES FERREIRA | 047.039.664-41 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 30 |
| 2654 | PAULA DA SILVA BEZERRA ALVES | 073.383.064-19 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 30 |
| 3298 | MARIA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA | 784.578.824-49 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 30 |
| 2516 | VIVIANE LIMA DOS SANTOS | 039.078.764-74 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 28 |
| 1130 | CLENIA MARIA LOPES DE SOUZA | 076.499.974-56 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 26 |
| 2780 | TALIA GUADALUPE FIRMINO DA SILVA DE AZEVEDO | 469.171.378-63 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 26 |
| 2781 | ERICA EMANUELLE DA SILVA | 040.417.904-50 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 26 |
| 2629 | FLÁVIA VALÉRIA CORREIA DA SILVA ALVES | 026.949.014-09 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 20 |
| 2930 | CICERA LUCAS DA SILVA | 804.603.304-97 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 20 |
| 2746 | IVANYCE EVERLYN HERMES DA SILVA | 089.262.964-90 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 18 |
| 2173 | RAFAELA KÉSIA DA SILVA QUEIROZ | 058.986.424-63 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 16 |
| 2124 | SILVANA MARIA DA SILVA | 773.615.804-59 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 14 |
| 2526 | MERCIA LOPES DA SILVA | 099.200.734-82 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 14 |
| 3095 | RODRIGO CHAVES DE FIGUEIREDO | 084.880.434-14 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 14 |
| 1041 | MARIANA MEDEIROS DA SILVA | 076.391.454-14 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 10 |
| 1502 | MIRTHES NICOLLE GOMES MENEZES CORREIA | 706.074.474-60 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 10 |
| 1551 | JAQUELINE MARIA DOS SANTOS | 022.022.094-84 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 10 |
| 2632 | LIGIANE BARRETO CAVALCANTE | 129.290.454-25 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 10 |
| 3247 | JEANE RICARDO DE ANDRADE | 710.854.344-35 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 10 |
| 3322 | ANDREA VICENTE DA SILVA | 024.371.494-73 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 10 |
| 3328 | LETÍCIA VITÓRIA AVELINO DE LIMA | 123.125.044-56 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 10 |
| 1871 | MICHELANE MARIA DOS SANTOS | 706.224.394-99 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 8 |
| 2857 | ROSEANA DA SILVA DE ALBUQUERQUE | 043.825.584-41 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 8 |
| 3281 | LIDIANE MARIA DA SILVA | 056.069.804-60 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 8 |
| 1275 | VENÂNCIO PAULO DOS SANTOS | 438.163.708-96 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1372 | NATHALIA CORREIA DUARTE DA SILVA | 125.115.314-37 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1380 | MILLENA GOMES DAS CHAGAS | 115.316.104-47 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1438 | MARYROSI CORREIA | 949.637.544-87 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1462 | JACILEIDE OLIVEIRA PEREIRA DE JESUS | 667.404.284-68 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1521 | SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA | 711.449.604-44 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1609 | JACIANE GOMES DO ESPÍRITO SANTO | 040.627.644-74 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1710 | NATÁLIA PRISCILA DA SILVA | 123.848.474-30 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1788 | MARIA JOSÉ DE FREITAS | 027.918.404-27 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1808 | AVANI OLIVEIRA LIMA | 767.567.344-15 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1823 | CLÁUDIA DUARTE FEITOSA DO NASCIMENTO | 077.784.997-62 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1917 | NATALIA ALVES DE MELO BRAGA | 051.334.574-48 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 2219 | MARCILIA ALVES SEABRA | 896.204.884-15 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 2582 | ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA | 087.664.634-83 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 2612 | THAMIRES VIEIRA DOS SANTOS | 112.538.484-08 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 2656 | PAMELA DE MOURA PORFIRIO | 139.537.184-95 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 2700 | AMANDA MARIA DA SILVA | 103.013.694-70 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 2819 | ISLANY PATRÍCIA PERONICO DE OLIVEIRA | 063.825.834-05 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 3211 | CAROLINA MARIA DE SOBRAL | 712.233.744-83 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 6 |
| 1043 | ANA KAROLINA JUCINEIDE MOURA CASTRO | 108.100.734-63 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1054 | GICELY GUEDES DE MACEDO | 006.341.892-47 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1066 | MONICA BARBOSA DE MELO | 948.364.854-87 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1075 | MILENE MARIA REIS DA SILVA | 059.033.264-39 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1089 | ARGÉLIA CAROLINE FELICIANO ALVES DE MELO | 705.794.474-80 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1103 | PAULA RENATA DE SOUZA | 081.915.334-64 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1105 | MIRIADNI ANDRADE LINS | 714.937.234-13 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1115 | DÉBORA MARIA DOS SANTOS REIS | 108.987.454-54 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1162 | ALINE MARIA DE SOUSA | 092.919.074-21 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1178 | NATALIA THAIANE DA SILVA GUEDES | 064.647.554-12 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1189 | GIRLAINE SANTANA DA SILVA | 159.553.944-19 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1220 | GLENIA BISPO DA SILVA | 625.108.604-10 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1236 | KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA LAGO | 107.190.234-24 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1242 | RENATA CÉLIA DE PAIVA | 704.798.054-74 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1253 | TAIRINE ANANIAS GALDINO | 709.912.794-25 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1309 | JULIANNE VITÓRIA SOUZA SANTOS | 142.333.364-04 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1313 | MARIA GABRIELY OLIVEIRA SANTANA | 099.145.264-03 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1330 | CLARISSE MARIA DOS SANTOS | 133.308.184-76 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1338 | MAYARA DA COSTA VEIGA | 705.700.234-32 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1339 | LUIZA CRISTINE DUARTE CARVALHO COSTA | 119.351.274-38 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1350 | GENNES MARIA DA SILVA | 719.693.654-04 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1354 | CLAUDIA ALVES MORAES GUIMARÃES | 948.690.654-87 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1355 | ELISANGELA CONRADO DA SILVA | 002.980.224-43 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1385 | ANGÉLICA DAIANE NUNES BARBOSA TRINDADE | 069.640.154-18 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1439 | JESSICA ALICE DE FREITAS ALVES | 701.575.084-80 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1441 | DRIENE ARAUJO CAMINHA | 068.710.644-35 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1453 | KATIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA | 865.185.484-04 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1464 | MARCELA SILVA DE ANDRADE LIMA | 062.309.674-99 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1474 | JOSIVANIA MARTINS DA SILVA | 024.962.644-61 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1477 | ANA LÍGIA FREIRE DE VASCONCELLOS | 023.213.144-94 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1493 | LUANA ALVES DE ALBUQUERQUE LEMOS | 093.811.384-43 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1533 | ELLEN VITÓRIA DOS SANTOS | 715.739.754-43 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1554 | JADSON JOSÉ DE ANDRADE | 110.775.804-10 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1557 | DENIS EDUARDO ANDRADE DA SILVA | 116.830.644-29 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1563 | ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA | 115.921.214-70 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1576 | ANDRIELY FARIAS VIEIRA DE MELO | 704.115.114-08 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1580 | SHIRLENE ARAÚJO BARBOSA | 031.624.874-63 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1583 | BARBARA BARBOSA GOMES | 708.054.634-61 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1586 | EVELLYN SANTOS LIRA | 715.538.254-03 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1592 | LINDACI MARIA DE SOUZA | 049.185.904-03 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1594 | RAYANE APARECIDA DA SILVA FIRMO | 701.233.124-00 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1602 | PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO | 821.730.794-68 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1619 | PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA | 015.652.764-26 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1635 | WILLIANA FERREIRA OLIVEIRA | 099.304.244-90 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1640 | SIMONE ALVES PEREIRA | 715.109.404-30 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1642 | CAMILA FARIAS DA SILVA | 117.582.144-65 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1672 | ANA CLARA FIDELIS DA SILVA | 138.134.004-09 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1677 | GABRIELA TAMIRIS DA SILVA | 100.018.944-99 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1678 | GABRIELA TAMIRIS DA SILVA | 100.018.944-98 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1679 | VIVIANNE GARCIA CHAVES | 084.643.384-22 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1690 | WANESSA GOMES DOS SANTOS | 052.013.044-86 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1696 | SIMONE MARIA DA SILVA CARNEIRO | 708.798.764-09 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1702 | EMANUELLE RAYANNE MELO DA SILVA | 714.136.734-90 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1718 | JHONNY ALBERTO EULAMPIO DA SILVA | 084.839.094-64 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1755 | ROSIMEIRE MENDES BARBOZA | 900.063.054-15 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1765 | THALYTA AVELINO DOS SANTOS | 133.839.914-40 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1767 | AMANDA GOMES DUARTE | 041.042.134-03 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1771 | ADRIANA DE ARAUJO | 028.534.964-13 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1784 | WELLEN MEDEIROS DO NASCIMENTO | 704.768.984-20 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1790 | ELEQUISANDRA MARIA DA SILVA | 706.825.124-27 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1797 | ANALICE BARBOSA PEREIRA | 155.249.614-70 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1800 | RAISSA FERREIRA DA SILVA | 707.991.974-67 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1801 | MARIA ANDRESA MARINHO BARBOSA | 146.846.654-29 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1834 | MARIA DA CONCEICAO DA SILVA | 716.782.714-20 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1835 | DANIELLY CARVALHO DA SILVA | 122.381.917-55 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1856 | MARTA PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA | 036.089.944-75 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1866 | MICHELANE MARIA DOS SANTOS | 705.952.454-12 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1900 | AYRTON SOUZA VIANA | 703.933.744-40 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 1945 | BERONICE MARIA DA SILVA | 801.669.384-91 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2000 | MARIA CLARA DA SILVA AVELINO | 110.639.454-29 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2009 | ANA PAULA GUEDES AGRIPINO | 099.583.524-19 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2029 | LIDIANE SONIA DASILVA | 073.871.914-50 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2033 | VERONICE MARIA SANTANA | 042.504.634-60 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2048 | LILIAN AMANCIO DA SILVA | 063.691.734-79 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2063 | CRISTIANE CABRAL ALVES COSTA | 012.361.244-64 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2086 | CLAUDIA MARIA BARBOSA DE MELO | 899.414.114-68 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2107 | MARCELO RODRIGO SOUZA PARIS | 112.232.774-96 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2114 | MICAELLY MARIA DA SILVA SANTOS | 143.965.264-31 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2116 | HELENA MARIA DOMINGOS GERMOGLIO | 056.227.534-73 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2130 | FABIANA FERREIRA REGIS | 027.872.424-80 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2140 | EDVANIA PEREIRA DA SILVA | 035.630.774-36 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2151 | MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA | 329.181.354-53 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2157 | PAULO RICKY SANTANA ALVES | 710.424.004-74 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2166 | GIZELY VITORIA FERREIRA CELESTINO | 130.979.244-50 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2169 | SIMONE NASCIMENTO DA SILVA | 041.905.974-14 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2180 | WILLIANE CYNTIA SANTOS DE OLIVEIRA | 079.601.204-04 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2195 | TELMA CANDIDO DA SILVA | 026.673.314-00 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2198 | ANGELA PASCOAL BARBOSA | 056.704.354-19 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2202 | DANIELLE FERREIRA FRANCISCO | 057.214.414-88 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2206 | THAYS CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO | 167.632.644-88 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2223 | VANESSA REGINA DA SILVA NOGUEIRA | 068.536.794-07 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2243 | HEMILLY BEATRIZ SANTANA DA SILVA | 714.473.114-93 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2244 | GLEYCE KELLY DE AMORIM AGUIAR | 701.178.724-07 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2248 | WILANCLEIDE MARIA SILVA SERQUEIRA | 550.371.864-04 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2256 | FERNANDO MOURA NETO | 112.148.594-45 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2259 | AMANDA EVELYN LUNA FERREIRA DIAS DE ARAÚJO | 114.974.864-83 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2277 | CAMILA GOMES DE ALMEIDA | 701.708.524-82 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2297 | MARIA RAYRA MILDRED SANTOS MALAFAIA | 715.652.194-22 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2302 | KAROLINA GABRIELA DA SILVA SANTOS | 063.292.854-97 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2305 | TAÍS ALVES DA SILVA | 109.654.624-80 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2317 | NOEMIA DAS NEVES LIMA | 682.534.194-49 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2320 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 045.831.074-39 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2381 | JARDINETE FREITAS DA SILVA | 058.566.934-18 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2387 | ELDA MARIA DE LIMA | 043.269.594-01 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2393 | CLAUDIO GUIMARÃES DE MELO | 066.231.644-40 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2394 | THAYS IZYS GONÇALVES ANSELMO | 086.895.934-00 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2417 | JÔNATA LUIS FERREIRA DOS SANTOS | 103.149.734-00 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2422 | GISELE DA SILVA COSTA | 037.319.814-08 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2424 | REGINA CRISTINA DA SILVA CARVALHO | 073.547.264-51 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2430 | ADRIANA RAMOS DE BARROS | 056.884.744-08 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2522 | FLAVIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS | 108.365.854-96 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2527 | ARIADNE ROZE SANTOS DA SILVA | 081.915.614-09 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2592 | LEIDAIANA BEZERRA DO NASCIMENTO | 049.027.254-10 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2645 | JOYCE MARIA DE ALMEIDA SILVA | 129.842.934-01 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2762 | THAYANNE PEROLA DIAS BARBOSA | 114.932.744-81 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2782 | IVONE CORTES DE SOUZA | 089.630.584-84 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2822 | PAULA MANUELA DA SILVA SANTOS | 051.824.634-56 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2824 | EVA MARIA DE MELO CAVALCANTI | 070.650.754-19 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2838 | VALQUÍRIA JOSEFA DA SILVA | 070.538.294-05 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2841 | ROSEANE CONCEIÇÃO DE SANTANA | 025.515.634-02 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2880 | VALQUÍRIA JOSEFA DA SILVA | 047.069.324-08 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 2952 | JOSELMA ALBINO DOS SANTOS | 067.858.174-63 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 3164 | GEYCIMARA MARIA DA SILVA | 104.888.524-04 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 3173 | NICOLY KELLY DOS SANTOS DE LIMA | 710.837.884-18 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 3233 | HELOISA EVELYN DE LIMA MENDONÇA | 148.627.014-00 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |
| 3332 | KLEYBSON BRUNO GOMES DA SILVA | 034.171.574-39 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 0 |

CONDUTOR SOCORRISA – SAMU

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1632 | POLYMARCK FERREIRA DA SILVA | 066.111.984-07 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 100 |
| 2286 | JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO | 014.908.154-57 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 91 |
| 1772 | JOSEMAR PINHEIRO DA SILVA | 845.706.524-68 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 80 |
| 1223 | RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA | 017.324.234-07 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 80 |
| 2091 | NOE ROBERTO CIZIRIO DOS SANTOS | 054.742.664-05 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 76 |
| 2037 | LUIZ BERNARDO DA SILVA JÚNIOR | 043.764.814-16 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 72 |
| 1938 | DARIO FERREIRA DE LIMA | 764.132.414-20 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 68 |
| 3058 | EDVALDO ANTONIO DE LIMA | 835.519.304-06 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 68 |
| 1087 | HENDRIGO RUIZ ROJAS MARIN | 102.021.674-37 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 60 |
| 2906 | REGINALDO ANTONIO DIAS | 047.498.454-00 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 60 |
| 2354 | WERLEN ALVES DOS SANTOS | 875.448.304-20 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 60 |
| 2144 | JOSÉ CESÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR | 014.074.034-19 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 52 |
| 1776 | GENIVAL SEVERINO DE MENDONÇA | 908.268.504-30 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 50 |
| 1357 | DANIEL GADELHA DE GUSMÃO | 041.549.194-07 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 38 |
| 1885 | HARARÉ COMANDANTE DA SILVA | 064.719.594-19 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 36 |
| 2817 | TAUANA PEREIRA COUTO | 059.055.534-08 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 36 |
| 2098 | HULTIMO CARVALHO DE LIMA | 045.296.164-52 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 32 |
| 2825 | ALTAIR FERNANDO DE FARIAS | 360.124.914-68 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 32 |
| 2233 | KENNEDY FARIAS JOAQUIM | 075.855.454-01 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 26 |
| 1709 | MARCOS ANDRÉ DA SILVA | 948.418.704-82 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 22 |
| 2893 | ROMILDO PAULINO DE FRANÇA JUNIOR | 066.815.394-67 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 14 |
| 1792 | BRUNO NASCIMENTO DE BRAGA | 129.490.467-11 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 8 |
| 2005 | JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA | 423.828.825-49 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 8 |
| 2242 | ADRIANO BEZERRA DE MACEDO | 075.152.104-35 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 8 |
| 1170 | ALEXANDRE HADASSA MOREIRA CÂMARA | 034.059.124-23 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 6 |
| 1351 | EDGILSON BANDEIRA DE MELO BATISTA | 810.804.924-53 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 6 |
| 1480 | FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA | 168.240.908-24 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 6 |
| 3108 | LINDOMAR OLIVEIRA DE FARIAS | 614.462.384-15 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 6 |
| 1006 | MATHEUS TRINDADE BATISTA DA CRUZ | 713.720.704-94 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1020 | MANASSES PEREIRA VIANA | 031.300.974-06 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1034 | EMERSON ELIAS DA SILVA | 075.651.574-22 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1050 | JADSON HENRIQUE MARTINS DE LIMA | 107.990.864-10 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1068 | HENRIQUE VINÍCIUS DE SANTANA SILVA | 718.985.080-00 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1077 | JOSÉ ADEILDO RODRIGUES FILHO | 058.799.034-19 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1116 | ANDERSON NICÁCIO DA SILVA | 094.484.024-64 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1119 | ELMO COSTA FILHO | 615.081.284-72 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1125 | JOSE WILSON DA SILVA | 072.774.684-73 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1151 | BALBINO COELHO FRANCISCO | 041.614.034-37 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1166 | DARLAN AMÉRICO DE ALBUQUERQUE | 059.766.834-52 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1183 | CLÁUDIO BERTO DA SILVA | 044.424.344-50 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1218 | ALISSON SOUZA DE OLIVEIRA | 112.330.904-37 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1244 | ERICK SILVA DE SOUZA | 008.130.419-45 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1246 | CARLOS JOSÉ DA SILVA | 029.186.987-41 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1264 | JUSCEMIR PABLO DIAS QUINTINO | 031.239.494-27 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1269 | JOSÉ EDSON DA SILVA | 042.092.504-06 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1316 | LEANDRO RODRIGUES DE SANTANA | 039.381.794-65 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1321 | ELDERCLESIO CABRAL DO NASCIMENTO | 033.806.344-76 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1322 | WAGNER DE CARVALHO AMARO | 049.031.254-32 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1328 | AGUINALDO JOSÉ DE SOUZA | 068.979.864-45 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1334 | MARCOS OTÁVIO DA SILVA JÚNIOR | 104.841.634-85 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1346 | CARLOS HENRIQUE FARIAS SOARES | 001.245.535-40 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1378 | SIDNEY CAVALCANTE DOS SANTOS | 782.924.254-20 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1386 | NICOLAS POLICARPO ALMEIDA BITTENCURT | 140.907.904-09 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1387 | GIMILIANO JOSÉ FREIRE | 053.521.794-35 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1394 | FABIO PAULO DA SILVA JUNIOR | 092.902.124-03 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1404 | ROSANA MIGUEL DE SANTANA | 065.736.954-37 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1435 | TIAGO LEMOS LOPES SOARES | 073.657.844-74 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1436 | RENAN ANSELMO LIRA DE SA | 116.223.984-08 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1452 | ALINE MARIA DA SILVA | 065.925.164-70 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1457 | JOEFERSON SILVA DOS REIS | 113.956.254-17 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1468 | HERBET OLIVEIRA DE ALMEIDA | 137.149.824-50 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1501 | FELIPE VASCONCELOS BEZERRA | 088.292.123-70 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1514 | EDVALDO PRIMO CARDOSO | 031.378.275-07 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1545 | ROZILDA SOBREIRA DE LIMA | 832.303.004-91 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1597 | MARCOS AUGUSTO MACIEL JORDÃO | 008.940.594-32 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1630 | DOUGLAS DE ARRUDA DIONISIO | 092.886.574-60 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1634 | CLAUDIO FERNANDO AMORIM LOPES DOS SANTOS | 612.226.154-87 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1653 | JOSE ESMERALDO DE SANTANA | 068.997.104-47 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1674 | ANDRÉ MARQUES DA SILVA | 028.468.364-77 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1676 | CARLOS HENRIQUE FARIAS SOARES | 012.455.354-04 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1686 | ROBSON JULIO DA SILVA | 702.629.664-76 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1715 | THYAGO FERNANDO DE SANTANA LOBO | 069.265.614-60 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1753 | CLÉRISTON LUÍS DA SILVA REIS MAIA | 042.941.744-63 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1763 | GETÚLIO DA SILVA BRAGA | 297.831.192-49 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1777 | ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS | 895.516.994-91 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1785 | ANTONIO OLIMPIO DE ARRUDA | 029.494.754-00 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1812 | DAVID HENRIQUE DA SILVA BARBOSA | 043.961.194-61 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1814 | DIEGO CRISTIANO VIEIRA RIBEIRO | 064.323.984-79 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1828 | LUIZ CARLOS DA SILVA DOMINGOS | 058.755.704-40 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1857 | MOISES SOBRAL DE OLIVEIRA | 045.993.504-60 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1861 | WALMIR COLARES PINTO DA SILVA | 029.491.204-58 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1891 | IBSON NASCIMENTO DE BARROS | 045.027.774-71 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1895 | JOSE ANTÔNIO LEITE FILHO | 035.383.454-81 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 1928 | DEYVID CLEYTON MELO SANTOS | 079.650.314-18 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2016 | MARCIO CAVALCANTI DA SILVA | 032.580.624-12 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2040 | LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA | 079.376.484-06 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2167 | JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA | 830.210.194-04 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2224 | MARCELO PESSOA DE LIMA | 042.766.114-58 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2257 | GUTIERRE NASCIMENTO DA SILVA EVANGELISTA | 062.427.604-01 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2300 | JAMERSON COELHO DE OLIVEIRA | 047.365.004-50 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2309 | BRUNO RODGEM DE MOURA VELOSO | 008.539.674-58 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2313 | PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA | 661.758.647-35 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2331 | ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS | 705.591.834-02 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2336 | DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA | 045.661.534-28 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2355 | ROGÉRIO GOMES DE SOUZA | 038.478.774-61 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2397 | LUCA HENRIQUE ALVES DOS SANTOS | 102.773.704-85 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2564 | ANDRÉ COSTA MELO | 034.771.921-09 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2662 | EDSON DA SILVA CUNHA | 054.112.874-48 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2678 | ERIVALDO BEZERRA DA SILVA | 493.936.344-91 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2698 | EDUARDO REZENDE SOBRAL | 834.839.504-00 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2729 | JOSEVALDO DA SILVA | 559.802.104-82 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2737 | CÍCERO SALVADOR DE OLIVEIRA | 081.175.454-54 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2739 | DAVID MÁRCIO DA SILVA LUZ | 968.905.767-72 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2751 | SUELLEN AQUINO DE FARIAS | 055.406.214-33 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2797 | DOUGLAS CASSIANO DE FRAGA ALVES | 090.229.414-85 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2800 | DAVID HENRY DE MELO DA SILVA | 063.125.094-86 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2823 | CLEBER ANDRADE PESSOA | 051.190.854-74 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2931 | ANDRÉ FABIANO FREITAS RIBEIRO | 025.985.094-20 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 2975 | MARCELO VICENTE DA SILVA | 780.061.474-34 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 3050 | ALEXANDRE PEDRO SILVA DOS SANTOS | 107.588.404-70 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 3085 | JOSÉ JONAS DE SÁ FILHO | 077.466.554-83 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 3109 | GEOVANE LOURENÇO DE OLIVEIRA | 556.850.644-20 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |
| 3238 | DIOGO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES | 065.667.764-35 | CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU | 0 |

CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2245 | ERIKA MIGUEL DA COSTA VEIGA | 039.805.904-70 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 80 |
| 1741 | MANOEL GOMES PESSOA NETO | 037.788.654-80 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 76 |
| 1999 | ADELUCIA CRISTINA DE BARROS | 769.282.455-15 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 74 |
| 1072 | ROCLAINE DE MELO | 088.129.554-01 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 72 |
| 3338 | KAROLAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA | 705.239.074-43 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 70 |
| 2437 | KETHULY PEREIRA DE SENA | 712.858.004-27 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 64 |
| 2722 | ANDREIA LOURENÇO DA SILVA | 026.647.494-20 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 60 |
| 2427 | RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS | 009.292.684-31 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 56 |
| 2125 | ANA FLAVIA MARQUES DA SILVA | 061.661.064-59 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 54 |
| 2536 | MÁRCIA CABRAL DA SILVA | 921.688.684-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 50 |
| 2263 | LEONIDIA SIQUEIRA SANTOS DA SILVA | 076.438.384-10 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 50 |
| 2401 | ANA PAULA MIRANDA | 049.231.644-92 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 48 |
| 2534 | MILLENE VALERIO DE MOURA | 038.852.814-14 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 48 |
| 2557 | MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA | 089.086.104-80 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 46 |
| 2669 | ALESSANDRA ANELIA DA SILVA | 041.354.264-50 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 44 |
| 1561 | VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA | 614.551.304-78 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 42 |
| 2139 | ÂNGELO MARCIO RODRIGUES | 848.527.394-04 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 40 |
| 2450 | JANDIRA ADELINO PAULO | 389.494.824-87 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 40 |
| 1123 | AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA | 014.106.494-31 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 38 |
| 1374 | CHARLISTON JOSÉ FREIRE DE FRANÇA | 045.164.504-96 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 38 |
| 2280 | EDILENO FERREIRA GOMES | 072.820.094-57 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 38 |
| 2171 | EDVÂNIA PATRÍCIO MARINHO | 048.935.794-60 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 36 |
| 2970 | CINTIA GRACIELLE DOS SANTOS SILVA | 068.110.454-69 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 36 |
| 2596 | VERONICA MARIA DA SILVA | 685.996.414-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 34 |
| 2808 | SUSIMARY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA | 057.394.514-42 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 34 |
| 2885 | PERLA DE MELO CAVALCANTI | 022.100.874-81 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 34 |
| 1728 | JACIARA PAULA DA SILVA | 053.018.714-04 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 32 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1968 | JAQUELINE LINO LEMOS | 849.429.324-91 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 32 |
| 3114 | MARCELO ANTÔNIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI | 209.200.504-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 32 |
| 1233 | TAMARA MARIA DE OLIVEIRA | 834.239.314-34 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 30 |
| 2484 | EDSON JOSE DE LIMA | 041.626.394-18 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 30 |
| 3097 | SHIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS | 096.592.594-33 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 30 |
| 3136 | VANESSA LEOPOLDINA DA SILVA PRISTON | 069.821.224-09 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 28 |
| 1302 | CATIA CRISTINA TOME DE ARAUJO LUDGERO | 033.978.564-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 26 |
| 2160 | IGOR DA SILVA BEIDACKI | 033.171.500-76 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 26 |
| 2439 | CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA | 009.370.822-01 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 26 |
| 2833 | THIAGO DOS SANTOS | 071.730.924-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 26 |
| 1629 | SAMARA RICALINE MACIEL NEVES | 045.988.996-81 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 22 |
| 3045 | SUELLY MENDES DA SILVA | 062.340.614-43 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 22 |
| 1844 | INGRID IDAILINE DE SOUSA | 085.330.714-85 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 20 |
| 1884 | JAQUELINE MENEZES DE ALBUQUERQUE | 048.939.814-63 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 20 |
| 1802 | FABIANA SOUZA DOS NASCIMENTO | 120.824.444-22 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 16 |
| 2409 | VITÓRIA ELIZABETHE DOS SANTOS SOARES DA LUZ | 707.745.134-89 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 16 |
| 2956 | ERICA DE SOUZA BARROS | 670.369.704-30 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 16 |
| 1018 | NATALIA DANIELLE LIMA | 077.360.734-06 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 14 |
| 1929 | OTACIANA RODRIGUES DE SOUZA FÉLIX | 027.070.724-78 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 14 |
| 3167 | JULIETE DA SILVA PEREIRA BRAINER | 366.739.048-36 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 14 |
| 2915 | WILLIANE NASCIMENTO DA GAMA | 075.296.744-47 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 12 |
| 1578 | MARIA ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO | 534.558.784-15 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 10 |
| 1986 | LADILANE DE OLIVEIRA GONÇALVES | 085.973.957-02 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 10 |
| 3074 | MÁRIO DANIEL NASCIMENTO DE LIMA | 110.029.424-46 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 10 |
| 3086 | FABIANE RICARDO DA SILVA | 042.289.454-06 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 10 |
| 1039 | KARLA FERREIRA SILVA GOMES | 042.072.024-39 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 1616 | THAIS PATRICIA FIRMINO DA SILVA | 086.979.554-67 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 1804 | GLEIBSTON DOMINGOS DO NASCIMENTO | 058.873.764-06 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 1864 | BÁRBARA AMIN'NADABBY DE QUEIROZ TABOSA | 109.827.203-82 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 1910 | MARCELO FRANCISCO CAVALCANTI | 025.673.364-35 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 2371 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES | 165.290.574-04 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 2651 | ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA | 868.373.384-04 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 2897 | ANDRÉA BALDEZ CHAGAS | 463.434.664-87 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 3125 | ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS | 707.508.824-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 3258 | GENELICE CAVALCANTI DE ALMEIDA | 998.612.594-49 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 8 |
| 2890 | JOSÉ RENAN SANTOS LEITE | 048.660.814-06 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2891 | ALEXSANDRO DIAS COELHO | 574.318.175-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 3049 | ERIKA FERNANDA BEZERRA CATIVO | 890.024.664-04 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1080 | EMANUELA TRAJANO DA SILVA SANTANA MOURA | 081.728.724-88 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1174 | ROSEANE MARIA DA SILVA JERONIMO | 121.150.204-05 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1237 | THAMIRES DAYANE DE SÁ PEREIRA | 103.414.184-80 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1274 | REJANE LOPES DE SOUZA | 948.574.074-34 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1325 | GILSON ANASTÁCIO DA SILVA | 667.793.164-15 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1515 | FERNANDA PAMMELLA CAVALCANTI VIANA BASTOS | 111.586.344-47 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1540 | DANIELA FREYRE GUERRA BATISTA | 044.721.484-55 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1615 | EVANEIDE GOMES DE SOUZA NASCIMENTO | 770.530.364-72 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1681 | GEOVANA CRISTINA DA SILVA FLORENCIO | 162.560.024-07 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1697 | ANNE TRACE FERNANDES DA SILVA | 974.008.664-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1770 | RENATA DE SANTANA | 122.402.804-09 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1916 | PATRÍCIA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS | 033.369.474-05 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1950 | JESSICA EDUARDA FELIX DA SILVA OLIVEIRA | 126.732.144-02 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2014 | ADRIANA GOMES BARBOSA | 869.709.254-04 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2028 | GIVALDO FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA | 818.645.904-91 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2174 | MARIA LADJANE HENRIQUE DA SILVA MOTA | 192.396.704-59 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2295 | EUGÊNIO JULIANO NETO | 126.018.514-14 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2327 | MARIA VITÓRIA DE LIMA DUTRA | 141.943.404-77 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2368 | AUCILENE DIAS DE SANTANA | 742.578.974-49 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2454 | JULIANA THAMARA DE OLIVEIRA | 317.294.558-83 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2480 | JOSELAINE DA SILVA | 058.823.929-18 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2614 | CRISTIANE CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA | 020.576.604-86 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2687 | SHIRLEY DE FONTES PUGAS | 032.694.804-45 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2864 | MARILENE ALVES DE LIMA SILVA | 268.324.454-15 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2921 | ANA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA | 048.880.664-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 2981 | JANE PEREIRA TAVARES | 668.658.754-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 3027 | GISLAINE DE CASSIA DE SOUZA BARBOSA LIMA | 718.864.434-91 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 6 |
| 1023 | MARCILENE GOMES FERREIRA | 687.512.733-49 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1026 | ROSÂNGELA GOMES DA SILVA | 575.239.754-53 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1035 | MARIA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO | 039.610.784-24 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1061 | LIVINY KARLA | 053.583.874-39 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1071 | BRUNO VERISSIMO DA SILVA | 117.492.754-22 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1078 | DAYANE CARNEIRO RODRIGUES | 077.215.314-03 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1082 | GILVÂNIA FRANCISCA BARROS DOS SANTOS | 881.540.174-15 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1083 | SABRINA CAROLINA MENDONÇA DOS SANTOS | 712.250.174-40 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1086 | MARIA JOSÉ TAVARES | 773.163.204-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1065 | PATRÍCIA RODRIGUES MACEDO | 080.631.474-56 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1120 | RENATA PELÁGIO DOS SANTOS SOUZA | 053.046.734-84 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1126 | ELENY BRASILINO DA SILVA SANTOS | 058.474.064-60 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1133 | MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO | 114.945.594-20 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1004 | LISIANNY WILLICA AMANCIO DA SILVA FERREIRA | 101.197.494-08 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1175 | ROGÉRIO GOMES LIMA DA SILVA | 035.499.814-57 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1206 | SIMONE SOARES SANTANA | 988.884.124-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1216 | YASMIM RAYANE MARIA VITAL | 137.662.214-93 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1252 | REBECA MOREIRA | 079.725.924-46 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1360 | LIANA DE LIMA ARAÚJO LINO | 063.384.014-96 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1371 | DANIEELY DE LIMA ARAÚJO | 039.431.364-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1403 | ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA | 692.600.284-34 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1420 | LUCIANO DA SILVA RODOVALHO | 066.117.434-48 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1446 | EDCLEIDE BEZERRA DA SILVA | 009.084.914-09 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1486 | CASSYO GABRIEL COSTA DOS SANTOS | 129.519.454-69 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1503 | ADRIANA CRISTINA DA SILVA | 043.533.784-06 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1504 | EVELYN FERREIRA DE MELO | 028.824.234-38 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1508 | LUANA WANESSA DA SILVA OLIVEIRA | 104.894.594-47 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1517 | DEBORA DA SILVA | 051.774.734-06 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1519 | JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA | 497.117.174-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1535 | EMILLY FABRIELLY MELO DE LIMA | 130.863.984-85 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1536 | BEATRIZ BERNARDO DO NASCIMENTO | 708.865.904-26 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1543 | KAREN MARIA DOMINGOS DE MELO | 713.792.254-69 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1558 | ELIDA MAYARA VASCONCELOS DA SILVA | 097.373.644-57 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1567 | ANELICE DA PAZ BEZERRA | 130.827.914-09 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1621 | EDILSON BELARMINO DA SILVA | 079.563.644-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1645 | BIANKA FREIRE DA SILVA | 703.206.204-09 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1661 | ELISABETE DELFINO DO NASCIMENTO CAVALCANTI | 037.058.764-22 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1671 | VICTOR HUGO CARNEIRO DA SILVA | 105.121.824-18 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1703 | JULIANA AUGUSTA RIBEIRO DE MELO | 115.756.984-63 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1851 | ELAINE MARIA DA SILVA GUIMARÃES | 078.498.964-83 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1935 | SIMONE MARIA DOS SANTOS | 773.940.624-49 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1936 | ITALA KAROLLINE SILVA DE MORAIS | 062.499.354-01 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1961 | ANGELA MARIA DA SILVA | 056.552.514-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1988 | JUCIARA MARIA CARNEIRO DA SILVA | 409.183.514-72 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1995 | ADELUCIA CRISTINA DE BARROS | 769.284.544-15 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2019 | LIANE BEATRIZ GOMES RODRIGUES | 158.003.374-11 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2031 | PAULO JOSÉ MONTE DOS ANJOS | 670.341.104-25 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2064 | EDUARDA GLEICE SALVADOR DA SILVA | 096.361.194-14 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2067 | JOHN WANDERSON DA SILVA | 090.900.414-51 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2118 | EDVANIA MARIA DA SILVA | 087.372.124-19 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2194 | CARLA MESSIAS DOS SANTOS | 051.818.094-80 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2205 | RAUL YURI BEZERRA VICENTE | 708.648.824-08 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2307 | EDMIR JOSÉ FERREIRA | 651.479.794-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2419 | SHIRLEI MARIA DOS SANTOS CORDEIRO | 712.880.184-79 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2423 | SOLANGE DA SILVA | 023.576.004-89 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2434 | MANUELLY JOANNA CORREIA DE CASTRO | 081.234.214-35 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2449 | SUZEMAR VICENTE DE MELO | 031.087.474-28 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2507 | CRISTIANE MADALENA DA SILVA | 848.174.524-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2535 | ANA KARINA BELMIRA DOS SANTOS | 048.577.024-52 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 1324 | MARIA IZABEL ANDRADE DOS SANTOS | 030.749.994-46 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2550 | MARIA ALINE FERREIRA JUVENAL | 053.484.824-98 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2553 | MANUELLA RODRIGUES ROMAO | 059.449.054-50 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2586 | MARIA VITORIA MELO ROMÃO | 771.285.011-42 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2657 | MARINALVA GOMES FELICIANO DA SILVA | 856.656.574-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2658 | ANA PAULA DOS SANTOS DE SANTANA | 027.851.514-29 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2732 | DEBORA BEZERRA DE ANDRADE | 065.506.564-43 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2750 | ANA MARGARETE PEREIRA DA SILVA | 648.850.894-68 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2789 | KÁTIA CYLENE DA SILVA | 995.731.564-15 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2803 | JEILZA MARIA DE LIMA | 513.896.734-72 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2861 | TARCILIA JULIA PEREIRA TROVAO | 072.065.874-88 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2873 | ADRIENE DA SILVA CLEMENTE | 138.723.014-03 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 2957 | GLEICE KELY SILVA DO NASCIMENTO | 146.873.894-14 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 3018 | ISAURA CLAUDINO NEVES | 044.265.214-32 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 3025 | MARCELO ROBSON ROSA DOS SANTOS | 025.894.043-17 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 3046 | JULIANA BARBOSA DA SILVA | 078.683.494-33 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 3107 | EDNA SILVA DOS SANTOS | 080.994.064-78 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 3120 | MÔNICA MARIA DO NASCIMENTO | 734.978.944-00 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 3134 | MICHERLLA DE BRITO ALMEIDA | 009.971.204-01 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 3250 | INGLID CONCEICAO BISPO | 103.774.534-55 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |
| 3293 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO | 041.789.294-29 | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | 0 |

MAQUEIRO

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2743 | JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 132.891.434-81 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 90 |
| 2940 | FERNANDO DE LIMA BARRETO | 899.403.694-68 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 90 |
| 2883 | ERLAN DA SILVA BEZERRA | 049.260.364-28 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 90 |
| 2148 | EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES | 058.207.124-04 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 88 |
| 1290 | MARIANA SALSA ALVES DA SILVA | 076.788.804-99 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 68 |
| 3182 | FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 085.504.954-50 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 66 |
| 1314 | ANDERSON LUCAS BARBOSA DA SILVA | 070.198.774-00 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 66 |
| 2467 | LUCIANO SEVERINO DA SILVA | 023.488.624-25 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 64 |
| 2874 | DEYVID WALTER FERREIRA DOS SANTOS | 104.376.114-42 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 64 |
| 2785 | GABRIEL BERNARDO DA SILVA | 078.368.004-07 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 62 |
| 2714 | WISTEMY TENORIO FEITOSA | 074.993.544-82 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 60 |
| 3282 | ALISON TAVARES DA COSTA | 102.592.274-39 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 58 |
| 1300 | ANDRÉ LUIS CUNHA DA SILVA | 077.916.324-97 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 56 |
| 1326 | EDUARDO PAULO LOBO DA SILVA | 068.225.304-95 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 56 |
| 1825 | GILBERTO PACHECO DA SILVA | 056.959.774-95 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 56 |
| 3271 | JOSÉ EDMILSON ARAUJO SILVA JUNIOR | 089.565.274-90 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 44 |
| 3117 | SAMY AUGUSTO DA SILVA | 036.279.144-90 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 40 |
| 2155 | VICTOR CAVALCANTI BELÉM DE ARAÚJO | 110.468.854-99 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 36 |
| 1383 | ALEXANDRE TADEU FEITOSA DA SILVA TRINDADE | 104.934.584-60 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 36 |
| 2989 | RENATO RAMOS BARBOZA FAUSTINO | 123.386.334-74 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 30 |
| 3254 | THIAGO HENRIQUE DE FARIAS BELCHIOR | 068.948.684-76 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 28 |
| 2923 | FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS | 829.644.244-20 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 26 |
| 1158 | CLÁUDIO FERNANDO DA SILVA | 938.909.070-91 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 24 |
| 1003 | ARIVALDO SILVA DOS SANTOS | 030.701.884-94 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 22 |
| 2953 | JOÃO BATISTA OLIVEIRA E SILVA | 109.003.404-01 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 22 |
| 2318 | PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA | 145.153.029-30 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 18 |
| 1622 | ANTÔNIO HENRIQUE GOMES DA SILVA | 077.188.687-03 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 14 |
| 2380 | CLAUDIO GUIMARÃES DE MELO | 066.231.644-48 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 14 |
| 1415 | TIAGO MARCOLINO SIMPLICIO | 120.826.264-58 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 8 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1589 | DIEGO UBIRAJARA NASCIMENTO NUNES | 039.688.504-75 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 1541 | MARIA ANALICE CABRAL DE AQUINO | 139.705.564-22 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 1807 | LUIZ CARLOS CRISTOVÃO DE ARAUJO | 049.256.924-02 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 1924 | DANILO CICERO ALVES DA SILVA | 100.014.384-84 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 1955 | PAULO JONSON RODRIGUES JUNIOR | 108.725.434-55 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2027 | ADOLFO GERMANO DE BARROS | 757.371.834-91 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2108 | KAIO CESAR OLIVEIRA BARBOSA | 707.563.274-40 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2119 | MOISES DO BOMFIM SOARES | 022.998.324-32 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2147 | PEDRO FILIPE MOTA DA SILVA FARIAS | 106.012.274-09 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2203 | MIGUEL BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR | 119.704.144-30 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2247 | EMANUEL ELIABE MONTEIRO RIBEIRO | 117.905.064-92 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2275 | VICTOR WANDERLEY ROCHA DE OLIVEIRA | 077.410.334-50 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2597 | IAGO EVANDRO DE AQUINO LUZ | 098.381.294-29 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2870 | PABLO FERREIRA DOS SANTOS | 008.084.634-38 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 2993 | CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA | 115.346.034-33 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 3038 | HENRIQUE MIGUEL DA SILVA ALVES | 701.915.384-42 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 3207 | FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA | 069.079.684-60 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 6 |
| 1005 | SERGIO LUIZ GONCALVES FILHO | 066.468.024-08 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1011 | CRIZÁLIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO SANTANA | 773.261.644-87 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1013 | AGLISSOM MOURA DA SILVA | 124.319.564-90 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1017 | RAFAEL MONTEIRO BEZERRA | 096.267.074-02 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1025 | JOÃO GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS | 133.194.084-29 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1031 | ROBSON ALVES DA SILVA | 768.015.004-49 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1042 | LAERCIO LUIZ DO NASCIMENTO LNA | 615.953.814-49 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1045 | MOISÉS SEBASTIÃO DO NASCIMENTO | 080.857.784-08 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1063 | BRUNO GOMES DE OLIVEIRA | 100.760.844-77 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1090 | JOSE WEIVISON FERREIRA DA SILVA | 079.497.124-57 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1106 | SÍLVIO TÁCITO DA MOTTA BOTELHO JUNIOR | 078.063.424-19 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1108 | EVERTON SILVA DE OLIVEIRA | 106.304.884-28 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1109 | JUSCELINO MARINHO ANASTÁCIO | 007.968.114-07 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1137 | JOSIAS DE SOUSA JUNIOR | 995.831.434-72 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1187 | MARCOS SEBASTIAO DA SILVA | 007.368.524-09 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1203 | MACCELO VICTOR BANDEIRA DA SILVA | 705.564.724-03 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1212 | WILKENS DE OLIVEIRA GALVÃO | 117.888.154-75 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1214 | JEFFERSON PAIXAO DA SILVA | 130.437.034-80 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1225 | PAULO IZAQUIEL DE ARAUJO BRANDÃO | 080.449.284-05 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1226 | DAYVSON ARTUR FERREIRA DA SILVA | 882.195.803-48 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1231 | DAYVSON ARTUR FERREIRA DA SILVA | 821.958.034-87 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1243 | JOSENILSON AVELINO BATISTA | 020.313.894-59 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1265 | CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA FILHO | 087.112.664-81 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1267 | WASHINGTON ALVES FERREIRA DA SILVA | 082.633.904-27 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1280 | ELVIS DOS SANTOS SILVA | 092.269.204-19 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1285 | ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES | 666.607.184-00 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1294 | ATHOS RUBENS OLIVEIRA DE LIMA | 155.742.664-31 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1323 | EDIELSON CARLOS DA SILVA | 045.142.314-36 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1329 | SAMUEL SANTOS PIMENTEL | 123.128.364-59 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1336 | AXNOAN GUILHERME DA SILVA | 704.332.314-24 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1349 | MICHEL AISLAN SOARES | 010.169.604-33 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1356 | TEOBSON CRISPIM DE LIMA | 031.818.674-89 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1392 | EVERALDO MARTINS DA SILVA | 041.239.074-40 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1414 | EZEQUIEL ALBUQUERQUE GONÇALVES | 059.130.694-80 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1416 | FABIO SANTIAGO RODRIGUES | 975.154.424-68 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1419 | DIOGO HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 068.512.814-81 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1424 | MATEUS DA SILVA ROSENDO | 134.523.904-57 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1434 | GEYBSON SALES DE MELO | 096.734.244-97 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1445 | JAIRO LIMA | 055.624.254-83 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1449 | TARCÍSIO ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO | 033.544.724-48 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1451 | ANGELO DIEGO ROCHA SILVA | 107.132.434-90 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1458 | CINTIA MARIA DO NASCIMENTO PAIXAO | 072.034.454-96 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1488 | DENIS FRANCISCO DE MELO | 025.393.933-06 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1568 | JOSÉ EDUARDO RAMOS DOS SANTOS | 068.479.714-36 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1577 | MATHEUS ALESSANDRO VIANA SANTOS | 705.545.164-70 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1600 | PONCIANO BASILIO DA COSTA | 686.312.354-15 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1625 | EDICLECIO EUGENIO FLORENTINO DA SILVA | 042.078.294-07 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1631 | ANDRÉ LUIZ SANTOS DE BARROS | 711.037.394-09 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1639 | SIDCLEI JOSÉ DA SILVA | 022.652.354-31 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1646 | MARCOS BARBOSA DE SOUZA | 083.775.984-69 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1652 | THIAGO SOARES DE MELO | 074.750.784-85 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1655 | DAIVETY RODRIGUES DE LIMA MIRANDA | 044.737.744-22 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1657 | SÉRGIO LUCAS MOREIRA DE SOUZA | 107.435.214-98 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1660 | RODRIGUES ANTONIO DE FREITAS | 056.910.304-50 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1664 | JOAO VITOR VANDERLEI SILVA | 131.882.814-71 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1668 | MARINALDO ALVES DA SILVA | 027.804.144-21 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1698 | GLLEYFESON AIRTON DA SILVA | 108.181.684-80 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1706 | JOSENALDO SOUSA DA CRUZ | 034.085.264-00 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1717 | ABNER LUIS DE LIMA FERREIRA | 709.235.884-18 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1724 | EZEQUIEL SILVA SANTOS | 703.864.694-07 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1736 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | 821.933.984-53 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1809 | ZENILDO GOMES DA SILVA | 325.901.994-49 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1872 | VALDECI RIBEIRO CHICÓ | 025.030.414-77 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1905 | ADRYAN SANTOS DO NASCIMENTO | 714.420.464-57 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1952 | JONATHAS ROBERT DE PAULA DE SANTANA | 113.697.354-05 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 1976 | FELIPE AGUIAR DA SILVA | 346.255.168-03 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2002 | GILBERTO WANDERLEY DE ALMEIDA | 080.749.664-29 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2007 | THIAGO FERNANDES DE MELO MORAES | 082.320.214-38 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2018 | CLESTON RODRIGUES DE ARAUJO COSTA JUNIOR | 024.129.174-77 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2032 | DERRICK FERREIRA TEIXEIRA | 136.416.264-47 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2035 | BRUNO MENDONÇA DA SILVA | 713.062.124-99 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2047 | FABIANO NOGUEIRA NETO | 041.402.074-00 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2053 | JONATHA MAGALHÃES DE ANDRADE | 062.657.434-06 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2054 | JULIO CEZAR BEZERRA DA SILVA | 099.315.194-95 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2060 | ALEXANDRE TADEU FEITOSA DA SILVA TRINDADE | 105.934.584-60 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2069 | GREIDYSON DAMIÃO DA ROCHA | 032.967.474-94 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2073 | BRUNO FRANCISCO DOMINGOS | 061.573.974-11 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2079 | BRUNO NUNES DE ANDRADE | 065.121.424-62 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2092 | MARCOS GOMES DA SILVA | 060.112.644-09 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2112 | REYVSON ORDONIO DOS SANTOS | 069.965.474-23 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2235 | MANOEL ELMANO DINIZ FERREIRA | 063.701.664-56 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2239 | JOSE CARLOS GOMES DE FARIAS | 385.467.104-06 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2249 | MATEUS LIMA DA SILVA | 714.232.214-43 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2299 | GUSTAVO RODRIGO DA SILVA | 120.163.354-08 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2310 | FELIPE ANDERSON SILVA DAS CHAGAS | 104.621.084-06 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2364 | PEDRO RAVEL VICENTE DE MELO | 084.602.684-89 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2370 | ROSEMBERG JOSÉ DE PAULA | 033.587.304-92 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2477 | MARCOS AURELIO ROQUE DA SILVA | 906.554.784-34 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2503 | RAMACHARAKA NUNES DE BRITO | 007.776.474-94 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2559 | MARCOS GALDINO ALVES | 882.227.134-34 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2562 | LUIZ ADRIANO DA SILVA | 063.145.424-13 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2624 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA | 018.656.994-70 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2647 | EVERTON SANTANA DA SILVA | 013.651.784-63 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2668 | JONAS DE LIMA DA SILVA | 103.125.124-30 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2680 | MAYCON BATISTA DOS SANTOS | 014.852.994-11 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2694 | IZAIAS BARBOSA BEZERRA | 173.500.114-74 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2759 | ANDERSON PEREIRA DA SILVA | 059.202.144-06 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2796 | ISRAEL BEZERRA DA SILVA | 108.955.984-42 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2798 | ARTHUR DE MELO LIMA | 092.918.394-00 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2815 | VINNYCIOS FELIX COSTA | 122.914.414-50 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2820 | ROMUALDO MENDONCA DA SILVA | 098.904.064-03 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2826 | CLAUDEMIR XAVIER DA SILVA | 099.222.214-11 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2919 | ABEL ANTONIO CHAVES SILVA DE AZEVEDO | 387.847.264-15 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2969 | WASHINGTON LUIZ OLEGÁRIO DE ALMEIDA | 556.452.594-91 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 2986 | DANIEL AMARO DE FREITAS | 859.120.854-49 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3043 | JOÃO MÁRCIO DA SILVA | 015.776.774-47 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3098 | LUIS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS | 709.562.114-45 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3128 | JUAN PABLO DA SILVA CRUZ | 117.198.024-83 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3153 | JOÃO PEDRO SILVA DE GÓES | 112.569.894-28 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3172 | JOSE ERIKES RODRIGUES DA SILVA | 130.795.254-26 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3224 | JULIO HENRIQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA | 060.017.724-60 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3256 | IGOR FAGNER GOMES DA SILVA | 092.914.986-49 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3262 | WEYDSON JOSE HILDO CAMPOS DA SILVA | 068.217.974-47 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3292 | YAN GABRIEL DO NASCIMENTO SAMPAIO | 119.255.424-83 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |
| 3326 | LUCIANO MELO DA SILVA | 024.032.954-69 | MAQUEIRO PLANTONISTA | 0 |

ASSISTENTE SOCIAL

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 3004 | SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA | 024.885.144-62 | ASSISTENTE SOCIAL | 69 |
| 2506 | CLAYTON SILVA DE SOUZA | 054.023.564-40 | ASSISTENTE SOCIAL | 69 |
| 2017 | SUZIANE FERREIRA DE SOUZA | 049.652.384-86 | ASSISTENTE SOCIAL | 69 |
| 3177 | ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ | 027.580.604-93 | ASSISTENTE SOCIAL | 69 |
| 3302 | SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA | 427.726.804-87 | ASSISTENTE SOCIAL | 61 |
| 3072 | ANA THEREZA CESAR DE LIMA | 043.946.954-65 | ASSISTENTE SOCIAL | 55 |
| 3225 | MARLUCE RUTE DA SILVA | 696.620.374-20 | ASSISTENTE SOCIAL | 55 |
| 2045 | ANA EMÍLIA DA SILVA | 101.962.324-14 | ASSISTENTE SOCIAL | 53 |
| 2764 | JULYANE CHRISTINY MATIAS PATRÍCIO DOS SANTOS | 032.039.454-95 | ASSISTENTE SOCIAL | 49 |
| 2444 | JOSÉ ANDRÉ DA COSTA | 040.087.564-00 | ASSISTENTE SOCIAL | 47 |
| 3272 | MARIA KATARINE FREITAS DA SILVA | 108.801.534-40 | ASSISTENTE SOCIAL | 45 |
| 2960 | CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO | 065.461.554-35 | ASSISTENTE SOCIAL | 44 |
| 1946 | FABÍOLA DE SOUZA LEÃO PEREIRA DE LYRA | 896.275.474-68 | ASSISTENTE SOCIAL | 42 |
| 1305 | SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA | 891.466.204-78 | ASSISTENTE SOCIAL | 41 |
| 3257 | JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO | 689.693.844-72 | ASSISTENTE SOCIAL | 41 |
| 3264 | JAMILLY ALEXSANDRA DA SILVA | 111.624.694-55 | ASSISTENTE SOCIAL | 40 |
| 2346 | TILDA DIAS DE MORAES REGO MOURA MENDES | 793.876.164-87 | ASSISTENTE SOCIAL | 39 |
| 1217 | ALEXSANDRA DA CUNHA SILVA | 013.129.824-03 | ASSISTENTE SOCIAL | 37 |
| 2776 | MARIA DE FÁTIMA ARRUDA COELHO | 023.476.484-89 | ASSISTENTE SOCIAL | 36 |
| 2827 | NOEMIA RODRIGUES SILVA | 351.548.374-87 | ASSISTENTE SOCIAL | 35 |
| 2916 | ROSANA GAMA DE QUEIROZ | 083.400.354-60 | ASSISTENTE SOCIAL | 35 |
| 3209 | SAMUEL PEREIRA DE LUCENA | 044.981.924-86 | ASSISTENTE SOCIAL | 35 |
| 1425 | HELAINE MANOELA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES GOMES | 028.109.124-24 | ASSISTENTE SOCIAL | 34 |
| 3196 | FABIANA RIBEIRO DE MELO | 024.705.334-14 | ASSISTENTE SOCIAL | 34 |
| 1283 | MICHELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA | 867.348.734-87 | ASSISTENTE SOCIAL | 33 |
| 2110 | SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA | 653.143.284-53 | ASSISTENTE SOCIAL | 32 |
| 3331 | JAQUELINE LIRA DA SILVA | 103.387.634-81 | ASSISTENTE SOCIAL | 29 |
| 2716 | FABIANA SOUZA SILVA | 716.641.813-34 | ASSISTENTE SOCIAL | 28 |
| 3226 | AUGUSTA ALVES PEQUENO BANDEIRA | 489.000.284-72 | ASSISTENTE SOCIAL | 28 |
| 1261 | ADELMA ARAÚJO DE NEGREIROS | 933.065.804-06 | ASSISTENTE SOCIAL | 26 |
| 1692 | VIVIAN SOUZA RAMOS | 010.750.194-51 | ASSISTENTE SOCIAL | 26 |
| 2036 | LUCIENE SOUZA DA SILVA | 887.459.884-04 | ASSISTENTE SOCIAL | 26 |
| 2128 | IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE | 085.893.984-39 | ASSISTENTE SOCIAL | 26 |
| 2471 | LUCIANE PATRICIANA DA SILVA DOS SANTOS | 086.505.484-31 | ASSISTENTE SOCIAL | 26 |
| 3274 | BRUNA SILVA SIQUEIRA | 089.876.744-01 | ASSISTENTE SOCIAL | 25 |
| 1556 | KÁTIA ALBUQUERQUE VIEIRA DO CARMO | 113.526.404-06 | ASSISTENTE SOCIAL | 24 |
| 2509 | PALOMA DA SILVA CAVALCANTI | 096.815.224-43 | ASSISTENTE SOCIAL | 24 |
| 3276 | MARIA DO SOCORRO NUNES CORDEIRO | 085.953.014-09 | ASSISTENTE SOCIAL | 22 |
| 2254 | RAFAELA VIRGINIO DOS SANTOS LIMA | 119.414.414-40 | ASSISTENTE SOCIAL | 20 |
| 1201 | GIVANILDA SILVA DANTAS | 633.360.494-15 | ASSISTENTE SOCIAL | 19 |
| 2987 | MARIA BERNADETE LOPES DE LIMA | 044.074.994-86 | ASSISTENTE SOCIAL | 18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2598 | AMANDA MEDEIROS KELLY DOS SANTOS MEDEIROS | 117.911.594-51 | ASSISTENTE SOCIAL | 17 |
| 2238 | URÂNIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE RIBEIRO | 685.553.934-34 | ASSISTENTE SOCIAL | 16 |
| 1472 | IRKA DE FÁTIMA ABIATAR DOS SANTOS | 052.128.724-30 | ASSISTENTE SOCIAL | 15 |
| 3138 | FERNANDO SEVERINO DA SILVA | 742.389.144-49 | ASSISTENTE SOCIAL | 15 |
| 3161 | CLAUDIA ROSA DA SILVA | 020.575.084-20 | ASSISTENTE SOCIAL | 10 |
| 1818 | RAFAELA CARLA DA SILVA MENDONÇA | 115.315.424-25 | ASSISTENTE SOCIAL | 8 |
| 1190 | TARCÍSIO HELDER FERREIRA CHAVES DOS SANTOS | 011.072.074-10 | ASSISTENTE SOCIAL | 6 |
| 1239 | THALLYTA OLIVEIRA DA SILVA | 085.685.164-75 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 |
| 1426 | GERLANE DA SILVA FARIAS | 767.361.214-34 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 |
| 1641 | FERNANDA PRISCILA NOGUEIRA DOS SANTOS | 073.206.614-03 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 |
| 1970 | EDMILSON JOSÉ DE SOUZA JUNIOR | 124.843.134-03 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 |
| 2015 | JAIDETE MARIA RODRIGUES OLIVEIRA | 079.804.714-31 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 |
| 2282 | FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI SILVA | 831.360.104-34 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 |
| 1030 | SUELLY GUEDES | 111.075.504-08 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1047 | NUBIA FERNANDES MARINHO | 073.480.164-56 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1067 | GIANNI SILVA NUNES | 054.669.684-80 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1092 | JULIANE DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTI | 013.646.674-52 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1097 | WILZA RAMOS DE SANTANA | 045.687.084-94 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1107 | SILVANA BENEDITA DA SILVA MUNIZ | 501.852.844-34 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1114 | CYNTIA DOS REIS PEREIRA LEITE MARTNS | 124.475.197-96 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1135 | DEYSIENE DE SOUZA VIANA | 037.830.454-28 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1136 | ALVARO ALVES DA SILVA | 135.875.904-94 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1145 | ELAINE CARVALHO FAUSTINO ALMEIDA DE ARAÚJO | 046.423.024-17 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1171 | LÍDIA PALOMA MIRANDA DE FRANCA | 082.501.864-19 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1176 | MARIA EDUARDA SILVA | 713.797.924-60 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1198 | JENNIFHER LARA AMORIM RODRIGUES | 147.636.824-40 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1228 | LINÉSIA DA SILVA FERREIRA | 039.254.754-60 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1234 | GRAÇA MARIA DA COSTA SILVA | 330.564.670-47 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1278 | TALITA ALBERTINO DE LIMA | 058.239.674-38 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1298 | ARIANE MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA | 098.342.664-30 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1306 | DÉBORA DE SOUZA BARBOSA | 707.925.974-60 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1341 | CAROLAYNE GOMES DE SOUZA | 086.083.274-06 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1343 | MARIA EDUARDA MARQUES DE SANTANA | 707.268.974-50 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1379 | LAURA MARIA SILVA | 122.679.894-25 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1382 | NANCI DIONISIO DO LIVRAMENTO | 446.947.334-00 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1390 | ILMA PATRÍCIA CAVALCANTE DE SANTANA AMORIM | 989.087.314-15 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1399 | DÉBORA PRISCILA BELO DO NASCIMENTO | 051.664.294-43 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1409 | MARCICLEIDE CAMILO LOPES DA SILVA | 067.173.984-00 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1411 | LOURIVAL FÉLIX DA SILVA JÚNIOR | 051.820.634-31 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1444 | REJANE DE SOUZA CAVALCANTI | 735.092.054-72 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1450 | NOEDJA GOMES DE MELO | 102.707.994-60 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1494 | SANDY DO NASCIMENTO MENDONÇA | 047.372.353-00 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1509 | KÁTIA SANDRELLE FERREIRA DA SILVA | 064.240.734-77 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1510 | JESSE GOMES DOS PASSOS | 065.665.424-42 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1513 | ROSE DIANA DE ARAÚJO SILVA | 055.973.564-29 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1523 | CRISTIANE RUFINO DA HORA LIMA | 065.509.034-75 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1531 | RACHEL GLEYCE DE BRITO FREITAS | 049.980.394-90 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1538 | CRISTIANE DE FRANÇA E SILVA | 781.620.924-04 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1603 | BÁRBARA ANDRÉA FERREIRA FÉLIX | 043.751.404-88 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1620 | CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS | 128.535.277-78 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1623 | FLAVIA AUGUSTA NASCIMENTO DA SILVA | 446.483.462-46 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1666 | FANNY LETÍCIA SILVA DE ANDRADE | 714.504.344-01 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1712 | SIVONALDO BERNARDO DE SOUZA | 124.453.224-05 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1742 | MAYARA KEMEDYS DE QUEIROZ SILVA | 115.402.504-74 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1831 | ANA FERREIRA DA SILVA | 867.044.944-72 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1868 | ANDREZA SUELLEN DA SILVA VALENÇA | 128.316.164-84 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1883 | DAYANE CAROLINA DA CONCEIÇÃO CRUZ | 135.442.654-19 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1899 | MARIANA BARBOSA DA SILVA | 102.107.304-04 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1901 | CYNTHIA DE CASSIA DE ANDRADE ALVES | 065.702.524-02 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1906 | MARIA BIANCA NASCIMENTO DE CARVALHO | 122.297.964-02 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1930 | KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA | 011.373.264-33 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1956 | JACIARA MARIA DOS SANTOS | 055.921.814-18 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1964 | LILIAN MARIA DE ANDRADE | 657.791.424-91 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1980 | LUANNA REBEKA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 130.810.814-16 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 1997 | TALITA FREIRE PEDROSA | 052.200.814-38 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2006 | ROSANGELA DA SILVA | 036.390.244-94 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2051 | VITOR MANOEL BARBOZA ALVES | 713.010.314-02 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2066 | SILVIA HELENA CINTRA MENDES MERGULHAO | 896.960.774-91 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2075 | ANDRESSA MENDES SALLES DE GUSMAO | 028.985.504-77 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2131 | VALERIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA | 641.842.934-68 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2149 | ALEFF JONAS DOS SANTOS GADELHA FERREIRA | 115.155.594-08 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2154 | JOSIANE BARRETO DE OLIVEIRA | 023.856.914-42 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2229 | ZULEIDY GOMES MESQUITA | 020.882.814-10 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2269 | KAUÃ GABRIEL AZEVEDO AGUIAR | 156.787.204-22 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2312 | ISIS DE CERQUEIRA SILVA | 113.535.804-40 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2323 | GESSICA SILVA DE OLIVEIRA | 111.802.964-00 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2333 | CHARLENE CRISTIANE DE LIMA | 045.077.454-62 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2405 | MARIA CLARA SANTIAGO SALES DA SILVA | 050.239.214-25 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2479 | ANDREZA MELO DE ALMEIDA | 013.934.164-11 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2510 | IASMIN EDUARDA EMILIA DE SOUZA | 145.270.954-80 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2540 | LUANE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA | 107.755.414-19 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2561 | JOSEANE CONCEIÇÃO DA SILVA LIRA | 114.213.174-27 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2568 | ADRIANA DE CASTRO RIBEIRO FURTADO | 550.848.184-20 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2577 | KÉZIA DE MELO SILVA | 067.015.914-00 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2599 | MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO FERREIRA TORRES | 084.693.514-78 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2630 | DAYANE ADRIANE DA SILVA | 100.523.064-10 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2671 | LAIS CONCEIÇÃO DE SANTANA | 703.675.684-54 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2725 | FERNANDO DE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA SILVA | 097.552.784-35 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2731 | JANAÍNA DO NASCIMENTO BOTELHO DA SILVA | 038.335.204-50 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | JANAÍNA BOTELHO | | | |
| 2754 | ANNE FABÍOLA VIANA DA SILVA | 053.923.014-60 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2757 | DEBORA FERNANDES DA SILVA CUNHA | 012.745.654-64 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2760 | ANA LUCIA SILVA DE FRANÇA BARBOSA | 098.267.844-43 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2761 | LARISSA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA | 107.749.364-95 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2772 | DANNY AMAZONAS LOPES | 117.597.624-58 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2775 | ANDRÊA SANTIAGO DA SILVA | 030.085.044-18 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2795 | ADALGIZA MARIA PEREIRA DE CARVALHO SIMONI | 528.609.304-34 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2889 | SHYRNAYD BARBOSA QUEIROZ | 020.950.104-93 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2899 | MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MELO | 772.150.874-68 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2920 | ELISABETE MARIA DE MELO LOPES | 108.187.704-90 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2933 | CANDIDA PATRÍCIA LOPES DA SILVA | 010.616.114-85 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2967 | LUANA KELLE DE SOUZA SILVA | 108.994.094-74 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 2996 | AMANDA RAYSSA FERREIRA DE VASCONCELOS | 127.685.284-39 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3005 | MARIA JANAINA DE OLIVEIRA SILVA | 012.485.997-64 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3020 | ROMENIA ELIZABETH ALBUQUERQUE FERREIRA | 670.253.824-34 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3034 | TAMIRES TEREZA DO NASCIMENTO | 090.649.134-71 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3041 | MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA MACIEL | 659.081.804-59 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3145 | POLLYANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 121.520.474-43 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3181 | CLARISSA ALCÂNTARA SACRAMENTO | 074.571.084-08 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3184 | THAMYRES PEREIRA GOMES FLOR | 076.724.684-56 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3187 | ANA MARIA MENEZES E SILVA ROCHA | 125.502.084-98 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3267 | SUELLEN CRISTINA SANTOS LEMOS | 037.741.254-65 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3289 | MARIZA COELHO PEREIRA | 363.716.964-91 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3303 | PATRICIA REJANE CORREIA DE AMORIM | 053.327.744-27 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3325 | FABÍOLA MARIA DIONÍSIO | 040.865.594-12 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |
| 3340 | NATHALY JEANNE FERRAZ DA SILVA | 088.499.814-22 | ASSISTENTE SOCIAL | 0 |

CIRURGIÃO DENTISTA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2531 | ALINE VILELA DOURADO MOITINHO | 038.401.285-01 | CIRURGIÃO DENTISTA | 75 |
| 1893 | ALINE DE ANDRADE SANTOS HOLANDA | 043.850.344-94 | CIRURGIÃO DENTISTA | 69 |
| 1512 | CLENIO DA CRUZ TERTO | 106.527.594-32 | CIRURGIÃO DENTISTA | 63 |
| 2850 | RENATA DE FREITAS PIMENTEL | 040.487.054-66 | CIRURGIÃO DENTISTA | 63 |
| 2571 | BRUNA SILVA DOS SANTOS | 105.764.064-65 | CIRURGIÃO DENTISTA | 61 |
| 1947 | ROSÂNGELA MIRANDA DE LACERDA | 834.009.154-91 | CIRURGIÃO DENTISTA | 57 |
| 2210 | MARCOS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA | 063.110.024-50 | CIRURGIÃO DENTISTA | 55 |
| 3333 | JULLIERME DE OLIVEIRA MORAIS | 027.310.053-00 | CIRURGIÃO DENTISTA | 53 |
| 1985 | MARÍLIA GABRIELA DE FREITAS MOTA | 855.623.274-49 | CIRURGIÃO DENTISTA | 52 |
| 3154 | RAFAELLA MOTA MENDONÇA FIGUEIREDO | 095.928.164-92 | CIRURGIÃO DENTISTA | 52 |
| 1798 | BRUNA CYBELE MENDES ANGELIM | 094.907.654-65 | CIRURGIÃO DENTISTA | 50 |
| 3131 | AMARO VALDEREZ DA SILVA NETO | 136.159.264-80 | CIRURGIÃO DENTISTA | 45 |
| 1969 | GUILHERME GUSTAVO DA SILVA CASTRO | 135.479.284-00 | CIRURGIÃO DENTISTA | 45 |
| 1841 | BRUNA RODRIGUES DE LUCENA | 096.858.914-60 | CIRURGIÃO DENTISTA | 44 |
| 2640 | PRISCILLA RAFAELA BARBOSA DO NASCIMENTO BANDEIRA DA CRUZ | 090.411.624-70 | CIRURGIÃO DENTISTA | 43 |
| 3105 | GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA | 075.314.494-80 | CIRURGIÃO DENTISTA | 43 |
| 2998 | RAFAEL RODRIGUES FIALHO | 084.002.894-63 | CIRURGIÃO DENTISTA | 40 |
| 1169 | IANNE TAINÁ MARIA SANTOS | 102.638.744-27 | CIRURGIÃO DENTISTA | 38 |
| 2676 | JÉSSICA THAYNNÁ BENVENUTA DA SILVA CABRAL | 107.939.534-21 | CIRURGIÃO DENTISTA | 38 |
| 1478 | CYBELLE FERRAZ GOMES | 074.870.244-07 | CIRURGIÃO DENTISTA | 37 |
| 1749 | ROBSON VALDEREZ DO NASCIMENTO SILVA | 108.439.624-61 | CIRURGIÃO DENTISTA | 37 |
| 2192 | THAYANE MARIA BOTELHO FLORÊNCIO | 107.536.364-09 | CIRURGIÃO DENTISTA | 37 |
| 2984 | MARIANA ANDRADE PÊ SOARES | 109.354.484-89 | CIRURGIÃO DENTISTA | 36 |
| 3269 | HEITOR TAVARES DE ARAÚJO | 103.334.044-83 | CIRURGIÃO DENTISTA | 36 |
| 2905 | ETNI RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA | 064.131.524-43 | CIRURGIÃO DENTISTA | 35 |
| 2038 | RENATA ALICE LOURENÇO MOREIRA | 025.321.104-22 | CIRURGIÃO DENTISTA | 34 |
| 1526 | ELIZABETH LOUISY MARQUES SOARES DA SILVA SELVA | 055.364.444-09 | CIRURGIÃO DENTISTA | 34 |
| 3066 | MÁRCIA DE ASSIS MOTA | 231.368.204-87 | CIRURGIÃO DENTISTA | 34 |
| 1795 | JOSÉ WERTON DE OLIVEIRA ALVES | 033.274.324-14 | CIRURGIÃO DENTISTA | 33 |
| 2868 | ANA LÚCIA PIMENTEL DE SOUZA | 027.277.384-04 | CIRURGIÃO DENTISTA | 33 |
| 1466 | MICHELLE RAYANE DE RAMOS BARBOSA | 041.731.831-60 | CIRURGIÃO DENTISTA | 33 |
| 1257 | CARMEM VIRGINIA CERQUINHO DE OLIVEIRA | 087.786.644-97 | CIRURGIÃO DENTISTA | 32 |
| 1874 | ARGUS MENDES BEZERR | 023.252.574-95 | CIRURGIÃO DENTISTA | 32 |
| 3011 | IZABELLA BARRETO OLIVEIRA DE MENEZES | 081.594.994-42 | CIRURGIÃO DENTISTA | 31 |
| 3122 | HELLIDA MANUELA ROCHA DOS SANTOS | 051.570.074-69 | CIRURGIÃO DENTISTA | 31 |
| 2376 | RAFAEL FILIPE MARQUES DE CASTRO | 085.739.174-74 | CIRURGIÃO DENTISTA | 30 |
| 2854 | MISCILANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 040.157.314-17 | CIRURGIÃO DENTISTA | 30 |
| 3260 | AUREA MIRELA DO MONTE OLIVEIRA SANTOS | 051.187.904-09 | CIRURGIÃO DENTISTA | 30 |
| 2888 | PAULA BAPTISTELLA DE LIMA | 088.493.014-99 | CIRURGIÃO DENTISTA | 29 |
| 2963 | RAÍZA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA | 102.352.604-20 | CIRURGIÃO DENTISTA | 29 |
| 2983 | PATRICIA DINIZ COSTA LEAL | 064.091.194-37 | CIRURGIÃO DENTISTA | 29 |
| 2811 | DANIELLA FERNANDA DE LIMA GONÇALVES | 108.188.954-38 | CIRURGIÃO DENTISTA | 28 |
| 2222 | CLECIANE BONFIM DE SOUZA ALEXANDRE | 099.090.004-58 | CIRURGIÃO DENTISTA | 27 |
| 2618 | KHATIA JEANNE ENÉAS GOMES E SILVA | 105.264.814-20 | CIRURGIÃO DENTISTA | 27 |
| 1914 | ILANA MACIEL LIMA | 727.221.773-15 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 1529 | RENATA TRIGUEIRO DA SILVA TEIXEIRA | 038.854.724-30 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 1754 | EDILMA ALVES FRANCISCO DE ANDRADE | 507.403.504-04 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 1862 | IURI ALVES DE OLIVEIRA | 998.342.944-68 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 2123 | AUDIVANE MATIAS BARBOSA | 022.526.634-21 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 2413 | ROBEL CAVALCANTE DE VASCONCELLOS FILHO | 089.208.084-14 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 2415 | JÉSSICA LAHIS LIMA DA SILVA | 089.111.564-18 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 2594 | NADJA DE JESUS OLIVEIRA LIRA | 961.381.814-68 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 3236 | MANUELA LOUREIRO GUERRA RIBEIRO | 007.643.904-66 | CIRURGIÃO DENTISTA | 26 |
| 2541 | ROSSANA ARAÚJO BARBOSA | 108.162.704-22 | CIRURGIÃO DENTISTA | 25 |
| 3010 | MÉRCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS | 084.881.414-24 | CIRURGIÃO DENTISTA | 25 |
| 1057 | JÉSSICA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MACÊDO | 112.372.894-16 | CIRURGIÃO DENTISTA | 24 |
| 2404 | VITÓRIA ALVES DA SILVA | 028.293.034-58 | CIRURGIÃO DENTISTA | 24 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2610 | FLAVIO HENRIQUE FELIX DE FREITAS | 071.714.214-06 | CIRURGIÃO DENTISTA | 24 |
| 1887 | LUCIANO PEREIRA TEIXEIRA | 007.351.444-60 | CIRURGIÃO DENTISTA | 23 |
| 2747 | TACIO HENRIQUE LUNA ARAUJO | 120.106.794-40 | CIRURGIÃO DENTISTA | 23 |
| 1624 | GABRIELA ARCANJO QUEIROZ PEREIRA | 084.503.604-12 | CIRURGIÃO DENTISTA | 22 |
| 2074 | EDILSON PEDRO DE ANDRADE | 026.922.844-61 | CIRURGIÃO DENTISTA | 22 |
| 3176 | VILMA LEITE | 459.633.044-15 | CIRURGIÃO DENTISTA | 22 |
| 2726 | AMANDA IDALINA DE FRANÇA MEDEIROS | 100.465.454-50 | CIRURGIÃO DENTISTA | 21 |
| 2637 | BRENO LUCAS RODRIGUES DE LIMA | 123.247.314-60 | CIRURGIÃO DENTISTA | 20 |
| 2476 | RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA | 936.548.714-53 | CIRURGIÃO DENTISTA | 19 |
| 3016 | ALAN RICARDO BEZERRA DOS SANTOS | 064.730.214-42 | CIRURGIÃO DENTISTA | 19 |
| 1240 | MARCIA NACIELE OLIVEIRA LEITE DE CASTRO | 055.147.434-38 | CIRURGIÃO DENTISTA | 18 |
| 1496 | MARCELA FARIAS DO NASCIMENTO | 104.114.994-83 | CIRURGIÃO DENTISTA | 17 |
| 1442 | MATEUS HENRIQUE HERMES DA SILVA | 712.711.574-54 | CIRURGIÃO DENTISTA | 14 |
| 1949 | MAGNA SHEILA VASCONCELOS DA SILVA ALVES | 115.247.254-20 | CIRURGIÃO DENTISTA | 12 |
| 2538 | CAIO ANDRÉ DE BRITO AQUINO | 108.004.884-74 | CIRURGIÃO DENTISTA | 12 |
| 2699 | SANDRA REGINA ARAUJO MEIRA DE OLIVEIRA | 386.808.154-20 | CIRURGIÃO DENTISTA | 12 |
| 2845 | LUIZ OTAVIANO DE ALBUQUERQUE FILHO | 179.090.154-53 | CIRURGIÃO DENTISTA | 12 |
| 1590 | ANDREZZA BARACUHY COELHO | 100.575.774-71 | CIRURGIÃO DENTISTA | 11 |
| 3186 | LIDIANE MARQUES DE CASTRO | 087.145.904-33 | CIRURGIÃO DENTISTA | 11 |
| 1155 | FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES | 029.844.612-07 | CIRURGIÃO DENTISTA | 10 |
| 2606 | WASHINGTON RANULFO LUCIO DO AMARAL | 933.722.054-72 | CIRURGIÃO DENTISTA | 10 |
| 2519 | DAYANE MYRELES SILVESTRE DA SILVA | 051.155.474-57 | CIRURGIÃO DENTISTA | 9 |
| 1210 | ANIBAL RIBEIRO | 032.925.054-02 | CIRURGIÃO DENTISTA | 8 |
| 3137 | MARIA MARIANA ALVES | 100.303.064-50 | CIRURGIÃO DENTISTA | 8 |
| 1704 | TATIANE DANIELY MARINHO DO MONTE HORA | 043.397.024-39 | CIRURGIÃO DENTISTA | 7 |
| 2727 | LORENA PIMENTEL DE ARAÚJO | 112.395.404-69 | CIRURGIÃO DENTISTA | 7 |
| 2810 | ANA BEATRIZ DA SILVA | 123.751.024-44 | CIRURGIÃO DENTISTA | 7 |
| 2936 | WANDERSON JOSÉ DA SILVA | 108.379.324-16 | CIRURGIÃO DENTISTA | 7 |
| 3334 | EULÂNIA DE ANDRADE RAMOS | 113.642.084-31 | CIRURGIÃO DENTISTA | 7 |
| 2569 | NUBIA CARVALHO CASTILHOS SANTOS | 056.275.394-02 | CIRURGIÃO DENTISTA | 6 |
| 2636 | ELISABETH RIBEIRO SOUZA | 067.175.094-14 | CIRURGIÃO DENTISTA | 6 |
| 2863 | JOSIENE MARIA RAMOS DA SILVA RAMALHO | 100.818.214-17 | CIRURGIÃO DENTISTA | 6 |
| 1124 | MARIA BRUNA PAIVA DA SILVA DE SOUSA | 130.777.224-29 | CIRURGIÃO DENTISTA | 5 |
| 2068 | NATHALIA ALMEIDA GOES DA SILVA | 100.952.804-13 | CIRURGIÃO DENTISTA | 5 |
| 2505 | AMANDA FREIRE DIAS | 078.055.283-06 | CIRURGIÃO DENTISTA | 5 |
| 2881 | CACIANA FARIAS DA SILVA GHENO | 082.368.354-05 | CIRURGIÃO DENTISTA | 5 |
| 3030 | MAYSA SWELLEN VALENTIM DE OLIVEIRA | 114.804.024-27 | CIRURGIÃO DENTISTA | 5 |
| 3178 | ERICKA GLEYZE DA SILVA SANTOS VASCONCELOS | 705.580.934-77 | CIRURGIÃO DENTISTA | 5 |
| 1139 | FLÁVIO ANDRÉ SEBASTIÃO DA SILVA | 024.794.764-48 | CIRURGIÃO DENTISTA | 4 |
| 1055 | LIDIANNY FARIAS DE MORAES | 104.590.344-21 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1227 | WESLLAYNE SOUZA LIMA | 136.801.154-31 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1277 | KAREN VITHÓRIA DA SILVA FERREIRA | 710.549.204-00 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1375 | PAULO ROBERTO TÔRRES FILHO | 085.124.814-47 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1381 | JONAS FERNANDO XAVIER FERREIRA | 091.591.814-51 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1398 | TIAGO JOSÉ PEREIRA DA SILVA | 124.090.174-79 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1443 | FABIO HENRIQUE GOMES SOARES | 103.651.614-89 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1487 | LORENNA DOS SANTOS PORTELA | 094.803.724-52 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1495 | MARIANA ARAÚJO MESQUITA | 091.947.444-67 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1505 | JORGE IVAN CASTAÑO BELTRAN | 714.709.364-02 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1507 | LETÍCIA MARIANA DUARTE DO NASCIMENTO | 711.047.994-30 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1522 | HELAYNE ALVES DOS SANTOS | 091.614.544-19 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1606 | RONYCA IONE NERY PEREIRA | 114.188.054-75 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1627 | MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA | 704.770.014-59 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1932 | ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO MARQUES DA SILVA | 097.113.824-90 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2010 | JESSICA CHRISTIE SOUZA E SILVA | 087.997.634-94 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2084 | MARIA JOSÉ BATISTA DE FARIAS | 123.909.954-11 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2141 | BÁRBARA CHRISTINA ALBUQUERQUE PINHEIRO | 125.768.214-80 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2217 | ANA PAULA DOS SANTOS FISCHER | 714.325.134-86 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2343 | SUANE THAIANE FERREIRA LEÃO | 712.241.264-40 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2383 | GABRIEL RAMOS ALEXANDRE | 712.321.244-43 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2502 | VICTOR HUGO TELLES VELOSO | 055.383.594-76 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2573 | LAURA LYGGIA BARBOSA DOS SANTOS | 077.440.444-28 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2589 | MARIA HELENA GOMES DE SOUZA NEVES | 708.138.954-64 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2639 | VANESSA SUELEN DA ROCHA NASCIMENTO | 131.709.304-60 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2659 | JACKELINE GONÇALVES DE LIMA | 055.153.484-27 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2701 | LENILDO JOSÉ CARVALHO SOUTO MAIOR | 013.615.324-08 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2706 | THAÍS MARINHO PATRIOTA | 117.657.354-32 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2712 | BRUNA LARYSSA COSMO NASCIMENTO | 118.188.774-73 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2801 | VICTORIA INÊSSA DE HOLANDA NÓIA ALENCAR | 703.250.514-70 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2842 | MATHEUS GALLIZA DE LIMA | 108.211.614-90 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2848 | ROMERO CARLOS DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO | 108.211.574-69 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2902 | ISABELA ALVES DOS SANTOS SILVA | 101.645.994-79 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 2911 | MARIANA PEREIRA DE PAULA | 116.372.796-20 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 3017 | VITÓRIA MAIANA FERREIRA DA SILVA | 703.712.154-12 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 3063 | CLARA ARMINDO FARIAS | 713.281.864-31 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 3119 | LUZIANE BORBA QUINTINO DE LIMA | 122.034.664-05 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 3127 | LORENA GOMES GUIMARÃES | 097.108.734-23 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 3157 | RAFAELA DOS SANTOS LEÃO MORAIS DE LIMA | 044.865.824-03 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 3160 | MARIA ALINE PEREIRA NUNES | 137.698.074-64 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 3291 | FELIPE CABRAL DOS SANTOS | 107.407.804-76 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 3317 | HIGOR WELSON SOARES DE OLIVEIRA | 705.669.714-37 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 3339 | ROGÉLIO FIGUEREDO BRAGA | 094.132.364-10 | CIRURGIÃO DENTISTA | 2 |
| 1022 | MÁRCIA MARIA PENAS SILVA | 059.788.174-05 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1122 | CRISTIANE FERNANDA DO CARMO LIMA SILVA | 041.093.454-21 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1143 | ISAC FLORENCIO DA SILVA | 715.181.904-80 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1146 | ESCARLETT LINGRID MARQUES DA SILVA SOUZA | 119.975.694-69 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1148 | THIAGO ALVINO MEDEIROS | 146.335.876-84 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1204 | MARIANA FERNANDA DO NASCIMENTO SOUSA | 129.926.804-86 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1229 | LISIANE DA SILVA DIAS | 705.160.514-31 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1230 | RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA | 096.199.894-65 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1232 | THALYTA DURVAL DOS SANTOS | 090.083.244-40 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1238 | TAMÍRIS GRANJA DAMASCENO | 087.754.164-76 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1247 | JULIANNA RODRIGUES DOS SANTOS | 108.292.524-10 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1292 | JULIANA MARIA PAIVA DA SILVA | 098.077.594-98 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1364 | RENATA CRISTY FERREIRA DA SILVA | 112.227.044-55 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1369 | DANIEL NUNES VALENÇA | 106.596.074-33 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1491 | TIAGO AMARAL BERTAO | 077.141.114-61 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1525 | BRENO AUGUSTO LIMA DE MELO | 102.873.334-85 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1560 | CAMILLA BEATRIZ BARBOSA ROCHA | 132.802.834-85 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1571 | ALINE QUEIROZ DE FARIAS | 022.491.674-27 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1581 | ISLLA BEATRIZ JARDIM PRISTON | 714.241.394-81 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1618 | GABRIELA MARCELE LINS DA SILVA | 709.049.254-04 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1633 | ADEMIR FÉLIX ARANTES JÚNIOR | 090.706.984-39 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1727 | IVANA PATRICIA PIAUILINO FERREIRA | 057.342.353-93 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1737 | ITALO CESAR BUENO | 076.173.784-75 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1820 | LAUREN NONNEMACHER DUARTE | 901.896.200-72 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1830 | SÓCRATES DE FRANÇA LINS | 118.299.114-90 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1837 | GABRIEL JOYAS DO MONTE CARVALHO | 074.531.273-00 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1876 | LAYNA ARIANE NASCIMENTO SOUZA | 112.884.464-89 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1922 | FABIO FELIPE DA COSTA TRISTÃO | 104.633.324-07 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1923 | NAYANNE GOMES ARAUJO | 122.310.684-51 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1927 | ISMAR ALVES DOS SANTOS | 015.828.494-12 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1962 | DANILO BARBOSA FERRAZ | 102.729.354-92 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1965 | KILDSON COSTA GAUDENCIO | 134.523.154-79 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 1987 | CASSIANE IMPERIANO SALUSTO DA SILVA | 132.013.594-32 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2030 | ELIANE CARNEIRO DO NASCIMENTO SILVA | 038.236.734-08 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2042 | LETICIA MELO MARCOLINO | 137.395.684-45 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2059 | MATEUS ELIAS FERREIRA | 705.814.034-01 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2076 | JOELMA LUCIANA FERREIRA PORTO NEVES | 047.517.944-77 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2085 | JESSICA DE ARAÚJO ESPINDOLA | 098.033.914-61 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2106 | ILZA MARIANA MIRANDA NEVES | 112.780.714-58 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2109 | BRENDA LUHANA CAMPOS SILVA | 704.173.224-02 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2188 | JULIANA SILVA MOTA CAVALCANTI PAULO | 131.138.484-74 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2211 | POLLIANNA ALBUQUERQUE PEREIRA | 056.913.564-88 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2213 | KARLA MARCELA CONCEIÇÃO LIMA DO NASCIMENTO | 010.024.544-76 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2216 | WILLIANY MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA | 116.331.514-17 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2226 | VICTÓRIA SABRYNA SANTOS DE MENDONÇA | 124.494.894-28 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2231 | ISABELLA CARRAZZONE PEREIRA DE ANDRADE | 049.507.994-44 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2294 | GABRIELA MARIA DOS SANTOS MARTINS | 103.499.664-94 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2345 | CARMEM GABRIELA BARBOSA DE MOURA | 098.572.974-04 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2356 | FERNANDA CARDOSO MACHADO | 085.880.864-17 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2367 | GABRIELA SANTIAGO | 133.682.624-08 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2369 | LAIS AUGUSTA GOMES BANDEIRA TRINDADE | 104.329.364-75 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2410 | HANNA MILITÃO FERST | 703.633.064-39 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2429 | ANA PAULA TEIXEIRA NEVES | 031.320.734-82 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2481 | MARIA EDUARDA CALADO COSTA MARTINS | 073.196.984-71 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2485 | ESTHER LINDINÊS FERREIRA DA SILVA SOUZA | 013.140.944-16 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2489 | EMANUEL EWERTON MENDONÇA VASCONCELOS | 105.928.154-63 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2490 | JOÃO VITOR DE CARVALHO SERRANO MACHADO | 708.621.214-85 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2548 | REJEANE RODRIGUES FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 048.102.314-37 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2556 | MIRELE EDLÂNIA DOS SANTOS MADEIRO | 124.764.844-31 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2601 | FABIANA PIRES DA MOTA SILVEIRA | 820.203.614-34 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2625 | GABRIELA CAVALCANTI QUEIROZ MELO | 014.650.974-90 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2628 | GOLDEMBERG SILVA DE MORAIS | 702.501.344-70 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2667 | RAYSSA PRISCILLA DE AQUINO NASCIMENTO | 706.173.064-19 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2682 | PEDRO RAMON MENDES DO NASCIMENTO | 095.588.154-46 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2684 | RAPHAEL DE SOUZA MARQUES FERREIRA | 070.495.394-30 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2715 | MADSON HENNES OLIVEIRA DE SOUZA | 093.496.444-01 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2719 | ELITANIA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA GONÇALVES | 008.195.844-79 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2733 | AIRTON MEDEIROS DE ABREU | 132.570.084-30 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2777 | KARINE GOMES DE ALCANTARA | 014.553.054-05 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2783 | MATHEUS FONSECA ALMEIDA | 861.631.945-00 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2784 | ARNALDO LUIZ DE SANTANA MOURA | 064.659.634-93 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2791 | ROSEMERY JANUARIA BEZERRA | 027.767.014-46 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2805 | THAÍS FEITOZA DA COSTA LIMA | 055.805.824-80 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2807 | MICHELLY DA SILVA NUNES | 080.018.754-74 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2829 | MAYARA PAULA MORAIS DA PAZ | 103.446.434-50 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2832 | VIVIANE MARIA SILVA VILA NOVA | 771.069.974-04 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2853 | LUDIMILA SOFIA MACHADO ALVES TEIXEIRA | 706.105.724-66 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2871 | ALINE FRICKS BENEVIDES | 088.635.177-46 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2876 | MESSIAS GOMES FILHO | 061.449.713-27 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2922 | VIVIANE MARIA BARBOSA QUINTAS | 039.730.364-54 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2934 | MARIA EDUARDA BRAGA DE MACÊDO | 134.764.144-00 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2942 | FRANCELY PEREIRA CASTRO | 059.996.523-16 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2959 | CASSIANA MARIA DA SILVA | 089.643.614-40 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2974 | LUANA DÂMASO CAVALCANTE LESSA | 103.074.284-78 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 2978 | LAURA BEATRIZ MELO SOARES | 704.252.574-44 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3009 | HENRIQUETA NÚBIA PEREIRA DA SILVA | 072.871.614-35 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3023 | LAIS FLAVIA VIEIRA DA CUNHA | 134.375.944-78 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3040 | RENATA GOMES FRANCO FERNANDES LOPES | 094.169.084-95 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3067 | THAYSA WALESCA DA SILVA BRITO | 107.581.614-92 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3068 | POLIANE MIKAELY DE AMORIM | 702.066.914-08 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3069 | BRUNA LOPES DONATO | 705.164.244-83 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3076 | LÍCIA JÚLIA ALVES DA SILVA | 709.061.834-05 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3077 | NATÁLIA MARIA DA SILVA | 071.420.234-73 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3079 | RICARDO COSTA WANDERLEY DE MELO | 704.756.774-71 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3089 | JORGE MARCELO TORRES DE QUEIROZ JÚNIOR | 136.648.294-84 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3090 | CASSIVERATHYANA ALEXSANDRA BEZERRA | 124.710.774-47 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3106 | SERGIO ADRIAO GOMES DA SILVA | 031.384.064-40 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3123 | LARISSA GABRIELLY SANTOS DE ARAÚJO | 113.006.134-59 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3142 | INGRID LAIANE NUNES DOS SANTOS | 097.991.144-38 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3155 | GIOVANNA CELESTE DA SILVA ROCHA | 706.994.944-86 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3158 | MARCO ANTONIO LEITE ALBERT | 986.956.654-53 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3166 | JOÃO MARCOS DE ARUDA MOURA | 050.446.964-98 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3198 | CAROLINA MARIA MACIEL PESSOA DA SILVA | 038.228.464-06 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3219 | JULIA RODRIGUES BAEZA SANTOS | 083.009.265-00 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3228 | MIRTHES MARQUES DA SILVA SANTANA | 076.976.304-94 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3235 | MARJORIE MOURA DA SILVA | 103.209.954-29 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3240 | MOISÉS FRANÇA DOS SANTOS | 122.101.474-92 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3244 | MARIA EDUARDA DE SANTANA RAMOS | 071.083.994-40 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3261 | ELISANGELA GOMES DE PAULA | 041.394.994-00 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3280 | TATIANA FERREIRA DA SILVA | 061.968.594-80 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3306 | LUCAS HENRIQUE LIMA DE BARROS | 117.728.044-28 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3309 | JOSE SEVERINO RODRIGUES DA SILVA | 032.660.454-59 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3321 | DÉBORA MARIA VASCONCELOS DE LIMA | 093.232.644-74 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |
| 3341 | VITÓRIA REGINA DE SOUZA DA SILVA | 122.400.274-10 | CIRURGIÃO DENTISTA | 0 |

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2793 | JOANA DE ÂNGELIS ALVES SILVA | 065.304.204-36 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 57 |
| 2199 | AMANDA REGINA SILVA DE MELO | 082.862.194-22 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 50 |
| 2486 | NILVIA MARIA LIMA GOMES | 097.403.124-03 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 38 |
| 2391 | ANDRÉ GUSTAVO GÓES DA SILVA | 095.891.054-59 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 33 |
| 1775 | MATHEUS FONTES DE ALMEIDA | 114.164.384-75 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 28 |
| 2917 | LUCAS MARIZ DE MENEZES TORRES | 120.902.774-75 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 22 |
| 3301 | MARIA EDUARDA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE | 118.209.594-14 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 21 |
| 2804 | EMERLLYN SHAYANE MARTINS DE ARAÚJO | 236.491.158-32 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 18 |
| 2012 | CAMILA MARQUES ZIMMERLE | 126.891.284-03 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 16 |
| 2168 | EDLA VITÓRIA SANTOS PEREIRA | 175.911.897-43 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 2 |
| 1134 | ALEXANDRE LOPES NOBREGA | 917.452.684-72 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 0 |
| 2705 | JOÃO VÍTOR QUEIROZ MENDES DOS SANTOS | 112.261.164-18 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 0 |
| 3044 | RENNAN ANTONIO BARRETO DE ABREU | 089.040.284-18 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 0 |
| 3113 | DAIARA SALGADO ROCHA | 119.648.494-54 | CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO | 0 |

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1628 | WAGNER VICENTE DE MORAIS SILVA | 048.646.574-83 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 77 |
| 1984 | ESTELA DOURADO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE | 053.977.724-29 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 58 |
| 3227 | VERIVALDO FRANCISCO SOBRINHO JUNIOR | 073.274.824-07 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 31 |
| 2912 | KAPPYDRA LACERDA DE PONTES GONZAGA | 066.286.684-36 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 30 |
| 2872 | ANIZABEL PEREIRA FERRAZ | 059.177.184-58 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 26 |
| 2463 | RENATA FERNANDES PINHEIRO | 020.864.954-98 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 25 |
| 2341 | JULIANA LIMA DE MIRANDA | 076.646.024-08 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 24 |
| 2634 | TELMA MARIA REIS DE LIMA ALBUQUERQUE | 408.131.504-34 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 24 |
| 3194 | TACIANA DE MENEZES CARDOSO DA SILVA | 025.905.184-55 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 21 |
| 2941 | TALES NICOLAS AZEVEDO CAMPOS | 112.449.164-39 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 20 |
| 2378 | RAÍZA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA | 102.352.604-28 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 14 |
| 2432 | ANDREIA SILVA DE SOUZA | 102.250.184-46 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 14 |
| 1562 | PATRICIA MARLETTI CIRNE DE AZEVEDO | 026.967.064-50 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 11 |
| 2013 | AMANDA PEREIRA MELO | 431.335.128-03 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 11 |
| 1318 | JANARA DOS SANTOS MASCARENHAS | 034.258.765-03 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 0 |
| 1604 | KARINA MARIA DUARTE TAVARES SANTOS | 039.013.554-21 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 0 |
| 1937 | PATRICIA MARIA DE RIBEIRO VIEIRA | 466.183.763-00 | CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA | 0 |

CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2991 | MARCELLA LYDIA PARENTE MECOZZI | 029.219.371-82 | CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA | 40 |
| 1907 | THAYANARA SILVA MELO | 086.451.444-17 | CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA | 35 |
| 1262 | RUDYARD DOS SANTOS OLIVEIRA | 076.062.664-25 | CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA | 33 |

CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1200 | SUZANA SILVA LIRA | 029.487.944-71 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 53 |
| 1520 | ELIZABETH LOUISY MARQUES SOARES DA SILVA SELVA | 070.029.114-81 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 40 |
| 3203 | ISABELA JANNE DE LIMA | 082.494.194-21 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 38 |
| 3337 | GEORGIA PEDROSA FALCÃO | 093.294.054-44 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 36 |
| 2279 | ROBERTA DE GODOY BENÉ ALMEIDA | 818.698.864-53 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 32 |
| 2301 | ROSÁRIO MARIA MACIEL PESSOA REDIVIVO | 032.690.064-03 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 30 |
| 2961 | LAURA DO NASCIMENTO ARRUDA | 107.984.484-82 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 28 |
| 2179 | JESSICA DANTAS ABREU | 011.859.442-73 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 20 |
| 2543 | LAILA GABRIELA DE LIMA DA SILVA | 064.380.601-60 | CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTO PEDIATRA | 0 |

CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2234 | MICHELL ANDRE ANDRADE DA SILVA | 702.871.214-10 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | 55 |
| 3307 | BEATRIZ SANTOS BORGES | 107.650.584-80 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | 48 |
| 1532 | NATHALYA PONTES TEJO | 103.284.474-47 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | 22 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2814 | JULIANA COELHO DE FRANÇA | 127.419.384-23 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | 19 |
| 2126 | BRUNELLE COSTA DA SILVA | 112.275.624-03 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | 18 |
| 2766 | LARISSA SOUZA SILVA | 112.581.564-74 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | 17 |
| 2145 | EDVALDO FERREIRA DE PAULA | 113.477.914-34 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | 12 |
| 2024 | ANDRE FILIPE RIBEIRO SEVERO | 744.617.104-91 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | 0 |
| 2495 | MARIA MARIANA SANTOS | 035.203.025-94 | CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS | 0 |

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1195 | ANA BEATRIZ FERNANDES AZEVÊDO | 096.891.244-39 | CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA | 40 |
| 2583 | ANA CATARINA IMBELLONI VASCONCELOS | 010.482.034-92 | CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA | 38 |
| 2227 | TALITHA CARACCIOLO DIDIER | 086.453.214-83 | CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA | 35 |
| 2101 | NARA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE | 063.125.064-60 | CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA | 24 |
| 3029 | MARIELLY MOURA DE OLIVEIRA BATISTA | 065.159.474-02 | CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA | 23 |
| 3183 | IVANCY CORREIA DE ANDRADE SARAIVA | 035.149.994-65 | CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA | 16 |
| 3064 | GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MONTREUIL | 111.563.014-83 | CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA | 2 |
| 2973 | CARLOS CASTRO RIVAS | 513.112.325-91 | CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA | 0 |

FARMACEUTICO

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2663 | DANIELLY ROSE DOMINGOS DA SILVA ALCÂNTARA | 010.396.494-08 | FARMACEUTICO | 89 |
| 1860 | TACIANE PAULINA DA SILVA | 075.806.544-23 | FARMACEUTICO | 58 |
| 2856 | JESSIKA MIKAELLY DA SILVA | 064.812.504-12 | FARMACEUTICO | 55 |
| 1033 | CLARISSA FIGUEREDO BRAGA | 094.132.284-00 | FARMACEUTICO | 49 |
| 3330 | KELLY VIVIANE DOS SANTOS SILVA BOTELHO | 052.505.764-19 | FARMACEUTICO | 47 |
| 2948 | DYEGO REVOREDO DE CARVALHO SILVA | 067.886.824-70 | FARMACEUTICO | 46 |
| 2741 | ALBINO SEVERINO DE OLIVEIRA JUNIOR | 008.040.804-45 | FARMACEUTICO | 41 |
| 2358 | JUSSARA ADRIENE COELHO BARNABÉ | 023.859.484-00 | FARMACEUTICO | 40 |
| 3297 | ROBERT DA SILVA TIBÚRCIO | 107.123.044-10 | FARMACEUTICO | 30 |
| 1241 | MARIA IZELITA SOARES CASÉ | 749.886.894-68 | FARMACEUTICO | 28 |
| 2339 | FÁBIA FIRMINO DE ARAÚJO GALINDO | 026.495.594-38 | FARMACEUTICO | 26 |
| 2588 | RAPHAELY FERREIRA DOMINGOS | 091.788.504-01 | FARMACEUTICO | 26 |
| 2765 | FLAVIO DE SOUZA COSTA | 021.596.744-51 | FARMACEUTICO | 26 |
| 2768 | THAYANE LAISSE FRANCA DE LIMA NOVAIS | 092.759.894-94 | FARMACEUTICO | 26 |
| 2932 | DANIELLE VASCONCELOS DE SALES | 025.803.394-00 | FARMACEUTICO | 26 |
| 2350 | ANDREIA LINS DA SILVA | 027.094.234-30 | FARMACEUTICO | 24 |
| 3002 | JÉSSICA ALVES DOS SANTOS | 084.044.824-46 | FARMACEUTICO | 24 |
| 1637 | TATIANE MICHELE DE JESUS | 060.030.724-74 | FARMACEUTICO | 22 |
| 1079 | DAVI GOMES DA SILVA JUNIOR | 114.787.184-12 | FARMACEUTICO | 21 |
| 2273 | RAYANNE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE RIBEIRO | 082.666.954-90 | FARMACEUTICO | 21 |
| 3193 | MANUELA SILVA DE LIMA BARROS DA PAZ | 055.836.154-43 | FARMACEUTICO | 19 |
| 1854 | RAPHAELA MARIA WAVRICK DE LUCENA | 949.631.854-15 | FARMACEUTICO | 18 |
| 3190 | JOAB DE SALES MENEZES | 073.359.454-96 | FARMACEUTICO | 17 |
| 3288 | LUIZ NASCIMENTO DE ARAÚJO NETO | 014.206.464-51 | FARMACEUTICO | 17 |
| 2325 | STELLA KELLY SOARES FERREIRA SALES | 112.858.944-30 | FARMACEUTICO | 16 |
| 2389 | JANAINA BARBOSA DA HORA ESMERALDO | 044.721.004-10 | FARMACEUTICO | 16 |
| 2794 | SHARIDA OLIVEIRA FLORENTINO DA SILVA TORRES | 095.125.564-99 | FARMACEUTICO | 16 |
| 1836 | FELIPE LIRA FERREIRA ROLIM | 100.689.404-75 | FARMACEUTICO | 12 |
| 1990 | MARIA MONICA DE MELO BARROS COSTA | 809.253.404-72 | FARMACEUTICO | 11 |
| 2652 | IRENITA DIAS CORREIA | 048.331.286-08 | FARMACEUTICO | 11 |
| 2061 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA | 035.654.944-50 | FARMACEUTICO | 8 |
| 2862 | SIVONALDO SEVERINO DA SILVA | 088.485.454-08 | FARMACEUTICO | 8 |
| 3092 | MANUELA CAVALCANTE ANTUNES ERHARDT | 134.500.074-08 | FARMACEUTICO | 8 |
| 2208 | MYLENE DO CARMO SOBRAL DA SILVA | 033.828.044-84 | FARMACEUTICO | 7 |
| 1058 | MANUELA CRISTINA DE SOUZA GOMES | 035.456.234-75 | FARMACEUTICO | 6 |
| 2366 | ALINE BELARMINO LEITE SALVADOR | 121.835.434-85 | FARMACEUTICO | 6 |
| 1173 | CLECIANE FERREIRA DA SILVA | 079.831.634-95 | FARMACEUTICO | 4 |
| 2631 | TARCIANA ALVES DE LIRA | 068.014.334-31 | FARMACEUTICO | 4 |
| 1049 | DOUGLAS MEDEIROS FREITAS MONTEIRO FILHO | 106.229.114-06 | FARMACEUTICO | 2 |
| 1076 | MÁRCIA ANDREZZA DA SILVA LIRA DE LIMA | 050.843.404-14 | FARMACEUTICO | 2 |
| 1081 | RINÁDYLA MAIALLY COSTA DE OLIVEIRA | 112.354.334-80 | FARMACEUTICO | 2 |
| 1177 | JUAN JARDELLY PEREIRA DA SILVA | 101.874.814-82 | FARMACEUTICO | 2 |
| 1332 | CECÍLIA MAYARA ROMÃO DA SILVA | 098.135.924-86 | FARMACEUTICO | 2 |
| 1461 | JULIANA CUNHA BARROS MONTEIRO | 145.358.964-27 | FARMACEUTICO | 2 |
| 1729 | VALÉRIA ROZENDO CABRAL DOS SANTOS | 666.162.574-72 | FARMACEUTICO | 2 |
| 1912 | JOSEANE MARIA DA SILVA | 036.972.724-03 | FARMACEUTICO | 2 |
| 1979 | ADRYELLE EUGÊNIA DA COSTA | 112.275.974-60 | FARMACEUTICO | 2 |
| 2296 | HEVLLYN ELLYAENAI DIAS DA SILVA GOMES | 096.230.384-45 | FARMACEUTICO | 2 |
| 2332 | NAILDE BATISTA DA SILVA | 509.251.994-00 | FARMACEUTICO | 2 |
| 2406 | ROSELY DE LIMA PINHEIRO | 935.835.324-49 | FARMACEUTICO | 2 |
| 2643 | AMANDA FEITOSA XIMENES DE ARAUJO | 073.420.844-84 | FARMACEUTICO | 2 |
| 2661 | SCARLETT INGRED LAURENTINO VALENTIM | 711.602.624-03 | FARMACEUTICO | 2 |
| 2924 | ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA | 801.093.494-15 | FARMACEUTICO | 2 |
| 2947 | GRACIELE MARIA SILVA DOS SANTOS | 038.913.934-31 | FARMACEUTICO | 2 |
| 3053 | PAULO VENICIO PEREIRA DOS SNTOS | 832.268.184-49 | FARMACEUTICO | 2 |
| 3249 | MICHELINE LUCENA DE FREITAS | 038.665.074-88 | FARMACEUTICO | 2 |
| 1073 | ARTHUR SILVA ANGELIM NUNES DO RÊGO | 153.206.414-43 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1084 | DENISE LINS DE LIMA SANTO | 419.148.178-93 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1118 | LUIZ HENRIQUE SILVA BARBOZA | 063.972.964-90 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1179 | PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA | 125.448.184-25 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1182 | KACIA REGINA VASCONCELOS CASTELO BRANCO | 024.342.404-37 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1191 | PEDRO PAULO DO NASCIMENTO | 074.169.344-51 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1215 | REIZA CARLA DE ANDRADE VERCOZA | 705.807.904-87 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1293 | ACACIA PATRICIA DA COSTA SANTOS YAU | 082.446.104-50 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1320 | ROSENILDA MARIA DA SILVA | 100.505.124-04 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1337 | ROSIMERE DE LIRA SILVA DE BRITO | 036.418.514-75 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1358 | ANA BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS | 705.647.674-09 | FARMACEUTICO | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1362 | PEDRO JÚLIO DE OLIVEIRA FERREIRA | 129.312.934-82 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1370 | MILENA CRISTINA DA SILVA | 013.522.194-33 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1391 | VERA KAISSA SOUZA SANTOS BACELAR | 055.489.065-85 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1405 | IVAN VALTER DE LIRA ALVES | 068.753.404-61 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1423 | ANA CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA | 142.154.444-03 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1431 | ALINE VERONICA SANTOS DE VASCONCELOS LOPES | 079.765.814-90 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1479 | EVERTON CIRIACO DA SILVA | 122.855.404-85 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1484 | FAUSTO PESSOA DE AMORIM NETO | 104.385.914-45 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1607 | MIRTES RAYELE DE LIMA CARNEIRO SANTANA | 111.767.194-16 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1608 | FABIANA XAVIER DE LIMA | 829.633.554-91 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1613 | GIRLENE SOARES DE ARAUJO | 920.184.084-53 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1650 | GILDA RAMOS VERISSIMO DE OLIVEIRA | 029.432.974-96 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1667 | ADRIANO FÁBIO DE LIMA | 422.084.834-72 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1685 | ESTERPHANY RAFAELA DE FRANÇA GUEDES | 122.840.994-05 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1748 | AMANDA AMANCIO DE LIMA | 115.464.884-21 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1769 | FELIPE LUIZ DA SILVA DIAS | 122.916.864-88 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1778 | THAIS REGINA SOUTO GOMES | 051.674.014-88 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1781 | MARIA BETÂNIA COELHO ARAGÃO | 426.223.874-16 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1783 | MARIA BETÂNIA COELHO ARAGÃO | 426.223.874-15 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1832 | ANDRÉ HENRIQUE DE MACENA | 087.339.774-61 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1859 | DAVI JOSÉ BRITO DOS SANTOS | 129.903.054-83 | FARMACEUTICO | 0 |
| 1975 | ALEXSANDRO SILVA CHAGAS DE MOURA | 061.295.974-01 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2026 | DANIELLI FERNANDA TELLES PEREIRA | 122.333.844-40 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2062 | PRISCILA OLIVEIRA FRAGOSO MONTEIRO | 052.091.194-67 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2070 | LAURA BEATRIZ COSTA SOUZA | 077.140.384-46 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2133 | RAYANNE MIRELLE FIGUEIRÊDO DE MIRANDA | 701.868.744-64 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2162 | WILLIANE CORDEIRO DA SILVA | 099.429.784-02 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2185 | RAYLHANE VALENÇA LIMA | 073.078.414-28 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2189 | ANTONIO MARCOS DINIZ | 026.773.714-99 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2193 | WELLINGTON DE SOUZA BEZERRA LEIROS | 250.923.674-15 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2201 | ANNA REBECA DE BRITO VALENÇA GUIMARAES SOUSA | 069.392.414-42 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2232 | LUCILDE LUZIA BRAGA NAVARRO | 042.072.444-33 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2276 | JOYCE MARIA IRMÃO | 038.944.394-83 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2288 | EDVAN MENDONCA SILVA | 070.694.714-24 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2330 | MARIA EDNEIDE DA SILVA | 031.369.244-01 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2445 | ALINE SOARES DA SILVA LIMA | 098.327.814-85 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2466 | MARIA CLARA ALVINO DE ARAÚJO | 115.270.274-22 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2518 | LUANA DANIELA DE SANTANA | 093.983.854-06 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2523 | RANIELLA VIEIRA DA SILVA | 085.934.014-73 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2558 | TATIANE FERREIRA DA SILVA | 075.803.264-18 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2595 | GERLANE FERREIRA DA SILVA ARAUJO | 117.694.544-03 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2686 | ANDREHOTY FREIRE NEVES | 075.521.264-93 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2690 | MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO | 054.267.864-02 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2696 | BEATRIZ ARAÚJO XAVIER | 095.421.744-62 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2703 | THAMYRES DOS SANTOS SILVA | 096.547.404-60 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2710 | SIDNEY ANDRÉ DE LIRA SILVA | 094.861.324-61 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2724 | JANICLEIDE BARBOSA DA SILVA | 101.193.824-31 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2742 | WENDDY INGRID OLLIVEIRA BARROS | 077.097.974-23 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2812 | ANDREA FERREIRA SALES | 094.593.624-94 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2834 | ADRIELLE DE SALES GOMES | 701.834.894-38 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2859 | MARINA MIRELLY LIMA DA SILVA | 134.421.184-41 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2937 | BRUNO SOARES BEZERRA | 067.868.864-85 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2944 | DIEGO MARCELINO DOS SANTOS | 099.696.314-62 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2954 | THAIS ARAUJO DE SANTANA | 098.986.714-59 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2955 | AMILTON GOMES FERRAZ | 126.791.004-68 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2958 | EVERALDO VICENTE DA SILVA FILHO | 118.071.554-39 | FARMACEUTICO | 0 |
| 2992 | PRISCILLA RODRIGUES PIRES DA SILVA | 048.021.574-01 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3121 | RENATA AMORIM DEMÉTRIO QUEIROZ | 704.768.264-38 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3130 | AMANDA PRISCILA ARAUJO ALBUQUERQUE | 060.168.844-99 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3149 | CLÉCIA MELO DE LIMA | 094.557.384-73 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3151 | LUCIENE SILVA DE FIGUEIREDO | 236.104.254-15 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3159 | RAPHAEL LIMA DE ARAÚJO | 103.084.724-03 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3175 | ROBSON RAMOS DA SILVA ARRUDA | 056.089.334-51 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3195 | ELIEL MARCOS MACIEL DA SILVA | 702.026.534-04 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3253 | MOISÉS WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS | 093.452.874-85 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3308 | NATALIA LEITE DA COSTA | 054.164.804-75 | FARMACEUTICO | 0 |
| 3311 | BARBARA INGRID ALVES DE FREITAS ASSUNCAO | 053.975.574-55 | FARMACEUTICO | 0 |

FONOAUDIOLOGO

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2379 | ANA PAULA PONCE LUCENA | 667.973.654-49 | FONOAUDIOLOGO | 6 |
| 1459 | ANDRÉA KARLA FERREIRA DE BARROS | 889.002.709-40 | FONOAUDIOLOGO | 2 |
| 1276 | GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS | 071.814.714-65 | FONOAUDIOLOGO | 0 |
| 2551 | FABÍOLA MARIA DA SILVA | 065.136.844-80 | FONOAUDIOLOGO | 0 |
| 2748 | FERNANDA DE PAULA CAVALCANTI DOS SANTOS | 039.622.804-64 | FONOAUDIOLOGO | 0 |

MÉDICO ANESTESISTA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2290 | YURI ERICK DANTAS DA LUZ | 061.854.624-35 | MÉDICO ANESTESISTA | 39 |
| 1028 | ANA PAULA SULIANO BRITO | 416.024.474-20 | MÉDICO ANESTESISTA | 22 |
| 1752 | JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA CAVALCANTI | 036.654.584-12 | MÉDICO ANESTESISTA | 22 |
| 2121 | LARISSA TAVARES CORREA PINTO | 096.898.374-00 | MÉDICO ANESTESISTA | 19 |
| 1744 | INGRID LILIANNE DE ALMEIDA ARAÚJO | 080.225.354-78 | MÉDICO ANESTESISTA | 13 |
| 1152 | HYGOR DUARTE DE LEMOS | 107.847.734-59 | MÉDICO ANESTESISTA | 2 |
| 1705 | ANDERSON RAMOS PAIVA | 051.118.664-93 | MÉDICO ANESTESISTA | 2 |

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2849 | EWERTON LUCIO ALMEIDA VILARINO | 947.502.972-91 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 37 |
| 2611 | SILVIO WELTON MENEZES RIBEIRO | 072.227.474-27 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 35 |
| 3243 | WANESSA DIMAS DE FREITAS SEAL | 081.265.644-07 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 25 |
| 1194 | DANIELA SARAIVA ALVES | 112.071.034-03 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 20 |
| 1943 | CAROLINA MARTINS BARROS DE ALBUQUERQUE TENÓRIO | 101.512.644-81 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 15 |
| 2359 | ERASTO TENORIO DE LIMA FILHO | 138.291.494-68 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 15 |
| 1734 | JÉSSICA PERRUCI LOPES SPINDOLA | 064.232.984-24 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 2 |
| 3329 | PRISCILA PORTELA ALVES MATOS | 082.392.624-90 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 2 |

MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2542 | MARIA BEATRIZ BATISTA FERREIRA | 016.885.724-30 | MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA | 49 |
| 3024 | MARIANA MAIA DE SOUZA | 045.321.104-67 | MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA | 39 |
| 2464 | MARIANA BURITY XAVIER | 058.560.714-17 | MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA | 19 |
| 3094 | MANOELLY KAROLINA DE FRANÇA BARBOSA | 085.182.994-54 | MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA | 15 |
| 1921 | HUELLEN NUNES CAVALCANTE DE SÁ CARVALHO | 094.959.934-40 | MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA | 2 |
| 1301 | LARA SOUTO MAIOR PAULA AGUIAR | 101.305.504-77 | MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA | 0 |
| 1847 | MARIA GUERRA COSTA | 082.527.484-22 | MÉDICO CIRURGIÃO GINECO-OBSTETRA | 0 |

MÉDICO EVOLUCIONISTA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 3052 | MURILO SOARES MACHADO DIAS | 076.713.004-97 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 26 |
| 2049 | GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA CAMARGO | 344.935.318-78 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 25 |
| 3061 | MISAEL MUSTAFA DA SILVA | 774.418.934-53 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 22 |
| 1348 | JOÃO PAULO HOLANDA SOARES | 523.104.932-87 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 16 |
| 2214 | NÁTALYE MARIA BARRETO DA SILVA | 105.859.754-00 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 16 |
| 1395 | MARCELA GUIMARAES MELO | 076.267.714-78 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 2 |
| 1733 | ISABELLA ELLEN DE SOUZA GOMES | 099.274.794-50 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 2 |
| 1888 | MICHELE MARIA LOPES SOARES | 009.300.144-48 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 2 |
| 2493 | VALKIRIA PEREIRA CAMPELLO CAVALCANTE | 060.920.744-00 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 2 |
| 2664 | ISADORA RIBEIRO DE SÁ RODRIGUES | 074.221.504-08 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 2 |
| 2985 | CRISTOVÃO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR | 104.155.184-31 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 2 |
| 3012 | NATÁLIA FÉLIX CARVALHO | 093.859.964-01 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 2 |
| 1833 | ELIZABETH ARAUJO DIAS SILVA | 104.405.174-43 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 2289 | LUIZ HENRIQUE PEDROZO VIEIRA | 054.846.654-85 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 2455 | MARIA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA | 103.113.884-69 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 2501 | VANESSA LAÍSE QUIRINO DUARTE | 084.750.274-07 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 2578 | FABIO CARVALHO SANTANA | 005.695.385-21 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 2767 | MARCELO KIYOCHI KAWAMURA | 415.917.358-66 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 2877 | VITOR LUIZ DE ANDRADE BARBALHO | 705.268.364-40 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 2971 | VITÓRIA MARIA SALES ROCHA | 073.059.514-55 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 2997 | LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA JÚNIOR | 074.037.544-09 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 3047 | THEO AGUIAR BRITO | 130.200.964-80 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |
| 3189 | PEDRO MANOEL HONORIO NEVES DA SILVA | 085.585.834-63 | MÉDICO EVOLUCIONISTA | 0 |

MÉDICO GENERALISTA – ESF

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1575 | JORGE LINCOLINS PEREIRA SOARES | 090.814.287-05 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 32 |
| 2218 | POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA | 087.355.514-70 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 29 |
| 1819 | MARCELA MARINHO DE ANDRADE | 054.257.874-30 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 25 |
| 1599 | PEDRO LUIS MARTINEZ FERNANDEZ | 008.238.354-56 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 18 |
| 2520 | SERGIO SIQUEIRA COUTINHO | 107.692.444-16 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 17 |
| 3008 | ROGÉRIO ALVES DA FONSECA | 528.746.134-87 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 17 |
| 2103 | ANGELA MELO DE HOLANDA ARCOVERDE | 008.863.344-62 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 16 |
| 2321 | MATHEUS PEREIRA DA SILVA | 705.038.784-30 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 16 |
| 2579 | JOSELITO SOBREIRA MEDEIROS | 073.740.974-68 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 16 |
| 3239 | PAULA DENISE DE OLIVEIRA VALENÇA | 086.979.284-94 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 16 |
| 1683 | RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BRAYNER | 167.409.634-87 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 15 |
| 2225 | LARYSSA ELIZABETE VALENÇA ARRUDA | 107.188.174-43 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 15 |
| 1511 | JULYA CAROLINE BEZERRA PAVÃO SANTOS | 096.958.804-60 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 14 |
| 3252 | OLIVALDO LACERDA BRASILEIRO | 690.484.364-00 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 14 |
| 2821 | JONAS RAASCH | 000.327.882-40 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 13 |
| 1014 | NATHÁLIA DA CUNHA CAVALCANTI OLIVEIRA | 106.832.544-56 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 12 |
| 2681 | DANUBYA RAPHAELLY MARIA DE BRITO | 097.137.464-30 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 12 |
| 3208 | MARIA ÉRICA RODRIGUES LIMA | 043.503.853-20 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 12 |
| 3232 | TIAGO CANDEIA TEIXEIRA | 097.644.644-83 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 12 |
| 2057 | HIGOR RAFAEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA | 695.717.671-15 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 11 |
| 2470 | BEATRIZ PARAGUASSU MOURA | 040.792.513-94 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 11 |
| 1933 | ARION SARAIVA REISDORFER | 900.700.540-53 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 10 |
| 2884 | JOSÉ FELIPE VALOIS RIBEIRO SILVA | 126.891.124-00 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 10 |
| 2988 | TOMAZ MAGALHÃES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE | 096.861.864-25 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 10 |
| 3019 | DIOGO HENRIQUE AURELIANO DA SILVA | 115.191.244-14 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 10 |
| 1601 | SIULAN MARIA SOARES MOLLGAARD | 370.050.903-06 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 8 |
| 2554 | BRUNO BARBOSA PACIFICO | 131.280.247-23 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 7 |
| 3101 | NATÁLIA LISBOA DE CARVALHO WANDERLEY CAVALCANTI | 122.393.844-17 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 7 |
| 3148 | BIANCA LISBOA ARAÚJO BARBOSA | 075.010.444-90 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 7 |
| 1585 | RAIMUNDO ARAÚJO PAIXÃO | 599.928.592-53 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 6 |
| 2135 | LUIZ ROBERTO MOREIRA SANTOS | 059.040.845-87 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 6 |
| 2420 | ALECXANDRO DE ALMEIDA ALVES | 694.707.074-00 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 6 |
| 3305 | CAROLINE NOGUEIRA FERRAZ TORRES | 085.346.494-48 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 6 |
| 3336 | WILLYAN DOUGLAS DE MELO FELIX | 098.140.244-57 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 5 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2034 | ADRIA MARIA CAETANO BARBOSA | 055.159.744-50 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 4 |
| 2488 | BÁRBARA LUIZA DA COSTA CESAR | 112.227.594-38 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 4 |
| 3320 | ISABELLA PRAEIRO SANTOS | 118.286.025-93 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 4 |
| 1037 | MARIA ISABEL DA SILVA | 069.827.504-77 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1154 | VITÓRIA LETÍCIA SANTOS LIMA | 121.894.204-58 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1199 | RAIHANA MARIA CARDOSO SOARES DE MELO | 114.702.574-67 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1311 | LILIANA TORRES GALINDO GOMES GADELHA | 097.356.504-79 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1565 | CAROLINA SILVA MERGULHÃO | 117.698.204-42 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1570 | MARCELY KELLYANE FLORENÇO BARROS | 007.560.469-47 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1659 | ANDREZA BRAZ AVELINO | 103.760.004-57 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1714 | ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO | 005.179.632-48 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1810 | FELIPE SOARES DE OLIVEIRA | 088.088.734-63 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1843 | ARIANE DE ALBUQUERQUE BRASIL ROCHA | 041.368.094-09 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1925 | MÍRIAN THEREZA ALVES SOARES GUILHERME | 101.594.314-41 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1942 | JÉSSICA FERREIRA LEVANTINO | 098.882.314-95 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1959 | JOYCE CAROLINA ALVES DE CARVALHO | 627.162.632-72 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2039 | MARIA TEREZA DINIZ RIBEIRO | 233.961.804-53 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2104 | MARCELY KELLYANE FLORENÇO BARROS | 075.604.694-77 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2152 | JÉSSICA FERREIRA LEVANTINO | 096.882.314-95 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2163 | SAMARA DE CARVALHO COSTA MARQUES | 060.325.283-40 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2170 | THALITA PEREIRA VALE LEITE | 075.555.704-24 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2175 | JOSÉ HEITOR DIAS SANTANA | 115.221.634-17 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2191 | FÁBIO DE MELO ALVES | 048.950.724-79 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2262 | TAYNARA PIMENTEL RIBEIRO | 101.394.724-01 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2407 | MARIA DE FÁTIMA EPAMINONDAS DE FONTES | 189.787.114-72 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2431 | VILMA RAQUEL LIMA RAMALHO DE HOLANDA | 098.838.204-02 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2436 | RAFAEL LUCAS DA CUNHA AÑEZ BELLO | 009.844.652-51 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2440 | ANDREZA OLÍMPIA PIMENTEL LIMA LIRA | 106.510.964-48 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2448 | VILMA RAQUEL LIMA RAMALHO DE HOLANDA | 738.583.314-49 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2451 | BRENO HENRIQUE LINHARES MEIRA | 085.632.804-90 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2475 | MARIA BIANCA FIALHO AMORIM | 703.416.364-28 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2521 | TAMIRES LANDIM GONÇALVES | 089.574.534-82 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2570 | MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES | 103.170.434-55 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2605 | HELOISE GABRIELLA QUEIROZ MOURA | 064.931.154-00 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2627 | LETHICIA GABRIELLA FRANÇA DE ALBUQUERQUE | 053.641.804-76 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2648 | DAMARIS DA SILVA MACHADO | 076.249.164-79 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2649 | SANDI SARDINHA FREITAS | 058.056.045-74 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2689 | LARISSA VASCONCEOS QUEIROZ | 084.529.844-56 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2844 | MARIA CLARA TAVARES TERTO | 100.596.204-98 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2860 | CANDICE QUEIROZ SÁTIRO TRIGUEIRO | 059.453.064-44 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2901 | ROBERTO HAMILTON DE CARVALHO BEZERRA | 083.254.214-87 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2928 | NATHALIA FERREIRA CRESPO | 101.550.604-65 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 2949 | MARIANA LEMOS SÁ DE MENESES | 084.050.944-82 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 3071 | AMANDA ACIOLI VILARIM DA ROCHA | 035.895.114-35 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 3133 | BEATRIZ CRISTINA OLIVEIRA DE MELO | 068.816.314-99 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 3147 | TATIANA DE OLIVEIRA SARAIVA | 052.266.264-10 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 3205 | CAMILA SANTOS DE CARVALHO | 084.764.194-57 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 3216 | CLAUDIO CESAR SILVA PEREIRA | 074.614.354-00 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 3259 | LUCAS FRANCISCO CORDEIRO BARROS | 114.349.634-54 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 3300 | LENILDA GOMES DA SILVA | 705.403.714-67 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 3312 | ALICE FERNANDES VON DEN STEINEN | 054.267.214-67 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 2 |
| 1046 | VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA | 448.478.901-91 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1093 | ALCIONE MARIA ABRANTES DUARTE | 025.982.114-48 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1164 | BRUNA DIAS GUIMARÃES | 121.789.714-31 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1284 | VITÓRIA ALMEIDA CAVALCANTI DE MELO | 090.514.324-88 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1331 | THALES ELLISON MONTEIRO PEREIRA | 069.194.584-54 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1367 | VITORIA GEMIR LEAL | 137.816.984-08 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1368 | JESSICA FERREIRA BARROS | 107.286.414-29 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1377 | FERNANDO RAFAEL DA CUNHA CHAGAS | 089.833.114-52 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1469 | EDIMAR PEREIRA NUNES | 096.992.094-61 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1481 | CAROLINE DA NÓBREGA GÓIS | 017.932.974-01 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1564 | LUANA PEREIRA SILVA FERREIRA | 057.308.573-06 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1656 | MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA | 748.251.604-25 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1713 | PAULO GUILHERME OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE | 068.884.334-47 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1721 | SIDRAYTON PEREIRA DO NASCIMENTO | 059.483.484-82 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1738 | RHAYRA MEDEIROS SANTANA FERREIRA | 055.220.221-59 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1750 | MARIA EDUARDA SILVEIRA PERMAN | 049.904.084-89 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1751 | ANDRESSA VALENTE MARQUES DA SILVA | 015.847.524-08 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1757 | CLÁUDIO CALIXTO DOS SANTOS PONTES | 069.167.544-94 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1768 | ANA LUÍSA CERQUEIRA CARDOSO | 112.511.224-77 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1789 | MARIA LAYANNE DE SOUZA SILVA | 124.126.574-75 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1794 | GABRIEL BRANDÃO DE ASSIS | 096.878.634-04 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 1803 | THAINA SILVA DO VAL | 065.382.474-23 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2134 | FRANKLIN REGAZZONE PEREIRA LOPES | 046.753.864-66 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2178 | FRANKLIN REGAZZONE PEREIRA LOPES | 467.538.646-60 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2207 | ÁLVARO ARAUJO LEANDRO DOS SANTOS | 030.340.884-77 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2342 | NELSON BARROS DE GÓES JÚNIOR | 096.992.644-89 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2418 | MARIANA ABREU DE FRANCA LOPES | 073.977.264-37 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2425 | TALITA BARBOSA MINHOTO | 074.526.694-01 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2447 | LARISSA DE OLIVEIRA BELTRÃO | 070.383.164-00 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2452 | LISLLEY AVILA DE MORAES | 079.831.564-48 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2457 | RAFAELA LEITE GUERRA | 013.782.624-92 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2473 | JULIANA PONTES DE ALMEIDA RAMPCHE | 066.574.614-88 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2487 | DANILO CAMPOS DE MORAES VASCONCELOS | 101.764.324-50 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2530 | LUIZ FELIPE LIBONATI DE AZEVEDO | 094.953.924-46 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2593 | CAMILA BARROS VIEIRA | 115.062.864-29 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2642 | MATHEUS SAMPAIO SERRANO | 044.234.333-70 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2673 | NALBERT LUIZ DE ARAÚJO SANTANA | 061.470.403-08 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2693 | BRENO SERAFIM PEREIRA | 100.966.094-27 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2697 | MARIA LUIZA ARAÚJO BARROS BELTRÃO | 084.319.324-73 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2713 | STÊFANO MARQUES DOS SANTOS | 096.708.676-06 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2717 | MÁRCIO HANDERSON BENENVIDES DE FREITAS | 064.100.424-93 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2840 | LUCAS RAFAEL BARBOSA DA SILVA | 129.399.374-35 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2855 | BEATRIZ HELENA LIRA DE ANDRADE | 075.616.314-56 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2866 | SYLVIA FERREIRA GRISI PAIVA | 088.490.424-50 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2892 | MARCO ANTONIO FARIAS BARBOSA | 106.972.884-55 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2929 | TOBIAS BARROS MADRUGA | 066.875.304-88 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2935 | BÁRBARA LAÍS DA SILVA FREIRE | 107.678.154-32 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 2994 | FLAVIANNE NASCIMENTO DE SOUZA MONTEIRO | 081.534.914-90 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3015 | LUCAS MONTEIRO BARROS NUNES | 092.445.334-64 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3036 | EDUARDO EUGÊNIO MIRANDA ALENCAR | 085.387.204-06 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3051 | EMANUELA ANA DE CARVALHO ARAUJO | 063.506.453-75 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3056 | MARIA BEATRIZ GOMES DE LIMA | 123.674.034-30 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3057 | BEATRIZ CRISTINA BESSA NUNES | 030.395.882-06 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3075 | LARISSA LUCENA FREIRE | 091.561.014-06 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3100 | MAURINO JOAO DOS SANTOS | 228.386.084-53 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3102 | RODOLPHO MONTENEGRO BEZERRA | 071.853.424-73 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3124 | DOUGLAS BITES DE AMORIM | 931.042.782-53 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3132 | ANA CLARA TORRES DE ALMEIDA | 058.759.314-85 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3140 | THAYANE CRISTINA TERRA QUEIJA GONÇALVES | 431.451.518-00 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3165 | MILENA RODRIGUES DE MELO VILA REAL | 703.509.004-50 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3168 | LISLLEY ÁVILA DE MORAES | 079.831.564-49 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3169 | EDYLLA BARBOSA LINS AROUCHA | 047.637.924-58 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3179 | KÁSSIA PRISCILA TEIXEIRA DE MELO | 095.721.054-00 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3211 | EMANUELLA FERNANDA CAVALCANTI FIGUEREIDO | 089.515.124-36 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3218 | ROCELMO ARAUJO SILVEIRA | 596.950.052-68 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3221 | ADRIANO MADRUGA SANTANA | 886.324.744-72 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3268 | MATHEUS DE SÁ GOMES CRUZ SOUZA | 103.538.594-51 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3284 | THAIS AQUINO DE OLIVEIRA | 096.904.884-06 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3287 | ALLAN JOSÉ MARQUES LOURENÇO SILVA | 102.671.914-30 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3316 | LÍBINE RAFAEL DA SILVA CALADO | 085.420.734-10 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |
| 3327 | MARIA CAROLINA CUNHA CARNEIRO | 068.286.223-16 | MEDICO GENERALISTA - ESF | 0 |

## MÉDICO NEONATOLOGISTA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 3054 | KELLY LIMA DA SILVA SALES | 001.601.795-13 | MÉDICO NEONATOLOGISTA | 43 |
| 3170 | MARINA LEAL TINÉ | 093.624.074-18 | MÉDICO NEONATOLOGISTA | 30 |
| 1016 | YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA | 708.745.354-84 | MÉDICO NEONATOLOGISTA | 29 |
| 3214 | ISABELLA MARIA FIGUEIREDO MAGNO | 096.967.564-02 | MÉDICO NEONATOLOGISTA | 24 |
| 2723 | ROBERTA KARINE MIRANDA DE LIMA MOSTAERT | 064.201.374-89 | MÉDICO NEONATOLOGISTA | 0 |

## MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2456 | PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS BRASILEIRO | 034.381.422-60 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | 25 |
| 3296 | RENATA BECHARA COUTINHO | 028.288.195-84 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | 17 |
| 3129 | JOÃO ALVES DA SILVA NETO | 896.021.534-15 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | 15 |
| 1824 | LUANA JAQUELINE GUANABARA ARAGAO | 044.193.253-30 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | 12 |
| 3065 | DANIEL MONTEIRO SILVESTRE | 070.652.764-06 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | 7 |
| 2607 | MISAEL ROBERTO DA SILVA | 084.773.094-85 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | 6 |
| 3246 | CAMILA PEREIRA XAVIER | 016.726.055-39 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | 0 |
| 3278 | RENATA BECHARA COUTINHO | 028.288.194-85 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | 0 |
| 2306 | PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR | 038.383.354-90 | MEDICO PSIQUIATRA ADULTO | 0 |

## MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2303 | PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR | 038.381.354-90 | MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL | 36 |
| 2113 | BIANCA RIZZO BARBOSA LIMA | 034.209.694-06 | MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL | 28 |
| 2869 | LUCAS MANOEL DE PAIVA BRITO | 118.048.174-73 | MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL | 9 |
| 1256 | MAURÍCIO GUALBERTO PELLOSO FILHO | 112.885.704-90 | MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL | 2 |
| 3141 | INACIA MICHELLY SILVA MACIEL | 060.933.544-82 | MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL | 0 |

## MÉDICO RADIOLOGISTA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2090 | GALBA RAFAEL SANTIAGO DO NASCIMENTO | 024.907.173-83 | MEDICO RADIOLOGISTA | 34 |
| 2670 | BEATRIZ MOTTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 084.243.824-63 | MEDICO RADIOLOGISTA | 19 |
| 2246 | JULIANA FEITOSA POLARI | 082.889.474-41 | MEDICO RADIOLOGISTA | 15 |
| 1310 | ALICE KETELLEN SANTOS DA ROCHA | 135.374.494-96 | MEDICO RADIOLOGISTA | 0 |
| 2567 | AMARO PEREIRA LUNA JÚNIOR | 069.449.644-81 | MEDICO RADIOLOGISTA | 0 |
| 2622 | CAROLINA FERRÃO MONTEIRO | 100.705.984-28 | MEDICO RADIOLOGISTA | 0 |
| 2982 | HANNAH JONES GAMA DE AZEVEDO | 060.758.794-63 | MEDICO RADIOLOGISTA | 0 |

## MÉDICO VETERINÁRIO

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1998 | WANESSA STUART SIMÕES WANDERLEY COSTA | 041.538.464-81 | MEDICO VETERINARIO | 49 |
| 2979 | ROSÂNGELA MARIA BARATA DA SILVA | 509.888.594-91 | MEDICO VETERINARIO | 33 |
| 3118 | VANUSKA GOMES VALENÇA | 038.811.084-83 | MEDICO VETERINARIO | 32 |
| 1159 | LAURA TIEMANN DOS SANTOS | 047.003.641-90 | MEDICO VETERINARIO | 14 |
| 2529 | RIVANILSON SANTIAGO BERTO | 754.833.514-87 | MEDICO VETERINARIO | 11 |
| 1948 | CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHÃES | 420.488.260-91 | MEDICO VETERINARIO | 10 |
| 2990 | AÍDA LOPES DE OLIVEIRA | 009.316.154-96 | MEDICO VETERINARIO | 6 |
| 3229 | ANNA KAROLYNE DE ARAUJO MEDEIROS | 084.878.314-00 | MEDICO VETERINARIO | 4 |
| 1455 | PEDRO ALLAN FILGUEIRA CRUZ | 067.775.283-00 | MEDICO VETERINARIO | 2 |
| 2334 | LAURA GABRIELLY TERTO DE LIMA | 048.547.194-94 | MEDICO VETERINARIO | 2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2837 | RHAYANE BEZERRA DE LIRA | 107.095.864-69 | MEDICO VETERINARIO | 2 |
| 1010 | JACELINO DA SILVA FREITAS | 136.721.804-75 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 1059 | GILVAN VINÍCIUS ALVES DE LORENA | 705.983.364-19 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 1069 | MARIANA LAVINIA DA SILVA ANDRADE | 155.765.914-10 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 1315 | RAYLLA DA SILVA DIAS | 705.160.554-29 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 1617 | PESSI SOCORRO LIMA DE SOUSA | 619.769.202-30 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 2329 | REBECCA FRANCINNY SILVA OLIVEIRA PACHECO | 052.826.984-47 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 2943 | NILSON HENRIQUE DIAS DA SILVA | 114.840.424-41 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 3115 | ANA LARISSA PASSOS TALPO | 096.044.834-98 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 3135 | JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR | 218.032.184-87 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 3206 | BRENO CÉSAR CAVALCANTI RESENDE | 046.122.104-76 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 3242 | HANNAH CECÍLIA XAVIER DE SOUSA | 082.517.294-24 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 3265 | OTÁVIO GABRIEL DE ALBUQUERQUE GOMES | 111.427.094-69 | MEDICO VETERINARIO | 0 |
| 3285 | VIVIANE BARBOSA MENEZES DA SILVA | 085.323.184-28 | MEDICO VETERINARIO | 0 |

MUSICOTERAPEUTA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2215 | ERALDO ANTONIO DA SILVA | 963.221.874-49 | MUSICOTERAPEUTA | 26 |
| 1141 | EDVALDO RAMOS DA SILVA | 658.985.084-49 | MUSICOTERAPEUTA | 10 |
| 2491 | THALYTA EMILY BRANDÃO BENICIO | 115.888.664-08 | MUSICOTERAPEUTA | 0 |
| 1110 | VANESSA MARIA RODRIGUES | 093.079.084-70 | MUSICOTERAPEUTA | 0 |
| 1759 | HÉLIO HENRIQUE SANTOS MOREIRA E SILVA | 079.129.534-69 | MUSICOTERAPEUTA | 0 |
| 2361 | MATHEUS HENRIQUE LIRA TENÓRIO | 705.733.654-31 | MUSICOTERAPEUTA | 0 |
| 2403 | PEDRO OSVALDO DE MORAES PINHEIRO | 060.319.854-62 | MUSICOTERAPEUTA | 0 |
| 2468 | EVANDRO DA SILVA CAMPOS | 093.034.384-00 | MUSICOTERAPEUTA | 0 |

NEUROPSICOLOGO

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1773 | SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA | 020.877.064-09 | NEUROPSICOLOGO | 50 |
| 2319 | CLAUDIA EDLAINE DA SILVA | 118.862.084-33 | NEUROPSICOLOGO | 48 |
| 1838 | ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES | 434.055.334-49 | NEUROPSICOLOGO | 45 |
| 1764 | SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA | 028.876.824-82 | NEUROPSICOLOGO | 38 |
| 3111 | VALERIA LEITE QUINTAS | 477.425.504-18 | NEUROPSICOLOGO | 34 |
| 2898 | LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA | 076.033.654-73 | NEUROPSICOLOGO | 31 |
| 2240 | ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO | 031.932.394-37 | NEUROPSICOLOGO | 30 |
| 2255 | MARIA HELENA NASCIMENTO SOARES | 032.394.874-03 | NEUROPSICOLOGO | 21 |
| 2508 | VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA | 935.061.204-68 | NEUROPSICOLOGO | 17 |
| 1553 | BRUNA RENATA BEZERRA DO NASCIMENTO | 074.186.064-35 | NEUROPSICOLOGO | 14 |
| 1548 | PAULO DO NASCIMENTO SILVA | 035.885.844-55 | NEUROPSICOLOGO | 12 |
| 2129 | JAILSON BARBOSA DE LIMA | 999.765.284-34 | NEUROPSICOLOGO | 12 |
| 1516 | LUCIANA CAMPOS MARQUES DE SOUZA | 890.298.284-04 | NEUROPSICOLOGO | 11 |
| 3007 | RENATA PALHARES FERREIRA | 742.260.534-00 | NEUROPSICOLOGO | 11 |
| 1867 | MARIA CATHARINE DA SILVA ANGELO | 703.607.914-25 | NEUROPSICOLOGO | 10 |
| 1249 | JOSE CARLOS SANTOS CHAGAS | 706.029.614-08 | NEUROPSICOLOGO | 9 |
| 2918 | LAYLA MARIA SANTIAGO CASTOR | 107.071.014-84 | NEUROPSICOLOGO | 8 |
| 2181 | WAYLLA GONÇALVES DE SOUSA | 035.008.434-33 | NEUROPSICOLOGO | 7 |
| 1344 | WALDYCLEUSA WALDYVINO DE ALMEIDA | 048.575.624-21 | NEUROPSICOLOGO | 6 |
| 1500 | DAMIÃO FRANCISCO DE SOUSA NETO | 695.282.764-15 | NEUROPSICOLOGO | 6 |
| 3081 | ILDA SOARES DA SILVA | 037.978.184-08 | NEUROPSICOLOGO | 6 |
| 3323 | MIKAELLA GABRIELA DA SILVA | 127.439.834-77 | NEUROPSICOLOGO | 6 |
| 2382 | THAIS DE SOUSA SILVA | 095.742.094-31 | NEUROPSICOLOGO | 5 |
| 3096 | SISLEIDE CAVALCANTE MOREIRA | 995.976.754-04 | NEUROPSICOLOGO | 4 |
| 1402 | BRUNA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA | 136.300.954-02 | NEUROPSICOLOGO | 2 |
| 2396 | CARMEN DE LEMOS PAIVA LIRA | 847.042.504-82 | NEUROPSICOLOGO | 2 |
| 2600 | ROSINETE BARBOSA DE ALBUQUERQUE | 898.541.444-53 | NEUROPSICOLOGO | 2 |
| 3112 | EUDES PEREIRA DA SILVA | 697.381.814-53 | NEUROPSICOLOGO | 2 |
| 3152 | LUCIVANE MARIANO DA SILVA | 670.707.364-87 | NEUROPSICOLOGO | 2 |
| 1113 | MARCOS ANTÔNIO DE MENEZES FILHO | 050.734.444-85 | NEUROPSICOLOGO | 0 |
| 1340 | EVELYN ELLEN DE BARROS SANTOS | 088.458.304-03 | NEUROPSICOLOGO | 0 |
| 1920 | LEIDMILLA URBANO DE LIMA AZEVEDO CORREA | 335.348.958-43 | NEUROPSICOLOGO | 0 |
| 2655 | NATÁLIA GOMES DIAS | 090.439.574-02 | NEUROPSICOLOGO | 0 |
| 2675 | MIZAEL FRANCISCO DOS SANTOS | 052.889.884-12 | NEUROPSICOLOGO | 0 |
| 2734 | GISLAINY ANDRÉ DA SILVA | 095.388.424-48 | NEUROPSICOLOGO | 0 |

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2650 | RAFAELLA DE OLIVEIRA MELO | 103.298.014-14 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 47 |
| 1002 | JOSÉ PEDRO DA SILVA | 987.730.544-53 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 46 |
| 2685 | VALMIR EDSON SILVA AMORIM | 047.859.654-52 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 45 |
| 1878 | DANILO CARNEIRO DOS SANTOS | 082.514.134-60 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 38 |
| 3304 | EDIEL VITORINO DA SILVA FILHO | 087.099.954-04 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 36 |
| 1400 | JOÃO PAULO GOMES DE ANDRADE BABOSA | 073.954.114-55 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 35 |
| 2999 | CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO | 087.383.374-01 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 35 |
| 2008 | PHILIPPE AÉCIO DE BRITO AQUINO | 108.004.874-00 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 34 |
| 3143 | RINALDO SILVINO DOS SANTOS | 073.525.024-32 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 34 |
| 1817 | DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS | 081.062.144-43 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 33 |
| 2097 | ENOS DA SILVA | 169.484.914-72 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 33 |
| 2633 | WELTON CAMPOS DE LIMA | 106.669.224-62 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 32 |
| 1669 | POLLYANA BRAZ DE FREITAS | 060.615.374-84 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 29 |
| 2274 | JOHN CLEBER DE OLIVEIRA FARIAS | 085.247.204-84 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 27 |
| 1111 | VICENTE ROBERTO DE ARAÚJO BEZERRA | 473.453.144-72 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 27 |
| 2500 | CAROLINA CARLOS DA SILVA | 039.801.844-80 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 26 |
| 2691 | ERICKA CILENE ARAÚJO SOARES | 056.110.064-00 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 26 |
| 3001 | CARLOS MARCÍLIO BEZERRA DA SILVA | 276.054.854-68 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 26 |
| 3319 | YANCA SANDRINY DOS SANTOS FERREIRA | 103.196.024-43 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 25 |
| 1827 | RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE | 084.092.824-61 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 22 |
| 1954 | RAQUEL MARIA SILVA MENDES | 038.203.614-05 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 22 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3234 | JEANDERSON FERREIRA DA SILVA | 064.230.494-75 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 22 |
| 3185 | RAFAELA DOS SANTOS ALVES | 013.796.634-23 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 19 |
| 2172 | DAYANE DE OLIVEIRA SILVA | 102.773.684-05 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 16 |
| 2315 | ADRIELLE FEITOSA TAVARES DA SILVA | 082.581.604-19 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 16 |
| 2619 | FÁDIA VALESSA DA CUNHA SANTANA | 120.064.637-13 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 15 |
| 2515 | HUGO FLÁVIO JOSÉ SOARES PIERRE DE LIMA | 088.655.524-84 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 14 |
| 2441 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 048.487.064-59 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 11 |
| 2499 | LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA | 420.203.444-91 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 11 |
| 1287 | RAFAEL LINS MENDES DE LIMA | 014.490.244-32 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 8 |
| 1070 | YRLA MIKAELLA PEREIRA DA SILVA | 112.199.384-24 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 7 |
| 1682 | GRACILDA CRUZ DE OLIVEIRA | 081.501.164-43 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 6 |
| 1904 | VICTOR ELOI GARRETT | 068.861.764-63 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 6 |
| 2672 | LUKAS DIEGO DE BRITO PEDROSA | 101.450.134-21 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 6 |
| 2707 | LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE MELO | 399.736.114-20 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 6 |
| 2641 | JOÃO CARLOS DE LIMA | 107.483.064-47 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 4 |
| 1060 | EMILY MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 704.974.164-76 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 1064 | RAIANY JARDIELLY SILVA DE CARVALHO | 099.229.214-05 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 1421 | AMANDA DE SOUZA ALVES | 702.849.664-36 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 1701 | DAVID LUCIANO TRAJANO SILVA | 112.809.414-21 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 1875 | DANILLO LUIZ SOBRINHO | 058.244.064-56 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 1903 | LUIZ CLAUDIO DA SILVA | 135.116.518-67 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2001 | JEICE ALEXANDRE DE MELO | 102.073.484-13 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2153 | FLÁVIA MAGNÓLIA FERREIRA DA SILVA | 069.827.674-42 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2253 | SANDY EMANUELLE MEDEIROS ALEXANDRE | 112.854.834-80 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2264 | EVERTON MILLER MORAIS PEREIRA | 101.756.534-10 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2316 | DANILLO ANDRÉ ROCHA ESILVA | 091.803.144-30 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2362 | ANTONIO MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR | 039.302.934-47 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2395 | TARCISIO GUILHERME MENDES BOMFIM | 141.998.004-17 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2446 | PEDRO FELIPE GOMES DE MOURA | 129.175.354-07 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2496 | HYAGO MATHEUS DA SILVA SANTANA | 701.608.584-88 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2914 | EDUARDO MAGALHÃES SOUTO MAIOR | 129.415.924-07 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 2925 | FADSON LOURENÇO FARIAS DA SILVA | 710.014.454-06 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 3091 | LUIZ CLAUDIO DA SILVA | 135.116.519-67 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 3231 | CRISTIANO CHARLES DE BARROS | 073.811.544-47 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 2 |
| 1052 | CARLOS EDUARDO LUNA DOS SANTOS | 082.276.784-83 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1056 | INALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR | 054.533.344-01 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1095 | ALEXANDRE CIPRIANO DA SILVA | 710.575.254-80 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1153 | RAFAEL BRUNO DA SILVA PEREIRA | 052.187.014-32 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1160 | IZABELLE COSTA DE SANTANA | 131.940.844-37 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1263 | PAULA GABRIELA MONTARROYOS DO NASCIMENTO | 118.690.604-90 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1289 | FELIPE CAVALCANTI DE MELO | 153.295.884-64 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1308 | JOSUEL LOURENÇO FERREIRA | 057.954.774-43 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1327 | DOUGLAS RAFAEL SOUZA DA SILVA | 056.644.954-48 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1333 | BRANCA TEREZA MENEZES ESPINOLA RIBEIRO | 069.438.204-35 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1345 | EVERTON SEVERINO DO NASCIMENTO | 064.029.164-39 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1352 | HUGO FRANCISCO NOBREGA ROMA | 710.063.994-88 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1365 | ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS | 093.706.594-39 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1373 | REFERSON DA SILVA OLIVEIRA | 087.262.944-94 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1407 | ANDRÉ DE SOUZA | 075.159.764-38 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1429 | ISAAC DOS SANTOS DA PAIXÃO FILHO | 091.819.564-01 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1430 | DEIVID SANTOS DE OLIVEIRA | 049.984.914-07 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1454 | KLINSMANN JOSÉ SOARES GUSMÃO | 103.241.664-61 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1559 | SAMUEL ALEXANDRINO DA SILVA | 103.873.264-64 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1591 | MAYKON TAKIMURA PESSOA DA SILVA | 124.663.904-18 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1662 | DIEGO PLATINNY FERREIRA DOS SANTOS | 071.614.264-30 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1673 | PEDRO SOARES DE VASCONCELOS JUNIOR | 113.228.554-20 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1675 | DAYSIANE LISANDRA DA SILVA | 105.213.524-28 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1731 | TARCIANA MARIA FABRICIO MENDES | 661.385.314-34 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1745 | ARTUR OLIVEIRA DA SILVA | 051.209.814-02 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1761 | JÚLIA LIMA BRANDÃO | 128.875.224-50 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1762 | ALEXSANDRO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA | 076.315.004-52 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1779 | JOSÉ RAFAEL SILVA DE ALMEIDA | 140.857.214-10 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1816 | JOSE VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS | 429.086.393-00 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1850 | ATHALIA BARROS RIBEIRO | 532.699.935-87 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1908 | WANDERSON VICENTE DA SILVA | 073.841.864-12 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1992 | WELLINGTON VASCURADO DE LIMA | 703.682.044-64 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1993 | JAVIER ADRIAN ARENCON | 002.575.264-20 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 1996 | EMANUELLE KATYANE NERIS DA SILVA NASCIMENTO | 034.345.974-41 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2020 | ROBSON DA SILVA NUNES | 085.673.074-22 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2081 | KYVIA MARIA DE LEMOS ALVES | 025.516.274-00 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2138 | LYNCOLN TAIWAN DE PAIVA SILVA | 093.096.544-22 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2150 | JOÃO EDUARDO SOARES DE BARROS BALTAR | 078.535.394-10 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2183 | LUIZ HENRIQUE AMORIM DE SOUZA | 103.676.484-23 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2212 | DAVI GOUVEIA DOS SANTOS | 123.817.034-03 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2220 | BRUNA MARIA OLIVEIRA DE PAIVA ROLIM | 232016496 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2252 | JEFFERSON FERREIRA BISPO | 109.513.384-56 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2265 | WELTON JOSÉ PEREIRA DE LIMA | 091.781.314-64 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2291 | ELIZABETH LOPES DA SILVA | 058.034.994-20 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2292 | ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO | 004.100.183-41 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2298 | FABÍOLA CÂNDIDO CHARÃO HUMBERG | 026.126.954-27 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2308 | WILLAMS RICARDO DA SILVA JÚNIOR | 117.680.554-16 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2372 | BRUNO ALVES DA SILVA | 068.775.494-14 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2373 | WALDIR GOMES DOS SANTOS | 032.344.854-29 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2428 | JAILTON FRANCOLINO DA SILVA JUNIOR | 076.432.954-50 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2438 | ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA | 128.048.854-96 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2494 | ALEX JÚNIOR DO NASCIMENTO SILVA | 133.815.334-01 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2497 | DANYLLO DA SILVA GOMES | 701.578.524-23 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2533 | BRENO DE MEDEIROS LEITE SOUZA | 107.038.084-94 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2615 | NIEDJA VALQUIRIA DA SILVA | 053.592.674-02 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2626 | OSIEL FRANCISCO DOS SANTOS | 709.692.054-49 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2753 | WASHINGTON CAETANO DE LIMA | 009.441.854-36 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2778 | FAGNER JOSE FERREIRA DA SILVA | 089.512.884-55 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2831 | CAIO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA | 101.512.084-92 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2839 | JORGE FLORIANO DA SILVA | 073.719.434-06 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2851 | BEATRIZ MAYANA DA SILVA | 111.643.654-01 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2878 | ERVERSON ALVES DE MELO JUNIOR | 103.134.704-64 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2886 | MARCOS EMMANUEL MIRANDA JOAQUIM | 105.118.704-42 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2900 | THALLES FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA | 108.924.874-10 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2926 | CAIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS | 055.830.304-88 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2945 | LUIS EDUARDO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA | 115.127.034-27 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2946 | MÁRCIO MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | 087.357.684-52 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 2995 | RODRIGO XAVIER F CUNHA | 128.500.624-05 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 3037 | ROMEU DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR | 858.025.814-68 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 3039 | VINICIO OLIVEIRA VAZ JUNIOR | 922.885.614-91 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 3078 | KELVIN DA COSTA SOARES DE AZEVEDO | 096.087.044-05 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 3163 | MARCELO PEREIRA DA SILVA | 031.576.484-89 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 3213 | ANDERSON BARROS NOGUEIRA | 067.796.694-66 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 3215 | THAYS DE MEDEIROS CUNHA | 107.256.564-17 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 3263 | ELLEN ISLLANE GOMES DA SILVA | 702.659.734-57 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 3283 | EDYMAR MARTINS COUTINHO DE ABREU | 074.890.194-94 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |
| 3313 | BARTOLOMEU APOLINÁRIO DE LIMA | 701.708.204-40 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA | 0 |

TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 2384 | DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA | 765.089.194-15 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 46 |
| 1774 | MARIA RENATA DE OLIVEIRA BRAGA | 038.906.664-85 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 34 |
| 1038 | LORENA REBECA GONÇALVES MIGUEL DE S | 104.195.044-60 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 22 |
| 2847 | INGRID TENÓRIO VITAL DE ARAÚJO | 109.665.174-23 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 10 |
| 2875 | DEIVE BRASIL DA SILVA | 858.252.984-87 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 10 |
| 2910 | KÁTIA CRISTIANE DE ARAÚJO ROMEIRO | 333.445.904-72 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 9 |
| 1829 | SANDRA ALAÍDE DE SOUZA BORBA | 586.469.904-78 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 6 |
| 2498 | ROSÁLIA FERREIRA DASILVA | 397.261.264-87 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 6 |
| 2572 | ANDRE DE SOUZA FARIAS | 032.134.614-90 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 6 |
| 2653 | ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA MADEIRO | 023.101.244-60 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 6 |
| 3174 | IZABEL MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA | 041.932.174-85 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 6 |
| 3310 | THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA | 090.352.444-94 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 6 |
| 1100 | NIKOLAS OTTO FERNANDES CAVALCANTI | 093.119.794-57 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1181 | ECLESIA ILZA DE OLIVEIRA | 089.174.244-14 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1186 | IRENE MARIA RAMOS NETA | 122.221.160-49 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1221 | ELIZANGELA NEVES DOS SANTOS | 044.214.814-32 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1428 | ANA CYNTIA MATOS MOREIRA DE LIMA | 047.330.504-61 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1476 | TIAGO CÉZAR DA SILVA MELO | 050.764.094-27 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1588 | VANESSA DA SILVA PESSOA | 091.284.634-44 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1648 | GLAUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO | 054.190.364-01 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1688 | MARIA ERONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA | 292.546.394-00 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1839 | MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE | 521.488.824-49 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 1994 | DAVID SACHES SANTOS DO NASCIMENTO | 103.434.734-96 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 2083 | RAUANNY SANT'ANNA ROCHA SIMONATO | 435.842.058-32 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 2087 | WILMA DA SILVA SOARES | 008.110.134-13 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 2278 | MANOEL ANDRÉ FERNANDES TORRES | 011.190.974-01 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 2730 | LINDINALVA MENDES DOS SANTOS | 388.593.784-00 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 2799 | LÚCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO | 832.376.234-15 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 3062 | BRUNO LUNA DE CARVALHO | 033.801.794-18 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 3104 | SANDRIELLY PEREIRA DA SILVA | 127.144.464-00 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |
| 3318 | VALERIA LEITE QUINTAS | 477.425.504-19 | TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS | 0 |

TERAPEUTA OCUPACIONAL

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO PRETENDIDO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1335 | ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA | 499.716.204-30 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | DESCLASSIFICADO |
| 1270 | THAMARA CIBELLY DE LUCENA DUARTE | 702.227.314-60 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 2 |
| 1127 | MONNALIZA RAIZA DOS ANJOS SANTOS | 112.827.744-17 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 0 |

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**65AFD9EB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO I - PORTARIA 285/2025

| **Anexo I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFRÂNIO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Estabelecimentos Executores da Cota Regionalizada de OCI** | | | |
| **OCI** | **ESTABELECIMENTOS** | | |
| | **CNES** | **NOME FANTASIA** | **ESPECIALIDADE** |
| Avaliação de risco cirúrgico | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA CARDIOLOGICA |
| | 5334128 | ESF ISABEL GOMES | ELETROCARDIOGRAMA |
| | 2639238 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA COELHO CAVALCANTI RODRIGUES | RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) / EXAMES LABORATORIAIS |
| Avaliação cardiológica | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA CARDIOLOGICA/ ECO |
| | 5334128 | ESF ISABEL GOMES | ELETROCARDIOGRAMA |
| | 2639238 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA COELHO CAVALCANTI RODRIGUES | RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)/ EXAMES LABORATORIAIS |
| Avaliação diagnóstica inicial - Síndrome | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA CARDIOLOGICA/ ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Coraniana Crônica | 2639238 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA COELHO CAVALCANTI RODRIGUES | EXAMES LABORATORIAIS |
| | 5334128 | ESF ISABEL GOMES | ELETROCARDIOGRAMA |
| | 7010613 | CIME | TESTE ERGOMÉTICO |
| Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA ORTOPEDIA / RADIOGRAFIA DE ACORDO COM O CID COMPATIVEL |
| | 7010613 | CIME | ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO / RADIOGRAFIA DE ACORDO COM O CID COMPATIVEL |
| Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e ultrassonografia | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA ORTOPEDIA |
| | 7010613 | CIME | ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO |
| | 4832604 | RENOVE AFRANIO | ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO |
| Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e tomografia | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA ORTOPEDIA |
| | 7010613 | CIME | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (DE ACORDO COM O CID COMPATÍVEL) |
| Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e ressonância | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA ORTOPEDICA |
| | 2429993 | CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RESSONANCIA MAGNÉTICA (DE ACORDO COM O CID COMPATÍVEL) |
| Avaliação diagnóstica inicial de câncer de mama | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA MASTOLOGISTA |
| | 7010613 | CIME | USG MAMA/MAMOGRAFIA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Progressão da avaliação diagnóstica de câncer de mama I | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA MASTOLOGISTA |
| | 7010613 | CIME | BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA, PUNÇÃO DE MAMA, CITOPATOLOGICO DE MAMA |
| Progressão da avaliação diagnóstica de câncer de mama II | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA MASTOLOGISTA |
| | 2639238 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA COELHO CAVALCANTI RODRIGUES | PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA/EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA/BIOPSIA EXERESE DE NÓDULO |
| | 7010613 | CIME | PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA/EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA/BIOPSIA EXERESE DE NÓDULO |
| Progressão da avaliação diagnóstica de câncer de próstata | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA UROLOGISTA |
| | 2639238 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA COELHO CAVALCANTI RODRIGUES | BIOPSIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL |
| | 7010613 | CIME | ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA/ EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COL UTERINO E MAMA) |
| Investigação diagnóstica de câncer de colo do útero | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | GINECOLOGISTA |
| | 2639238 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA COELHO CAVALCANTI RODRIGUES | CIRURGIÃO GINECOLOGISTA |
| | 7010613 | CIME | BIOPSIA DO COLO UTERINO/ EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA/ COLPPOSCOPIA |
| Avaliação diagnostica e terapêutica de câncer de colo do útero I | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | GINECOLOGISTA/CIRURGIÃO GERAL |
| | 2639238 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA COELHO CAVALCANTI RODRIGUES | EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO |
| | 7010613 | CIME | EXAME ANATOPATOLOGICO DO COLO UTERINO-PECA CIRURGICA/COLPOSCOPIA |
| Avaliação diagnostica e terapêutica de câncer de colo do útero II | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | GINECOLOGISTA/CIRURGIÃO GERAL |
| | 2639238 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA COELHO CAVALCANTI RODRIGUES | EXCISÃO TIPO II DO COLO UTERINO |
| | 7010613 | CIME | EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTRINO/EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO-PEÇA CIRURGICA/ COLPOSCOPIA |
| Avaliação diagnóstica de câncer gástrico | 9554378 | CLINAP | GASTRO |
| | 7010613 | CIME | ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA/ EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA(EXCETO COLO UTERINO E MAMA) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Avaliação diagnostica de câncer colo retal | 9554378 | CLINAP | PROCTOLOGISTA |
| | 2430517 | CLINICA IMACULADA CONCEICAO | COLONOSCOPIA |
| Avaliação inicial em oftalmologia - 0 a 8 anos | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA OFTALMOLOGICA |
| Avaliação de estrabismo | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA OFTALMOLOGICA |
| | 7893345 | HOSPITAL DE OLHOS | TESTE ORTÓPTICO/MAPEAMENTO DE RETINA/ TONOMETRIA/BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO/ FUNDOSCOPIA/RETIRNOGRAFIA COLORIDA BINOLUCAR |
| Avaliação inicial em oftalmologia - a partir de 9 anos | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA OFTALMOLOGICA |
| | 7893345 | HOSPITAL DE OLHOS | TONOMETRIA/MAPEAMENTO DE RETINA/BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO/TESTE ORTÓPTICO |
| Avaliação diagnóstica em neuro oftalmologia | 9381317 | AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAUDE | CONSULTA OFTALMOLOGICA/ CONSULTA NEURO-CIRURGIÃO |
| | 7893345 | HOSPITAL DE OLHOS | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO/TONOMETRIA/TESTE DE VISÃO DE CORES/MAPEAMENTO DE RETINA/RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR/BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO |

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**60B84CBD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
### DECRETO Nº 2.673, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.795.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** | |
| **Função:** | **1 - Legislativa** | |
| **Subfunção:** | **31 - Ação Legislativa** | |
| **Programa:** | **132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES** | |
| **Ação:** | **2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS** | |
| **Despesa 2** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 523.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** | |
| **Função:** | **1 - Legislativa** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES** | |
| **Ação:** | **8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **Despesa 394** | 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 190.000,00 |
| **Despesa 395** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 1.082.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.795.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** | |
| **Função:** | **1 - Legislativa** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES** | |
| **Ação:** | **1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **Despesa 386** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 20.000,00 |
| **Despesa 392** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** | |
| **Função:** | **1 - Legislativa** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES** | |
| **Ação:** | **8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **Despesa 393** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 1.100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** | |
| **Função:** | **1 - Legislativa** | |
| **Subfunção:** | **128 - Formação de Recursos Humanos** | |
| **Programa:** | **132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES** | |
| **Ação:** | **2.2 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO** | |
| **Despesa 275** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 90.000,00 |
| **Despesa 520** | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 45.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** | |
| **Função:** | **1 - Legislativa** | |
| **Subfunção:** | **331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador** | |
| **Programa:** | **132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES** | |
| **Ação:** | **2.404 – AUXÍLIOS TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DOS SERVIDORES** | |
| **Despesa 532** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 270.000,00 |

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.795.000,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.07.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de julho de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
- Prefeito -

Chancelas:

***BRUNO DE MORAES LISBÔA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS***
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

***REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ***
Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**
Regilene Carmelita de Santana Feijó
**Código Identificador:**31608B65

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025**

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**

2.1 **Empresa: BD INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 32.109.914/0001-81, com sede à Avenida Tancredo Neves, 1053, Sala 01, Lote Urbano NR 19, Quadra NR 24 – Centro – Itá/SC, CEP: 89.760-000, Telefones (54) 9909-1158 / 3376-1586, e-mail: bdinformaticasc@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **GENI LÚCIA PARISE DANIEL**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 1022399552, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 411.331.450-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**3.1**. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**4. DO PREÇO**

**4.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, JATO DE TINTA, ECO TANK, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0/3.0 COM TAMPA ADF, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 22 PAG/MIN. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATÉ A3 COM TAMPA ADF; IMPRESSÃO DUPLEX, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 30000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200DPI; TAMANHO DE PAPEL: A3, A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 22 IPM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO(ADF): 50 FOLHAS. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: BROTHER MFC-T4500DW, COMPATÍVEL OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. | Unidades | epson/ l14150 | 6 | R$ 4.450,00 | R$ 26.700,00 |
| Valor Total | | | | | | R$ 26.700,00 |

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2**. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

**6. DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

**a)** respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

**b)** houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

**7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

**8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

**9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

**9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

**9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

**9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

**9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**10.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

**10.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
**10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
**10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
**10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
**10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
**10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
**10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
**12.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
**12.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**12.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
**13.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
**13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Escada | BD Informática LTDA |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 | CNPJ Nº 32.109.914/0001-81 |
| ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** | ***GENI LÚCIA PARISE DANIEL*** |
| Secretário Municipal de Finanças | Representante Legal |
| Ordenador De Despesas | Empresa Registrada |
| Órgão Gerenciador | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**F2B65A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025**

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**

2.1 **Empresa: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, CNPJ Nº 13.563.033/0001-91, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 747, Loja 118, Derby – Recife/PE, CEP: 52.010-300, Telefones (81) 3221-8411 / 3032-3224 / 99699-7008, e-mail: licitacao.supertec@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **NATALI SILVA DOS SANTOS ABUD**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 6.389.833, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 013.484.784-97, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**3.1**. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**4. DO PREÇO**

**4.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | REFIL DE TINTA BROTHER PRETA, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | Unidades | KORA | 40 | R$ 56,87 | R$ 2.274,80 |
| 16 | REFIL DE TINTA BROTHER AZUL, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | Unidades | KORA | 40 | R$ 56,50 | R$ 2.260,00 |
| 17 | REFIL DE TINTA BROTHER AMARELO, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | Unidades | KORA | 40 | R$ 56,20 | R$ 2.248,00 |
| 18 | REFIL DE TINTA BROTHER MAGENTA, PARA RECARGA DE EQUIPAMENTO INKJET, GARRAFA COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES | Unidades | KORA | 40 | R$ 56,78 | R$ 2.271,20 |
| Valor Total | | | | | | R$ 9.054,00 |

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2**. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

**6. DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
**7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
**7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
**7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
**7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
**7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
**7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
**7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
**a)** respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
**b)** houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
**7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
**7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
**8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
**8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
**8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
**8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

**9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
**9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
**9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
**9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
**9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
**9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
**9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
**9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
**9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
**9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**10.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
**10.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
**10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
**10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

**10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
**10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
**10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
**10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
**10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
**12.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
**12.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**12.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
**13.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
**13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Escada | Supertec Informática & Cartuchos LTDA |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 | CNPJ Nº 13.563.033/0001-91 |
| ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** | ***NATALI SILVA DOS SANTOS ABUD*** |
| Secretário Municipal de Finanças | Representante Legal |
| Ordenador de Despesas | Empresa Registrada |
| Órgão Gerenciador | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**826322FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025**

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**

2.1 **Empresa: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 40.708.647/0001-97, com sede à Avenida Canaã, 3000, 1º andar, Sala 03, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-140, Telefones (69) 3535-3811 / 99229-8030 / 99229-7918, e-mail: dlblicitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DANILO LESSA BERNARDINELI**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 748.783, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 009.701.142-81, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**3.1**. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**4. DO PREÇO**

**4.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | MEMÓRIA RAM 8GB DDR4. ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB; MÉDIA DE 3200MHZ. GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES | Unidades | K-MEMORY/K3200/8GB | 50 | R$ 118,73 | R$ 5.936,50 |
| Valor Total | | | | | | R$ 5.936,50 |

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2**. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

**6. DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
**7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
**7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
**7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
**7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
**7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
**7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
**7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
**a)** respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
**b)** houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
**7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
**7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
**8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
**8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
**8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
**8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

**9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
**9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
**9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
**9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
**9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
**9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
**9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
**9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
**9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
**9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**10.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
**10.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
**10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
**10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

**10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
**10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
**10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
**10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
**10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
**12.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
**12.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**12.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
**13.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
**13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Escada | DLB Comércio De Produtos De Informática LTDA |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 | CNPJ Nº 40.708.647/0001-97 |
| ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** | ***DANILO LESSA BERNARDINELI*** |
| Secretário Municipal de Finanças | Representante legal |
| Ordenador De Despesas | Empresa Registrada |
| Órgão Gerenciador | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**FF42E418

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025**

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**

2.1 **Empresa: INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 34.514.779/0001-85, com sede à Rua Dona Ambrosina do Carmo Buonaguide, 262, Sala 05, Centro – Caieiras/SP, CEP: 07.700-135, Telefones (11) 4441-8611 / 94158-4674, e-mail: licitacao@instrulabor.com.br, neste ato representada pela Sra. **CAROLINA JOCASTA DE FREITAS**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 9084062315, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 009.801.460-97, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**3.1**. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**4. DO PREÇO**

**4.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ASSIMÉTRICA DE BANCADA MODELO PROFISSIONAL; POSSUIR CONTROLE DA CORRENTE CONSTANTE; TENSÃO VARIÁVEL DE 0 A 30 VOLTS. DEVENDO SEREM APRESENTADAS EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM TODAS AS CERTIFICAÇÕES: EFICIÊNCIA, SEGURANÇA ELÉTRICA E COMBUSTÃO, SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICA E ESTÁTICA, SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS E DE QUALIDADE DE FABRICAÇÃO, ISO E ABNT. GARANTIA DE 1 ANO PELO LICITANTE VENCEDOR; COMPROVAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA HÁ NO MÁXIMO 150KM DE ESCADA-PE. GARANTIA DE 1 ANO PELO LICITANTE VENCEDOR; COMPROVAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA HÁ NO MÁXIMO 20KM DE ESCADA-PE. GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. | Unidades | FORMIS/FOR-5005 | 2 | R$ 718,36 | R$ 1.436,72 |
| Valor Total | | | | | | R$ 1.436,72 |

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2**. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

**6. DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

**a)** respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

**b)** houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

**7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

**8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

**9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

**9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

**9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

**9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

**9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**10.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

**10.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

**10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

**10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

**10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

**10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

**10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

**10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

**12.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**12.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;

**13.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Escada | Instrulabor Licitações LTDA |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 | CNPJ Nº 34.514.779/0001-85 |
| ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** | ***CAROLINA JOCASTA DE FREITAS*** |
| Secretário Municipal de Finanças | Representante legal |
| Ordenador de Despesas | Empresa Registrada |
| Órgão Gerenciador | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**1367A4E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025**

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**

2.1 **Empresa: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 35.503.809/0001-10, com sede à 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, 9, Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-648, e-mail: meta.empenho@gmail.com, Telefones (81) 998680-8156 / 98700-2141, neste ato representada pela Sra. **NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 8.304.114 – SDS/PE, e do CPF nº 089.230.254-29, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**3.1**. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**4. DO PREÇO**

**4.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CADEIRA PLÁSTICA - CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTA NO MÍNIMO 182 KG. COR: BRANCA. SEM BRAÇO. MODELO EMPILHAVÉL. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, | Unidades | Duoplastic | 1305 | R$ 33,05 | R$ 43.130,25 |
| 2 | CADEIRA PLÁSTICA - CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTA NO MÍNIMO 182 KG. COR: BRANCA. SEM BRAÇO. MODELO EMPILHAVÉL. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, | Unidades | Duoplastic | 435 | R$ 33,05 | R$ 14.376,75 |
| 18 | MESA PLÁSTICA PARA 4 CADEIRAS - CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 30KG. FORMATO: QUADRADO. EMPILHÁVEL. COR: BRANCA. MEDIDAS MINÍMAS: 70CM X 70CM, 70CM (C-L-A). CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. | Unidades | Duoplastic | 435 | R$ 47,00 | R$ 20.445,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, | | | | | |
| 20 | TOUCA DE RENDINHA PARA GARÇON;COZINHA. PARA PROTEÇÃO, SEGURANÇA, EVITANDO SOLTURA DE FIOS SOBRE ALIMENTOS E/OU OUTROS PRODUTOS, MANTENDO A HIGIENE NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CONFECCIONADA EM TELA. | Unidades | B Uniformes | 330 | R$ 10,10 | R$ 3.333,00 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$81.285,00** |

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2**. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

**6. DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

**a)** respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

**b)** houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

**7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

**8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

**9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

**9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
**9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
**9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
**9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
**9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
**9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
**9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**10.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
**10.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
**10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
**10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
**10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
**10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
**10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
**10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
**10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
**12.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
**12.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**12.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
**13.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
**13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 18 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Escada | Meta Empenho Soluções LTDA |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 | CNPJ Nº 35.503.809/0001-10 |
| ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** | ***NAYARA KRISLEY DOS S. ALBUQUERQUE*** |
| Secretário Municipal de Finanças | Representante Legal |
| Ordenador de Despesas | Empresa Registrada |
| Òrgão Gerenciador | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**FA3B8643

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025**

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**

2.1 **Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58, com sede à Rua Moacir Albuquerque, 327, Imbiribeira - Recife/PE, CEP: 51.170-440, e-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, Telefone (81) 3453-5669, neste ato representada pelo Sr. **STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.542.3994 – SDS/PE, e do CPF nº 034.138.434-86, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**3.1**. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**4. DO PREÇO**

**4.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BACIA PLÁSTICA 5L. BACIA EM FORMATO REDONDO – ESPECIFICAÇÕES: BACIA PLÁSTICA 5 LITROS, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL MODELO CANELADA REFORÇADA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS. SEM REBARBAS CORTANTES, COM ALÇA | Unidades | ICASA | 10 | R$ 4,90 | R$ 49,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEL, BRANCO, DE 150ML A 200ML. TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR VEZ, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE É SUPER RESISTENTE. KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. | Unidades | PREMISSE | 86 | R$ 53,76 | R$ 4.623,36 |
| 17 | CADEIRA INFANTIL, ESTILO POLTRONINHA. MATERIAL: POLIPROPILENO 100% VIRGEM E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 40 KG. MEDIDA MÍNIMA: L: 35 CM A: 56 CM C: 36 CM. COR AZUL. CERTIFICADO DO INMETRO. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, | Unidades | ICASA | 20 | R$ 16,41 | R$ 328,20 |
| Valor Total | | | | | | R$ 5.000,56 |

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2**. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

**6. DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

**a)** respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

**b)** houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

**7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

**8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

**9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

**9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
**9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
**9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
**9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
**9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
**9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
**9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
**9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**10.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
**10.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
**10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
**10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
**10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
**10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
**10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
**10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
**10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
**12.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
**12.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**12.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
**13.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
**13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

**15. DA PUBLICAÇÃO**
**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**16. DO FORO**
**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 18 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Escada | Diferencial Comércio Atacadista De Produtos Alimentícios EIRELI |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 | CNPJ Nº 09.617.964/0001-58 |
| ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** | ***STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO*** |
| Secretário Municipal de Finanças | Representante Legal |
| Ordenador de Despesas | **Empresa Registrada** |
| Órgão Gerenciador | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**18926201

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**
2.1 **Empresa: A MARTINS LTDA**, CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, com sede à Rua Quatorze, 133, Maranguape II – Paulista/PE, CEP: 53.421-080, e-mail: amartins0124@hotmail.com, Telefone (81) 98935-4069, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 6.710.419 – SDS/PE, e do CPF nº 082.819.824-11, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**
**3.1**. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**4. DO PREÇO**
**4.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CANECA ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 300 ML. COR AZUL. MATERIAL POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA | Unidades | DECORPLAST | 2100 | R$ 1,77 | qR$ 3.717,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUALIDADE SUPERIOR. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS). COM ALÇA. FORMATO INTERNO ARREDONDADO. MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE. TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120ºC. MEDIDAS MÍNIMAS DA CANECA: DIÂMETRO INTERNO: 8,0 CM, ALTURA DA CANECA: 7,7 CM, ESPESSURA: 2 MM, MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7 CM, PESO DA CANECA: 0,030 KG. | | | | | |
| 6 | PRATO ESCOLAR - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 600 ML. COR AZUL. MATERIAL POLIPROPILENO. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS POR ATÉ 2 MINUTOS. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS). FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL. MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE. TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120ºC. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRATO: DIÂMETRO INTERNO: 18,0 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM, ALTURA DO PRATO: 3,6 CM, ESPESSURA: 2 MM, MEDIDAS (CXLXA): 20,0 X 20,0 X 3,6 CM, PESO: 0,050 KG. | Unidades | DECORPLAST | 2100 | R$ 1,82 | R$ 3.822,00 |
| 22 | TOUCA DESCARTÁVEIS, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, TEM ELÁSTICO REVESTIDO QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA. PACOTES COM 100 UNIDADES | Pacotes | DESCARPACK | 120 | R$ 11,90 | R$ 1.428,00 |
| Valor Total | | | | | | R$ 8.967,00 |

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2**. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

**6. DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

**a)** respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

**b)** houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

**7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
**8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

**9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
**9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
**9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
**9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
**9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
**9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
**9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
**9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
**9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
**9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**10.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
**10.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
**10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
**10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
**10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
**10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
**10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
**10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
**10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
**12.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
**12.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**12.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
**13.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.
**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.
**15. DA PUBLICAÇÃO**
**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.
**16. DO FORO**
**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 18 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Escada | A Martins LTDA |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 | CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 |
| ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** | ***ARMANDO MARTINS DOS SANTOS*** |
| Secretário Municipal de Finanças | Representante Legal |
| Ordenador de Despesas | Empresa Registrada |
| Órgão Gerenciador | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**EA9AD3B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
**1. DO OBJETO**
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.
**2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**
2.1 **Empresa: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, com sede à Avenida A, 4165, Sala 307, Bloco 1, Torre 06 – Paiva – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.522-005, e-mail: licitacao.maxlicite@gmail.com, Telefone (81) 3203--3903, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANDERSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5.432.363 – SDS/PE, e do CPF nº 030.407.284-23, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

**3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**3.1**. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**4. DO PREÇO**

**4.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | QUADRO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURAVÉL. MOLDURA EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO: 120 X 0,70 CM, PESO : 4,30 KG. | Unidades | madmaster | 52 | R$ 119,99 | R$ 6.239,48 |
| Valor Total | | | | | | R$ 6.239,48 |

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2**. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

**6. DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**7.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**7.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**7.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**7.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

**a)** respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

**b)** houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

**7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**8.4.** Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

**8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

**9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
**9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
**9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
**9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
**9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
**9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
**9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
**9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
**9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**10.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
**10.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
**10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
**10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
**10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
**10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
**10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
**10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
**10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
**12.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
**12.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**12.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
**13.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
**13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

**15. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 18 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Escada | Maxlicite Soluções Comerciais LTDA |
| CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 | CNPJ Nº 39.537.400/0001-76 |
| ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** | ***ANDERSON SOARES DA SILVA*** |
| Secretário Municipal de Finanças | Representante legal |
| Ordenador de Despesas | Empresa Registrada |
| Órgão Gerenciador | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1 ._____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF : | CPF : |
| R.G. : | R.G : |

**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
**Código Identificador:**8745BB1B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de equipamento eletrônico do tipo tablet para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde – ACS do Município de Glória do Goitá.**

| Item | Nome | Unidade | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | Equipamento eletrônico, tipo Tablet, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde, "(...)Dispositivo eletrônico portátil, tipo tablet, com tela sensível ao toque como principal meio de entrada. Deve permitir acesso à internet, organização pessoal, leitura de mídias digitais, reprodução de fotos e vídeos, jogos e aplicativos diversos. A navegação e o acionamento das funções devem ocorrer por meio do toque direto ou por caneta compatível. a) Processador: Octa-Core com frequência mínima de 2.4 GHz por núcleo, arquitetura de alto desempenho (por exemplo, Snapdragon série 7 ou superior, MediaTek Dimensity, Apple M-series ou equivalente). b) Sistema Operacional: Sistema proprietário compatível com Android ou iOS, em português, com suporte a atualizações de segurança via OTA (Over-The-Air). a) Tamanho: Mínimo de 12 polegadas (medida diagonal). b) Tecnologia: Touchscreen capacitiva, multitoque, com suporte à caneta digital (quando aplicável). c) Resolução mínima: 1920 x 1200 pixels (Full HD ou superior). d) Recursos adicionais: Sensor de luz ambiente para ajuste automático de brilho; rotação automática e bloqueio de orientação da tela. a) Mínimo de 8 GB de memória RAM física (não compartilhada com GPU ou armazenamento). a) Armazenamento interno: Mínimo de 128 GB. b) Expansão: Slot compatível com cartão microSD, com suporte a expansão de até 128 GB. a) Rede móvel: Compatível com redes 4G LTE (mínimo) e 3G. b) Wi-Fi: Mínimo padrão Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior. c) Bluetooth: Mínimo versão 5.0. d) GPS: Sistema de posicionamento global integrado, com antena interna (sem necessidade de conexão externa). a) Microfone e alto-falantes embutidos. b) Porta USB-C (preferencial) ou micro-USB 2.0 (mínimo), para carga e transferência de dados. c) Teclas físicas ou sensíveis para controle de volume. a) Traseira: a)Resolução mínima de 8 MP; b) Com foco automático e zoom digital; c) Capacidade de gravação de vídeo em 720p ou superior. b) Frontal: a)Resolução mínima de 2 MP; b) Ambas as câmeras devem permitir captura de fotos e vídeos. a) Tipo: Interna e recarregável, com tecnologia íons de lítio ou polímero de lítio. b) Capacidade mínima: 8.000 mAh. c) Vida útil: Mínimo de 250 ciclos de carga/descarga, mantendo ao menos 80% da capacidade original. d) Tempo de recarga: Máximo de 4 horas. e) Recursos de segurança: a)Permitir uso durante o carregamento; b) Circuito de proteção contra sobrecorrente e sobrecarga; c) Capacidade de permanecer conectado à fonte de alimentação mesmo após carga total, sem riscos de superaquecimento. a) Estrutura sem saliências ou partes cortantes. b) Teclas físicas ou sensíveis para controle de volume. c) Design ergonômico, resistente a riscos leves e adequado ao uso contínuo. a) Vídeo: Suporte mínimo aos formatos H.263, H.264, MPEG-4. b) Sensor de luz ambiente: Para ajuste de brilho automático. c) Rotação de tela: Deve permitir rotação automática e bloqueio de orientação. a) Android 13 ou superior, iOS, ou outro sistema proprietário compatível; b) Interface em português; c) Permitir atualizações e instalação de aplicativos via loja oficial. a) Cabo de dados USB (tipo C ou micro-USB); b) Carregador bivolt automático (100V–240V); c) Plugue conforme padrão brasileiro (NBR 14136). Certificação ANATEL | Unidades | 100 |

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 14/08/2025 suas intenções, no e-mail: planejamentogloriadogoitape@gmail.com, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
d) Cronograma de contratação, quando couber;
Mais informações podem ser obtidas através do email: planejamentogloriadogoitape@gmail.com

Glória do Goitá, 31 de julho de 2025

***SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Wilma do Nascimento Costa
**Código Identificador:**5F102309

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

### PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 017/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 27 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA N° 017, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Convoca 27 (vinte e sete) profissionais devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 21 de fevereiro de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. CONVOCAR** os (as) candidatos (as) devidamente aprovados (as) na Seleção Pública em epígrafe, conforme abaixo:

| **CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA (CÓD: 006)** | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **SITUAÇÃO** |
| 33 | VANIZ CAETANO DA SILVA | 106***.***-39 | APROVADO (A) |
| 34 | MARCOS AMARO ALMEIDA | 010***.***-10 | APROVADO (A) |
| 35 | REBECA AFONSO TORRES | 110***.***-33 | APROVADO (A) |
| 36 | WEMERSON DO NASCIMENTO SANTOS | 118***.***-00 | APROVADO (A) |
| 37 | ANA CARMEM MIRANDA SILVA | 665***.***-53 | APROVADO (A) |
| 38 | BRENO ADOLFO MOREIRA LIMA | 107***.***-30 | APROVADO (A) |
| | | | |
| **CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA (CÓDIGO: 007)** | | | |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **SITUAÇÃO** |
| 58 | RAFAELLE FLÁVIA DE ANDRADE | 053***.***-28 | APROVADO (A) |
| 59 | AURILENE BEZERRA DE MENESES | 061***.***-02 | APROVADO (A) |
| 60 | ADEILDO ANTÔNIO DA SILVA | 060***.***-27 | APROVADO (A) |
| 61 | JARLLINY BATISTA DE SOUSA SILVA | 060***.***-25 | APROVADO (A) |
| 62 | JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS | 105***.***-35 | APROVADO (A) |
| 63 | ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA | 061***.***-97 | APROVADO (A) |
| 64 | ERICA FLORO DA SILVA | 094***.***-94 | APROVADO (A) |
| 65 | MARIA IRANIELE DA SILVA | 057***.***-94 | APROVADO (A) |
| 66 | MARIA DE FATIMA OLIVEIRA | 060***.***-93 | APROVADO (A) |
| 67 | ADELIANE MIKAELY PEREIRA DA SILVA | 107***.***-43 | APROVADO (A) |
| 68 | EMANUELE BEZERRA DA SILVA | 116***.***-82 | APROVADO (A) |
| 69 | SUELANE MARIA DE LUCENA SILVA | 068***.***-41 | APROVADO (A) |
| | | | |
| **CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS (CÓDIGO: 009)** | | | |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **SITUAÇÃO** |
| 10 | CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE | 027***.***-10 | APROVADO (A) |
| 11 | VITOR DE SOUZA FERREIRA | 111***.***-57 | APROVADO (A) |
| 12 | CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA | 057***.***-97 | APROVADO (A) |
| 13 | SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA | 328***.***-04 | APROVADO (A) |
| | | | |
| **CARGO: PSICOLOGO ESCOLAR (CÓDIGO: 010)** | | | |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **SITUAÇÃO** |
| 25 | MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDAO | 086***.***-45 | APROVADO (A) |
| 26 | JULIANA GABRIEL DA SILVA VILA NOVA | 095***.***-27 | APROVADO (A) |
| 27 | EDJANE PEREIRA CAVALCANTI | 705***.***-09 | APROVADO (A) |
| 28 | VIVIAM CARLA DA SILVA | 132***.***-13 | APROVADO (A) |
| | | | |
| **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: 011)** | | | |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **SITUAÇÃO** |
| 10 | SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS | 535***.***-72 | APROVADO (A) |

**Art. 2°.** Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação**, munidos dos documentos descritos nos itens 13.5 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES**
**LOCAL E HORÁRIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 – Prado – Gravatá/PE
Horário: das 07:30h às 13:00h
**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gravatá, 31 de julho de 2025.**

***JOSELMA SOARES DA SILVA MELO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
**Código Identificador:**F30FDCF5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Juventude, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de pregão eletrônico com SRP que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos e serviços correlatos, compreendendo produção e assessoria, buffet, equipamentos, acessórios, insumos, as empresas especializadas no ramo poderão obter especificações detalhadas dos objeto através do e-mail: selejigadocumentacao@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 31/07/2025 à 07/08/2025 através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT |
|---|---|---|---|
| 2 | Locação Torres de delay TIPO 02 com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 04 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio. | Diária/Unid. | 12 |
| 4 | Locação Torres de delay TIPO 04 com sistema de sonorização com 08 caixas de frequências altas e 08 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio | Diária/Unid. | 12 |
| 7 | Locação Grupo gerador de grande porte, de 180kva, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão | Diária/Unid. | 36 |
| 8 | Locação Grupo gerador de macro porte, de 260kva, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão | Diária/Unid. | 42 |
| 9 | Locação Sonorização de macro porte, com 48 caixas de frequências altas Lan Harrey e 48 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 56 canais, 16 monitores de chão, 36 vias de fones, mínimo de 02 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os mícrones para atender atrações nacionais ao vivo. | Diária/Unid. | 12 |
| 10 | Locação Sonorização de grande porte, com 24 caixas de frequências altas Lan Harrey e 24 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 48 canais, 08 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os mícrones para atender atrações nacionais ao vivo | Diária/Unid. | 20 |
| 11 | Locação Sonorização de médio porte, com 12 caixas de frequências altas Lan Harrey e 12 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 32 canais, 04 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os mícrones para atender atrações regionais ao vivo | Diária/Unid. | 36 |
| 12 | Locação Sonorização de pequeno porte, com 06 caixas de frequências altas Lan Harrey e 06 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 24 canais, 02 monitores de chão, 08 vias de fones, com todos os mícrones para atender atrações regionais ao vivo | Diária/Unid. | 16 |
| 13 | Locação Sonorização de micro porte, com 02 caixas de frequências altas Lan Harrey e 02 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 08 canais, com 02 microfones, 02 pedestais para atender palestra 02 dois músicos para apresentação acústica. | Diária/Unid. | 14 |
| 14 | Locação Iluminação de macro porte com 48 par 64, 64 pares led, 36 moving bin 7 R, 24 moving woch, 24 elipsoidal, 04 varas de acl, 12 mini-brut 06 lâmpadas, 24 ribaltas 3.000, 18 strobos, 06 maquina fumaça, mesa MA original, com técnico para operar e programar. | Diária/Unid. | 12 |
| 15 | Locação Iluminação de grande porte com 24 par 64, 32 pares led, 18 moving bin 7 R, 12 moving woch, 12 elipsoidal, 02 varas de acl, 06 mini-brut 06 lâmpadas, 12 ribalta 3.000, 10 strobos, 03 maquinas fumaça, mesa MA original, com técnico para operar e programar. | Diária/Unid. | 20 |
| 16 | Locação de Iluminação de médio porte com 08 par 64, 16 pares led, 12 moving bin 7 R, 01 varas de acl, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 04 strobos, 01 maquina fumaça, mesa avolayte original, com técnico para operar e programar | Diária/Unid. | 36 |
| 17 | Locação de Iluminação de pequeno porte com, 08 pares led, 04 moving bin 7 R, 01 maquina fumaça, mesa controladora, com técnico para operar e programar | Diária/Unid. | 16 |
| 18 | Locação de Iluminação de micro porte com, 08 pares led, com técnico para operar e programar | Diária/Unid. | 8 |
| 23 | Produtor executivo/ administrativo para controle de tudo que se refere ao evento com formulário e relatório diários. | Serviços de 06 horas | 60 |
| 24 | Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led | Serviços de 06 horas | 50 |
| 25 | Coordenador de Produção de evento de pequeno porte, com 01 produtor campo e 02 assistentes. | Serviços de 06 horas | 18 |
| 26 | Coordenador de Produção de evento de médio porte, com 02 produtor campo e 04 assistentes | Serviços de 06 horas | 12 |
| 27 | Coordenador de Produção de evento de grande porte, com 04 produtor campo e 08 assistentes | Serviços de 06 horas | 36 |
| 28 | Homens/ mulheres para apoio e orientação de público em eventos, portarias, backstage, uniformizados/ com equipamentos (Rádio, Colete, Detector de metais, etc.) | Serviços de 06 horas cada | 300 |
| 39 | Locação de Painel de led macro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 08 mts de largura por 06 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea. | Diária/Unid. | 90 |
| 40 | Locação de Painel de led grande porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea. | Diária/Unid. | 50 |
| 41 | Locação de Painel de led médio porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea. | Diária/Unid. | 40 |
| 42 | Locação de Painel de led pequeno porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 03 mts de largura por 02 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea. | Diária/Unid. | 30 |
| 65 | Palco de pequeno porte, todo em estruturas de de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 08 mts de frente por 06 mts de profundidade, com pé direito de 6 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,5 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do CBM. | Diária/Unid. | 16 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 66 | Palco de médio porte todo em estruturas de de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 10 mts de frente por 08 mts de profundidade, com pé direito de 7 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do CBM. | Diária/Unid. | 36 |
| 67 | Palco de grande porte todo em estruturas de de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 12 mts de frente por 10 mts de profundidade, com pé direito de 8 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do CBM. | Diária/Unid. | 20 |
| 68 | Palco de hiper porte todo em estruturas de de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 14 mts de frente por 12 mts de profundidade, com pé direito de 9 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do CBM. | Diária/Unid. | 12 |
| 70 | Arquibancada em módulos de sendo de 03 a 15 degraus, com 0,65 de profundidade, módulos máximo de 2,50 de largura, espelho de 0,30, a cada 12 metros radiais com corrimão de 0,90, Executada com tubos chapa galvanizada GI diâmetro de 2" com espessuras de chapa # 2,66mm soldados, travados por treliças em tubos de chapa galvanizada GI diâmetro de 2" e espessura de # 2,66mm com travamento desmontável entre pórticos no mesmo tubo com pontas rebatidas e perfuradas presas com pino maciço previamente soldado na estrutura e fixados por pino passante. Toda a estrutura fabricada em aço galvanizado, o que garante maior confiabilidade e durabilidade da mesma. 0,65cm de piso/assento, guarda corpo laterais e traseiros com 1,80 m conforme normas técnicas do CBM. | Metro linear Diária. | 4 |
| 71 | Grid para iluminação, e backdoor, e portais nas medidas de 06 a 04 metros de largura, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 | Diária/Unid. | 18 |
| 72 | Grid para iluminação de palco de médio porte nas medidas de 10 a 08 metros de largura,08 metros de fundo, com pé direito de 05 metros de altura, todo em box Q30 | Diária/Unid. | 40 |
| 73 | Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 10 a 14 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50 | Diária/Unid. | 22 |
| 77 | Camarim 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura, todo em octnorme, piso com base de madeira forrado com carpete, com chapas de madeira, porta com chave. | Diária/Unid. | 1 |
| 79 | Pórtico/Portais médio porte, todo em box Q30 nas medidas de 03 a 06 mts de largura e 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado | Diária/Unid. | 14 |
| 80 | Pórtico/Portais grande porte, todo em box Q30 nas medidas de 06 a 10 mts de largura e 04 a 06 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado | Diária/Unid. | 8 |
| 85 | Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 3,00 a 3,60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. (altura a critério do município) | Diária/Unid. | 16 |
| 86 | Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 4,50 a 6,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. (altura a critério do município) | Diária/Unid. | 18 |
| 87 | Locação de Tenda 08x08 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 3,00 a 3,60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. (altura a critério do município) | Diária/Unid. | 200 |
| 90 | Tenda 06x06 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 4,50 a 5,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. (altura a critério do município) | Diária/Unid. | 200 |
| 91 | Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 2,80 a 4,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. | Diária/Unid. | 200 |
| 92 | Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 4,50 a 5,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. | Diária/Unid. | 325 |
| 95 | Galpão em box truss (alumínio) Q30, P38, Q50, com 15 metros de boca livre, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura. | Diária/M² | 1.500 |
| 98 | Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 30 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura | Diária/M² | 2.000 |
| 105 | Locação de Tenda 10x10 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo, | Diária/Unid. | 100 |
| 110 | Locação de Tenda 15x15 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo. | Diária/Unid. | 12 |
| 111 | Locação Grades baixas com 2 mts de largura, 01 mts de altura | Diária/Unid. | 2.800 |
| 112 | Locação Grades altas com 2 mts de largura, 1,80 mts de altura | Diária/Unid. | 1.680 |
| 113 | Locação Fechamentos placas de aço de 2,20 de altura. | Diária/metros linear | 2.000 |
| 114 | Locação Praticáveis de 2mts largura, estruturas de alumínio, madeira, carpetado, por 1 metro profundidade, com altura regulável de 0,20 até 1,00 de altura | Diária/Unid. | 250 |
| 116 | Locação Barricadas, de 1 mt de largura, por 1 mt de altura. | Diária/Unid. | 160 |
| 117 | Radio comunicação profissional, com autorização da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador. | Diária/Unid. | 60 |

Igarassu/PE, 31 de julho de 2025.

***LEONILDA FRANCISCA DE FRAGA***
Coordenadora

**Publicado por:**
Leonilda Francisca de Fraga
**Código Identificador:**2BD97A0B

## SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
## AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Juventude, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de pregão eletrônico com SRP que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, as empresas especializadas no ramo poderão obter especificações detalhadas dos objeto através do e-mail: selejigadocumentacao@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 31/07/2025 à 07/08/2025 através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | **39** | **Troféu Grande**<br>123 cm de altura, feito de polímero metalizado a alto vácuo nas cores dourado, Base: Oitavada, feita de polímero, com 10,70 cm de altura e larguras superior e inferior de 31 cm e 26,50 cm, respectivamente. Suporte, cones, pirâmides e tampas: Fabricados em polímero. Taça: Com alças e tampa, feita de polímero. Estatueta superior: Feita de polímero. Base em MDF: Para fixação dos componentes. Ferragens: Para fixação dos componentes. |
| 02 | **246** | **Troféu Médio**<br>Material: polímero, acabamento metalizado, Dimensões: Com 57 cm de altura, base oitavada, com 9,10 cm de altura, Componentes: A base oitavada, o cone, a cesta com alças, a copa interna com tampa e a estatueta superior em polímero. Ferragens para fixação da peça, Peso:1,20 kg |
| 03 | **214** | **Troféu Pequeno**<br>Troféu com altura de 44 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. |
| 04 | **1000** | **Medalhas Grandes**<br>Material: Fabricada em metal fundido, Tamanho: Com 70mm de diâmetro. Com formato personalizável. |

| | | |
|---|---|---|
| 05 | **4639** | **Medalhas medias**<br>Material: Fabricada em liga metálica Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre),<br>Tamanho: Com 50mm de diâmetro. |
| 06 | **1000** | **Camisas Corrida**<br>Material: Tecido Dry Fit, Enobrecimento: Impressão Ultra HD Sublimativa, Acabamento<br>Costura Gola V. |
| 07 | **20** | **Adesivos NFC Com Chip (Corrida)**<br>10 Etiquetas NFC: Superfície impermeável, lisa, Tamanho: 21 x 11 mm, espessura: 0,15 mm, ultrafino.<br>10 Chips: Tags NFC transparentes construídas no chip NTAG213, frequência de trabalho: 13,56 MHz, 144 bytes de memória. distância de trabalho de 0 a 10 cm dependendo da configuração do leitor. Período de validade: 10 anos, 100.000 vezes.<br>funções de bloqueio de leitura e gravação. |
| 08 | **200** | **TATAMES**<br>Medida: 1m x 1m, Espessura: 40mm, Absorção de Impacto: Alta, Bordas: 3 bordas em cada peça, Composição: EVA, Peso: 4Kg (Cada placa) |
| 09 | **20** | **Cartões de Arbitragem**<br>10 Cartão Vermelho, 10 Cartão amarelo.<br>Material: laminado de PVC flexível. Dimensões: 8cm x 11,4cm |
| 10 | **10** | **Padrões Esportivos**<br>05 Padrões de Futebol com 22 conjuntos de Camisa, Calção e Meião. 05 Padrões de Futsal com 14 Conjuntos de Camisa, Calção e Meião.<br>Camisa: Tecidos DryICN e DryELAX, Escudo Bordado Digital, RT 2023, Punhos Anatômicos.<br>Calção: Tecido DryTEX, Escudo Bordado Digital, Recorte Lateral PRO<br>Meião: ICN Duo (Canelito + Meia) |
| 11 | **300** | **Coletes esportivos**<br>25 Verde Escuro, 50 Amarelo Claro, 25 Preto, 50 Branco, 50 Roxo, 50 Laranja Escuro Tamanho Adulto.<br>25 Verde Escuro e 25 Preto tamanho 12 anos.<br>Composição: 100% Poliéster, Altura frente: 66cm Largura /n Busto: 45cm, Elásticos<br>laterais 2 em cada lado, logo frente e costa. |
| 12 | **10** | **Apitos Dedal**<br>Corpo de policarbonato forte com a tecnologia CMG integrada sobre o molde. Com<br>câmera dupla de tecnologia pealess. Decibéis: 110 decibéis. |
| 13 | **10** | **Bombas de Ar**<br>Material: Acrílico, Capacidade do fluxo de ar: 3 cc/sec, Peso: 100 Gramas, Altura: 41<br>centímetros, Dimensões: 0,03 x 0,03 x 41 cm; 100 g. |
| 14 | **200** | **Unidades de Cones Esportivos**<br>Altura: 18cm; Largura: 11 cm; Peso: 60g |
| 15 | **100** | **Unidades de Prato de Demarcação**<br>Dimensões: 4,5cm, 01 Furo central, Largura da base: 19cm, Material: Polipropileno. |
| 16 | **03** | **Placar de Mesa Profissional**<br>Composição: PVC Rígido, Cor: Preto, Peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas:<br>21 x 39 x 19 cm. |
| 17 | **04** | **Pares de Antena para Vôlei**<br>1 par de antenas de fibra de vidro oficial, Altura da antena: 1,80 metros de altura. |
| 18 | **04** | **Mesas de Futmesa Profissional**<br>Comprimento: 3000 mm; Largura: 1500 mm (sem a rede); Largura: 1700 mm (com a rede); Altura: 900 mm (com a rede); Rede: Pode ser uma peça de PMMA (acrílico), Vidro Transparente, PVC rígido ou de aço. Suas dimensões são 1700mm de largura por 140mm de altura (medida desde a superfície da mesa), e uma espessura de 20mm. curvatura da mesa: O ponto mais alto da superfície de jogo, medido a partir do solo, é de 760 mm, e o mais baixo é de 565 mm. A distância horizontal entre o ponto mais<br>baixo da mesa e a rede é de 1490 mm. |
| 19 | **10** | **Mesas de Futmesa Quadrada**<br>MEDIDAS: 70x70 cm, Altura: 64 cm, Com pés dobráveis, Material mesa MDF ou Madeira<br>maciça, Material dos pés: Madeira maciça ou metal. |
| 20 | **04** | **Redes de Basquete**<br>Malha: 7x7cm Losango com nó, Altura: 0,40m, Comprimento: 0,45m, 3 cordas de 4mm (PP)(tripla) - 12mm com nós duplos tendo franjas nas pontas das bases, Os nós são soldados para evitar que se desmanchem, 10 Alças Com Nó, Matéria Prima: Seda,<br>Resistência Da Malha Em Kg: 228.30kg. |
| 21 | **06** | **Redes de Futebol**<br>Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do<br>tempo (U.V); Cor: Branca. |
| 22 | **06** | **Redes de Futsal**<br>Fio 6mm, Malha 12 x 12, Medidas: 3.20 x 2.10 x 1,00 x 1.00 metros, Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon)100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações<br>climáticas. |
| 23 | **05** | **Redes de Vôlei (Iniciação)**<br>Largura: 8m. Altura: 0,8m. Malha: 12 x 12 cm. Fio de 2mm 100% PEAD (Polietileno de<br>alta densidade). |
| 24 | **03** | **Redes de Vôlei de Praia e Futevôlei**<br>Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado, Malha: 10x10 cm, 4 esticadores em pvc rígido, Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior, com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior.<br>Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados.<br>Tamanho: 8,50m x 1m. |
| 25 | **04** | **Redes de Vôlei Profissional (Master Rede)**<br>Faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, Faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede, Faixas Laterais com 5 cm de largura fabricada de lona de algodão dublada cor cru. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa, 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (antiferrugem) em cada ponta da rede. redes com malhas<br>quadradas 10x10cm. |
| 26 | **05** | **Bolas de Vôlei de Praia**<br>Estrutura de 10 painéis com tecnologia de superfície "Dimple", Material de superfície de couro sintético feito de nylon reciclado com bexiga de borracha butílica de camada dupla e carcaça de camada têxtil de duas camadas, Tamanho: 5, Circunferência: 66-68<br>cm, Peso: 260-280 g. |
| 27 | **20** | **Bolas de Futebol de Campo**<br>Peso: 420 - 445g, Circunferência: 68,5 – 69,5 cm, Gomos: 14, Laminado: Ecoknit, Construção: Termotec<br>Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo Ecológico, Processo Extra: Dupla Colagem,<br>Miolo: Cápsula SIS. |
| 28 | **80** | **Bolas de Futebol Campo**<br>Peso: 410-450g, Circunferência: 68-70cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra: Dupla<br>Colagem,Miolo: Cápsula SIS. |
| 29 | **30** | **Bolas de Handebol (Iniciação)**<br>Peso: 500 g, Dimensões: 20 x 20 x 20 cm, Construção: moldado de borracha, , Material: Laminado emborrachado ultragrip, Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo<br>colada, Miolo: Miolo removível - 0% de absorção D'água. |
| 30 | **10** | **Bolas de Handebol Feminino (H2)**<br>Costura: Termo colada, Câmara Interna: Vinil, Material: Laminado emborrachado<br>ultragrip, Peso: 325 - 375g, Tamanho: 54 - 56cm. |
| 31 | **10** | **Bolas de Handebol Masculino (H3)**<br>Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo colada, Material: Laminado emborrachado ultragrip, Miolo removível, 0% de absorção D'água, Tamanho: 50 - 52cm,<br>Peso: 290 - 330g. |
| 32 | **10** | **Bolas de Futevôlei**<br>Painéis: 32, Tamanho: 5 – oficial, Composição: Material sintético de alta densidade, Circunferência: 68-70 cm, Peso: 410-450 g, laminada com tecnologia diferenciada para |

| | | |
|---|---|---|
| | | melhor deslize, Calibragem: 3-4 psi. |
| 33 | **20** | **Bolas de Vôlei**<br>Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Microfibra, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Câmara Interna: Neotec, Sistema de Forro: Termofixo, Selo: IVS - Tested by FIVB, Miolo: Cápsula SIS. |
| 34 | **40** | **Bolas de Vôlei (Iniciação)**<br>Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Micropower, Construção: Costurada à Mão, Câmara: Airbility, Sistema de forro: Triaxial, Miolo:<br>Removível. |
| 35 | **20** | **Bolas de Futsal Adulto (CBFS)**<br>Peso: 400-440g, Circunferência: 62-64cm, Gomos: 14, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo:<br>Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem. |
| 36 | **40** | **Bolas de Futsal (Iniciação)**<br>Peso: 300-330g, Circunferência: 52-55cm, Gomos:14, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo:<br>Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem. |
| 37 | **10** | **Bolas de Basquete Adulto**<br>Peso:450g, Circunferência: 30 x 30 x 30 cm, Material: Poliuretano (PU), Material Externo: Borracha, Construção: Estrutura composta ou laminada, 8 gomos matrizados<br>tecnologia Aracnun, Miolo: Capsula Sis, Sistema de Forro: Termo fixo. |
| 38 | **30** | **Bolas de Basquete (Iniciação)**<br>Peso: 600-650g, Circunferência: 75-78cm, Laminado: Borracha, Forro: Termo fixo,<br>Construção: Vulcanizada, Miolo: Cápsula SIS, Cor: Laranja. |

Igarassu/PE, 31 de julho de 2025.

***LEONILDA FRANCISCA DE FRAGA***
Coordenadora

**Publicado por:**
Leonilda Francisca de Fraga
**Código Identificador:**26C8D04C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025

**RATIFICAÇÃO**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no **002/2025, Processo Licitatório n' 005/2025,**locação do imóvel localizado na Lot. N° 02, Quadra D, Bairro: loteamento Gutiúba– Itaquitinga – PE, para asinstalação e funcionamento da **CAPS do Município de Itaquitinga - PE**., para contratar diretamente com a Pessoa jurídica de : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ITAQAUITINGA Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.490.174/0001-04, no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo:

| Item | Descrição | unidade | quantidade | V.unit | V. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | locação do imóvel localizado na Lot. N° 02, Quadra D, Bairro: loteamento Gutiúba– Itaquitinga – PE, para asinstalação e funcionamento da **CAPS doMunicípio de Itaquitinga - PE**. | MÊS | 12 | R$ 1.500,00 | R$ 18.000,00 |

**Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso ll. da Lei Federai no 14.133/2021.**

Itaquitinga 31 de julho de 2025

***JAQUELINE VIEIRA DE LIRA***
Gestora

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**07B42E15

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA 334/2025

**PORTARIA n.º 334/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor da Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

| Matricula | Nome | Prazo | Período |
|---|---|---|---|
| 161474 | Allyson Francisco dos Santos | 05 dias | 21/04/2025 a 25/04/2025 |
| 001997 | Anderluce Santos Silva Matias | 90 dias | 09/04/2025 a 07/07/2025 |
| 516688 | Andréa Gomes da Silva | 05 dias | 07/04/2025 a 11/04/2025 |
| 161331 | Andreza Parente de Menezes | 03 dias | 23/04/2025 a 25/04/2025 |
| 000917 | Cicero Mendes | 05 dias | 07/04/2025 a 11/04/2025 |
| 000780 | Cicero Wendell Matias Diniz | 15 dias | 15/04/2025 a 29/04/2025 |
| 501982 | Claudete Almeida Agra | 03 dias | 09/04/2025 a 11/04/2025 |
| 501982 | Claudete Almeida Agra | 03 dias | 15/04/2025 a 17/04/2025 |
| 517706 | Divaneide Barros Conserva | 120 dias | 07/05/2025 a 03/09/2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 516491 | Edilene Adelaide de Barros Pereira | 05 dias | 26/04/2025 a 30/04/2025 |
| 561475 | Elisabete Isabel Vital | 05 dias | 21/04/2025 a 25/04/2025 |
| 000918 | Enedina Marcelina de Oliveira | 07 dias | 04/04/2025 a 10/04/2025 |
| 000890 | Gezia Maria Turbano de Santana | 10 dias | 03/04/2025 a 12/04/2025 |
| 161344 | Marcelo Manoel da Silva | 04 dias | 13/04/2025 a 16/04/2025 |
| 562079 | Maria Andreza G. C. Pereira Coelho | 07 dias | 02/04/2025 a 08/04/2025 |
| 562079 | Maria Andreza G. C. Pereira Coelho | 07 dias | 10/04/2025 a 16/04/2025 |
| 002068 | Maria Auxiliadora Alves Monteiro | 03 dias | 23/03/2025 a 25/03/2025 |
| 002068 | Maria Auxiliadora Alves Monteiro | 07 dias | 01/04/2025 a 07/04/2025 |
| 001994 | Maria da Penha e Silva | 04 dias | 01/04/2025 a 04/04/2025 |
| 523986 | Maria de Fátima Ferreira Agra Sá | 360 dias | 07/05/2025 a 01/05/2026 |
| 514936 | Maria Diva da Silva Rodrigues | 30 dias | 22/04/2025 a 21/05/2025 |
| 003248 | Maria do Socorro dos Anjos | 07 dias | 09/04/2025 a 15/04/2025 |
| 520766 | Maria Fátima Monteiro Lima | 04 dias | 11/04/2025 a 14/04/2025 |
| 562098 | Maria Jeane de Souza Xavier | 14 dias | 07/04/2025 a 20/04/2025 |
| 003795 | Maria Jucicleide do Nascimento Costa | 03 dias | 28/04/2025 a 30/04/2025 |
| 523919 | Maria Leni Oliveira da Silva | 30 dias | 23/04/2025 a 22/05/2025 |
| 515959 | Maria Marcelina de Oliveira | 30 dias | 08/04/2025 a 07/05/2025 |
| 561594 | Maria Roberta Matias da Silva | 07 dias | 01/04/2025 a 07/04/2025 |
| 000883 | Marta Maria Lopes da Silva | 60 dias | 12/04/2025 a 10/06/2025 |
| 161367 | Renata Sabrine A. Nogueira Aleixo | 06 dias | 22/04/2025 a 27/04/2025 |
| 001598 | Renata Vieira da Silva Veras | 180 dias | 07/05/2025 a 02/11/2025 |
| 161372 | Thiago Nunes Silva | 05 dias | 10/03/2025 a 14/03/2025 |
| 002017 | Valéria Cristina Lima Gondim | 90 dias | 14/04/2025 a 12/07/2025 |
| 520936 | Vera Lúcia Miranda de Araújo | 60 dias | 15/04/2025 a 13/06/2025 |
| 561471 | Ediana Bezerra da Silva Ribeiro | 30 dias | 07/04/2025 a 06/05/2025 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeslaine Figueredo Cazuza
**Código Identificador:**A81E4602

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | **Usuário:** Willian Tenório | **Chave de Autenticação Digital** | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | | 1606-2841-473 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 013/2025 de 06/01/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 9 - Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (Previdenciário) - ATIVO | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 4000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 4001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2902 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS. | | | | | |
| **Despesa 530 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 118 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 17.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| 06/01/2025 | 192 | Redução da Despesa | | | 22.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da despesa:** | | | | 17.000,00 | 22.000,00 |
| **Despesa 1032 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 193 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 22.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 22.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2892 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPRESSAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| **Despesa 415 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 169 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| 06/01/2025 | 204 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| **Despesa 421 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 205 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 426 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 114 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 37.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| 06/01/2025 | 170 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| 06/01/2025 | 206 | Redução da Despesa | | | 27.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 37.000,00 | 47.000,00 |
| **Despesa 428 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 115 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 18.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| 06/01/2025 | 171 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| 06/01/2025 | 207 | Redução da Despesa | | | 28.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 18.000,00 | 38.000,00 |
| **Despesa 431 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 172 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| 06/01/2025 | 208 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| **Despesa 432 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 209 | Redução da Despesa | | | 11.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 11.000,00 |
| **Despesa 433 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 167 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| | | REDUÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| 06/01/2025 | 210 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 40.000,00 |
| **Despesa 434 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 116 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 180.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| 06/01/2025 | 168 | Redução da Despesa | | | 309.000,00 |
| | | REDUÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| 06/01/2025 | 184 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| 06/01/2025 | 211 | Redução da Despesa | | | 121.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 180.000,00 | 450.000,00 |
| **Despesa 439 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 173 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| 06/01/2025 | 212 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 443 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 213 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 448 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 175 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| 06/01/2025 | 214 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 25.000,00 |
| **Despesa 1018 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 176 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1019 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 177 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa 1020 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 178 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 179 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1022 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 180 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1023 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 181 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| 06/01/2025 | 224 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 11.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1024 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| | Fonte de recurso: | 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa | de Administração - 1.802.0000 | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 165 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 30.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 166 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 180.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| 06/01/2025 | 215 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 237.000,00 | |
| 06/01/2025 | 256 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | REDUÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 417.000,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 1026 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 182 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1027 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| | Fonte de recurso: | 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa | de Administração - 1.802.0000 | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 183 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1028 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 185 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 1.1934 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSCA DO FUNPRESSAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| **Despesa 390 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 120 | Redução da Despesa | | | 99.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| 06/01/2025 | 186 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 100.000,00 |
| **Despesa 398 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 122 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| 06/01/2025 | 187 | Redução da Despesa | | | 25.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 35.000,00 |
| **Despesa 407 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 121 | Redução da Despesa | | | 29.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| 06/01/2025 | 188 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 30.000,00 |
| **Despesa 1029 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 189 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 1.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1030 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 190 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 25.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 25.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1031 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 191 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 1.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos

**Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

**Ação:** 2.2902 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS.

**Despesa 528 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil**

Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 117 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 40.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| 06/01/2025 | 194 | Redução da Despesa | | | 45.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 40.000,00 | 45.000,00 |

**Despesa 529 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 195 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |

**Despesa 531 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 196 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |

**Despesa 533 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 119 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 40.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| 06/01/2025 | 197 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 40.000,00 | 50.000,00 |

**Despesa 1033 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil**

| | Fonte de recurso: | 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa | de Administração - 1.802.0000 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 198 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 45.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 45.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1034 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

| | Fonte de recurso: | 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa | de Administração - 1.802.0000 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 199 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1035 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 200 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1036 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 201 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 50.000,00 | 0,00 |

**Função:** 28 - Encargos Especiais

**Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna

**Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

**Ação:** 0.903 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA

**Despesa 594 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**

Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 202 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |

**Despesa 1037 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**

Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 203 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 1.044.000,00 | 978.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 1.044.000,00 | 978.000,00 |

**Unidade gestora:** 11 - Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (Financeiro) - UNIFICAÇÃO DE MASSA

**Órgão orçamentário:** 5000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO

**Unidade orçamentária:** 5001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (FINANCEIRO)

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

**Ação:** 2.2299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPRESSAL - FUNDO FINANCEIRO

**Despesa 263 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 89 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |

**Despesa 269 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 90 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |

**Despesa 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 91 | Redução da Despesa | | | 14.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| 06/01/2025 | 127 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 143 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.000,00 | 15.000,00 |
| **Despesa 276 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 92 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Ação:** 1.1933 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSCA DO FUNPRESSAL - FUNDO FINANCEIRO | | | | | |
| **Despesa 248 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 86 | Redução da Despesa | | | 15.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 15.000,00 |
| **Despesa 255 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 87 | Redução da Despesa | | | 15.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 15.000,00 |
| **Despesa 260 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 88 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 50.000,00 |
| **Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2902 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS. | | | | | |
| **Despesa 301 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 93 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 94 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 308 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 95 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 309 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 96 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 97 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Função:** 9 - Previdência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2891 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIARIAS | | | | | |
| **Despesa 335 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 128 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | REDUÇÃO FUNPRESSAL. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 1013 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 39 - 1.801.2121 Recursos Vinculados ao RPPS – Câmara de Vereadores - Fundo de Repartição Simples (Plano Financeiro) - 1.801.2121 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 108 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 85.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 85.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1014 - 3.1.90.03.00 - Pensões** | | | | | |
| Fonte de recurso: 39 - 1.801.2121 Recursos Vinculados ao RPPS – Câmara de Vereadores - Fundo de Repartição Simples (Plano Financeiro) - 1.801.2121 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 109 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 44.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 44.000,00 | 0,00 |
| **Função:** 28 - Encargos Especiais | | | | | |
| **Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 0.904 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES ( RPPS/RGPS) | | | | | |
| **Despesa 364 - 3.3.20.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 101 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Ação:** 2.902 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDÍCIAIS DO RPPS | | | | | |
| **Despesa 338 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 98 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 342 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 99 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| **Ação:** 0.903 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA | | | | | |
| **Despesa 357 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 100 | Redução da Despesa | | | 15.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 15.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 134.000,00 | 200.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 134.000,00 | 200.000,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 1.178.000,00 | 1.178.000,00 |
| **Total geral** | | | | 1.178.000,00 | 1.178.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**59E78F43

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MÊS DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 058 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.896,59 (trezentos e vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | **Usuário:** Laura Higino | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1663-6080-324 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 058/2025 de 02/05/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Despesa 315 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 2469 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 92.883,45 | |
| | | | **Total da despesa:** | 92.883,45 | 0,00 |
| **Despesa 327 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 1909 | Redução da Despesa | | | 118.000,00 |
| 02/05/2025 | 2376 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 168.000,00 |
| **Despesa 330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 2375 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 1.1601 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | | | | | |
| **Despesa 1077 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 1908 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 118.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 118.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| **Programa:** 807 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.4529 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CULTIVANDO VALORES - AMIGO DE VALOR | | | | | |
| **Despesa 681 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 25 - MSC - 1.749.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS (EXERC. CORRENTE) - 1.749.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 2418 | Redução da Despesa | | | 25.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 25.000,00 |
| **Despesa 688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 25 - MSC - 1.749.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS (EXERC. CORRENTE) - 1.749.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 2417 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 25.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 25.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.4173 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | | | |
| **Despesa 642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 2470 | Redução da Despesa | | | 92.883,45 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 92.883,45 |
| **Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 1.1938 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PROPRIO | | | | | |
| **Despesa 785 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 2496 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 35.013,14 | |
| | | | **Total da despesa:** | 35.013,14 | 0,00 |
| **Subfunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais | | | | | |
| **Programa:** 803 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | |
| **Ação:** 1.1953 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | |
| **Despesa 748 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 2497 | Redução da Despesa | | | 35.013,14 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 35.013,14 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 320.896,59 | 320.896,59 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 320.896,59 | 320.896,59 |
| | | | **Total do fundamento:** | 320.896,59 | 320.896,59 |
| | | | **Total geral** | 320.896,59 | 320.896,59 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**A7D7B601

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MÊS DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 044 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.125,30 (trezentos e dez mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** Laura Higino | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1231-2728-200 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 044/2025 de 01/04/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Despesa 318 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1796 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 20.000,00 |
| **Despesa 321 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1797 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 322 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1798 | Redução da Despesa | | | 7.300,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 7.300,00 |
| **Despesa 327 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1799 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 20.000,00 |
| **Despesa 328 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1800 | Redução da Despesa | | | 51.825,30 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 51.825,30 |
| **Ação:** 1.1911 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Despesa 314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1335 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| | | REMANEJAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRA EM FONTE DE RECURSO ESPECIFICA. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 30.000,00 |
| **Ação:** 1.1601 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | | | | | |
| **Despesa 313 - 3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS – Área Rural** | | | | | |
| Fonte de recurso: 19 - MSC - 1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (EXERC. CORRENTE) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1341 | Redução da Despesa | | | 40.000,00 |
| | | REMANEJAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRA EM FONTE DE RECURSO ESPECIFICA. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 40.000,00 |
| **Despesa 1077 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1868 | Redução da Despesa | | | 2.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 2.000,00 |
| **Programa:** 805 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | | | |
| **Ação:** 2.4496 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | | | |
| **Despesa 437 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1815 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 438 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1660 | Redução da Despesa | | | 80.000,00 |
| 01/04/2025 | 1816 | Redução da Despesa | | | 24.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 104.000,00 |
| **Programa:** 806 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS | | | | | |
| **Ação:** 1.1612 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS | | | | | |
| **Despesa 446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| | | | | | |
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** Laura Higino | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1231-2728-200 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| 01/04/2025 | 1336 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | REMANEJAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRA EM FONTE DE RECURSO ESPECIFICA. | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 20.000,00 |
| **Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 1.1938 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PROPRIO | | | | | |
| **Despesa 785 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1783 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 37.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 37.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 273 - Previdência Complementar | | | | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.1939 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL | | | | | |
| **Despesa 788 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1791 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 7.610,30 | |
| 01/04/2025 | 1814 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 34.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 41.610,30 | 0,00 |
| **Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição | | | | | |
| **Programa:** 807 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.2186 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | |
| **Despesa 1091 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 19 - MSC - 1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (EXERC. CORRENTE) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1343 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 28.000,00 | |
| | | REMANEJAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRA EM FONTE DE RECURSO ESPECIFICA. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 28.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1093 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 19 - MSC - 1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (EXERC. CORRENTE) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1346 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.000,00 | |
| | | REMANEJAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRA EM FONTE DE RECURSO ESPECIFICA. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 3.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1094 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 19 - MSC - 1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (EXERC. CORRENTE) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1347 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.000,00 | |
| | | REMANEJAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRA EM FONTE DE RECURSO ESPECIFICA. | | | |
| 01/04/2025 | 1827 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 78.000,00 | |
| 01/04/2025 | 1867 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 82.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais | | | | | |
| **Programa:** 802 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Ação:** 2.4426 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 729 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1787 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 59.515,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 59.515,00 | 0,00 |
| **Despesa 1092 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 19 - MSC - 1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (EXERC. CORRENTE) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1345 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 9.000,00 | |
| | | REMANEJAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRA EM FONTE DE RECURSO ESPECIFICA. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 9.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 1.1952 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 1090 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 19 - MSC - 1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (EXERC. CORRENTE) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 1338 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | REMANEJAMENTO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRA EM FONTE DE RECURSO | | | |
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** Laura Higino | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1231-2728-200 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| | | | Anulação de Despesa | | |
| | | ESPECIFICA. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 310.125,30 | 310.125,30 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 310.125,30 | 310.125,30 |
| | | | **Total do fundamento:** | 310.125,30 | 310.125,30 |
| | | | **Total geral** | 310.125,30 | 310.125,30 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**D2C91EF9

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MÊS DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**

**DECRETO Nº 032 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 788.651,54 (setecentos e oitenta e oito mil reais, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | **Usuário:** Willian Tenório | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1810-4043-012 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 032/2025 de 07/03/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Despesa 315 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 1212 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 30.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 326 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 1332 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 27.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 27.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 328 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 1245 | Redução da Despesa | | | 310.851,54 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 310.851,54 |
| **Ação:** 1.1601 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | | | | | |
| **Despesa 311 - 3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS – Área Rural** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 1246 | Redução da Despesa | | | 52.800,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 52.800,00 |
| **Despesa 312 - 3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS – Área Rural** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 981 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| 07/03/2025 | 1247 | Redução da Despesa | | | 75.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 175.000,00 |
| **Despesa 313 - 3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS – Área Rural** | | | | | |
| Fonte de recurso: 19 - MSC - 1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (EXERC. CORRENTE) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 1244 | Redução da Despesa | | | 150.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 150.000,00 |
| **Despesa 1077 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 980 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 100.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 100.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| **Programa:** 807 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.4173 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | | | |
| **Despesa 642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 979 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 100.000,00 |
| **Despesa 1076 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 978 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da despesa:** | | | | 100.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 273 - Previdência Complementar | | | | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 1.1939 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL | | | | | |
| **Despesa 788 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 1158 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 24.790,84 | |
| **Total da despesa:** | | | | 24.790,84 | 0,00 |
| **Subfunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais | | | | | |
| **Programa:** 802 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Ação:** 2.4426 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 729 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | **Usuário:** Willian Tenório | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1810-4043-012 2/2 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| 07/03/2025 | 1153 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 307.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 307.000,00 | 0,00 |
| **Programa:** 803 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.4427 - ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | |
| **Despesa 751 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 1162 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 199.860,70 | |
| **Total da despesa:** | | | | 199.860,70 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 788.651,54 | 788.651,54 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 788.651,54 | 788.651,54 |
| **Total do fundamento:** | | | | 788.651,54 | 788.651,54 |
| **Total geral** | | | | 788.651,54 | 788.651,54 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**C050AC42

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MÊS DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 057 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.630.000,00 (três milhões seiscentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** Laura Higino | | **Chave de Autenticação Digital** |
| | | | | | 1922-6899-145 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 057/2025 de 02/05/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Educação de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Despesa 1003 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5920 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1004 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5033 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 500.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 500.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1049 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5604 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 900.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 900.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1051 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5687 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 500.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 500.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1083 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4954 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 150.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 150.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2724 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| **Despesa 26 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 7 - MSC - 1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE (EXERC. CORRENTE) - 1.552.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4191 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | |
| **Despesa 27 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 2 - MSC - 1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Profissionais da educação Básica) - 1.540.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4334 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |
| **Despesa 1101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| | Fonte de recurso: | 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4333 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Despesa 30 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4590 | Redução da Despesa | | | 150.000,00 |
| 02/05/2025 | 4617 | Redução da Despesa | | | 640.000,00 |
| 02/05/2025 | 4854 | Redução da Despesa | | | 450.000,00 |
| 02/05/2025 | 4955 | Redução da Despesa | | | 150.000,00 |
| 02/05/2025 | 5034 | Redução da Despesa | | | 500.000,00 |
| 02/05/2025 | 5075 | Redução da Despesa | | | 40.000,00 |
| 02/05/2025 | 5605 | Redução da Despesa | | | 900.000,00 |
| 02/05/2025 | 5688 | Redução da Despesa | | | 500.000,00 |
| 02/05/2025 | 5922 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 3.430.000,00 |
| **Despesa 1072 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 10 - MSC - 1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES À EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.570. | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | **Usuário:** Laura Higino | **Chave de Autenticação Digital** | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | | 1922-6899-145 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| 02/05/2025 | 4616 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 640.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 640.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1109 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4943 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 350.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 350.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4589 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| **Programa:** 1202 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Ação:** 1.1955 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Despesa 1124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5073 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 30.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 365 - Educação Infantil | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4421 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | | | |
| **Despesa 1061 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4945 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1097 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4588 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.4422 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | | | | | |
| **Despesa 1098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4587 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 3.520.000,00 | 3.630.000,00 |
| **Unidade orçamentária:** 6004 - DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.1287 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA | | | | | |
| **Despesa 1120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4187 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 50.000,00 | 0,00 |
| **Unidade orçamentária:** 6005 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.1263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | | | | | |
| **Despesa 1038 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5074 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 4190 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 60.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 3.630.000,00 | 3.630.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 3.630.000,00 | 3.630.000,00 |
| | | | **Total geral** | 3.630.000,00 | 3.630.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**C0376456

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MÊS DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 043 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.622.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e dois mil reais) destinado ao reforço
das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Laura Higino | **Chave de Autenticação Digital** |
| | | 1841-3345-348 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | |
| **Fundamento: Decreto 043/2025 de 01/04/2025** | | |

**Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Educação de Salgueiro
**Órgão orçamentário:** 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Função:** 12 - Educação
**Subfunção:** 122 - Administração Geral
**Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
**Ação:** 2.2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Despesa 6 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3811 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| 01/04/2025 | 3828 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 25.000,00 |

**Despesa 8 - 3.3.50.41.00 - Contribuições**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3876 | Redução da Despesa | | | 15.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 15.000,00 |

**Despesa 18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3644 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |

**Despesa 23 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 4200 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 20.000,00 |

**Despesa 1050 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**
Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 4064 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 200.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 200.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
**Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
**Ação:** 2.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**Despesa 27 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso: 2 - MSC - 1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Profissionais da educação Básica) - 1.540.1070

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3261 | Redução da Despesa | | | 1.005.000,00 |
| 01/04/2025 | 3573 | Redução da Despesa | | | 330.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.335.000,00 |

**Despesa 1073 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3260 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000.000,00 | |
| 01/04/2025 | 3571 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 70.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.070.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3572 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 260.000,00 | |
| 01/04/2025 | 3827 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 280.000,00 | 0,00 |

**Ação:** 2.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
**Despesa 30 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3508 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |

**Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 4065 | Redução da Despesa | | | 5.000.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 5.000.000,00 |

**Despesa 41 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**
Fonte de recurso: 2 - MSC - 1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Profissionais da educação Básica) - 1.540.1070

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 4063 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.800.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 4.800.000,00 | 0,00 |

**Despesa 44 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3464 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |

**Despesa 1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso: 33 - MSC - 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Demais Despesas) - 1.540.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3463 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1099 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3270 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 27.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 27.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1102 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
Fonte de recurso: 33 - MSC - 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Demais Despesas) - 1.540.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3507 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 55.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 55.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1107 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 33 - MSC - 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Demais Despesas) - 1.540.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3613 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1109 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3810 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 5.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3875 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 15.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 15.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2745 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Despesa 55 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3271 | Redução da Despesa | | | 27.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 27.000,00 |
| **Programa:** 1202 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Ação:** 1.1955 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Despesa 74 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3614 | Redução da Despesa | | | 40.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 40.000,00 |
| **Despesa 1103 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 37 - MSC - 1.542.0000 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB - VAAT 30% (Demais Despesas) - 1.542.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3612 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| 01/04/2025 | 4199 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 6.612.000,00 | 6.622.000,00 |
| **Unidade orçamentária:** 6005 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.1263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | | | | | |
| **Despesa 1038 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3645 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 10.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 6.622.000,00 | 6.622.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 6.622.000,00 | 6.622.000,00 |
| | | | **Total geral** | 6.622.000,00 | 6.622.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**AAC5FB00

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MÊS DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 031 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$
2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Salgueiro**

R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE

CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Willian Tenório | **Chave de Autenticação Digital** 1952-7146-330

**Relação de Alterações Orçamentárias**

**Fundamento: Decreto 031/2025 de 07/03/2025**

**Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Educação de Salgueiro

**Órgão orçamentário:** 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Despesa 11 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2287 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |

**Despesa 16 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3047 | Redução da Despesa | | | 24.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 24.000,00 |

**Despesa 20 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2205 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 5.000,00 |

**Despesa 1004 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3041 | Redução da Despesa | | | 891.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 891.000,00 |

**Despesa 1051 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2641 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 300.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 300.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1078 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2204 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| 07/03/2025 | 3045 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 24.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 29.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1081 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2286 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1083 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2336 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 550.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 550.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1095 - 3.3.50.41.00 - Contribuições**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3042 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 891.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 891.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição

**Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2724 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Despesa 25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 6 - MSC - 1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.550.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2639 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 300.000,00 |

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Despesa 30 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2338 | Redução da Despesa | | | 550.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 550.000,00 |

**Despesa 50 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2471 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 300.000,00 |

**Despesa 1072 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 10 - MSC - 1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES À EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.570.

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2469 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 150.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 150.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil

**Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**Ação:** 2.4421 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**Despesa 1084 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

| Fonte de recurso: 10 - MSC - 1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES À EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.570. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 2470 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 150.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 150.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 2.120.000,00 | 2.120.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 2.120.000,00 | 2.120.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 2.120.000,00 | 2.120.000,00 |
| | | | **Total geral** | 2.120.000,00 | 2.120.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**93A9C87B

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MÊS DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 042 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.291.625,25 (doze milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | **Usuário:** Laura Higino | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1391-3830-807 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 042/2025 de 01/04/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | |
| **Despesa 971 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4735 | Redução da Despesa | | | 500,00 |
| REALOCAÇÃO DE VALOR DE DESPESA PARA 1114, COM FINALIDADE DE GARANTIR FONTE DE RECURSO CORRETA PARA O EMPENHO DAS TARIFAS BANCÁRIAS DA CONTA 624009-6 | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 500,00 |
| **Despesa 1114 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 34 - MSC - 1.600.3110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEI - EMENDA INDIVIDUAL - 1.600.3110 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4737 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 500,00 | |
| REALOCAÇÃO DE VALOR DA DESPESA 971, COM FINALIDADE DE GARANTIR FONTE DE RECURSO CORRETA PARA O EMPENHO DAS TARIFAS BANCÁRIAS DA CONTA 624009-6 | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 500,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2868 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4836 | Redução da Despesa | | | 1.100.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.100.000,00 |
| **Despesa 218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3840 | Redução da Despesa | | | 570.000,00 |
| SOLICITADO PARA SUPLEMENTAR DESPESA 1052, POR NECESSIDADE DE EMPENHAR MATERIAIS DE CONSUMO. | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 570.000,00 |
| **Despesa 221 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3581 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 300.000,00 |
| **Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4729 | Redução da Despesa | | | 500.500,00 |
| REALOCAÇÃO DE VALOR NA DESPESAS 1112, COM FINALIDADE DE GARANTIR FONTE DE RECURSO CORRETA PARA O EMPENHO DAS TARIFAS BANCÁRIAS DA CONTA 624009-6 | | | | | |
| 01/04/2025 | 4782 | Redução da Despesa | | | 24,00 |
| REALOCAÇÃO DE DESPESA PARA 1115, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AS TARIFAS BANCÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR NA CONTA 624010-0 | | | | | |
| 01/04/2025 | 4801 | Redução da Despesa | | | 48,00 |
| REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAR A DESPESA 1116, COM A FINALIDADE DE EMPENHAR AS TARIFAS BANCÁRIAS DE FONTE DE RECURSO DEIFERENTE. | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 500.572,00 |
| **Despesa 990 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4751 | Redução da Despesa | | | 1.000.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.000.000,00 |
| **Despesa 991 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4835 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.100.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 1.100.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1008 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4750 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 1.000.000,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa 1052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3841 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 70.000,00 | |
| SUPLEMENTAÇÃO PARA EMPENHAR MATERIAIS DE CONSUMO. | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 70.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1088 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 34 - MSC - 1.600.3110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEI - EMENDA INDIVIDUAL - 1.600.3110 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3580 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 300.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 300.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 34 - MSC - 1.600.3110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEI - EMENDA INDIVIDUAL - 1.600.3110 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4730 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 500,00 | |
| REALOCAÇÃO DE VALOR DA DESPESA 225, COM FINALIDADE DE GARANTIR FONTE DE RECURSO CORRETA PARA O EMPENHO DAS TARIFAS BANCÁRIAS DA CONTA 624009-6 | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 500,00 | 0,00 |
| **Despesa 1115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 36 - MSC - 1.600.3110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INVESTIMENTO - EMENDA INDIVIDUAL - 1.601 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4783 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 24,00 | |
| REALOCAÇÃO DA DESPESA 225, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AS TARIFAS BANCÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR NA CONTA 624010-0 | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 24,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2234 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS | | | | | |
| **Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4808 | Redução da Despesa | | | 216.759,83 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 216.759,83 |
| **Despesa 989 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4807 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 216.759,83 | |
| **Total da despesa:** | | | | 216.759,83 | 0,00 |
| **Despesa 1116 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 13 - MSC - 1.601.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4802 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 48,00 | |
| SUPLEMENTAÇÃO UTILIZANDO SALDO REDUZIDO DA DESPESA 225, COM A FINALIDADE DE EMPENHAR AS TARIFAS BANCÁRIAS DE FONTE DE RECURSO DEIFERENTE. | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 48,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2232 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS | | | | | |
| **Despesa 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4824 | Redução da Despesa | | | 4.637.826,71 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 4.637.826,71 |
| **Despesa 197 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 14 - MSC - 1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENT | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4822 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.637.826,71 | |
| **Total da despesa:** | | | | 2.637.826,71 | 0,00 |
| **Despesa 986 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4823 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.000.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 2.000.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4531 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa 245 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4745 | Redução da Despesa | | | 1.000.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.000.000,00 |
| **Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4320 | Redução da Despesa | | | 1.138.400,00 |
| REDUÇÃO DE DESPESA DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE IGUAL VALOR | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NA DESPESA 1087, COM A FINALIDADE DE GARANTIR SALDO SOLICITADO EM P.A. 13/2025. | | | | | |
| 01/04/2025 | 4426 | Redução da Despesa | | | 108.572,71 |
| REDUÇÃO PARA REEMPENHO DO CONTRATO 535/2024 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 | | | | | |
| 01/04/2025 | 4463 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| REDUÇÃO REALIZADA PARA EMPENHO DO MEMORANDO Nº 254/2025 | | | | | |
| 01/04/2025 | 4650 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.257.972,71 |
| **Despesa 1006 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4744 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 1.000.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1041 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4461 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA PARA EMPENHO DO MEMORANDO Nº 254/2025 | | | | | |
| 01/04/2025 | 4649 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 11.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.4419 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | | | | |
| **Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4057 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| 01/04/2025 | 4604 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 13.000,00 | |
| SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA PARA EMPENHO DO I ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 166/2024 | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 43.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4058 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| 01/04/2025 | 4606 | Redução da Despesa | | | 13.000,00 |
| REDUÇÃO REALIZADA PARA EMPENHO DO I ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 166/2024 | | | | | |
| 01/04/2025 | 4732 | Redução da Despesa | | | 500,00 |
| REALOCAÇÃO DE VALOR DE DESPESA PARA 1113, COM FINALIDADE DE GARANTIR FONTE DE RECURSO CORRETA PARA O EMPENHO DAS TARIFAS BANCÁRIAS DA CONTA 624009-6 | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 43.500,00 |
| **Despesa 995 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4857 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.480.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 1.480.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1040 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4847 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 1.000.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1113 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 34 - MSC - 1.600.3110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEI - EMENDA INDIVIDUAL - 1.600.3110 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4734 | Suplementação Orçamentária | Operações de Crédito | 500,00 | |
| REALOCAÇÃO DE VALOR DA DESPESA 242, COM FINALIDADE DE GARANTIR FONTE DE RECURSO CORRETA PARA O EMPENHO DAS TARIFAS BANCÁRIAS DA CONTA 624009-6 | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 500,00 | 0,00 |
| **Programa:** 1003 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | |
| **Ação:** 1.1916 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | | | | |
| **Despesa 230 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4425 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa 1110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4423 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 158.572,71 | |
| SUPLEMENTAÇÃO PARA REEMPENHO DO CONTRATO 535/2024 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da despesa:** | | | | 158.572,71 | 0,00 |
| **Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2249 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 251 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 3738 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 100.000,00 |
| **Despesa 1089 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 34 - MSC - 1.600.3110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEI - EMENDA INDIVIDUAL - 1.600.3110 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 3739 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 100.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4429 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO CUIDADO ANIMAL | | | | | |
| **Despesa 1039 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4453 | Redução da Despesa | | | 2.994,00 |
| REDUÇÃO REALIZADA PARA EMPENHO DO MEMORANDO Nº 255/2025 | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 2.994,00 |
| **Despesa 1087 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4321 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 138.400,00 | |
| SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA 1087, UTILIZANDO-SE DE SALDO REDUZIDO NA DESPESA 249, COM FINALIDADE DE GARANTIR SALDO SOLICITADO EM P.A 13/2025. | | | | | |
| 01/04/2025 | 4452 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.994,00 | |
| SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA PARA EMPENHO DO MEMORANDO Nº 255/2025 | | | | | |
| **Total da despesa:** | | | | 141.394,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2246 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
| **Despesa 265 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4868 | Redução da Despesa | | | 11.500,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 11.500,00 |
| **Despesa 266 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4870 | Redução da Despesa | | | 170.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 170.000,00 |
| **Despesa 998 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4867 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 181.500,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 181.500,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4486 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - ACE | | | | | |
| **Despesa 295 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 14 - MSC - 1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENT | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4858 | Redução da Despesa | | | 1.330.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.330.000,00 |
| **Despesa 1002 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 4880 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 850.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 850.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 12.291.625,25 | 12.291.625,25 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 12.291.625,25 | 12.291.625,25 |
| **Total do fundamento:** | | | | 12.291.625,25 | 12.291.625,25 |
| **Total geral** | | | | 12.291.625,25 | 12.291.625,25 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**B9F81028

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MÊS DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 056 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.681.023,50 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil e vinte e três reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Salgueiro**

R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE

CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Laura Higino | **Chave de Autenticação** 2209-3175-232

**Relação de Alterações Orçamentárias**

**Fundamento: Decreto 056/2025 de 02/05/2025**

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro

**Órgão orçamentário:** 2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade orçamentária:** 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Despesa 174 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 6375 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |

**Despesa 177 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 5329 | Redução da Despesa | | | 60.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 60.000,00 |

**Despesa 971 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 5491 | Suplementação Orçamentária REDUZIDO DA DESPESA 973, A FIM DE SATISFAZER SOLICITAÇÃO EM 1DOC DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA | Anulação de Despesa | 426.235,84 | |
| 02/05/2025 | 5824 | Suplementação Orçamentária SUPLEMENTAÇÃO UTILIZANDO SALDO DA DESPESA 218, A FIM DE GARANTIR SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA P.A. 16/2025. | Anulação de Despesa | 17.428,02 | |
| **Total da despesa:** | | | | 443.663,86 | 0,00 |

**Despesa 975 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 6661 | Redução da Despesa RETIRADO PARA SUPLEMENTAR DESPESA 1048. | | | 400,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 400,00 |

**Despesa 978 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 6845 | Suplementação Orçamentária REDUZIDO DA DESPESA 251. SUPLEMENTAÇÃO A FIM DE EMPENHAR DEMANDAS DE INSS REFERENTE A 2024. | Anulação de Despesa | 28.746,73 | |
| **Total da despesa:** | | | | 28.746,73 | 0,00 |

**Despesa 981 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 5328 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 60.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 60.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1048 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 6662 | Suplementação Orçamentária REDUZIDO DA DESPESA 975 PARA EMPENHAR TARIFAS BANCÁRIAS DA CONTA 624005-3 | Anulação de Despesa | 400,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 400,00 | 0,00 |

**Despesa 1127 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 6374 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário

**Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ação:** 2.1918 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO

**Despesa 983 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 6719 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 50.000,00 |

**Subfunção:** 273 - Previdência Complementar

**Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ação:** 2.1917 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL

**Despesa 1132 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 6726 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 50.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2868 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

**Despesa 218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 5821 | Redução da Despesa REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAR DESPESA971, A FIM DE GARANTIR SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA P.A. 16/2025. | | | 17.428,02 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 17.428,02 |
| **Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5807 | Redução da Despesa REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAR DESPESA 973, A FIM DE SATISFAZER CORREÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA P.A. 16/2025 | | | 525.810,50 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 525.810,50 |
| **Despesa 973 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5808 | Suplementação Orçamentária SUPLEMENTAÇÃO COM VALOR REDUZIDO DA DESPESA 225, A FIM DE SATISFAZER CORREÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM P.A. 16/2025 | Anulação de Despesa | 525.810,50 | |
| 02/05/2025 | 6717 | Redução da Despesa REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAR DESPESA 971, A FIM DE SATISFAZER SOLICITAÇÃO EM 1DOC DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA SOBRE A P.A. 16/2025 | | | 426.235,84 |
| **Total da despesa:** | | | | 525.810,50 | 426.235,84 |
| **Ação:** 2.2234 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS | | | | | |
| **Despesa 203 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5564 | Redução da Despesa REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAR EM DESPESA 1071 | | | 50.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa 204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5565 | Redução da Despesa REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAR DESPESA 1071 | | | 50.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa 205 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5566 | Redução da Despesa REDUÇÃO DE DESPESA PARA SUPLEMENTAR1071 | | | 11.140,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 11.140,00 |
| **Despesa 1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5568 | Suplementação Orçamentária SUPLEMENTAÇÃO EXECUTADA A PARTIR DE REDUÇÃO DAS DESPESAS 203, 204 E 205, COM FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR ORÇAMENTO PARA P.A. SOLICITADA EM 1 DOC. | Anulação de Despesa | 111.140,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 111.140,00 | 0,00 |
| **Programa:** 1003 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | |
| **Ação:** 1.1915 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 191 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 6322 | Redução da Despesa | | | 60.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 60.000,00 |
| **Despesa 1126 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 6321 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 60.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 60.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4531 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA | | | | | |
| **Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 6368 | Redução da Despesa REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAR DESPESA 1128, A FIM DE SATISFAZER SOLICITAÇAO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA PELO SISTEMA 1DOC NO DIA 26/05/2025. | | | 100.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 100.000,00 |
| **Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5536 | Redução da Despesa | | | 120.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 120.000,00 |
| **Despesa 1041 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 5535 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 120.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 120.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 34 - MSC - 1.600.3110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEI - EMENDA INDIVIDUAL - 1.600.3110 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 6370 | Suplementação Orçamentária SUPLEMENTAÇÃO RETIRANDO SALDO DA DESPESA 246, A FIM DE SATISFAZER SOLICITAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA PELO SISTEMA 1DOC NO DIA 26/05/2025. | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 100.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.4419 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 6722 | Suplementação Orçamentária SUPLEMENTAÇÃO A PARTIR DA REDUÇÃO DA DESPESA 251, A FIM DE SATISFAZER P.A. 16/2025 | Anulação de Despesa | 96.262,41 | |
| **Total da despesa:** | | | | 96.262,41 | 0,00 |
| **Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2249 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 251 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 6715 | Redução da Despesa REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAR DESPESA 1130, COM FINALIDADE DE SATISFAZER SALDO SOLICITADO POR 1DOC NO DIA 03/06/2025 PELA DIRETORA ADMINISTRATIVA. | | | 30.000,00 |
| 02/05/2025 | 6720 | Redução da Despesa REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAR DESPESA242, A FIM DE SATISFAZER P.A. 16/2025 | | | 96.262,41 |
| 02/05/2025 | 6853 | Redução da Despesa PARA SUPLEMENENTAR DESPESA 978, A FIM DE EMPENHAR DEMANDAS DE INSS REFERENTE A 2024. | | | 28.746,73 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 155.009,14 |
| **Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2252 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | | |
| **Despesa 285 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 6428 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa 1129 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 6427 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 50.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 6716 | Suplementação Orçamentária REDUZIDO DA DESPESA 251, COM FINALIDADE DE SATISFAZER SALDO SOLICITADO POR 1DOC NO DIA 03/06/2025 PELA DIRETORA ADMINISTRATIVA. | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 30.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 1.681.023,50 | 1.681.023,50 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 1.681.023,50 | 1.681.023,50 |
| **Total do fundamento:** | | | | 1.681.023,50 | 1.681.023,50 |
| **Total geral** | | | | 1.681.023,50 | 1.681.023,50 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**54626478

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO NO MÊS DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 066 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este
Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** JANAINA ALMEIDA | **Chave de Autenticação Digital** |
| | | 1479-9636-662 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | |
| **Fundamento: Decreto 066/2025 de 02/06/2025** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade gestora:** 8 - Autarquia Educacional de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTIVA | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4475 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO | | | | | |
| **Despesa 849 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 3346 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 68.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 68.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 364 - Ensino Superior | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2221 - ENCARGOS COM A FOLHA DE PESSOAL ADMINISTRATIVO | | | | | |
| **Despesa 883 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 3347 | Redução da Despesa | | | 68.000,00 |
| | | REDUÇÃO | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 68.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 68.000,00 | 68.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 68.000,00 | 68.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 68.000,00 | 68.000,00 |
| | | | **Total geral** | 68.000,00 | 68.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**46173D90

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO NO MÊS DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 059 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | **Usuário:** Laura Higino | **Chave de Autenticação Digital** | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | 2696-8364-395 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | |
| **Fundamento: Decreto 059/2025 de 02/05/2025** | | | | |
| **Unidade gestora:** 8 - Autarquia Educacional de Salgueiro | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTIVA | | | | |
| **Função:** 9 - Previdência Social | | | | |
| **Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | |
| **Ação:** 2.2207 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO AO FUNPRESSAL | | | | |
| **Despesa 825 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 3253 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 1.1944 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO | | | | | |
| **Despesa 828 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/05/2025 | 3254 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | | **Total geral** | 100.000,00 | 100.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**212F56F2

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO EM FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**

**DECRETO Nº 020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Willian Tenório | | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1651-0527-923 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 020/2025 de 03/02/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 40000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 40402 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | | |
| **Função:** 9 - Previdência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2480 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - FUNPRESSAL | | | | | |
| **Despesa 634 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 8361 | Redução da Despesa | | | 450.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 450.000,00 |
| **Subfunção:** 273 - Previdência Complementar | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2470 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS | | | | | |
| **Despesa 639 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 8360 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 450.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 450.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 450.000,00 | 450.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 450.000,00 | 450.000,00 |
| **Órgão orçamentário:** 10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 10101 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2001 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL | | | | | |
| **Ação:** 2.4450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | |
| **Despesa 519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 10345 | Redução da Despesa | | | 120.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 120.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 120.000,00 |
| **Unidade orçamentária:** 10105 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 2002 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR | | | | | |
| **Ação:** 2.4454 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO | | | | | |
| **Despesa 573 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 7997 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 160.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 160.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 605 - Abastecimento | | | | | |
| **Programa:** 2002 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR | | | | | |
| **Ação:** 2.4470 - ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS, ABATEDOURO PÚBLICO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES | | | | | |
| **Despesa 599 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| | Fonte de recurso: | 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE | IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 8013 | Redução da Despesa | | | 160.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 160.000,00 |
| **Despesa 602 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 10344 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 120.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 120.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 280.000,00 | 160.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 280.000,00 | 280.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 730.000,00 | 730.000,00 |
| | | | **Total geral** | 730.000,00 | 730.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**0482CF6F

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO EM JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 187.060,00 (cento e oitenta e sete mil, sessenta reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | **Usuário:** Willian Tenório | **Chave de Autenticação Digital** | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | | 2130-3826-193 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 010/2025 de 06/01/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 40000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 40402 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | | |
| **Função:** 9 - Previdência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 273 - Previdência Complementar | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2470 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS | | | | | |
| **Despesa 639 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/01/2025 | 6050 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 11.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 11.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 11.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 11.000,00 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 50000 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 50504 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 123 - Administração Financeira | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.2610 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | |
| **Despesa 1015 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 22 - MSC - 1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL (EXERC. CORRENTE) - 1.715.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 4703 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.060,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total da despesa:** | | | | 3.060,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 3.060,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 3.060,00 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 11104 - DIRETORIA DE TURISMO | | | | | |
| **Função:** 23 - Comércio e Serviços | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1902 - PROMOÇÃO AO TURISMO | | | | | |
| **Ação:** 2.4458 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TURISMO | | | | | |
| **Despesa 689 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 11315 | Redução da Despesa | | | 14.060,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 14.060,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 0,00 | 14.060,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 0,00 | 14.060,00 |
| **Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 13103 - DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4460 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS | | | | | |
| **Despesa 920 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 6061 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa:** 1503 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | | | |
| **Ação:** 2.2168 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA MAIS LUZ | | | | | |
| **Despesa 944 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 26 - MSC - 1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC. CORRENTE) - 1.751.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 5995 | Redução da Despesa | | | 168.000,00 |
| 06/01/2025 | 6063 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 173.000,00 |
| **Despesa 1058 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 5825 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 168.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 168.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 173.000,00 | 173.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 173.000,00 | 173.000,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 187.060,00 | 187.060,00 |
| **Total geral** | | | | 187.060,00 | 187.060,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**B59E62BB

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO EM JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.188.784,26 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Willian Tenório | **Chave de Autenticação Digital**<br>1917-9742-164 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | |

**Fundamento: Decreto 009/2025 de 06/01/2025**

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgueiro

**Órgão orçamentário:** 20000 - PODER EXECUTIVO

**Unidade orçamentária:** 20201 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 124 - Controle Interno

**Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.2110 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

**Despesa 140 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 4652 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 58.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 58.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 58.000,00 | 0,00 |

**Unidade orçamentária:** 20203 - GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.2865 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

**Despesa 227 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 4653 | Redução da Despesa | | | 58.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 58.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 58.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 58.000,00 | 58.000,00 |

**Órgão orçamentário:** 10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Unidade orçamentária:** 10104 - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 2001 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

**Ação:** 2.4453 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

**Despesa 565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 11314 | Redução da Despesa | | | 132.284,26 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 132.284,26 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 132.284,26 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 0,00 | 132.284,26 |

**Órgão orçamentário:** 12000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

**Unidade orçamentária:** 12101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 1502 - DESENVOLVIMENTO URBANO

**Ação:** 2.4430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

**Despesa 746 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 11313 | Redução da Despesa | | | 80.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 80.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 80.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 0,00 | 80.000,00 |

**Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Educação de Salgueiro

**Órgão orçamentário:** 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Despesa 2 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1118 | Redução da Despesa | | | 580.500,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 580.500,00 |

**Despesa 3 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1152 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |

**Despesa 7 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1137 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |

**Despesa 10 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1431 | Redução da Despesa | | | 12.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 12.000,00 |

**Despesa 15 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1492 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |

**Despesa 16 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1096 | Redução da Despesa | | | 13.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 13.000,00 |

**Despesa 18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1325 | Redução da Despesa | | | 630.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 630.000,00 |

**Despesa 20 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1041 | Redução da Despesa | | | 2.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 2.000,00 |

**Despesa 23 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1494 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.000,00 |

**Despesa 1003 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 472 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.784,26 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.784,26 | 0,00 |

**Despesa 1004 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 475 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 640.000,00 | |
| 06/01/2025 | 1040 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| 06/01/2025 | 1080 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 7.500,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 648.500,00 | 0,00 |

**Despesa 1045 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 6 - MSC - 1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.550.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1095 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 15.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 15.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1049 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2025 | 1558 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| 06/01/2025 | 1115 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 680.500,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 730.500,00 | 0,00 |

**Despesa 1050 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1136 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 120.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 120.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1051 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1151 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| 06/01/2025 | 2178 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 150.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1062 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1429 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 12.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 12.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1063 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1495 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1064 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria**

Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1493 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Despesa 36 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 2 - MSC - 1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Profissionais da educação Básica) - 1.540.1070

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 2179 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |

**Despesa 45 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 2 - MSC - 1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Profissionais da educação Básica) - 1.540.1070

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1106 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 33 - MSC - 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Demais Despesas) - 1.540.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1090 | Suplementação Orçamentária | Operações de Crédito | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 20.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil

**Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**Ação:** 2.1710 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E FARDAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL

**Despesa 85 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1107 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |
| **Ação:** 2.4421 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | | | |
| **Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1430 | Redução da Despesa | | | 90.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 90.000,00 |
| **Despesa 1061 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1428 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 90.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 90.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.4422 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | | | | | |
| **Despesa 107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1101 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |
| **Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 6 - MSC - 1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.550.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/01/2025 | 1100 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 2.038.784,26 | 1.828.500,00 |
| **Unidade orçamentária:** 6005 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.1263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | | | | | |
| **Despesa 1038 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1058 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 2.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 2.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 2.040.784,26 | 1.828.500,00 |
| **Unidade gestora:** 8 - Autarquia Educacional de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTIVA | | | | | |
| **Função:** 28 - Encargos Especiais | | | | | |
| **Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna | | | | | |
| **Programa:** 0 - Operações Especiais | | | | | |
| **Ação:** 0.906 - DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA RPPS - FUNPRESSAL | | | | | |
| **Despesa 858 - 3.2.91.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1728 | Redução da Despesa | | | 90.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 90.000,00 |
| **Despesa 860 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1729 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 90.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 90.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 90.000,00 | 90.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 90.000,00 | 90.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 2.188.784,26 | 2.188.784,26 |
| | | | **Total geral** | 2.188.784,26 | 2.188.784,26 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**2EEFE7C6

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO EM MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 029 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** Willian Tenório | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1708-4429-149 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 029/2025 de 07/03/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 13101 - GABINETE DO SECRETARIO | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1502 - DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| **Ação:** 2.4459 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| **Despesa 1100 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 11907 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.500,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 3.500,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 3.500,00 | 0,00 |
| **Unidade orçamentária:** 13103 - DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2312 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COLETA DE LIXO HOSPITALAR | | | | | |
| **Despesa 926 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 11908 | Redução da Despesa | | | 3.500,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 3.500,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 0,00 | 3.500,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 3.500,00 | 3.500,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 3.500,00 | 3.500,00 |
| **Total geral** | | | | 3.500,00 | 3.500,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**8B000571

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE NO MÊS DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 041 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 298.108,10 (duzentos e noventa e oito mil cento e oito reais e dez centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Laura Higino | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | 1692-8777-071 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | |
| **Fundamento: Decreto 041/2025 de 01/04/2025** | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgueiro | | | |
| **Órgão orçamentário:** 30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | | | |
| **Unidade orçamentária:** 30302 - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| **Função:** 18 - Gestão Ambiental | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | |

**Programa:** 1801 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**Ação:** 2.4437 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

**Despesa 451 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 12678 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 70.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 70.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 70.000,00 | 0,00 |

**Unidade orçamentária:** 30303 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento

**Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.4438 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Despesa 461 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 12681 | Redução da Despesa | | | 70.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 70.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 0,00 | 70.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 70.000,00 | 70.000,00 |

**Órgão orçamentário:** 40000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade orçamentária:** 40401 - GABINETE DA SECRETÁRIA

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.2430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

**Despesa 605 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 13102 | Redução da Despesa | | | 180.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 180.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 0,00 | 180.000,00 |

**Unidade orçamentária:** 40402 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.2440 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA E DEMAIS ENCARGOS

**Despesa 610 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 13101 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 180.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 180.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos

**Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.2308 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Despesa 630 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 12920 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 180.000,00 | 20.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 180.000,00 | 200.000,00 |

**Órgão orçamentário:** 70000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

**Unidade orçamentária:** 70703 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES

**Função:** 27 - Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário

**Programa:** 2702 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS

**Ação:** 2.4471 - MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO ESPORTE

**Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 12828 | Redução da Despesa | | | 1.108,10 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.108,10 |

**Despesa 504 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|

**Prefeitura Municipal de Salgueiro**

R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE

CNPJ: 11.361.243/0001-71 — **Usuário:** Laura Higino — **Chave de Autenticação Digital** 1692-8777-071

**Relação de Alterações Orçamentárias**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 12826 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 5.000,00 | 1.108,10 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 5.000,00 | 1.108,10 |

**Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade orçamentária:** 13103 - DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.4460 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

**Despesa 920 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2025 | 12086 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 15.800,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 15.800,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos

**Programa:** 1501 - REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

**Ação:** 2.4474 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa 939 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 12902 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 308,10 | |
| 01/04/2025 | 12918 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 20.308,10 | 0,00 |
| **Programa:** 1503 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | | | |
| **Ação:** 2.2168 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA MAIS LUZ | | | | | |
| **Despesa 944 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 26 - MSC - 1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC. CORRENTE) - 1.751.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 12948 | Redução da Despesa | | | 7.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 7.000,00 |
| **Despesa 1058 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 12947 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 7.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 7.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 43.108,10 | 7.000,00 |
| **Unidade orçamentária:** 13104 - DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL | | | | | |
| **Função:** 26 - Transporte | | | | | |
| **Subfunção:** 453 - Transportes Coletivos Urbanos | | | | | |
| **Programa:** 2601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO | | | | | |
| **Ação:** 1.1060 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO | | | | | |
| **Despesa 968 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 20 - MSC - 1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.700.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2025 | 12903 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 43.108,10 | 27.000,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 298.108,10 | 298.108,10 |
| **Total geral** | | | | 298.108,10 | 298.108,10 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**9037B30A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO NO MÊS DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 062 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.555.420,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | **Usuário:** JANAINA ALMEIDA | | **Chave de Autenticação Digital** 2028-9952-136 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 062/2025 de 02/06/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 20000 - PODER EXECUTIVO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 20203 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.2865 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| **Despesa 210 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 17128 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 78.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 78.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 215 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 16830 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.000,00 |
| **Despesa 227 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 17131 | Redução da Despesa | | | 77.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 77.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 78.000,00 | 78.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 78.000,00 | 78.000,00 |
| **Órgão orçamentário:** 30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 30301 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4489 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | | | | | |
| **Despesa 450 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 17083 | Redução da Despesa | | | 37.920,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 37.920,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 37.920,00 |
| **Unidade orçamentária:** 30302 - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL | | | | | |
| **Função:** 18 - Gestão Ambiental | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1801 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE | | | | | |
| **Ação:** 2.4437 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL | | | | | |
| **Despesa 454 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 17091 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 37.920,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 37.920,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 37.920,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 37.920,00 | 37.920,00 |
| **Órgão orçamentário:** 40000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 40402 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.2440 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA E DEMAIS ENCARGOS | | | | | |
| **Despesa 610 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 19010 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 40.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 40.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 40.000,00 | 0,00 |
| **Unidade orçamentária:** 40404 - DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4442 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES | | | | | |
| **Despesa 670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 16964 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 59.500,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 59.500,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa 677 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 16970 | Redução da Despesa | | | 69.500,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 69.500,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 59.500,00 | 69.500,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 99.500,00 | 69.500,00 |
| **Órgão orçamentário:** 50000 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 50504 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 123 - Administração Financeira | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4445 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA | | | | | |
| **Despesa 817 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 17119 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 15.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 15.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 15.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 15.000,00 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 70000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 70702 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA | | | | | |
| **Função:** 13 - Cultura | | | | | |
| **Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | | |
| **Programa:** 1301 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL | | | | | |
| **Ação:** 2.4499 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC II | | | | | |
| **Despesa 480 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras** | | | | | |
| Fonte de recurso: 24 - MSC - 1.719.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (EXERC. CORRENTE) - 1.719.0000 | | | | | |

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 17545 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 20.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 20.000,00 | 0,00 |

**Unidade orçamentária:** 70703 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES
**Função:** 27 - Desporto e Lazer
**Subfunção:** 811 - Desporto de Rendimento
**Programa:** 2702 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS
**Ação:** 2.2106 - CONTRIBUIÇÃO A CLUBE E/OU ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS
**Despesa 501 - 3.3.50.41.00 - Contribuições**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 17096 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |

**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário
**Programa:** 2702 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS
**Ação:** 2.4471 - MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO ESPORTE
**Despesa 504 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 17097 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 120.000,00 | 100.000,00 |

**Órgão orçamentário:** 10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
**Unidade orçamentária:** 10101 - GABINETE DO SECRETÁRIO
**Função:** 20 - Agricultura
**Subfunção:** 122 - Administração Geral
**Programa:** 2001 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
**Ação:** 1.1931 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
**Despesa 509 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**
Fonte de recurso: 20 - MSC - 1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.700.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 19013 | Redução da Despesa | | | 45.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 45.000,00 |

**Ação:** 2.4450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
**Despesa 514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 17330 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 319.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 319.000,00 | 0,00 |

**Despesa 518 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 17264 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 300.000,00 |

**Despesa 519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 17332 | Redução da Despesa | | | 323.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 323.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 319.000,00 | 668.000,00 |

**Unidade orçamentária:** 10104 - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS
**Função:** 20 - Agricultura
**Subfunção:** 544 - Recursos Hídricos
**Programa:** 2001 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
**Ação:** 2.4469 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E CONCESSÃO DE ÁGUA PARA A ZONA RURAL
**Despesa 570 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 20138 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| | | CONFORME DECRETO Nº 062/2025 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 300.000,00 |
| | **Ação:** | 2.4495 - PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE | POÇOS ARTESIANOS | | |

**Despesa 572 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 20139 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | CONFORME DECRETO Nº 062/2025 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 400.000,00 |

**Unidade orçamentária:** 10105 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
**Função:** 20 - Agricultura
**Subfunção:** 122 - Administração Geral
**Programa:** 2002 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR
**Ação:** 2.4454 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
**Despesa 573 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 18621 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 300.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 300.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 605 - Abastecimento
**Programa:** 2002 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR
**Ação:** 2.4470 - ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS, ABATEDOURO PÚBLICO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
**Despesa 599 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 18626 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 300.000,00 |

**Despesa 604 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 20140 | Redução da Despesa | | | 200.000,00 |
| | | CONFORME DECRETO Nº 062/2025 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 200.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 300.000,00 | 500.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 619.000,00 | 1.568.000,00 |

**Órgão orçamentário:** 11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Unidade orçamentária:** 11101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

**Função:** 23 - Comércio e Serviços

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.4455 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECN

**Despesa 654 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 17259 | Redução da Despesa | | | 11.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 11.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 11.000,00 |

**Unidade orçamentária:** 11102 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS ECONÔMICOS

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 2301 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Ação:** 2.4481 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS ECONÔMICOS

**Despesa 661 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 18651 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.000,00 | 0,00 |

**Função:** 22 - Indústria

**Subfunção:** 661 - Promoção Industrial

**Programa:** 2301 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Ação:** 2.4478 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO

**Despesa 668 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 20141 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | CONFORME DECRETO Nº 062/2025 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 1.000,00 | 100.000,00 |

**Unidade orçamentária:** 11103 - DIRETORIA DE DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Função:** 19 - Ciência e Tecnologia

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 1901 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Ação:** 2.4457 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Despesa 672 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 17252 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 11.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 11.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 11.000,00 | 0,00 |

**Unidade orçamentária:** 11104 - DIRETORIA DE TURISMO

**Função:** 23 - Comércio e Serviços

**Subfunção:** 695 - Turismo

**Programa:** 1902 - PROMOÇÃO AO TURISMO

**Ação:** 2.4480 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS VOLTADAS AO TURISMO

**Despesa 711 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 19652 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.185.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.185.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 1.185.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 1.197.000,00 | 111.000,00 |

**Órgão orçamentário:** 12000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

**Unidade orçamentária:** 12102 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Programa:** 1502 - DESENVOLVIMENTO URBANO

**Ação:** 1.1923 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/REFORMA DE BÉNS PÚBLICOS

**Despesa 768 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

Fonte de recurso: 20 - MSC - 1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.700.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 20142 | Redução da Despesa | | | 210.000,00 |
| | | CONFORME DECRETO Nº 062/2025 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 210.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 210.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 0,00 | 210.000,00 |

**Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade orçamentária:** 13101 - GABINETE DO SECRETARIO

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 1502 - DESENVOLVIMENTO URBANO

**Ação:** 2.4459 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Despesa 875 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 18376 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 3.000,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 3.000,00 | 0,00 |
| **Unidade orçamentária:** 13102 - DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL | | | | | |
| **Função:** 17 - Saneamento | | | | | |
| **Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano | | | | | |
| **Programa:** 1701 - ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| **Ação:** 2.2856 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | | | | | |
| **Despesa 903 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 17958 | Redução da Despesa | | | 12.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 12.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 12.000,00 |
| **Unidade orçamentária:** 13103 - DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4460 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS | | | | | |
| **Despesa 912 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 18973 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 920 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 17897 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 17.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 17.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa:** 1505 - INTERVENÇÕES VÍARIAS | | | | | |
| **Ação:** 2.4491 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS | | | | | |
| **Despesa 947 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 17738 | Redução da Despesa | | | 150.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 150.000,00 |
| **Programa:** 1501 - REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS | | | | | |
| **Ação:** 2.4474 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLIS | | | | | |
| **Despesa 937 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 18975 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 30.000,00 |
| **Programa:** 1506 - LIMPEZA URBANA | | | | | |
| **Ação:** 2.2165 - ENCARGOS COM A GESTÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS | | | | | |
| **Despesa 948 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 18974 | Redução da Despesa | | | 70.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 70.000,00 |
| **Função:** 26 - Transporte | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa:** 1505 - INTERVENÇÕES VÍARIAS | | | | | |
| **Ação:** 2.4477 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | | |
| **Despesa 952 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 17739 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 269.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 269.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 955 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 18134 | Redução da Despesa | | | 119.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 119.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 386.000,00 | 369.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 389.000,00 | 381.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 2.555.420,00 | 2.555.420,00 |
| | | | **Total geral** | 2.555.420,00 | 2.555.420,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**71966ACE

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO NO MÊS DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 055 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.070.281,88 (um milhão setenta mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** Laura Higino | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1241-6393-052 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 055/2025 de 02/05/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 20000 - PODER EXECUTIVO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 20203 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.2865 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| **Despesa 210 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14963 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.956,28 | |
| | | | **Total da despesa:** | 3.956,28 | 0,00 |
| **Despesa 215 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14964 | Redução da Despesa | | | 3.956,28 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 3.956,28 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 3.956,28 | 3.956,28 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 3.956,28 | 3.956,28 |
| **Órgão orçamentário:** 30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 30301 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento | | | | | |
| **Programa:** 404 - ASSITÊNCIA AO DIREITO DO CONSUMIDOR | | | | | |
| **Ação:** 2.4436 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| **Despesa 449 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 12951 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 30.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4489 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | | | | | |
| **Despesa 450 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 12950 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 30.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 30.000,00 | 30.000,00 |
| **Órgão orçamentário:** 40000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 40402 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.2440 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA E DEMAIS ENCARGOS | | | | | |
| **Despesa 610 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 15750 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 85.238,40 | |
| | | | **Total da despesa:** | 85.238,40 | 0,00 |
| **Despesa 611 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 16260 | Redução da Despesa | | | 85.238,40 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 85.238,40 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 85.238,40 | 85.238,40 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 85.238,40 | 85.238,40 |
| **Órgão orçamentário:** 50000 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 50502 - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E RENDA | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 129 - Administração de Receitas | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4484 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | | | |
| **Despesa 807 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 16287 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 28.087,20 | |
| | | | **Total da despesa:** | 28.087,20 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 28.087,20 | 0,00 |

**Unidade orçamentária:** 50504 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 123 - Administração Financeira

**Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.2060 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Despesa 812 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 16302 | Redução da Despesa | | | 28.087,20 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 28.087,20 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 28.087,20 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 28.087,20 | 28.087,20 |

**Órgão orçamentário:** 70000 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

**Unidade orçamentária:** 70702 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

**Programa:** 1301 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

**Ação:** 2.4499 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADA AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC II

**Despesa 481 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 24 - MSC - 1.719.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (EXERC. CORRENTE) - 1.719.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 13548 | Redução da Despesa | | | 80.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 80.000,00 |

**Despesa 1119 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Fonte de recurso: 24 - MSC - 1.719.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 (EXERC. CORRENTE) - 1.719.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 13547 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 80.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 80.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 80.000,00 | 80.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 80.000,00 | 80.000,00 |

**Órgão orçamentário:** 10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Unidade orçamentária:** 10101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 2001 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

**Ação:** 1.1931 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despesa 509 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

Fonte de recurso: 20 - MSC - 1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.700.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 14975 | Redução da Despesa | | | 67.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 67.000,00 |

**Ação:** 2.4450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Despesa 514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 14971 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 67.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 67.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 605 - Abastecimento

**Programa:** 2002 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

**Ação:** 2.4470 - ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS, ABATEDOURO PÚBLICO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

**Despesa 521 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 15776 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 9.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 9.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 76.000,00 | 67.000,00 |

**Unidade orçamentária:** 10102 - DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A ORG. E PROD. RURAL

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 2001 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

**Ação:** 2.4451 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A ORG. E PROD. RURAL

**Despesa 522 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 16262 | Redução da Despesa | | | 9.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 9.000,00 |

**Subfunção:** 606 - Extensão Rural

**Programa:** 2001 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

**Ação:** 2.4468 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS DIRECIONADOS A AGRICULTURA FAMILIAR, ARAÇÃO DE TERRA, TERRA PR

**Despesa 535 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 15728 | Redução da Despesa | | | 55.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 55.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 64.000,00 |

**Unidade orçamentária:** 10103 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 2001 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

**Ação:** 2.4452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO

**Despesa 536 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2025 | 15727 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 55.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 55.000,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 55.000,00 | 0,00 |
| **Unidade orçamentária:** 10104 - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 544 - Recursos Hídricos | | | | | |
| **Programa:** 2001 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL | | | | | |
| **Ação:** 2.4469 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E CONCESSÃO DE ÁGUA PARA A ZONA RURAL | | | | | |
| **Despesa 568 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 15295 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 3.000,00 |
| **Despesa 569 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 15294 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 3.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 134.000,00 | 134.000,00 |
| **Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 13101 - GABINETE DO SECRETARIO | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1502 - DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| **Ação:** 2.4459 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
| **Despesa 875 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14968 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 20.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 880 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14970 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 20.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 20.000,00 | 20.000,00 |
| **Unidade orçamentária:** 13103 - DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4460 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS | | | | | |
| **Despesa 915 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14251 | Redução da Despesa | | | 4.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 4.000,00 |
| **Despesa 920 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14250 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.000,00 | |
| 02/05/2025 | 16254 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.000,00 | |
| 02/05/2025 | 16480 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 16.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 923 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 16258 | Redução da Despesa | | | 6.000,00 |
| 02/05/2025 | 16481 | Redução da Despesa | | | 6.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 12.000,00 |
| **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa:** 1501 - REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS | | | | | |
| **Ação:** 2.4473 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO | | | | | |
| **Despesa 936 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14049 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 3.000,00 |
| **Ação:** 2.4474 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLIS | | | | | |
| **Despesa 939 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14048 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 3.000,00 | 0,00 |
| **Programa:** 1503 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | | | |
| **Ação:** 2.2168 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA MAIS LUZ | | | | | |
| **Despesa 944 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 26 - MSC - 1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC. CORRENTE) - 1.751.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14459 | Redução da Despesa | | | 170.000,00 |
| 02/05/2025 | 15203 | Redução da Despesa | | | 500.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 670.000,00 |
| **Despesa 1058 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/05/2025 | 14454 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 170.000,00 | |
| 02/05/2025 | 15202 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 500.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 670.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 689.000,00 | 689.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 709.000,00 | 709.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 1.070.281,88 | 1.070.281,88 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total geral** | 1.070.281,88 | 1.070.281,88 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**19AC3655

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO EM FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 028 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Willian Tenório | | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1282-7797-099 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 028/2025 de 24/02/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 9 - Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (Previdenciário) - ATIVO | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 4000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 4001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2892 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPRESSAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| **Despesa 439 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/02/2025 | 495 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 210.000,00 | |
| | | ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 210.000,00 | 0,00 |
| **Função:** 99 - Reserva de Contingência | | | | | |
| **Subfunção:** 999 - Reserva de Contingência | | | | | |
| **Programa:** 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2904 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | | |
| **Despesa 608 - 9.9.99.99.00 - A Classificar** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 24/02/2025 | 496 | Redução da Despesa | | | 210.000,00 |
| | | ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 210.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 210.000,00 | 210.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 210.000,00 | 210.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 210.000,00 | 210.000,00 |
| | | | **Total geral** | 210.000,00 | 210.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**AEE12414

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO EM JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.438.608,17 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e dezessete centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Willian Tenório | | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1676-6483-626 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 019/2025 de 31/01/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 9 - Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (Previdenciário) - ATIVO | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 4000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 4001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2902 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS. | | | | | |
| **Despesa 1036 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 343 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.912,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 4.912,00 | 0,00 |
| **Função:** 9 - Previdência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS | | | | | |
| **Despesa 542 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 338 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 17.368.629,22 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO RPPS. | | | |
| 31/01/2025 | 347 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 7.891.755,67 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 25.260.384,89 | 0,00 |
| **Despesa 547 - 3.1.90.03.00 - Pensões** | | | | | |
| Fonte de recurso: 27 - MSC - 1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) (EXERC. CORRENTE) - 1.800.1111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 340 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.044.311,28 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 3.044.311,28 | 0,00 |
| **Despesa 1011 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 40 - 1.800.1121 Recursos Vinculados ao RPPS – Câmara de Vereadores - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1121 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 344 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 85.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 85.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1012 - 3.1.90.03.00 - Pensões** | | | | | |
| Fonte de recurso: 40 - 1.800.1121 Recursos Vinculados ao RPPS – Câmara de Vereadores - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1121 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 345 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 44.000,00 | |
| | | SUPLEMENTAÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 44.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 28.438.608,17 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 28.438.608,17 | 0,00 |
| **Unidade gestora:** 11 - Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (Financeiro) - UNIFICAÇÃO DE MASSA | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 5000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 5001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (FINANCEIRO) | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |
| **Ação:** 2.2299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPRESSAL - FUNDO FINANCEIRO | | | | | |
| **Despesa 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 183 | Redução da Despesa | | | 4.912,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 4.912,00 |
| **Função:** 9 - Previdência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| **Programa:** 901 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ação:** 2.2891 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIARIAS | | | | | |
| **Despesa 319 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 182 | Redução da Despesa | | | 25.260.384,89 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 25.260.384,89 |
| **Despesa 320 - 3.1.90.03.00 - Pensões** | | | | | |
| Fonte de recurso: 28 - MSC - 1.801.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) (EXERC. CORRENTE) - 1.801.2111 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 185 | Redução da Despesa | | | 3.044.311,28 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 3.044.311,28 |
| **Despesa 1013 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 39 - 1.801.2121 Recursos Vinculados ao RPPS – Câmara de Vereadores - Fundo de Repartição Simples (Plano Financeiro) - 1.801.2121 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 184 | Redução da Despesa | | | 85.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 85.000,00 |
| **Despesa 1014 - 3.1.90.03.00 - Pensões** | | | | | |
| Fonte de recurso: 39 - 1.801.2121 Recursos Vinculados ao RPPS – Câmara de Vereadores - Fundo de Repartição Simples (Plano Financeiro) - 1.801.2121 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/01/2025 | 186 | Redução da Despesa | | | 44.000,00 |
| | | REDUÇÃO RPPS. | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 44.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 0,00 | 28.438.608,17 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 0,00 | 28.438.608,17 |
| | | | **Total do fundamento:** | 28.438.608,17 | 28.438.608,17 |
| | | | **Total geral** | 28.438.608,17 | 28.438.608,17 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**BA59139F

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 228.125,60 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Willian Tenório | **Chave de Autenticação Digital** |
| | | 2575-5905-757 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | |
| **Fundamento: Decreto 011/2025 de 06/01/2025** | | |
| **Unidade gestora:** 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro | | |
| **Órgão orçamentário:** 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| **Unidade orçamentária:** 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| **Ação:** 2.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| **Despesa 315 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 682 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 76.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 76.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1047 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 669 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 14.572,80 | |
| **Total da despesa:** | | | | 14.572,80 | 0,00 |
| **Programa:** 805 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | | | |
| **Ação:** 2.4496 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | | | |
| **Despesa 424 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 543 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| 06/01/2025 | 646 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 37.552,80 | |
| **Total da despesa:** | | | | 137.552,80 | 0,00 |
| **Despesa 438 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 544 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 100.000,00 |
| **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| **Programa:** 807 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.4173 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | | | |
| **Despesa 642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1422 | Redução da Despesa | | | 128.125,60 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 128.125,60 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 228.125,60 | 228.125,60 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 228.125,60 | 228.125,60 |
| | | | **Total do fundamento:** | 228.125,60 | 228.125,60 |
| | | | **Total geral** | 228.125,60 | 228.125,60 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**FA59795B

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | **Usuário:** Willian Tenório | | | **Chave de Autenticação Digital** 1732-4566-110 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 022/2025 de 03/02/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Despesa 1047 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 18 - MSC - 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 891 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 200,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 200,00 | 0,00 |
| **Programa:** 806 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS | | | | | |
| **Ação:** 2.2276 - IGD - SUAS - CONSELHO | | | | | |

| **Despesa 557 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1428 | Redução da Despesa | | | 200,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 200,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 200,00 | 200,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 200,00 | 200,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 200,00 | 200,00 |
| | | | **Total geral** | 200,00 | 200,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**0D1E9465

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MÊS DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 065 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** JANAINA ALMEIDA | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1276-3344-274 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 065/2025 de 02/06/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Despesa 315 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 2904 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 70.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 70.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 2913 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 29.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 29.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 1.1601 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | | | | | |
| **Despesa 313 - 3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS – Área Rural** | | | | | |
| Fonte de recurso: 19 - MSC - 1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (EXERC. CORRENTE) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 2614 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| 02/06/2025 | 2634 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 40.000,00 |
| **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| **Programa:** 807 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.4173 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | | | |
| **Despesa 1076 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 2633 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 20.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição | | | | | |
| **Programa:** 807 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.2186 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | |
| **Despesa 1091 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fonte de recurso: 19 - MSC - 1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (EXERC. CORRENTE) - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 2613 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 20.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais | | | | | |
| **Programa:** 802 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Ação:** 2.4426 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 737 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 2905 | Redução da Despesa | | | 70.000,00 |
| 02/06/2025 | 2914 | Redução da Despesa | | | 29.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 99.000,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 139.000,00 | 139.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 139.000,00 | 139.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 139.000,00 | 139.000,00 |
| | | | **Total geral** | 139.000,00 | 139.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**81A6A5EF

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.636.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** Willian Tenório | | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 9616-9777-38 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 023/2025 de 03/02/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Educação de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Despesa 15 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1999 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 30.000,00 |
| **Despesa 17 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1997 | Redução da Despesa | | | 500.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 500.000,00 |
| **Despesa 19 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2021 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| 03/02/2025 | 2334 | Redução da Despesa | | | 1.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 6.000,00 |
| **Despesa 1004 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1996 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 1.000.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1074 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 6 - MSC - 1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.550.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2020 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 5.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1082 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 6 - MSC - 1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.550.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2333 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2724 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| **Despesa 24 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1888 | Redução da Despesa | | | 140.000,00 |
| 03/02/2025 | 1998 | Redução da Despesa | | | 470.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 610.000,00 |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | |
| **Despesa 27 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 2 - MSC - 1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Profissionais da educação Básica) - 1.540.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2015 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| 03/02/2025 | 2292 | Redução da Despesa | | | 1.000.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.300.000,00 |
| **Despesa 1073 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2013 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 300.000,00 | |
| 03/02/2025 | 2291 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.300.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 365 - Educação Infantil | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4421 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | | | |
| **Despesa 92 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 2 - MSC - 1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Profissionais da educação Básica) - 1.540.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1633 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** Willian Tenório | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 9616-9777-38 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Despesa 1069 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 33 - MSC - 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Demais Despesas) - 1.540.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1630 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| 03/02/2025 | 1881 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.4422 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | | | | | |
| **Despesa 100 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 2 - MSC - 1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Profissionais da educação Básica) - 1.540.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1635 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 20.000,00 |
| **Despesa 107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1503 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa 1066 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1504 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1070 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 33 - MSC - 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (Demais Despesas) - 1.540.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1631 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| 03/02/2025 | 1885 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 90.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 110.000,00 | 0,00 |
| **Programa:** 1202 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Ação:** 1.1956 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | | | | | |
| **Despesa 110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 4 - MSC - 1.542.1070 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB - VAAT 70% (Profissionais da educação Básica) - 1.542.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2547 | Redução da Despesa | | | 70.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 70.000,00 |
| **Despesa 1086 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 37 - MSC - 1.542.0000 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB - VAAT 30% (Demais Despesas) - 1.542.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2545 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 70.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 70.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 2.636.000,00 | 2.636.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 2.636.000,00 | 2.636.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 2.636.000,00 | 2.636.000,00 |
| | | | **Total geral** | 2.636.000,00 | 2.636.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**7B60BD3A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MÊS DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 064 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.851.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** JANAINA ALMEIDA | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 2005-6232-920 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 064/2025 de 02/06/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Educação de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Despesa 6 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6574 | Redução da Despesa | | | 70.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 70.000,00 |
| **Despesa 1004 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6168 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 300.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 300.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1050 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6755 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 30.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1062 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6674 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1081 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6623 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 100.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | |
| **Despesa 1073 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6420 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 120.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 6572 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 70.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 190.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6425 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 255.000,00 | |
| 02/06/2025 | 6582 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 180.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 435.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Despesa 30 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6128 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| 02/06/2025 | 6169 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| 02/06/2025 | 6421 | Redução da Despesa | | | 120.000,00 |
| 02/06/2025 | 6426 | Redução da Despesa | | | 255.000,00 |
| 02/06/2025 | 6675 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 690.000,00 |
| **Despesa 32 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.541.1070 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB - VAAF 70% (Profissionais da educação Básica) - 1.541.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6452 | Redução da Despesa | | | 760.000,00 |
| 02/06/2025 | 6478 | Redução da Despesa | | | 40.000,00 |
| 02/06/2025 | 6487 | Redução da Despesa | | | 800.000,00 |
| 02/06/2025 | 6544 | Redução da Despesa | | | 2.900.000,00 |
| 02/06/2025 | 6894 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 26.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 26.000,00 | 4.500.000,00 |
| **Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6586 | Redução da Despesa | | | 180.000,00 |
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Usuário:** JANAINA ALMEIDA | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 2005-6232-920 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| 02/06/2025 | 6624 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| 02/06/2025 | 6756 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| 02/06/2025 | 6812 | Redução da Despesa | | | 338.000,00 |
| 02/06/2025 | 6836 | Redução da Despesa | | | 51.000,00 |
| 02/06/2025 | 6895 | Redução da Despesa | | | 26.000,00 |
| 02/06/2025 | 6905 | Redução da Despesa | | | 866.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.591.000,00 |
| **Despesa 1109 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6127 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1134 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.541.1070 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB - VAAF 70% (Profissionais da educação Básica) - 1.541.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6543 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.900.000,00 | |
| 02/06/2025 | 6835 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 51.000,00 | |
| 02/06/2025 | 6904 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 866.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 3.817.000,00 | 0,00 |
| **Programa:** 1202 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Ação:** 2.1705 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E FARDAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Despesa 1138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 5 - MSC - 1.543.0000 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB - VAAR (EXERC. CORRENTE) - 1.543.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6811 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 338.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 338.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 365 - Educação Infantil | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4421 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | | | | | |
| **Despesa 1135 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.541.1070 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB - VAAF 70% (Profissionais da educação Básica) - 1.541.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6486 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 800.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 800.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1137 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.541.1070 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB - VAAF 70% (Profissionais da educação Básica) - 1.541.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6474 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 40.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 40.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.4422 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | | | | | |
| **Despesa 1136 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.541.1070 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB - VAAF 70% (Profissionais da educação Básica) - 1.541.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6450 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 760.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 760.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 6.851.000,00 | 6.851.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 6.851.000,00 | 6.851.000,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 6.851.000,00 | 6.851.000,00 |
| **Total geral** | | | | 6.851.000,00 | 6.851.000,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**79B7BDF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.308.754,84 (quatro milhões, trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | **Usuário:** Willian Tenório | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 2070-1401-596 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 021/2025 de 03/02/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | |
| **Despesa 168 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2169 | Redução da Despesa | | | 1.438.214,04 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.438.214,04 |
| **Despesa 170 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2432 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 3.000,00 |
| **Despesa 177 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2115 | Redução da Despesa | | | 39.299,40 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 39.299,40 |
| **Despesa 975 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2113 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 39.299,40 | |
| | | | **Total da despesa:** | 39.299,40 | 0,00 |
| **Despesa 977 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2167 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.438.214,04 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.438.214,04 | 0,00 |
| **Despesa 979 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2431 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 3.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2868 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2244 | Redução da Despesa | | | 1.900.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.900.000,00 |
| **Despesa 211 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/02/2025 | 2347 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa 222 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1846 | Redução da Despesa | | | 150.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 150.000,00 |
| **Despesa 991 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2242 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.900.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.900.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 992 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2346 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1059 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1845 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 150.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 150.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2234 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS | | | | | |
| **Despesa 200 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2389 | Redução da Despesa | | | 46.500,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 46.500,00 |
| **Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2232 | Redução da Despesa | | | 45.231,23 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 45.231,23 |
| **Despesa 202 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2367 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2378 | Redução da Despesa | | | 40.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 40.000,00 |
| **Despesa 988 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2388 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 46.500,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 46.500,00 | 0,00 |
| **Despesa 989 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2231 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 45.231,23 | |
| | | | **Total da despesa:** | 45.231,23 | 0,00 |
| **Despesa 1068 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2366 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2377 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 30.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4419 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | | | | |
| **Despesa 237 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2218 | Redução da Despesa | | | 360.548,29 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 360.548,29 |
| **Despesa 238 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2427 | Redução da Despesa | | | 5.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 240 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1934 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 995 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2251 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 265.444,86 | |
| | | | **Total da despesa:** | 265.444,86 | 0,00 |
| **Despesa 996 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/02/2025 | 2426 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 5.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1040 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2220 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 95.103,43 | |
| | | | **Total da despesa:** | 95.103,43 | 0,00 |
| **Despesa 1060 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1932 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2246 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
| **Despesa 265 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2263 | Redução da Despesa | | | 5.500,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 5.500,00 |
| **Despesa 998 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2262 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.500,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 5.500,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4486 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - ACE | | | | | |
| **Despesa 294 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2270 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa 295 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 14 - MSC - 1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENT | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2271 | Redução da Despesa | | | 115.461,88 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 115.461,88 |
| **Despesa 1002 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2267 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 165.461,88 | |
| | | | **Total da despesa:** | 165.461,88 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2252 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | | |
| **Despesa 1016 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2219 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 30.000,00 |
| **Despesa 1067 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 2217 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 30.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 4.288.754,84 | 4.298.754,84 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 4.288.754,84 | 4.298.754,84 |
| **Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Educação de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Despesa 1 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1961 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 1063 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1467 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Despesa 1072 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 10 - MSC - 1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES À EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE) - 1.570. | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 03/02/2025 | 1960 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 20.000,00 | 10.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 20.000,00 | 10.000,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 4.308.754,84 | 4.308.754,84 |
| | | | **Total geral** | 4.308.754,84 | 4.308.754,84 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**AF430A6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 030 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.721.369,69 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Chave de Usuário:** Willian Tenório | **Autenticação Digital** | |
| | | | | 2087-5177-055 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 030/2025 de 07/03/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | |
| **Despesa 177 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 3320 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 300.000,00 |
| **Despesa 179 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 2975 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 1079 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 2974 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1085 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 3319 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 300.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 300.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 273 - Previdência Complementar | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.1917 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL | | | | | |
| **Despesa 187 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 2979 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 985 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 2978 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2868 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 221 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3268 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 275.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 275.000,00 | 0,00 |

**Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3267 | Redução da Despesa | | | 275.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 275.000,00 |

**Despesa 990 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3384 | Redução da Despesa | | | 214.608,16 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 214.608,16 |

**Despesa 1008 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3383 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 214.608,16 | |
| | | | **Total da despesa:** | 214.608,16 | 0,00 |

**Ação:** 2.2234 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

**Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3399 | Redução da Despesa | | | 45.162,14 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 45.162,14 |

**Despesa 989 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3398 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 45.162,14 | |
| | | | **Total da despesa:** | 45.162,14 | 0,00 |

**Ação:** 2.2232 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

**Despesa 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3307 | Redução da Despesa | | | 357.965,29 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 357.965,29 |

**Despesa 986 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3412 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 285.027,29 | |
| | | | **Total da despesa:** | 285.027,29 | 0,00 |

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ação:** 2.4419 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

**Despesa 237 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3303 | Redução da Despesa | | | 365.347,33 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 365.347,33 |

**Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2773 | Redução da Despesa | | | 1.300,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.300,00 |

**Despesa 974 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3285 | Redução da Despesa | | | 13.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 13.000,00 |

**Despesa 995 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3302 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 365.347,33 | |
| | | | **Total da despesa:** | 365.347,33 | 0,00 |

**Despesa 1040 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3306 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 72.938,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 72.938,00 | 0,00 |

**Despesa 1060 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 2772 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.300,00 | |
| 07/03/2025 | 3284 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 13.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 14.300,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária

**Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ação:** 2.4429 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO CUIDADO ANIMAL

**Despesa 281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3453 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 20.000,00 |

**Despesa 1087 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 3452 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 20.000,00 | 0,00 |

**Ação:** 2.2246 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa 266 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 3428 | Redução da Despesa | | | 26.700,42 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 26.700,42 |
| **Despesa 998 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 3427 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 26.700,42 | |
| | | | **Total da despesa:** | 26.700,42 | 0,00 |
| **Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4486 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - ACE | | | | | |
| **Despesa 295 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 14 - MSC - 1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENT | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 3440 | Redução da Despesa | | | 82.286,35 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 82.286,35 |
| **Despesa 1002 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 07/03/2025 | 3439 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 82.286,35 | |
| | | | **Total da despesa:** | 82.286,35 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 1.721.369,69 | 1.721.369,69 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 1.721.369,69 | 1.721.369,69 |
| | | | **Total do fundamento:** | 1.721.369,69 | 1.721.369,69 |
| | | | **Total geral** | 1.721.369,69 | 1.721.369,69 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**40386301

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MÊS DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**
**Estado de Pernambuco**
**DECRETO Nº 063 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.001.700,00 (um milhão e mil e setecentos reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | **Usuário:** JANAINA ALMEIDA | | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| | | | | 1938-0265-192 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 063/2025 de 02/06/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | |
| **Despesa 981 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 7828 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | REDUZIDO DA DESPESA 251 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1085 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 02/06/2025 | 6908 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 300.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 300.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 273 - Previdência Complementar | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |

**Ação:** 2.1917 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL

**Despesa 984 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7905 | Redução da Despesa | | | 250.000,00 |
| | | REDUÇÃO COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR A DESPESA 1132 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 250.000,00 |

**Despesa 1132 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7906 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 250.000,00 | |
| | | REDUZIDO DA DESPESA 984 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 250.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2868 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

**Despesa 209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7876 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |

**Despesa 218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7068 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 300.000,00 |

**Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 6909 | Redução da Despesa | | | 300.000,00 |
| 02/06/2025 | 7281 | Redução da Despesa | | | 13.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 313.000,00 |

**Despesa 991 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7871 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1005 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7280 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 13.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 13.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7067 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 200.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 200.000,00 | 0,00 |

**Ação:** 2.2234 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

**Despesa 1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 6890 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 20.000,00 |

**Despesa 1125 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7766 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |

**Despesa 1133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 6889 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 20.000,00 | 0,00 |

**Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

**Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2249 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

**Despesa 251 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7827 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | SUPLEMENTADO NA DESPESA 981 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |

**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária

**Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

**Ação:** 2.2246 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Despesa 267 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.501.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7267 | Redução da Despesa | | | 8.700,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 8.700,00 |

**Despesa 1055 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2025 | 7266 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 8.700,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 8.700,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 1.001.700,00 | 1.001.700,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 1.001.700,00 | 1.001.700,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 1.001.700,00 | 1.001.700,00 |
| | | | **Total geral** | 1.001.700,00 | 1.001.700,00 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**63D664B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 2.605 de 04 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.711.615,82 (dezoito milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

***FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgueiro** | | | | | |
| R JOAQUIM SAMPAIO, 279 - Centro - 56.000-000 - Salgueiro/ PE | | | | | |
| CNPJ: 11.361.243/0001-71 | | | **Chave de Usuário:** Willian Tenório | **Autenticação Digital** | |
| | | | | 1648-9312-557 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 008/2025 de 06/01/2025** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | |
| **Despesa 167 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 716 | Redução da Despesa | | | 700.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 700.000,00 |
| **Despesa 168 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1210 | Redução da Despesa | | | 100.785,96 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.785,96 |
| **Despesa 169 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1007 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 172 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1667 | Redução da Despesa | | | 60.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 60.000,00 |
| **Despesa 173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1126 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa 176 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 843 | Redução da Despesa | | | 13.000,00 |
| 06/01/2025 | 1142 | Redução da Despesa | | | 7.000,00 |
| 06/01/2025 | 1203 | Redução da Despesa | | | 110.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 130.000,00 |
| **Despesa 178 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 706 | Redução da Despesa | | | 800.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 800.000,00 |
| **Despesa 180 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 743 | Redução da Despesa | | | 80.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 80.000,00 |
| **Despesa 971 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 705 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 739.752,35 | |
| | | | **Total da despesa:** | 739.752,35 | 0,00 |
| **Despesa 975 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 742 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 93.000,00 | |
| 06/01/2025 | 1047 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 15.000,00 | |
| 06/01/2025 | 1141 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 7.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 115.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 976 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 715 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 700.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 700.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 977 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1208 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.785,76 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.785,76 | 0,00 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Despesa 980 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1666 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 60.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 60.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 981 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1125 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 50.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 50.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 982 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1202 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 110.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 110.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1048 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1403 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 200,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 200,00 | 0,00 |
| **Programa:** 1003 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | |
| **Ação:** 1.1914 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | |
| **Despesa 163 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1645 | Redução da Despesa | | | 40.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 40.000,00 |
| **Despesa 1053 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1644 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 40.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 40.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.1918 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO | | | | | |
| **Despesa 185 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 719 | Redução da Despesa | | | 4.200.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 4.200.000,00 |
| **Despesa 983 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 717 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.200.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 4.200.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 273 - Previdência Complementar | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.1917 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL | | | | | |
| **Despesa 186 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 723 | Redução da Despesa | | | 1.000.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.000.000,00 |
| **Despesa 984 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 721 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.000.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2868 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 207 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| | Fonte de recurso: | 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE | IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 720 | Redução da Despesa | | | 4.400.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 4.400.000,00 |
| **Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1307 | Redução da Despesa | | | 200.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 200.000,00 |
| **Despesa 214 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| 06/01/2025 | 775 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1565 | Redução da Despesa | | | 100.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 100.000,00 |
| **Despesa 220 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1146 | Redução da Despesa | | | 80.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 80.000,00 |
| **Despesa 223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1075 | Redução da Despesa | | | 6.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 6.000,00 |
| **Despesa 224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 708 | Redução da Despesa | | | 430.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 430.000,00 |
| **Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1404 | Redução da Despesa | | | 200,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 200,00 |
| **Despesa 226 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 727 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 30.000,00 |
| **Despesa 973 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 707 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 430.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 430.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 990 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 718 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.400.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 4.400.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 991 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 722 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 200.000,00 | |
| 06/01/2025 | 724 | Redução da Despesa | | | 0,01 |
| | | | **Total da despesa:** | 200.000,00 | 0,01 |
| **Despesa 1005 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 726 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 40.000,00 | |
| 06/01/2025 | 774 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.700,00 | |
| 06/01/2025 | 1074 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 49.700,00 | 0,00 |
| **Despesa 1008 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 809 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1010 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1145 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 80.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 80.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1564 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 100.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 100.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1056 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1670 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.300,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 6.300,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2234 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS | | | | | |
| **Despesa 200 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1166 | Redução da Despesa | | | 3.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 3.500,00 |
| **Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1214 | Redução da Despesa | | | 30.346,80 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 30.346,80 |
| **Despesa 988 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1165 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.500,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 3.500,00 | 0,00 |
| **Despesa 989 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1213 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.346,80 | |
| | | | **Total da despesa:** | 30.346,80 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2232 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS | | | | | |
| **Despesa 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1706 | Redução da Despesa | | | 4.208,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 4.208,00 |
| **Despesa 986 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1705 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.208,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 4.208,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4531 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA | | | | | |
| **Despesa 245 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1109 | Redução da Despesa | | | 1.000.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.000.000,00 |
| **Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 804 | Redução da Despesa | | | 400.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 400.000,00 |
| **Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1293 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 10.000,00 |
| **Despesa 1006 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 815 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.000.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1007 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 803 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 400.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 400.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1041 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1292 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.4419 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | | | | |
| **Despesa 236 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| | Fonte de recurso: | 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE | IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1110 | Redução da Despesa | | | 600.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 600.000,00 |
| **Despesa 237 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1303 | Redução da Despesa | | | 264.275,05 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 264.275,05 |
| **Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1649 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 20.000,00 |
| **Despesa 241 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 710 | Redução da Despesa | | | 250.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 250.000,00 |
| **Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 740 | Redução da Despesa | | | 2.000.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 2.000.000,00 |
| **Despesa 974 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 709 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 250.000,00 | |
| 06/01/2025 | 739 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.000.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 2.250.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 994 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 816 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 600.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 600.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 995 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1384 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 65.340,42 | |
| | | | **Total da despesa:** | 65.340,42 | 0,00 |
| **Despesa 1009 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 814 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 1040 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1302 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 231.182,49 | |
| | | | **Total da despesa:** | 231.182,49 | 0,00 |
| **Despesa 1054 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1648 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 20.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS | | | | | |
| **Despesa 235 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** | | | | | |
| | Fonte de recurso: | 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE | IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 948 | Redução da Despesa | | | 400.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 400.000,00 |
| **Despesa 993 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 725 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 400.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 400.000,00 | 0,00 |
| **Programa:** 1003 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | |
| **Ação:** 1.1916 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | | | | |
| **Despesa 232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 13 - MSC - 1.601.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1301 | Redução da Despesa | | | 50.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 50.000,00 |
| **Despesa 233 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1299 | Redução da Despesa | | | 80.000,00 |
| **Despesa 1043 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1296 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 130.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 130.000,00 | 0,00 |
| | **Subfunção:** | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| | **Programa:** | 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | |
| **Ação:** 2.2249 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 250 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 979 | Redução da Despesa | | | 220.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 220.000,00 |
| **Despesa 251 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 12 - MSC - 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVI | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 980 | Redução da Despesa | | | 780.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 780.000,00 |
| **Despesa 997 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 978 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.000.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.000.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.4429 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO CUIDADO ANIMAL | | | | | |
| **Despesa 279 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1218 | Redução da Despesa | | | 52.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 52.000,00 |
| **Despesa 1039 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1216 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 52.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 52.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.2246 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
| **Despesa 265 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| | Fonte de recurso: | 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE | IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | |

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/01/2025 | 1297 | Redução da Despesa | | | 23.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 23.000,00 |
| **Despesa 267 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1178 | Redução da Despesa | | | 1.300,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 1.300,00 |
| **Despesa 270 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1647 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 3.000,00 |
| **Despesa 272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1570 | Redução da Despesa | | | 3.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 3.000,00 |
| **Despesa 998 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1295 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 23.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 23.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 999 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1177 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.300,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 1.300,00 | 0,00 |
| **Despesa 1055 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1646 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 6.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica | | | | | |
| **Ação:** 2.2252 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | | |
| **Despesa 289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1105 | Redução da Despesa | | | 60.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 60.000,00 |
| **Despesa 1016 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1104 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 60.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 60.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 18.670.615,82 | 18.681.615,82 |
| **Unidade orçamentária:** 2002 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1004 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | | | | | |
| **Despesa 298 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1672 | Redução da Despesa | | | 30.000,00 |
| | | | **Total da despesa:** | 0,00 | 30.000,00 |
| **Despesa 1057 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 30 - MSC - 1.500.1002 Impostos e Transferências da Saúde (Lc nº 141/2012) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 1671 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 30.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 30.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 18.700.615,82 | 18.711.615,82 |
| **Unidade gestora:** 4 - Fundo Municipal de Educação de Salgueiro | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 122 - Administração Geral | | | | | |
| **Programa:** 1201 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | | |
| **Ação:** 2.2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Despesa 1080 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 31 - MSC - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF) - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 06/01/2025 | 2321 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 11.000,00 | |
| | | | **Total da despesa:** | 11.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 11.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 11.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 18.711.615,82 | 18.711.615,82 |
| | | | **Total geral** | 18.711.615,82 | 18.711.615,82 |

**Publicado por:**
Denny Jonathan Meneses de Lima
**Código Identificador:**7E47AC92

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 CONTRATO Nº 027/2025**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, 349 - CEP nº 56.895-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representado por seu Prefeito o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e do outro lado, **ANA K PIRES DA COSTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.660.892/0001-74, com endereço na Rua Pedro Cecilio dos Santos, 78. Conjunto Habitacional Manoel – Serrita/PE, representado por seu Socia Administradora, Srª. NA KAYLA PIRES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/2001, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.506.182-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8707378, órgão expedidor POLICIA CIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO CECILIO DOS SANTOS, 78, CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL, SERRITA, PE, estando as partes sujeitas as normas das Leis 14.133/2021, 11.107/2005, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é Contratação de empresa, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA,em Prédios Públicos e Locados, na sede e no Distrito do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
– CISAPE, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM | APRESENTAÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS | MTS QUADRADO | 70.000 | 1,42 | 99.400,00 |
| | | | | | **99.400,00** |

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria ou prestação de serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.
PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
PARÁGRAFO SÉTIMO – O Consórcio Intermunicipal não está obrigado a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.
PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - CISAPE e consequente
EDUCAÇÃO
5.12000.12001.12.361.12001.2.51 - 3.3.90.39 / 5.12000.12002.12.361.12004.2.80 - 3.3.90.39
5.12000.12002.12.361.12004.2.83 - - 3.3.90.39 / 5.12000.12002.12.365.12006.2.69- 3.3.90.39
5.12000.12003.12.361.12004.2.113- 3.3.90.39

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto, e as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).
PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser realizados, sob demanda, de acordo com solicitação da Secretaria demandante, através de requisição
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é por 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto deste edital será dado como recebido conforme:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Provisoriamente, na apresentação do produto, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência do item, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do item. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência, como quantidade insuficiente ou especificação diversa do contratado. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração (lapso temporal que achar conveniente), para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. O detentor do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. A CONTRATANTE não está obrigada a receber produtos diversos do licitado.
PARÁGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Consórcio no prazo acordado, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços executados deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas exigidas. No final da execução serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas inerentes para a perfeita e completa execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, itens vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação dos serviços;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, durante a vigência do
Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a O Consórcio, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas no Edital e seus Anexos, bem como na legislação que rege o presente contrato, em especial os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO (EXTINÇÃO CONTRATUAL)
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021.
e) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas que tratem da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município, pelo CONTRATANTE, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Fica assegurado ao Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE o direito de revogar este instrumento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ainda que tenha dado causa.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público.
PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar este instrumento é
o Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 156 da Lei 14.133/2021.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no edital N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - CISAPE e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o acompanhamento e fiscalização: Fiscal: FABIANA FERRAZ DOS SANTOS

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, Estado do Pernambuco, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, 30 de Julho de 2025.

***ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Inacio Ramos Neto
**Código Identificador:**7FCD9A02

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-001/2025

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | SESAU 13032/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | SESAU-PE-016/2025 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria de Saúde |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | Serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 31 de Julho de 2025 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 31 de Julho de 2026 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria de Saúde | CNPJ: | 11.238.483/0001-83 |
| LOGRADOURO: | Rua Augusto Zacarias da Silva, 10 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | São José do Belmonte | ESTADO: | Pernambuco |
| REPRESENTANTE: | Saulo Alves Gomes Barros | CPF: | 025.028.454-59 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | KURT CONSULTORIA, ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA | CPF/CNPJ: | 44.854.176/0001-86 |
| ENDEREÇO: | AV MAESTRO LISBOA, 1020 | BAIRRO: | JOSE DE ALENCAR |
| CIDADE: | Fortaleza | ESTADO: | Ceará |
| CONTATO: | | E-MAIL: | kurtsolucoes@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | Vagner Augusto da Silva Oliveira | CPF: | 098.746.104-41 |

DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Recorrência | Valor Unit. | R$ Mensal | R$ Total |
| 1 | Serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes. | Mês | 1 | 12 | R$ 8.000,00 | R$ 8.000,00 | R$ 96.000,00 |
| Valor Total | | | | | | R$ 96.000,00 | |

São José do Belmonte - PE, 31 de Julho de 2025

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Saulo Alves Gomes Barros | Vagner Augusto da Silva Oliveira |
| Secretário Municipal de Saúde | CPF nº 098.746.104-41 |
| 005/2025 | |

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**E79D7EAA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera o vencimento do cargo efetivo de Médico Veterinário; altera dispositivo da Lei nº 2.085/2025; cria o cargo de provimento comissionado de Supervisor de Laboratório, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I da Lei Nº 1.309/2014, que dispõe sobre o quadro de servidores permanentes e vencimentos, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, reajustando-se o vencimento do cargo de médico veterinário para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º O caput do art. 4º da Lei nº 2.085/2025, passa a vigorar com seguinte redação:
"Art. 4º Fica criada a Gratificação por Responsabilidade Técnica, atribuída aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estando a concessão da gratificação vinculada à assunção da responsabilidade técnica pelo profissional perante o respectivo conselho de classe, a ser paga independente da forma de provimento do cargo beneficiado.
Parágrafo único. ....."
Art. 3º Fica criado, no quadro de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde, um cargo de Supervisor Laboratorial, com os respectivos requisitos, atribuições e vencimento:
Escolaridade mínima: Ensino superior em biomedicina.
Requisito: Inscrição no conselho de classe.
Atribuições: Supervisionar o Laboratório; coordenar as atividades técnicas e operacionais do setor, garantindo a qualidade dos processos e o cumprimento das normas de biossegurança; gerenciar a equipe; controlar o uso de materiais e equipamentos; supervisionar manutenções e assegurar o cumprimento de prazos e padrões; elaborar relatórios; promover melhorias nos procedimentos; atuar em parceria com outros setores e zelar pela organização e segurança do ambiente.
Vencimento: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Art. 4º O caput do art. 107 da Lei Complementar nº 35/2025, que dispõe sobre os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar acrescido do inciso XXVIII, com a seguinte redação:
"Art. 107. Para a efetivação do disposto neste Título, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, vinculados e subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:
.....
XXVIII- um cargo de Supervisor Laboratorial."

Art. 5º O Anexo I da Lei Complementar nº 35/2025, que dispõe sobre o Quadro geral dos cargos comissionados, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 6º O Anexo X Lei Complementar nº 35/2025, que dispõe sobre a Tabela de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, passa vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta das dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 31 de julho de 2025, 72º ano da emancipação.

***SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO***
Prefeito

## ANEXO I

### ANEXO I DA LEI Nº 1.309/2014
### QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES E VENCIMENTOS

| Total de cargos | Denominação do Cargo | Vencimentos Básico |
|---|---|---|
| ..... | ..... | ..... |
| 03 | Médico Veterinário | R$ 2.500,00 |
| ..... | ..... | ..... |

## ANEXO II

### ANEXO I DA LC Nº 35/2025
### Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
### Quadro Geral

| SÍMBOLO | DESCRIÇÃO DO CARGO | NÚMERO DE CARGOS | VENCIMENTOS R$ |
|---|---|---|---|
| T-AES | Assessor Especial | 2 | 11.000,00 |
| T-CGAB | Chefe de Gabinete | 1 | 8.000,00 |
| T-ASE2 | Assessor Nível 2 | 1 | 8.000,00 |
| T-ASE3 | Assessor Nível 3 | 3 | 5.000,00 |
| T-ANA | Analista | 1 | 3.000,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 1 | 2.000,00 |
| T-PGM | Procurador Geral | 1 | 11.112,00 |
| T-SUB1 | Subprocurador Nível 1 | 2 | 4.500,00 |
| T-SUB2 | Subprocurador Nível 2 | 1 | 4.000,00 |
| T-SUB3 | Subprocurador Nível 3 | 3 | 3.500,00 |
| T-SUB4 | Subprocurador Nível 4 | 1 | 3.000,00 |
| T-AJUR | Assistente Jurídico | 1 | 2.500,00 |
| T-CGM | Controlador Geral Municipal | 1 | 11.112,00 |
| T-GCI | Gerente de Controle Interno | 1 | 4.500,00 |
| T-SCI | Supervisor de Controle Interno | 1 | 3.500,00 |
| T-ACI | Assistente de Controle Interno | 1 | 2.500,00 |
| T-AJUR | Analista Jurídico | 1 | 3.000,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Administração | 1 | 11.112,00 |
| T-SEAG | Secretário Executivo de Administração Geral | 1 | 8.000,00 |
| T-ASE | Assessor Executivo | 1 | 8.000,00 |
| T-DIC | Diretor de Contratações | 1 | 5.000,00 |
| T-DIF | Diretor de Frota | 1 | 5.000,00 |
| T-DSPE | Diretor de Suprimento, Patrimônio e Expedição | 1 | 5.000,00 |
| T-CCD | Coordenador de Contratações Diretas | 1 | 4.000,00 |
| T-CED | Coordenador de Expedição e Documentação | 1 | 4.000,00 |
| T-COL | Coordenador de Licitações | 1 | 4.000,00 |
| T-CPI | Coordenador de Planejamento Inovador | 1 | 4.000,00 |
| T-CPR | Coordenador de Planejamento Rotineiro | 1 | 4.000,00 |
| T-SAP | Supervisor de Atos de Pessoal | 1 | 3.500,00 |
| T-SCO | Supervisor de Compras | 1 | 3.500,00 |
| T-SCT | Supervisor de Contratações | 1 | 3.500,00 |
| T-SGP | Supervisor de Gestão de Processos | 1 | 3.500,00 |
| T-SLI | Supervisor de Licitação | 2 | 3.500,00 |
| T-SSA | Supervisor de Sanções | 1 | 3.500,00 |
| T-ANM | Analista de Manutenção | 2 | 3.000,00 |
| T-ACC | Analista de Contratos e Convênios | 1 | 3.000,00 |
| T-APT | Analista de Patrimônio | 1 | 3.000,00 |
| T-APL | Analista de Planejamento | 2 | 3.000,00 |
| T-ARH | Analista de Recursos Humanos | 3 | 3.000,00 |
| T-AGE | Assistente de Gestão | 4 | 2.500,00 |
| T-ACO | Assistente de Consumo | 1 | 2.500,00 |
| T-ASRH | Assistente de Recursos Humanos | 1 | 2.500,00 |
| T-APL | Assistente de Planejamento | 1 | 2.500,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 10 | 2.000,00 |
| T-AOP | Auxiliar Operacional | 2 | 1.800,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Governo | 1 | 11.112,00 |
| T-ASE | Assessor Especial | 1 | 11.000,00 |
| T-SEG | Secretário Executivo de Governo | 1 | 8.000,00 |
| T-DEC | Diretor Executivo de Comunicação | 1 | 5.500,00 |
| T-GCO | Gerente de Comunicação | 1 | 4.500,00 |
| T-SCP | Supervisor de Coordenação Política | 1 | 3.500,00 |
| T-SIM | Supervisor de Imprensa | 1 | 3.500,00 |
| T-ACE | Analista de Cerimonial | 1 | 3.000,00 |
| T-ACP | Analista de Coordenação Política | 1 | 3.000,00 |
| T-ASGE | Assistente de Gestão | 3 | 2.500,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 1 | 2.000,00 |
| T-SM | Secretário Municipal da Fazenda | 1 | 11.112,00 |
| T-TSO | Tesoureiro | 1 | 5.000,00 |
| T-GCI | Gerente de Cadastro Imobiliário | 1 | 4.500,00 |
| T-CCT | Coordenador Contábil | 1 | 4.000,00 |
| T-STR | Supervisor Tributário | 1 | 3.500,00 |
| T-ACT | Analista Contábil | 1 | 3.000,00 |
| T-ACI | Analista de Cadastro Imobiliário | 1 | 3.000,00 |
| T-FTR | Fiscal Tributário | 2 | 2.000,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 4 | 2.000,00 |
| T-CAD | Cadastrador | 2 | 2.000,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Ordem Social | 1 | 11.112,00 |
| T-CGCM | Coordenador da Guarda Civil Municipal | 1 | 4.000,00 |
| T-SOP | Supervisor de Operações | 1 | 3.500,00 |
| T-COGCM | Corregedor da Guarda Civil Municipal | 1 | 3.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| T-CDF | Coordenador de Defesa Civil | 1 | 3.000,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico | 1 | 11.112,00 |
| T-SFE | Supervisor de Feiras | 1 | 3.500,00 |
| T-ANE | Analista de Negócios | 1 | 3.000,00 |
| T-AFE | Analista de Feiras | 1 | 3.000,00 |
| T-ATU | Analista de Turismo | 1 | 3.000,00 |
| T-AOP | Auxiliar Operacional | 4 | 1.800,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Saúde | 1 | 11.112,00 |
| T-SEAP | Secretário Executivo de Atenção Primária e Vigilância em Saúde | 1 | 8.000,00 |
| T-SEMA | Secretário Executivo de Média e Alta Complexidade | 1 | 8.000,00 |
| T-SEPS | Secretário Executivo de Planejamento em Saúde | 1 | 8.000,00 |
| T-DETI | Diretor Executivo de T.I. | 1 | 5.500,00 |
| T-DEAE | Diretor Executivo de Atenção Especializada | 1 | 5.500,00 |
| T-DIBC | Diretor de Internamento de Bloco Cirúrgico | 1 | 5.000,00 |
| T-DUE | Diretor de Urgência e Emergência | 1 | 5.000,00 |
| T-GVAS | Gerente de Vigilância Ambiental e Sanitária | 1 | 4.500,00 |
| T-GVE | Gerente de Vigilância Epidemiológica | 1 | 4.500,00 |
| T-GSB | Gerente de Saúde Bucal | 1 | 4.500,0 |
| T-CAD | Coordenador Administrativo | 1 | 4.000,00 |
| T-CCT | Coordenador Contábil | 1 | 4.000,00 |
| T-SPO | Supervisor de Policlínica | 1 | 3.500,00 |
| T-TES | Tesoureiro | 1 | 3.500,00 |
| T-AGE | Analista de Gestão | 1 | 3.000,00 |
| T-ACAF | Analista de CAF | 1 | 3.000,00 |
| T-AAF | Analista de Assistência Farmacêutica | 2 | 3.000,00 |
| T-ADA | Analista de Dados | 1 | 3.000,00 |
| T-AFR | Analista de Frota | 1 | 3.000,00 |
| T-ATFD | Analista de TFD | 1 | 3.000,00 |
| T-ACA | Analista de Casa de Apoio | 1 | 3.000,00 |
| T-AUA | Analista do Universo Autista | 1 | 3.000,00 |
| T-ASGE | Assistente de Gestão | 4 | 2.500,00 |
| T-ASGCL | Assistente de Gestão de Controle de Laboratório | 1 | 2.500,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 3 | 2.000,00 |
| T-AOP | Auxiliar Operacional | 1 | 1.800,00 |
| **T-SLA** | **Supervisor Laboratorial** | **1** | **3.500,00** |
| T-SM | Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia | 1 | 11.112,00 |
| T-AEX | Assessor Executivo | 1 | 8.000,00 |
| T-SEGEA | Secretário Executivo de Gestão Escolar e Administrativa | 1 | 8.000,00 |
| T-SEPDE | Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino | 1 | 8.000,00 |
| T-DETI | Diretor Executivo de Educação em Tempo Integral | 1 | 5.500,00 |
| T-DEIAI | Diretor Executivo de Educação Infantil e Anos Iniciais | 1 | 5.500,00 |
| T-DTI | Diretor de Tecnologia da Informação | 1 | 5.000,00 |
| T-GAPM | Gerente de Avaliação Permanente e Monitoramento | 1 | 4.500,00 |
| T-CEJA | Coordenador de Anos Iniciais e EJA | 1 | 4.000,00 |
| T-CEE | Coordenador de Educação Especial | 1 | 4.000,00 |
| T-CAD | Coordenador Administrativo | 1 | 4.000,00 |
| T-CAL | Coordenador de Alfabetização e Letramento | 1 | 4.000,00 |
| T-CAP | Coordenador de Atos de Pessoal | 1 | 4.000,00 |
| T-CLB | Coordenador de Libras e Braile | 1 | 4.000,00 |
| T-CNM | Coordenador de Normatização e Matrícula | 1 | 4.000,00 |
| T-CPSI | Coordenador de Psicopedagogia | 1 | 4.000,00 |
| T-CTI | Coordenador de T.I. | 2 | 4.000,00 |
| T-SEPCD | Supervisor de Esportes PCD | 1 | 3.500,00 |
| T-SCNH | Supervisor de Ciências da Natureza e Humanas | 1 | 3.500,00 |
| T-SGAB | Supervisor de Gabinete | 1 | 3.500,00 |
| T-SLI | Supervisor de Licitação | 1 | 3.500,00 |
| T-SLP | Supervisor de Língua Portuguesa | 1 | 3.500,00 |
| T-SMAT | Supervisor de Matemática | 1 | 3.500,00 |
| T-SMU | Supervisor de Música | 1 | 3.500,00 |
| T-SNUT | Supervisor de Nutrição | 1 | 3.500,00 |
| T-SEF | Supervisor de Educação Física | 1 | 3.500,00 |
| T-SGE | Supervisor Geral | 9 | 3.500,00 |
| T-AMF | Analista de Manutenção de Frota | 1 | 3.000,00 |
| T-ALM | Analista de Almoxarifado | 1 | 3.000,00 |
| T-ACF | Assistente de Controle de Frota | 1 | 2.500,00 |
| T-APL | Assistente de Planejamento | 1 | 2.500,00 |
| T-AMP | Assistente de Manutenção Predial | 1 | 2.500,00 |
| T-ASGE | Assistente de Gestão | 30 | 2.500,00 |
| T-CDME | Chefe de Divisão de Merenda Escolar | 1 | 2.500,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 8 | 2.000,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Assistência Social | 1 | 11.112,00 |
| T-ASE | Assessor Especial | 1 | 11.000,00 |
| T-SEAS | Secretário Executivo de Assistência Social | 1 | 8.000,00 |
| T-CMP | Coordenador de Manutenção Predial | 1 | 4.000,00 |
| T-CVSA | Coordenador de Vigilância Socio Assistencial | 1 | 4.000,00 |
| T-SCAD | Supervisor de CAD Único | 1 | 3.500,00 |
| T-AJU | Analista Jurídico | 1 | 3.000,00 |
| T-ACJ | Analista Casa da Juventude | 1 | 3.000,00 |
| T-ACRAS | Analista CRAS | 1 | 3.000,00 |
| T-ACREAS | Analista CREAS | 1 | 3.000,00 |
| T-ACF | Analista Criança Feliz | 1 | 3.000,00 |
| T-ACO | Analista de Compras | 1 | 3.000,00 |
| T-ASCFV | Analista SCFV | 1 | 3.000,00 |
| T-TES | Tesoureiro | 1 | 3.000,00 |
| T-ACOM | Assistente de Comunicação | 1 | 2.500,00 |
| T-ASGE | Assistente de Gestão | 1 | 2.500,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 2 | 2.000,00 |
| T-AOP | Auxiliar Operacional | 10 | 1.800,00 |
| T-AORG | Auxiliar Operacional de RG | 2 | 1.800,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| T-AOJM | Auxiliar Operacional Junta Miliar | 2 | 1.800,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura | 1 | 11.112,00 |
| T-DMA | Diretor de Meio Ambiente | 1 | 5.000,00 |
| T-SJU | Supervisor Jurídico | 1 | 3.500,00 |
| T-CFG | Coordenador de Feira de Gado | 1 | 4.000,00 |
| T-ASGE | Assistente de Gestão | 2 | 2.500,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 3 | 2.000,00 |
| T-AOP | Auxiliar Operacional | 1 | 1.800,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana | 1 | 11.112,00 |
| T-SEIU | Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana | 1 | 8.000,00 |
| T-CEN | Coordenador de Engenharia | 1 | 4.000,00 |
| T-CSE | Coordenador de Serviços | 1 | 4.000,00 |
| T-SEN | Supervisor de Engenharia | 1 | 3.500,00 |
| T-SIP | Supervisor de Iluminação Pública | 1 | 3.500,00 |
| T-SOB | Supervisor de Obras | 1 | 3.500,00 |
| T-SPA | Supervisor de Pavimentação | 1 | 3.500,00 |
| T-AAD | Analista Administrativo | 1 | 3.000,00 |
| T-AOB | Analista de Obras Públicas | 1 | 3.000,00 |
| T-APA | Analista de Pavimentação | 1 | 3.000,00 |
| T-ASP | Analista de Serviço Público | 1 | 3.000,00 |
| T-AEN | Assistente de Engenharia | 2 | 2.500,00 |
| T-ASGE | Assistente de Gestão | 4 | 2.500,00 |
| T-ALU | Assistente de Limpeza Urbana | 1 | 2.500,00 |
| T-FPO | Fiscal de Postura | 2 | 2.500,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 3 | 2.000,00 |
| T-AGEC | Auxiliar de Gestão de Cemitério | 1 | 2.000,00 |
| T-AUPA | Auxiliar de Pavimentação | 1 | 2.000,00 |
| T-AOP | Auxiliar Operacional | 1 | 1.800,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Cultura e Esportes | 1 | 11.112,00 |
| T-STS | Supervisor Técnico de Som | 1 | 3.500,00 |
| T-AESP | Analista de Esportes | 1 | 3.000,00 |
| T-ACULT | Assistente de Cultura | 1 | 2.500,00 |
| T-AEM | Assistente de Esporte e Mídia | 1 | 2.500,0 |
| T-ASM | Assistente de Manutenção | 2 | 2.500,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 6 | 2.000,00 |
| T-AOP | Auxiliar Operacional | 1 | 1.800,00 |
| T-SM | Secretário Municipal da Mulher | 1 | 11.112,00 |
| T-SEM | Secretário Executivo da Mulher | 1 | 8.000,00 |
| T-AJU | Assistente Jurídico | 1 | 2.500,00 |
| T-AGAE | Assistente de Gestão de Autonomia Econômica | 1 | 2.500,00 |
| T-AGEV | Assistente de Gestão de Enfrentamento a Violência | 1 | 2.500,00 |
| T-AGSB | Assistente de Gestão de Saúde e Bem Estar | 1 | 2.500,00 |
| T-AOP | Auxiliar Operacional | 2 | 1.800,00 |
| T-SM | Secretário Municipal de Gestão Estratégica Por Resultados | 1 | 11.112,00 |
| T-AES | Assessor Especial | 1 | 11.000,00 |
| T-CID | Coordenador de Indicadores de Desempenho | 1 | 4.000,00 |
| T-CGOEF | Coordenador de Gestão Orçamentária e Execução Financeira | 1 | 4.000,00 |
| T-SOUV | Supervisor de Ouvidoria | 1 | 3.500,00 |
| T-SAMP | Supervisor de Avaliação e Monitoramento de Processos | 1 | 3.500,00 |
| T-SAMOP | Supervisor de Monitoramento e Avaliação de Projetos | 1 | 3.500,00 |
| T-AIN | Analista de Infraestrutura | 1 | 3.000,00 |
| T-ASOP | Analista de Serviços e Obras Públicas | 1 | 3.000,00 |

**ANEXO III**

**ANEXO X DA LC Nº 35/2025**

**Tabela de Cargos de Provimento em Comissão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

| SÍMBOLO | DESCRIÇÃO DO CARGO | NÚMERO DE CARGOS | VENCIMENTOS R$ |
|---|---|---|---|
| T-SM | Secretário Municipal de Saúde | 1 | 11.112,00 |
| T-SEAP | Secretário Executivo de Atenção Primária e Vigilância em Saúde | 1 | 8.000,00 |
| T-SEMA | Secretário Executivo de Média e Alta Complexidade | 1 | 8.000,00 |
| T-SEPS | Secretário Executivo de Planejamento em Saúde | 1 | 8.000,00 |
| T-DETI | Diretor Executivo de T.I. | 1 | 5.500,00 |
| T-DEAE | Diretor Executivo de Atenção Especializada | 1 | 5.500,00 |
| T-DIBC | Diretor de Internamento de Bloco Cirúrgico | 1 | 5.000,00 |
| T-DUE | Diretor de Urgência e Emergência | 1 | 5.000,00 |
| T-GVAS | Gerente de Vigilância Ambiental e Sanitária | 1 | 4.500,00 |
| T-GVE | Gerente de Vigilância Epidemiológica | 1 | 4.500,00 |
| T-GSB | Gerente de Saúde Bucal | 1 | 4.500,0 |
| T-CAD | Coordenador Administrativo | 1 | 4.000,00 |
| T-CCT | Coordenador Contábil | 1 | 4.000,00 |
| T-SPO | Supervisor de Policlínica | 1 | 3.500,00 |
| T-TES | Tesoureiro | 1 | 3.500,00 |
| T-AGE | Analista de Gestão | 1 | 3.000,00 |
| T-ACAF | Analista de CAF | 1 | 3.000,00 |
| T-AAF | Analista de Assistência Farmacêutica | 2 | 3.000,00 |
| T-ADA | Analista de Dados | 1 | 3.000,00 |
| T-AFR | Analista de Frota | 1 | 3.000,00 |
| T-ATFD | Analista de TFD | 1 | 3.000,00 |
| T-ACA | Analista de Casa de Apoio | 1 | 3.000,00 |
| T-AUA | Analista do Universo Autista | 1 | 3.000,00 |
| T-ASGE | Assistente de Gestão | 4 | 2.500,00 |
| T-ASGCL | Assistente de Gestão de Controle de Laboratório | 1 | 2.500,00 |
| T-AGE | Auxiliar de Gestão | 3 | 2.000,00 |
| T-AOP | Auxiliar Operacional | 1 | 1.800,00 |
| **T-SL** | **Supervisor de Laboratorial** | **1** | **R$ 3.500,00** |

**Publicado por:**
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
**Código Identificador:**48CA583C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ERRATA Nº 03 DO EDITAL Nº 001/2025**

**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**
**ONDE SE LÊ:**
**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**
**CLASSIFICADOS**
**FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA -20H**

| N° Inscrição | Função | Candidato | Nota |
|---|---|---|---|
| 2025315742193 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | TAMIRES RAFAELE SILVA DOS SANTOS | 61 |
| 2025315512480 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ALEXSANDRA LIMA DE ARAGAO | 59.5 |
| 2025315601247 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | RANUZIA PINTO DIAS | 49 |
| 2025325444603 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | FERNANDA EVELYN SILVA | 49 |
| 2025324200137 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | THAYS MIRELLY CAMPOS DA SILVA | 34 |
| 2025321582262 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ANA CAROLINA CÂMARA TÔRRES MEDEIROS | 29 |
| 2025319371938 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER | 28 |
| 2025324647874 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | LAIS DA SILVA MARTINS | 23 |
| 2025326961551 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | FABIANA MARIA DOS SANTOS | 21.5 |
| 2025322920830 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | JACQUELINE MARANHÃO DA SILVA DO NASCIMENTO | 17 |
| 2025326165024 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ISADORA CORREIA LUNA DE MOURA | 11.5 |
| 2025315328466 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | CAMILA DA SILVA RAMOS | 7 |

**LEIA-SE:**
**CLASSIFICADOS**
**FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA – 20H**

| N° Inscrição | Função | Candidato | Nota |
|---|---|---|---|
| 2025315601247 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | RANUZIA PINTO DIAS | 49 |
| 2025325444603 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | FERNANDA EVELYN SILVA | 49 |
| 2025324200137 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | THAYS MIRELLY CAMPOS DA SILVA | 34 |
| 2025321582262 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ANA CAROLINA CÂMARA TÔRRES MEDEIROS | 29 |
| 2025319371938 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER | 28 |
| 2025324647874 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | LAIS DA SILVA MARTINS | 23 |
| 2025326961551 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | FABIANA MARIA DOS SANTOS | 21.5 |
| 2025322920830 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | JACQUELINE MARANHÃO DA SILVA DO NASCIMENTO | 17 |
| 2025315512480 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ALEXSANDRA LIMA DE ARAGAO | 15.5 |
| 2025326165024 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ISADORA CORREIA LUNA DE MOURA | 11.5 |
| 2025315742193 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | TAMIRES RAFAELE SILVA DOS SANTOS | 8 |
| 2025315328466 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | CAMILA DA SILVA RAMOS | 7 |

**ONDE SE LÊ:**
**DESCLASSIFICADOS**
**FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA - 20H**

| N° Inscrição | Função | Candidato | Nota |
|---|---|---|---|
| 2025325444838 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA | 0 |
| 2025315159202 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA NAZARÉ MORAIS DA COSTA | 0 |
| 2025315512666 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ALINNE ALENCAR E SA | 0 |
| 2025325794572 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | PAULA REGIN BARRETO LINS COÊLHO RENDALL | 0 |
| 2025320577751 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | KEIT ANDRÉA FIGUEIREDO | 0 |
| 2025315344186 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | REGINA TENÓRIO FEITOSA | 0 |
| 2025316206582 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | LUCIANA FIRMO DO REGO BARBOSA | 0 |
| 2025325920038 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA VALBILENE GONÇALVES | 0 |
| 2025320250443 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | JOSELMA EUNICE DA SILVA ALBUQUERQUE | 0 |
| 2025317210922 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | EMANUÉCIA GOMES DE MELO | 0 |

**LEIA-SE:**
**DESCLASSIFICADOS**
**FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA -20H**

| N° Inscrição | Função | Candidato | Nota |
|---|---|---|---|
| 2025315533091 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | LUANE RAFAELLA DE MENDONÇA | 0 |
| 2025315344186 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | REGINA TENÓRIO FEITOSA | 0 |
| 2025315794044 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | TAMIRES LAUANA SOARES DA CUNHA | 0 |
| 2025315512666 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ALINNE ALENCAR E SA | 0 |
| 2025315899756 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | DÉBORA PRISCILA NASCIMENTO DE SANTANA | 0 |
| 2025315704992 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIANA ELIZABETH DOS SANTOS FRANÇA | 0 |
| 2025315159202 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA NAZARÉ MORAIS DA COSTA | 0 |
| 2025315436701 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE ANDRADE | 0 |
| 2025315512777 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MILENA JULIAN FIGUEIREDO DE SOUZA | 0 |
| 2025315215668 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARILIA DE FRANÇA OLIVEIRA | 0 |
| 2025315858736 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | LEONARDO ANDRWS RODRIGUES BARBOSA GOMES | 0 |
| 2025315816677 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ERICK ALVES DOS SANTOS | 0 |
| 2025315600810 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ERIKA MICAELLA CABRAL DA SILVA | 0 |
| 2025316206582 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | LUCIANA FIRMO DO REGO BARBOSA | 0 |
| 2025316286396 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | FLAVIA DE ASSIS ESTEVAO SOARES DE LIMA | 0 |
| 2025316150421 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | WAMESSA VIRGINIA GOMES DOS SANTOS CAVALCANTE | 0 |
| 2025316614548 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ICARO RITCHELLE NUNES SILVA | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2025316985864 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | LAÍS NASCIMENTO DE SOUZA | 0 |
| 2025316503479 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | BRUNA RACHEL CARDOSO DA SILVA | 0 |
| 2025317575570 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ALEXANDRA OLIVEIRA DA COSTA | 0 |
| 2025317509117 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ISIS MANGUINHO MAFRA | 0 |
| 2025317523198 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA LUCI QUIRINO DE MELO TRINDADE | 0 |
| 2025317778980 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | EVELYN KELLY LOPES DA SILVA | 0 |
| 2025317927834 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | SILAS DIEGO BATISTA DE SOUZA | 0 |
| 2025317236893 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | RAISSA GABRIELLY MARIA DE AMORIM | 0 |
| 2025317332267 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | JULIA RAFAELA DE SALES FELIX | 0 |
| 2025317966506 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | YASMIM ARRUDA FERRUCCIO DA GAMA | 0 |
| 2025317709850 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | SABRINA SANTANA SILVA PAZ | 0 |
| 2025317136427 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | BIANCA DANTAS GOUVEIA | 0 |
| 2025317169245 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | CARLA DA SILVA CHAVES | 0 |
| 2025317290520 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | IRINA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA | 0 |
| 2025318952449 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIANNE FEITOZA BATALHA | 0 |
| 2025318438485 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | THAWANY ROMANY PEREIRA DA SILVA | 0 |
| 2025318894112 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | PAULO VITOR SILVA DE SANTANA | 0 |
| 2025318675978 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ÉRICA DOS SANTOS SILVA | 0 |
| 2025318863905 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ALINE DA SILVA SANTOS | 0 |
| 2025318418575 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | INGRID HOLANDA SILVA | 0 |
| 2025319294419 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | VANILSON ALVES DE SOUZA LEAL | 0 |
| 2025319849397 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ANDRÉ PEREIRA GOMES | 0 |
| 2025319146802 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | RILANI ARAÚJO MONTEIRO | 0 |
| 2025319311420 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | CHIARA EMANUELY DA SILVEIRA LEONIDAS GOMES | 0 |
| 2025320505689 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | LILIANE KEZIA DA SILVA NASCIMENTO | 0 |
| 2025320250443 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | JOSELMA EUNICE DA SILVA ALBUQUERQUE | 0 |
| 2025320672161 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | CLAUDIANO WANDSON MADEIRO DOS SANTOS | 0 |
| 2025320167618 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MELQUISEDEQUE BARBOSA VIEIRA | 0 |
| 2025320577751 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | KEIT ANDRÉA FIGUEIREDO | 0 |
| 2025320637778 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ROBERTA ALVARENGA GUEDES MARTINS | 0 |
| 2025320321552 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ADRIELLY CARLA RODRIGUES CAVALCANTI | 0 |
| 2025320142390 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | CAMILA FREITAS PAES BARRETO | 0 |
| 2025321385925 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIANA RAQUEL HONORATO RODRIGUES | 0 |
| 2025321169831 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | CARLOS VINICIUS DA ROCHA NERY SILVA | 0 |
| 2025321521623 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | JOSYHYARA DE OLIVEIRA SANTANA | 0 |
| 2025321884735 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | INGRID MARIA DE LIMA AMORIM | 0 |
| 2025321586244 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | SUHELEM RODRIGUES BARBOSA DE ARAÚJO | 0 |
| 2025321219343 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MAYARA MONTE MENDONÇA LEMOS | 0 |
| 2025321146019 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MAYARA THAIS SALES DA SILVA PESSOA | 0 |
| 2025322869449 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MIGUELANGELA AZEVEDO DA SILVA | 0 |
| 2025322262559 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA VITÓRIA VALERIO VALENÇA | 0 |
| 2025322837231 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA JÚLIA SANTANA DE JESUS | 0 |
| 2025322716726 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ANA MARIA BEZERRA SANTOS TOURINHO | 0 |
| 2025323749803 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ROBSON ROBERTO DE FIGUEIREDO SANTOS | 0 |
| 2025324700945 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | JULIANA MALVEIRA PEREIRA | 0 |
| 2025324852629 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | QUEDMA THAISE LIMA DE OLIVEIRA | 0 |
| 2025324631449 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | VÂNIA DE LIMA DA SILVA | 0 |
| 2025324589073 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ALDENIS BERTO DE SILVA CORDEIRO | 0 |
| 2025324185517 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | RAYANE DE PAULA GOMES | 0 |
| 2025324685884 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | THAIS ALEXANDRE DA SILVA | 0 |
| 2025324486876 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | RAYANE MARIA CLAUDINO DE OLIVEIRA ROCHA | 0 |
| 2025324293794 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ALINE DIAS DE VASCONCELOS | 0 |
| 2025325264870 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA EDUARDA DE MENEZES BORGES | 0 |
| 2025325522685 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | TAYANE BEATRIZ DE MELO ALVES | 0 |
| 2025325701629 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | PEDRO RAVEL | 0 |
| 2025325444838 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA | 0 |
| 2025325920038 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA VALBILENE GONÇALVES | 0 |
| 2025325879214 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARILIA CANDIDA DIONIZIO TAVARES | 0 |
| 2025325915634 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | NICOLLE EMANUELLE FERREIRA DO NASCIMENTO | 0 |
| 2025325710222 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ISABELLE CÂMARA ANDRADE | 0 |
| 2025325794572 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | PAULA REGIN BARRETO LINS COÊLHO RENDALL | 0 |
| 2025325935862 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ANNYARA AZLEY BARBOSA PORFIRIO | 0 |
| 2025325904371 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | LALLESKA GOMES DA SILVA | 0 |
| 2025325307674 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ISABELA DA COSTA NUNES | 0 |
| 2025325373135 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARILIA TORRES ALCOFORADO | 0 |
| 2025325474885 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ANA BEATRIZ PEREIRA MARINHO DE SOUZA | 0 |
| 2025325785181 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | ANDERSON LEONARDO MARQUES | 0 |
| 2025325526652 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA EUGÊNIA DE MOREIRA ARAUJO | 0 |
| 2025325519152 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | VICTORIA HERMINIO LEITÃO DA SILVA | 0 |
| 2025326234650 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | SAYONARA MARIA CORREIA DA SILVA | 0 |
| 2025326897740 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | DANIELLY MARIA COSTA DE SOUZA ARAUJO | 0 |
| 2025326110893 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MARIA ISABEL BIM VASCONCELOS | 0 |
| 2025326470968 | 0000 FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA 20H | MICYMERE DE LIMA BATISTA | 0 |

***SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA***
Secretária Municipal de Saúde, em exercício
Mat. Nº 4200

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**3B578C33

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**
**PORTARIA Nº 087/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA Nº. 087 DE 28 DE JULHO DE 2025.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CORPO TECNICO ADMINISTRATIVO

**O Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB**, Sr. Antônio Henrique Habib, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 002/2025, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Corpo Técnico Administrativo.

| | **Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo –** Edital TNº 02/2025 de junho de 2025 Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Corpo Técnico Administrativo | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Edital 02/2025<br>Cargo: Analista de Bolsas e Programas Candidato(a):** | **TOTAL – DIPLOMA NIVEL SUPERIOR** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA<br>TOTAL – DECLRAÇÃO PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | **TOTAL - -ACAD- A** | **TOTAL – EXPERIENCIA PLATAFORMA FREIRE/ OU CAPES** | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | PAULO SÉRGIO DA SILVA PINHEIRO | 20 | 30 | 0 | 10 | 10 | | | **70,00** | **APROVADO** |
| **2** | GERAILTON LUIZ DA SILVA | **20** | **30** | **0** | **0** | **10** | | | **60,00** | **CLASSIFICAD0** |
| **3** | VITOR MATEUS CALUMBI | **20** | **0** | **20** | **0** | **10** | | | **50,00** | **CLASSIFICAD0** |
| **4** | IVANA BERNARDINO DOS SANTOS | **20** | **30** | **0** | **0** | **0** | | | **50,00** | **CLASSIFICADA** |
| | **Edital 02/2025<br>Cargo: ASSESSOR DE IMPRESA E COMUNICAÇÃO:** | **TOTAL – DIPLOMA NIVEL SUPERIOR NA AREA** | **TOTAL -ESPECIALIZAÇÃO AL – DECLRAÇÃO PUBLICA** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA<br>TOTAL – DECLRAÇÃO PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | **EXPERIENCIA - PLATAFORMA BOTcONVERSA** | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA | **30** | **10** | **20** | **0** | **20** | | | **80,00** | **APROVADO** |
| **2** | LARISSA DOS SANTOS ROCHA | 30 | 0 | 0 | 20 | 20 | | | **70,00** | **CLASSIFICADA** |
| **3** | LARISSA CORDEIRO SIMPLICIO SILVA DE MEDEIROS | 30 | 10 | 20 | 0 | 0 | | | **60,00** | |
| **4** | CLAUDIONOR SALES PIMENTEL | 30 | 0 | 20 | 0 | 0 | | | **50,00** | **CLASSIFICAD0** |
| **5** | PEDRO PAULO DA SILVA NERI | **30** | **0** | **0** | **20** | **0** | | | **50,00** | **CLASSIFICAD0** |

| | **Edital 02/2025<br>Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** | **TOTAL – HISTORICO ESCOLAR** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | **TOTAL - -ACAD-** | **TOTAL – CURSOS TECNICOS** | TOTAL – EXPERIENCIA REGISTRO DE DIPLOMA | PACOTE OFFICE | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | MARIA DAS GRAÇAS SOUZA | **20,00** | **20,00** | **10,00** | **10,00** | **10,00** | **10,00** | **0** | **80,00** | **APROVADO** |
| **2** | ANA KARLA FIGUEIREDO DA SILVA | **20,00** | 20,00 | 0 | 0 | 0 | **10,00** | **20,0** | **70,00** | **CLASSIFICADA** |
| **3** | LUCAS SANTOS | **20,00** | 20,00 | 10,00 | 0 | 10,00 | **0** | **0** | **60,00** | **CLASSIFICADO** |
| **4** | GUILHERME GALVÃO SOUZA | **20,00** | 0 | 10,00 | 0 | 10,00 | **0** | **20,00** | **60,00** | **CLASSIFICADO** |
| **5** | GISLENE DA COSTA ALVES LACERDA | **20,00** | 20,00 | 0 | 0 | 10,00 | **0** | **0** | **50,00** | **CLASSIFICADA** |
| **6** | THAYS DE CARVALHO LEAL | **20,00** | 0 | 10,00 | 0 | 0 | **0** | **20,00** | **50,00** | **CLASSIFICADA** |
| | **Edital 02/2025<br>Cargo: ASSISTENTE DE COMUNCAÇÃO:** | **TOTAL – HISTORICO ESCOLAR** | **TOTAL – VINCULO SUPERIOR** | **TTOTAL- CURSO DE ADOBE-** | **TOTAL - -CURSO NA AREA** | | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | GRACILENE GUIMARÃES ALVES | **20,00** | **0** | **20,00** | **30,00** | | | | **70,00** | **APROVADA** |
| **2** | ANDRÉ DA SILVA SANTOS | **20,00** | **20,00** | **0** | **10,00** | | | | **50,00** | **CLASSIFICADO** |
| **3** | MARIA IZABEL CORDEIRO DE LIMA | **20,00** | **20,00** | **0** | **10,00** | | | | **50,00** | **CLASSIFICADA** |
| | **Edital 02/2025<br>Cargo: ASSISTENTE DE INFORMATICA:** | **TOTAL – HISTORICO ESCOLAR** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | **TOTAL - -CURSOS NA AREA** | | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | LUAN DE OLIVEIRA LIMA | **20,00** | **20,00** | **10,00** | **40,00** | | | | **90,00** | **APROVADO** |
| **2** | VANDO JOÃO DA SILVA | **20,00** | **20,00** | **10,00** | **30,00** | | | | **80,00** | **CLASSIFICADO** |
| **3** | BRENO MARCEL DE SOUZA SIMÕES | **20,00** | **20,00** | **10,00** | **10,00** | | | | **60,00** | **CLASSIFICADO** |
| **4** | TED WILLIAM SIQUEIRA BRITO | **20,00** | **0** | **10,00** | **20,00** | | | | **50,00** | **CLASSIFICADO** |

| | **Edital 02/2025 Cargo: ATENDENTE FINANCEIRO:** | **TOTAL – DIPLOMA NIVEIL SUPERIOR** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | **TOTAL - -ACAD** | **TOTAL - -CURSOS NA AREA** | **TOTAL - -PACOTE OFFICE** | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | LEOCÁDIO AIRTON DA SILVA | **20,00** | **20,00** | **0** | **20,00** | **20,00** | **10,00** | | **90,00** | **APROVADO** |
| **2** | ERITA FEITOSA DE SOUZA | **20,00** | **0** | **10,00** | **0** | **20,00** | **10,00** | | **60,00** | **CLASSIFICADA** |
| **3** | JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR | **20,00** | **0** | **10,00** | **0** | **20,00** | **10,00** | | **60,00** | **CLASSIFICADO** |
| **4** | LUANA KARLA LUCENA PEREIRA DE SOUZA CARACIOLO | **20,00** | **0** | **10,00** | **0** | **20,00** | **0** | | **50,00** | **CLASSIFICADO** |

| | **Edital 02/2025 Cargo: ATENDENTE PEDAGOGICO:** | **TOTAL – HISTORICO ESCOLAR** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | **TOTAL - -ACAD-** | **TOTAL – CURSOS TECNICOS** | TOTAL – EXPERIENCIA REGISTRO DE DIPLOMA | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ADRIANA CHAVES DA SILVA | **20,00** | **20,00** | **0** | **20,00** | **10,00** | **10,00** | | **90,00** | **APROVADA** |
| | **Edital 02/2025 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** | **TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | | | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | MARIA LUCIANA LACERDA DOS SANTOS | **20,00** | **40,00** | **0** | | | | | **60,00** | **APROVADA** |
| **2** | HELENA CORDEIRO MERGULHÃO LIRA | **20,00** | **40,00** | **0** | | | | | **60,00** | **APROVADA** |
| **3** | MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA | **20,00** | **40,00** | **0** | | | | | **60,00** | **APROVADA** |
| **4** | MARIA VALDINEIDE FERREIRA | **20,00** | **40,00** | **0** | | | | | **60,00** | **APROVADA** |
| | **Edital 02/2025 Cargo: BIBLIOTECARIO:** | **TOTAL – ENSINO SUPERIOR NA AREA** | **TOTAL – ESPECIALIZAÇÃO** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | **TOTAL - -ACAD-** | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | MICHELINE MARIA DA SILVA RIBEIRO | **30,00** | **10,00** | **20,00** | **20,00** | **20,00** | | | **100,00** | **APROVADA** |
| **2** | LILIANE RODRIGUES DE ASSIS | **30,00** | **0** | **20,00** | **20,00** | **0** | | | **70,00** | **CLASSIFICADA** |
| | **Edital 02/2025 Cargo: CAPINADOR:** | **TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | | | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | GILSON MARQUES DE SOUZA | **20,00** | **40,00** | **0** | | | | | **60,00** | **APROVADO** |
| **2** | ADEILTON MARQUES DE BARROS | **20,00** | **40,00** | **0** | | | | | **60,00** | **APROVADO** |
| | **Edital 02/2025 Cargo: COORDENADOR DE PREDIO:** | **TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | **TOTAL – PACOTE OFICE** | | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES | **20,00** | **0** | **30,00** | **20,00** | | | | **70,00** | **APROVADO** |

| | **Edital 02/2025 Cargo:INTERPLETE DE LIBRAS:** | **TOTAL – HISTORICO ESCOLAR** | **TOTAL –DIPLOMA NIVEL SUPERIOR** | **TTOTAL- CERTIFICADO EM LIBRAS** | **TOTAL – CURSOS NA AREA** | | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS | **20,00** | **20,00** | **20,00** | **40,00** | | | | **100,00** | **APROVADA** |
| **2** | DEYSE FRANCIANE COSTA DE DEUS SILVA | **20,00** | **20,00** | **20,00** | **20,00** | | | | **80,00** | **CLASSIFICADA** |
| | **Edital 02/2025 Cargo:MOTORISTA:** | **TOTAL – EHISTORICO ESCOLAR** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | **TOTAL – CURSOS NA AREA** | | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | ADERALDO DE CARVALHO | **20,00** | **30,00** | **0** | **20,00** | | | | **70,00** | **APROVADO** |
| | **Edital 02/2025 Cargo: PEDREIRO:** | **TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | | | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS | **20,00** | **40,00** | **0** | | | | | **60,00** | **APROVADO** |
| | **Edital 02/2025 Cargo: VIGIA:** | **TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL** | **TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA** | **TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -** | | | | | **TOTAL GERAL** | **RESULTADO** |
| **1** | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | **20,00** | **40,00** | **0** | | | | | **60,00** | **APROVADO** |
| **2** | ADRIANO ROSSE DA SILVA | **20,00** | **10,00** | **30,00** | | | | | **60,00** | **APROVADO** |
| **3** | ZIVANILSON ALVES DOS SANTOS | **20,00** | **40,00** | **0** | | | | | **60,00** | **APROVADO** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | LEVY LUAN GONÇALVES TRINDADE | **20,00** | **0** | **40,00** | | | | | **60,00** | **APROVADO** |
| **5** | DANILO SERAFIM DOS SANTOS | **20,00** | **30,00** | **0** | | | | | **60,00** | **CLASIFICADO** |
| **6** | ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JUNIOR | **20,00** | **20,00** | **0** | | | | | **50,00** | **CLASSIFICADO** |

Belo Jardim 31 de julho de 2025.

***ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO***
Diretor-Presidente da AEB
Matrícula nº 4.0023444.1

**Publicado por:**
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
**Código Identificador:**2C871640

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DO RELATORIO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - PRECATÓRIO FUNDEF**

**DECRETO Municipal N° 032/2025**

EMENTA: Dispõe sobre a publicação do Relatório Preliminar contendo a lista dos profissionais do magistério beneficiários dos precatórios do FUNDEF no Município de Chã de Alegria, referente ao interstício de 2001 a 2006, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Chã de Alegria**, Estado de Pernambuco, juntamente com a **comissão de avaliação** dos recursos referentes aos precatórios do FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional Nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;**

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em
decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização
do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 788, de 30 de julho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar o rateio dos valores recebidos a título de Precatório Nº PRC243803-PE, oriundo de ações judiciais relativas a repasses a menor do FUNDEF;

**Considerando** a comissão de avaliação dos recursos referentes aos precatórios do fundef concluiu e enviou, em 23 de Julho de 2025, ao poder executivo municipal do Relatório Preliminar com a lista dos profissionais do magistério beneficiários do rateio dos recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF no município de Chã de Alegria;

**Decreta:**

**Art. 1º**. Fica publicada o relatório preliminar contendo lista dos profissionais do magistério beneficiários do rateio dos recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF no município de Chã de Alegria, ativos/efetivos, aposentados/pensionistas e falecidos com tempo de efetivo exercício, no período de 2001 a 2006, atendendo as exigências contidas na Lei Nº 14.325 de 12 de abril de 2022, e na legislação pertinente, na forma dos anexos 1, 2, 3 e 4, deste decreto.

**Art. 2º -** Fica concedido 15 (quinze) dias, para pedidos de inclusão de dados, correção de dados ou impugnações que deverão ser protocolados através de portal especifico para tal finalidade, disponível no site da Prefeitura de Chã de Alegria (https://chadealegria.pe.gov.br) ou mediante protocolo físico na sede da Prefeitura, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 109, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP: 55835-000, no departamento de Recursos Humanos, das 8:00h as 13:00h.

**§1º -** os pedidos de inclusão de dados, correção de dados ou impugnações deverão ser adequadamente instruído na seguinte forma:

a) Identificação Nominal do Servidor;

b) RG e CPF do Servidor;

c) Matrícula;

d) a exposição clara dos fatos e fundamentos do pedido, seja para inclusão na lista ou para correção de valores, contendo jornada de Trabalho, expressa em horas-aulas contratadas devidamente fundamentada com documentação comprobatória (portarias, contrato de trabalho, contracheques, cópia do livro ponto e/ou outros documentos públicos idôneos), e;

e) Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses: (considerando o efetivo exercício de magistério o conceito definido na Lei Federal 9.424/1996).

**§2º -** Em caso de eventuais profissionais do Magistério já falecidos, os pensionistas/herdeiros/meeiros, querendo, poderão impugnar a lista preliminar e comprovar a sua condição de sucessor, mediante apresentação toda documentação legal de acordo com a legislação vigente, e na forma do art. §1º, do art. 2º, deste decreto.

**§3º -** Findo o prazo para pedidos de inclusão de dados, correção de dados ou impugnações, estabelecidos nesse decreto, a comissão de avaliação do FUNDEF, prazo de até 5 (cinco) dias úteis para decidir e responder aos respectivos pedidos.

**Art. 3º -** Após o julgamento de todas as impugnações, a Comissão de Avaliação do FUNDEF consolidará o relatório final e o submeterá à homologação do Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Homologado o relatório final, o Chefe do Poder Executivo determinará a publicação da lista definitiva de beneficiários e autorizará a Secretaria Municipal de Finanças a proceder com os pagamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 030/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito,
Chã de Alegria, 01 de Agosto de 2025.

***MARCOS GOMES DO AMARAL***
Prefeito

***ROBÉRICO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Administração
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

***JOSÉ DHEON AMARAL***
Secretário Municipal de Finanças
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

**Elisabete Costa Guimarães**
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

**Maria das Graças de Lucena Silva**
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

***JUCILENE MARIA DE SOUZA***
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

***MARIA DO CARMO CAVALCANTI***
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

***MARIA MARTINS DA SILVA***
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

***MOABE CLEMENTE DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

**PUBLICADO EM 01/08/2025**

***SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO***
Procurador Geral Do Município

| ATIVOS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | CPF | NOME | CARGA HORÁRIA | | | | | | | |
| | | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | TOTAL DE MESES | H/A |
| 1 | 772.******91 | Carla Régia Barros de A. Massena | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 68 | 10.800 |
| 2 | 932.******15 | Edjanete Maria da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 3 | 025.******62 | Adriana Maria de Sena Marinho | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 4 | 820******34 | Emelzita Barbosa da Silva | 1800 | 1800 | 450 | - | - | - | 27 | 4.050 |
| 5 | 731******53 | Gracinalva Leite de Santana Vasconcelos | - | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 60 | 9.000 |
| 6 | 932.******00 | Iris Maria da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 7 | 732******04 | Ivaneide Maria Gomes Barros | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 8 | 609.******00 | Josilene Barros Lima de Lira | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 9 | 820******53 | Josineide Gomes da Silva | - | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 60 | 9.000 |
| 10 | 819******34 | Josinete Batista de Andrade | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 11 | 879******04 | Leonoura Galdino da Silva | - | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 60 | 9.000 |
| 12 | 879******20 | Lucineide Lima da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 13 | 711******20 | Luzinete Maria de Souza Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 14 | 821******04 | Macilda Maria Cavalcante Santana | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 15 | 025******52 | Maria Cristina Bezerra de Farias | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 16 | 027******69 | Maria Cristina da Silva | - | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 60 | 9.000 |
| 17 | 571******53 | Maria da Soledade de Santana | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 18 | 434******68 | Maria das Dores de Barros | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 19 | 819******00 | Maria das Graças de Lucena Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 20 | 821******91 | Maria de Souza Correia | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 21 | 821******68 | Maria do Carmo Albertina | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 22 | 285******20 | Maria José de Carvalho | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 23 | 027******22 | Maria José de Moura | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 24 | 772******04 | Maria Joseilma Massena de Albuquerque | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 25 | 896******72 | Maria Materniana Cipriano Alves | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 26 | 948******15 | Mônica Lúcia de Souza | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 27 | 896******51 | Natanael Joaquim da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 28 | 019******73 | Rita de Cássia de Santana | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 29 | 770******49 | Rosa Maria dos Santos Silva | - | - | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 48 | 7.200 |
| 30 | 712******20 | Roseane Maria da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 31 | 609******00 | Severina Joana da Conceição | 1800 | - | - | 1800 | 1800 | 1800 | 48 | 7.200 |
| 32 | 397******91 | Maria Elisabete Massena | - | - | - | - | 1800 | 1800 | 24 | 3.600 |
| 33 | 460******68 | Mônica Gorete de Massena | - | - | - | - | 1800 | 1800 | 24 | 3.600 |
| 34 | 417******15 | Aulenice Barbosa da Silva | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 72 | 14.400 |
| 35 | 819******53 | Elisabete Santiago Dias Andrade | - | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 60 | 9.600 |
| 36 | 772******00 | Elnira Marcelina da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 72 | 11.400 |
| 37 | 023******71 | Ely de Cássia Lima | 1800 | 1800 | 2400 | 1800 | 2400 | 2400 | 72 | 12.600 |
| 38 | 020******88 | Isabela Tomaz de Sousa | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | - | - | 48 | 9.600 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 820******00 | Ivaneide Amaral Gomes | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 72 | 11.400 |
| 40 | 609******15 | Josineide Moreira da Silva | 1800 | 2400 | 2400 | 1800 | 2400 | 2400 | 72 | 13.200 |
| 41 | 989******04 | Jucilene Maria de Souza | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 72 | 11.400 |
| 42 | 665******72 | Márcia Helena de Freitas | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 72 | 11.400 |
| 43 | 023******03 | Maria da Conceição dos Santos | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 1800 | 1800 | 72 | 11.400 |
| 44 | 772******87 | Maria das Graças Massena Nery | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 1800 | 1800 | 72 | 13.200 |
| 45 | 684******00 | Maria de Jesus dos Santos Santana | 1800 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 72 | 13.800 |
| 46 | 439******44 | Maria do Carmo da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 1800 | 1800 | 72 | 11.400 |
| 47 | 821******49 | Verônica Alves de Almeida | 1800 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 72 | 13.800 |
| 48 | 629******34 | Zuleide Maria da Costa Guimarães | 1800 | 2400 | 2400 | 1800 | 2400 | 2400 | 72 | 13.200 |
| 49 | 820******87 | Margarete Danuza Costa Guimarães | 1800 | 2400 | 2400 | 1800 | 2400 | 2400 | 72 | 13.200 |
| 50 | 710******15 | Maria José da Silva Nascimento | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 2400 | 72 | 11.400 |
| 51 | 609******00 | Conceição Haydée da Cruz | - | 1800 | 1800 | 2400 | 2400 | 2400 | 60 | 10.800 |
| 52 | 510******72 | Edilma Maria Corrêa | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 72 | 11.400 |
| 53 | 518******49 | Elisabete Costa Guimarães | 1800 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 72 | 13.800 |
| 54 | 031******91 | Jailde Felipe da Cruz | 1800 | 1800 | 1800 | | 1800 | 1800 | 60 | 9.000 |
| 55 | 501******49 | João Joaquim do Vale | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 2400 | 72 | 12.000 |
| 56 | 711******20 | Luzineide Maria de Souza | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 72 | 11.400 |
| 57 | 457******49 | Maria Auta dos Santos | 1800 | 1800 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 72 | 13.200 |
| 58 | 711******72 | Maria Berenice Lima Cruz | - | - | - | 1800 | 1800 | 2400 | 36 | 6.000 |
| 59 | 609******15 | Maria Cristina de Alcântara Maciel | 1800 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 72 | 13.800 |
| 60 | 795******49 | Maria das Graças da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 72 | 11.400 |
| 61 | 508******06 | Maria das Graças Sales de Mendonça | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 62 | 488******72 | Maria Gizélia de Albuquerque Araújo | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 63 | 397******34 | Maria José da Silva Santos | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 64 | 693******68 | Maria José de Albuquerque Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 65 | 174******04 | Maria José Gomes do Nascimento | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 66 | 508******91 | Severina Elisabete de Albuquerque | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

Anexo 2 - Decreto Municipal nº 032-2025

CONTRATADOS

| Nº | CPF | NOME | CARGA HORÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | TOTAL DE MESES | H/A |
| 1 | 043******09 | Alcione Tiago da Costa | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 60 | 9.000 |
| 2 | 042******09 | Ana Paula de Santana Lima | 1500 | - | - | - | 1500 | 1500 | 30 | 4.500 |
| 3 | 049******58 | Ana Paula da Silva Massena | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 4 | 027******45 | Antônia Severina dos Santos | - | 1500 | - | - | 1500 | 1500 | 30 | 4.500 |
| 5 | 820******20 | Cícero Barbosa Teixeira | - | - | 500 | 500 | 2000 | 2000 | 40 | 5.000 |
| 6 | 732******04 | Elisabeth Maria Corrêa | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 40 | 6.000 |
| 7 | 609******49 | Edelma Maria dos Santos A. da Hora | - | - | | - | 2000 | 2000 | 20 | 4.000 |
| 8 | 500******82 | Edna Maria Corrêa | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | 2000 | 40 | 6.500 |
| 9 | 932******15 | Flávia Rejane de Souza Barros | 1500 | - | - | - | 1500 | 1500 | 30 | 4.500 |
| 10 | 615******34 | Genalva de Souza Silva | - | - | - | 2000 | 2000 | 2000 | 30 | 6.000 |
| 11 | 039******66 | Hérica Fernanda Soares de Santana | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 12 | 010******51 | Jaciara Francisca da Silva | - | - | - | - | 1500 | 2000 | 20 | 3.500 |
| 13 | 711******15 | Josiane Gomes da Silva | - | - | 1000 | 1000 | 1500 | 1500 | 40 | 5.000 |
| 14 | 693******20 | Josias Gomes da Silva | - | - | 1000 | - | - | - | 10 | 1.000 |
| 15 | 023******01 | Josileida Alves de Souza | - | - | - | - | - | 1500 | 10 | 1.500 |
| 16 | 500******87 | José Roberto Batista | - | 1000 | - | 1000 | - | - | 20 | 2.000 |
| 17 | 429******00 | Laércio Mendes da Silva | - | - | 1000 | 1000 | 1500 | 1500 | 40 | 5.000 |
| 18 | 035******32 | Linere Maria da Costa Melo | - | - | 1500 | 1500 | - | - | 20 | 3.000 |
| 19 | 484******15 | Lindalva Gomes Ramos | - | - | - | - | - | 1500 | 10 | 1.500 |
| 20 | 327******87 | Luiza Edna dos Santos | 1500 | 1500 | 1500 | - | 1500 | 1500 | 50 | 7.500 |
| 21 | 026******27 | Luciano Tomaz de Souza | - | - | - | 1500 | - | - | 10 | 1.500 |
| 22 | 014******08 | Maria Aparecida de Almeida | - | - | - | 1500 | - | 1500 | 20 | 3.000 |
| 23 | 821******20 | Maria Graciete Pessoa | - | - | 1500 | 1500 | - | 1500 | 30 | 4.500 |
| 24 | 030******95 | Maria Helena dos Santos Mendes | - | - | | 1000 | 1500 | 1500 | 30 | 4.000 |
| 25 | 710******00 | Maria José Sales de Santana Melo | - | - | 1500 | - | 1500 | 1500 | 30 | 4.500 |
| 26 | 046******74 | Maria do Carmo de Andrade | - | - | - | 1500 | - | - | 10 | 1.500 |
| 27 | 042******58 | Maria José da Conceição Filha | - | - | 1500 | - | - | - | 10 | 1.500 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 023******88 | Maria Josimere de França | - | - | 1500 | 1500 | - | - | 20 | 3.000 |
| 29 | 896******87 | Maria José Cavalcanti | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | 2000 | 40 | 6.500 |
| 30 | 896******53 | Maria José Cardoso | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 31 | 948******49 | Maria de Jesus de Souza | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 32 | 772******34 | Severina Cleide da Silva | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 33 | 034******12 | Maria do Rosário de Santana Morais | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 34 | 028******45 | Monica Jerônimo dos Santos | - | - | - | 800 | - | - | 10 | 800 |
| 35 | 044******80 | Ana Karina Barbosa Rocha de Freitas | - | - | 1500 | 1000 | - | - | 20 | 2.500 |
| 36 | 828******53 | Carmem Lúcia de Medeiros Rocha | - | - | 1500 | 1500 | - | 1500 | 30 | 4.500 |
| 37 | 048******92 | Cleide Leite de Santana | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 38 | 694******53 | Edna Cleide da Silva Gomes | - | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | 30 | 4.500 |
| 39 | 609******78 | Alionete Maria da Silva | - | - | - | 2000 | 1200 | 2000 | 28 | 5.600 |
| 40 | 039******37 | Maria da Conceição Martins dos Santos | - | - | 1500 | 1500 | - | - | 20 | 3.000 |
| 41 | 948******04 | Ione Francelino da Silva | - | - | - | - | - | 1500 | 10 | 1.500 |
| 42 | 028******37 | Maria do Rosario Ferreira da Silva | - | - | 1500 | - | - | | 10 | 1.500 |
| 43 | 026******30 | Joselma Maria da Silva | 1500 | - | 1500 | 1500 | - | 1500 | 40 | 6.000 |
| 44 | 198******59 | José Francisco de Andrade | - | - | 1500 | 2000 | - | - | 20 | 3.500 |
| 45 | 295******91 | Maria Solange de Andrade Fragoso | - | - | | - | - | 1500 | 10 | 1.500 |
| 46 | 036******14 | Maria Marli de Almeida | - | - | 1500 | - | 1500 | 1500 | 30 | 4.500 |
| 47 | 693******00 | Djanira Alves de Almeida | - | - | - | - | 1500 | - | 10 | 1.500 |
| 48 | 038******20 | Maria José dos Santos Luna | - | - | - | - | 1500 | - | 10 | 1.500 |
| 49 | 485******91 | Maria José dos Santos Souza | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 50 | 055******06 | Veroneide Maria da Silva | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | - | 30 | 4.500 |
| 51 | 199******95 | Valdilene Matos de Souza | - | - | | 1500 | 1500 | 2000 | 30 | 5.000 |
| 52 | 031******27 | Maria Rosilene Gertrudes | - | - | 800 | 1500 | 1500 | 1500 | 40 | 5.300 |
| 53 | 615******00 | Maria Selma Feliciano | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 60 | 9.000 |
| 54 | 031******50 | Maria da Conceiçao Silva | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 55 | 045******78 | Maria do Carmo Albuquerque | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 56 | 044******93 | Marilucy da Silva Ferreira | - | - | - | 1500 | - | - | 10 | 1.500 |
| 57 | 040******85 | Nataly Régia Tomaz Souto | - | - | - | 1500 | - | - | 10 | 1.500 |
| 58 | 042******98 | Ronaldo César Maia | - | - | 800 | 800 | 1500 | 1500 | 40 | 4.600 |
| 59 | 407******15 | Severino José de Souza Filho | - | - | - | 900 | 1500 | 1500 | 30 | 3.900 |
| 60 | 057******60 | Sueli Danúbia Soares Ferreira | - | - | 800 | 800 | - | - | 20 | 1.600 |
| 61 | 879******78 | Sueli Teixeira dos Santos | 1500 | - | 1500 | - | - | 1500 | 30 | 4.500 |
| 62 | 513******00 | Maria Moreira do Amaral | - | - | - | - | - | 2000 | 10 | 2.000 |
| 63 | 031******94 | Thais Albertina da Silva | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 64 | 360******87 | Genilda Maria da Silva Castro | - | - | - | - | | 1500 | 10 | 1.500 |
| 65 | 508******49 | Acidália Maria da Silva | - | - | - | - | 1500 | 2000 | 22 | 3.900 |
| 66 | 031******26 | Adriana de Araújo Dias | - | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | 30 | 4.500 |
| 67 | 042******61 | Ana Cristina de Souza Santos | - | - | - | | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 68 | 508******00 | Maria José da Silva | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 40 | 6.000 |
| 69 | 822******00 | Antônio Mendes da Silva | - | - | - | 800 | 1500 | 1500 | 30 | 3.800 |
| 70 | 037******21 | Erica Karla de Lima | - | - | - | - | 2000 | 2000 | 20 | 4.000 |
| 71 | 948******15 | Maria Lúcia da Silva | - | - | - | - | - | 1.500 | 10 | 1.500 |
| 72 | 820******53 | Maria José da Silva Irmã | - | - | 1500 | 1500 | - | - | 20 | 3.000 |
| 73 | 024******46 | José Jaílton da Silva | - | - | - | 800 | 2000 | 2000 | 30 | 4.800 |
| 74 | 461******72 | Josefa Maria Barros | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 40 | 6.000 |
| 75 | 693******49 | Maria das Neves Cipriano | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 40 | 6.000 |
| 76 | 033******52 | Marinês Batista Ferreira Leão | - | - | 1500 | - | 1500 | 1500 | 30 | 4.500 |
| 77 | 051******00 | Nadja Nathalia Maria Pinheiro | - | - | - | 1500 | - | - | 10 | 1.500 |
| 78 | 039******19 | Maria Taciana da Silva | - | - | - | 1500 | - | - | 10 | 1.500 |
| 79 | 488******00 | Elenilda Francisco de Sousa | - | - | - | 1500 | - | - | 10 | 1.500 |
| 80 | 055******25 | Jacqueline Pinheiro da Silva | - | - | - | 1500 | - | - | 10 | 1.500 |
| 81 | 023******27 | Joseane Alves dos Santos Calixto | - | - | - | 1500 | - | - | 10 | 1.500 |
| 82 | 042******58 | Maria da Conceição B. do Nascimento Filha | - | - | 2000 | 2000 | - | - | 20 | 4.000 |
| 83 | 030******10 | Maria José dos Santos Silva | - | - | - | 1500 | 1500 | 1500 | 30 | 4.000 |
| 84 | 371******82 | Jandir Bernardo da Silva Massena | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 85 | 821******20 | Maria Graciete Pessoa de Souza | - | - | 1500 | 1500 | - | 1500 | 30 | 4.500 |
| 86 | 066******84 | Débora Barros Santos | - | - | - | - | 1500 | 1500 | 20 | 3.000 |
| 87 | 035******12 | Maria Adriana Correa de Melo | - | - | - | - | 1500 | - | 10 | 1.500 |
| 88 | 056******42 | Wilka Miriana de Medeiros | - | - | - | - | 1500 | - | 10 | 1.500 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | 027******86 | Suzana Maria dos Santos | - | - | - | - | 1500 | - | 10 | 1.500 |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

Anexo 3 - Decreto Municipal nº 032-2025

INATIVOS

| Nº | CPF | NOME | CARGA HORÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | TOTAL DE MESES | H/A |
| 1 | 693******15 | Acilene Maria da Silva | 1800 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 72 | 13.800 |
| 2 | 556******53 | Alcineide Terezinha da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 3 | 454******68 | Antônia Margarida da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 4 | 439******99 | Evânia Maria dos Santos Soares | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | - | 60 | 9.000 |
| 5 | 380******04 | Maria Aparecida Gomes Pereira | 1800 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 72 | 13.800 |
| 6 | 267******04 | Maria Bernardete Pereira de Sousa | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 72 | 11.400 |
| 7 | 197******20 | Maria da Paz Sales Mendonça | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 8 | 454******91 | Maria das Graças Soares de Santana | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 9 | 027******03 | Maria de Fátima Ribeiro da Silva | - | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 2400 | 60 | 10.200 |
| 10 | 253******34 | Maria do Carmo Cavalcanti | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 72 | 14.400 |
| 11 | 295******87 | Maria do Carmo Gomes Neves | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 2400 | 2400 | 72 | 12.000 |
| 12 | 711******78 | Maria do Carmo Cipriano Alves | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 13 | 948******34 | Maria do Carmo Carvalho Santos | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 14 | 285.*****20 | Maria do Carmo Amaral Vicente | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 15 | 165******34 | Maria José Gomes de Moura | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 16 | 234******04 | Marleide Guilhermina Nascimento | - | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 60 | 12.000 |
| 17 | 360******49 | Severina de Andrade Souza | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 18 | 234******53 | Maria da Conceição Batista Nascimento | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 19 | 070******49 | Manoel Martins da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1650 | - | 59 | 8.850 |
| 20 | 274******49 | Maria do Monte M. da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | - | - | 48 | 7.200 |
| 21 | 546******72 | Regina Cecília da Silva | 600 | 1050 | - | - | - | - | 11 | 1.650 |
| 22 | 329******00 | Severina Josina Pedroso | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 23 | 542******49 | Severina Faustino Melo Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 24 | 329******04 | Luzia Maria de Santana Soares | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 25 | 027******07 | Josélia Alves de Lima Gonçalves | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 26 | 435******04 | Severina Maria dos Santos Silva | 1800 | - | - | 1800 | 1800 | 1800 | 48 | 7.200 |
| 27 | 460******91 | Maria da Paz Bezerra Cavalcante | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 28 | 457******04 | Vilma Cavalcante de Oliveira | - | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 60 | 9.000 |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

Anexo 4 - Decreto Municipal nº 032-2025

FALECIDOS

| Nº | CPF | NOME | CARGA HORÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | TOTAL DE MESES | H/A |
| 1 | 484.******00 | Jandineide Maria de Santana | - | 1800 | - | 1800 | 1800 | 1800 | 48 | 7.200 |
| 2 | 438******34 | Linaldo Gomes da Silva | - | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 60 | 12.000 |
| 3 | 322******53 | Maria de Fátima dos Ramos | - | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 60 | 9.000 |
| 4 | 896******72 | Josineide Gomes da Rocha | - | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 60 | 9.000 |
| 5 | 693******15 | Edivânia de Araújo Santos | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 6 | 868******49 | Marluce Martins da Silva e Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 7 | 488******91 | Marlene Martins dos Anjos Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 8 | 174******00 | Josefa Martins de Araújo | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 9 | 285******82 | Angelina Maria de Barros | 600 | - | - | | - | - | 4 | 600 |
| 10 | 290******00 | Tereza Maria da Silva | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |
| 11 | 580******49 | Elisabete Maria Simeão | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 1800 | 72 | 10.800 |

**Publicado por:**
Marcos Barbosa Teixeira
**Código Identificador:**BDF617DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 0048/2025**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.
CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;
CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;
CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;
CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;
CONSIDERANDO as vagas remanescentes através da Portaria de nº 0047/2025;
RESOLVE:
Art. 1° CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.
Art. 2° Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte/PE, no período de **01 a 05 de agosto de 2025**, no horário das **08h às 14h**, apresentando as documentações necessárias para contratação, conforme previsão no item 11.6 do edital.
Art. 3° Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte, 31 de julho de 2025

***ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA***
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

**ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| | Nome Completo | Nº de inscrição | Ensino médio completo | Experiência comprovada na área de educação ou administração | Cursos complementares | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEYSE MARISA LINO MAIA FREIRE | 549 | 30 | 20 | 30 | - | 80 | 32 anos |
| | MARIA CLARA THARCYANNE SANTOS DE SOUZA | 670 | 30 | 10 | 40 | - | 80 | 29 anos |

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Normal médio completo ou magistério | Graduação concluída em pedagogia | Experiência na função ou na docência | Cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAQUELINE COSTA BEZERRA | 597 | 25 | - | 20 | 10 | - | 55 | 44 anos |
| | ALCIMERE LUCINEIDE DE SOUZA | 826 | - | 30 | - | 25 | - | 55 | 30 anos e 9 meses |
| | MANUELLY MAYARA FERREIRA DE ARAÚJO | 556 | - | 30 | 15 | 10 | - | 55 | 37 anos |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Ensino fundamental incompleto | Ensino fundamental completo | Ensino médio completo | Experiência na função da qual concorre ou zelador | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RODRIGO LUAN VALENTIM DE FREITAS | 27 | - | - | 40 | 15 | - | 55 | 31 anos |
| | EURISLEY MENEZES DUARTE | 367 | - | - | 40 | 15 | - | 55 | 23 anos e 09 meses |
| | PAULO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA | 801 | - | - | 40 | 15 | - | 55 | 23 anos e 01 mês |

**AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente ao Ensino Fundamental | Pontuação referente ao Ensino Fundamental | Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento | Pontuação referente à Experiencia na função | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Incompleto | Completo | | | | | |
| | MARIA CINDAILDA ALVES DE LIMA | 053 | 15 | - | 20 | - | - | 35 | 40 anos |
| | ELENIVALDA SEVERINA DE OLIVEIRA | 502 | - | 20 | - | 15 | - | 35 | 33 anos |
| | JEILLYNNE DA CUNHA SILVA | 652 | - | 20 | - | 15 | - | 35 | 21 anos |

## CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Avaliação Curricular | Pontuação referente à Prova Prática | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS | 311 | 50 | 40 | - | 90 | 40 anos e 5 meses |

## MERENDEIRO

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Ensino fundamental incompleto* | Ensino fundamental completo* | Ensino médio completo* | Experiência na função de merendeira ou cozinheira ou manipuladora de alimentos | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SUELI ALMEIDA FEITOSA BARBOSA | 500 | 20 | - | - | - | - | 20 | 43 anos e 22 dias |
| | ANA PAULA FERREIRA BRAGA | 591 | 20 | - | - | - | - | 20 | 41 anos e 01 mês |

## PORTEIRO

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Ensino fundamental incompleto | Ensino fundamental completo | Ensino médio completo | Experiência na função | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FILIPE ALISSON DO NASCIMENTO SILVA | 360 | - | - | 40 pontos | - | - | 40 | 21 anos e 05 meses |

## PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Ensino médio completo* | Ensino superior | Experiência na função ou em docência | Curso de aperfeiçoamento | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ÂNDERSON GABRIEL DE SIQUEIRA | 612 | 25 | - | - | - | - | 25 | 21 anos e 06 meses |
| | JAMILLY VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA | 939 | 25 | - | - | - | - | 25 | 21 anos e 02 meses |
| | LUANDERSON ARTUR DA SILVA GONÇALVES | 685 | 25 | - | - | - | - | 25 | 21 anos e 16 dias |
| | PAULA SAMARA DA SILVA | 564 | 25 | - | - | - | - | 25 | 20 anos e 06 meses |
| | MARTA PRISCILA ANGELO SANTANA | 851 | 25 | - | - | - | - | 25 | 20 anos e 05 meses |
| | NICOLY KETELLY SOUZA DE MOURA | 694 | 25 | - | - | - | - | 25 | 20 anos e 04 meses |
| | DANIELA MAIARA DE OLIVEIRA SILVA | 734 | 25 | - | - | - | - | 25 | 20 anos e 21 dias |
| | LAVÍNIA LIRIEL DE FRANÇA NASCIMENTO | 843 | 25 | - | - | - | - | 25 | 20 anos e 21 dias |
| | ANTONY PEDRO CAVALCANTI DE SANTANA | 25 | 25 | - | - | - | - | 25 | 19 anos, 11 meses e 29 dias |
| | TAINÁ BEATRIZ XAVIER FERREIRA | 674 | 25 | - | - | - | - | 25 | 19 anos, 11 meses e 27 dias |
| | LARISSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA | 332 | 25 | - | - | - | - | 25 | 19 anos e 08 meses |
| | MARIA ADELMIZA DA SILVA OLIVEIRA | 839 | 25 | - | - | - | - | 25 | 19 anos, 06 meses e 14 dias |
| | GIOVANA CRISTINA DA SILVA FLORÊNCIO | 73 | 25 | - | - | - | - | 25 | 19 anos e 06 meses |
| | YASMIN VICTÓRIA MARTINS DE SANTANA | 133 | 25 | - | - | - | - | 25 | 19 anos, 05 meses e 09 dias |
| | PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA | 714 | 25 | - | - | - | - | 25 | 19 anos e 04 meses |

## PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou licenciatura concluída nas demais áreas de conhecimento | Curso de aperfeiçoamento na função a qual concorre com carga horária mínima de 30h | Experiência na docência ou atuação nas salas de recursos ou nas salas de atendimento especializado ou áreas correlatas | Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação ou educação especial ou psicopedagogia ou áreas correlatas a educação ou áreas afins | Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação | Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva área ou em educação | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CÉLIA VERÍSSIMO | 1186 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 53 anos |
| | PAULO JOSÉ DE MOURA | 17 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 51 anos |

## PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Licenciatura | Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento | Pontuação referente à Experiência na Docência | Pontuação referente à Especialização | Pontuação referente ao Mestrado | Pontuação referente ao Doutorado | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TAISA CRISTINE DE MOURA DANTAS | 1065 | 10 | 10 | 20 | 15 | 20 | - | - | 75 | 39 anos |

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Licenciatura | Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento | Pontuação referente à Experiência na Docência | Pontuação referente à Especialização | Pontuação referente ao Mestrado | Pontuação referente ao Doutorado | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JACKELLYNE DE FÁTIMA TAVARES BEZERRA | 709 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 37 anos |

**PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Licenciatura | Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento | Pontuação referente à Experiência na Docência | Pontuação referente à Especialização | Pontuação referente ao Mestrado | Pontuação referente ao Doutorado | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JOSÉ ERNANDO DE FARIAS SILVA | 148 | 10 | 10 | 20 | 15 | 20 | - | - | 75 | 36 anos |

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à licenciatura em letras com habilitação em língua inglesa | Pontuação referente ao curso de aperfeiçoamento na função (mínimo de 30h) | Pontuação referente à experiência na docência | Pontuação referente à especialização | Pontuação referente ao mestrado | Pontuação referente ao doutorado | PCD | Total de pontos | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AURILENE BEZERRA DE MENEZES | 153 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 39 anos |

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Licenciatura | Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento | Pontuação referente à Experiência na Docência | Pontuação referente à Especialização | Pontuação referente ao Mestrado | Pontuação referente ao Doutorado | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIANA CIBELE DE ASSIS FERREIRA | 1020 | 10 | 05 | 20 | 15 | 20 | - | - | 70 | 35 anos |

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Pontuação referente à Licenciatura em Matemática | Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento | Pontuação referente à Experiência na Docência | Pontuação referente à Especialização | Pontuação referente ao Mestrado | Pontuação referente ao Doutorado | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LUIS RAFAEL SILVA DE FREITAS | 188 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 36 anos e 6 meses |
| | MICHAEL DA SILVA AMANCIO | 146 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 35 anos |
| | JAIR PEREIRA DA SILVA | 195 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 29 anos e 11 meses |

**PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

| Classificação | Nome completo | Nº de inscrição | Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou normal médio | Curso de aperfeiçoamento | Experiência na docência | Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação | Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação | Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva funçao ou em educação | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CRISTIANE TAVARES MAIA DA COSTA ROQUE | 679 | 10 | 10 | 20 | 15 | - | - | - | 55 | 49 anos |

**VIGILANTE**

| Classificação | Nome Completo | Nº de inscrição | Ensino fundamental incompleto | Ensino fundamental completo | Ensino médio completo | Experiência na função de porteiro/vigilante | PCD | TOTAL DE PONTOS | Idade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JOÃO BEZERRA DA COSTA | 537 | 20 | - | - | 60 | - | 80 | 68 anos |
| | ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA | 50 | 20 | - | - | 60 | - | 80 | 65 anos |

**Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.**

**Publicado por:**
Elinês Brito de Assis
**Código Identificador:**6132CDC2